

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de número atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 27 de março.
Ministério da Marinha — Decretos de 29 de março.
Ministério da Guerra — Decretos de 22 e 29 de março.
Ministério da Agricultura — Decretos de 27 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Natário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anticípios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.030 — DE 22 DE MARÇO DE 1934

Concede à Sociedade Anônima "Air France" autorização para funcionar na República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima "Air France", com sede em Paris, França, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima "Air France" autorização para funcionar na República, com os estatutos que apresentou e mediante as cláusulas que a este acompanham, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir, integralmente, as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.840, de 6 de fevereiro de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.973, de 7 de março de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.000, de 17 de março de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.030, de 22 de março de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.017, de 27 de março de 1934.
Decreto n. 24.018, de 27 de março de 1934.
Decreto n. 24.054, de 28 de março de 1934.
Decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934.
Decreto n. 24.058, de 28 de março de 1934.
Decreto n. 24.062, de 29 de março de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.064, de 29 de março de 1934.
Decreto n. 24.066, de 29 de março de 1934.
Decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 e 27 de março.

44. Artefatos de couro e de outros materiais	2.000:000\$000
45. Jolas, obras de ourives, bijouterias e objetos de adorno	2.000:000\$000
46. Gasolina e carbureto de cálcio....	12.000:000\$000
47. Aparelhos sanitários	180:000\$000
48. Ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais	1.000:000\$000
49. Instrumentos de música.....	400:000\$000
50. Máquinas fotográficas e cinematográficas	200:000\$000
51. Fogões e fogareiros.....	200:000\$000
52. Cimento	9.000:000\$000
53. Linhas	2.500:000\$000
54. Emolumentos de escritórios comerciais	500:000\$000
	418.880:000\$000

III — Impostos e taxas sobre circulação:

55. Imposto do selo.....	120.000:000\$000
56. Imposto de transporte.....	20.000:000\$000
57. Taxa de viação.....	20.000:000\$000
58. Imposto sobre operações a termo...	200:000\$000
59. Imposto sobre vendas mercantis...	80.000:000\$000
60. Imposto sobre vales para brindes...	50:000\$000
61. Taxa de educação e saúde.....	12.000:000\$000
	252.250:000\$000

IV — Imposto sobre a renda:

62. Imposto cedular e global sobre a renda	120.000:000\$000
63. Sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres e sobre prêmios de seguros de vida, pensões, pen-sões, etc.	13.000:000\$000
64. Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuídos em sorteios por clubs de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	500:000\$000
65. Imposto proporcional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários	1.000:000\$000
	134.500:000\$000

V — Imposto sobre loterias:

66. Quota mínima a ser paga pelo atual concessionário	10.600:000\$000
67. Imposto de 5 % das loterias estaduais	3.750:000\$000
	14.350:000\$000

VI — Diversas rendas:

68. Prêmios de depósitos públicos.....	20:000\$000
69. Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal.....	400:000\$000
70. Contribuição para a fiscalização bancária	1.100:000\$000
71. Renda arrecadada nos consulados...	14.000:000\$000
72. 10 % sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios das vendas de bens imóveis e mais 2 1/2 % do produto das referidas vendas quando o preço dela exceder de 50:000\$ até o máximo de 100:000\$000.....	60:000\$000
73. Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200:000\$000
74. Dita do serviço de identificação profissional	2.300:000\$000
75. Dita do registro de marcas e patentes	1.600:000\$000
76. Dita da Comissão de Censura Cinematográfica	335:000\$000
77. Taxa de expedição de cartas de sindicalização	15:000\$000

Renda dos estabelecimentos de instrução, educação e ensino:

78. Da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro	50:000\$000
79. Da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.....	899:000\$000
80. Da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro...	1.240:000\$000
81. Da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.....	182:000\$000
82. Da Escola de Minas de Ouro Preto.	12:000\$000
83. Da Superintendência do Ensino Commercial.	811:000\$000
84. Da Faculdade de Recife.....	125:000\$000
85. Da Faculdade de Direito de São Paulo.	441:000\$000
86. Da Faculdade de Medicina da Bahia..	350:000\$000
87. Da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.	187:000\$000
88. Da Diretoria Geral de Educação e Superintendência do Ensino Secundário.	5.240:000\$000
89. Do Collégio Pedro II.	659:000\$000
90. Dos Collégios Militares.	10:000\$000
91. Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, proveniente de joias e pensões pagas pelos alunos.	6:000\$000
92. Do Instituto Benjamin Constant (joias e pensões de alunos)	1:000\$000
93. Da Escola Nacional de Belas Artes..	50:000\$000
94. Do Instituto Nacional de Música..	76:000\$000
95. Do Museu Histórico Nacional.	1:000\$000
96. Da Biblioteca Nacional.	1:000\$000
	31.811:000\$000

II — Rendas patrimoniais:

97. Renda dos próprios nacionais.....	2.300:000\$000
98. Fóros de terrenos de marinha....	200:000\$000
99. Laudêmios.	200:000\$000
100. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue.	150:000\$000
101. Quota de arrendamento dos portos de propriedade da União.	250:000\$000
102. Quota de arrendamento de estradas de ferro de propriedade da União	250:000\$000
103. Renda da Vila Militar.	60:000\$000
104. Renda da Coudelaria Nacional de Saican e outras.	23:000\$000
	3.433:000\$000

III — Rendas industriais:

105. Renda dos Correios e Telégrafos...	80.600:000\$000
106. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>	1.300:000\$000
107. Dita da Imprensa Militar.	40:000\$000
108. Dita da Casa da Moeda.	1.000:000\$000
109. Dita da Casa de Correção.	25:000\$000
110. Dita da Assistência a Psicopatas...	200:000\$000
111. Dita dos Laboratórios Nacionais de Análises.	200:000\$000
112. Dita do Depósito Público Geral do Distrito Federal.	20:000\$000
113. Dita da Inspetoria Federal de Obras conta as Sêcas.	80:000\$000
114. Dita do Gabinete Central de Identificação da Guerra.	13:000\$000
115. Dita do Serviço Telegráfico da Guerra.	2:000\$000
116. Dita da Diretoria da Intendência da Guerra.	25:000\$000
117. Dita dos Núcleos Coloniais.	50:000\$000
118. Dita dos Estabelecimentos e Repartições do Ministério da Agricultura.	2.000:000\$000
119. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais e estrangeiras e outras	1.200:000\$000

120. Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar...	18.000\$000
121. Dita das oficinas de Reparos de Armamento.....	33.000\$000
a) Renda dos Estabelecimentos de Instrução, Educação e Ensino:	
122. Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (renda das oficinas).....	20.000\$000
123. Do Instituto Benjamin Constant (renda das oficinas).....	6.000\$000
124. Das Escolas de Aprendizes Artífices e Escola Wenceslau Braz.	130.000\$000
b) Renda dos Arsenais:	
125. Do Arsenal de Marinha.	100.000\$000
126. Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.	45.000\$000
127. Do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.	45.000\$000
c) Renda das Fábricas do Ministério da Guerra:	
128. Da Fábrica de Pólvora da Estrela..	135.000\$000
129. Da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra.	14.000\$000
130. Da Fábrica de Pólvora sem Fumaça.	1.000.000\$000
d) Renda das Estradas de Ferro:	
131. Central do Brasil e linhas incorporadas.	137.898.000\$000
132. Central do Piauí.	200.000\$000
133. Central do Rio Grande do Norte...	800.000\$000
134. Goiás.	2.900.000\$000
135. Maricá.	1.200.000\$000
136. Noroeste do Brasil.	20.000.000\$000
137. Petrolina a Terezina.	70.000\$000
138. S. Luiz a Terezina.	1.000.000\$000
139. Tocantins.	12.000\$000
140. Rede Viação Cearense.	7.000.000\$000
	259.381.000\$000

Total da renda ordinária..... 1.783.229.000\$000.

Renda extraordinária

141. Montepio da Marinha.	1.000.000\$000
142. Dito da Guerra.	2.800.000\$000
143. Dito dos empregados públicos.	2.000.000\$000
144. Indenizações.	6.000.000\$000
145. Juros de capitais nacionais e operações do Governo.	50.000.000\$000
146. Imposto de indústria e profissões no Distrito Federal e Território do Acre.	17.500.000\$000
147. Taxa de saneamento da Capital Federal.	3.000.000\$000
148. Taxa sobre o consumo d'água, inclusive aferição e concertos de hidrômetros, instalação e concerto de ramais de abastecimento d'água.	15.000.000\$000
149. Venda de gêneros e próprios nacionais.	5.000.000\$000
150. Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários de Fazenda e dos Correios de Minas Gerais para construção de casas em Belo Horizonte.	20.000\$000
151. Fundo de garantia do Registro Torrens.	3.000\$000
152. Imposto de produção sobre as fábricas de fósforos.	36.000.000\$000
153. Produto da cobrança da Dívida Ativa da União.	6.000.000\$000
154. Taxa adicional de 10% sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União.....	12.000.000\$000
155. Taxa adicional para construção e conservação das estradas de rodagem.	22.000.000\$000
156. Taxa adicional da Assistência Hospitalar do Brasil.	5.000.000\$000

157. Produto da contribuição de caridade e da taxa especial sobre embarcações cobradas nas Alfândegas.	1.400.000\$000
158. Todas e quaisquer rendas eventuais.	8.523.000\$000
159. Taxa de Previdência das Caixas de Aposentadorias e Pensões.	1.000.000\$000
160. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo.	105.756.000\$000
161. Diferenças de câmbio.	3.000.000\$000
	303.002.000\$000

Total geral da receita..... 2.086.231.000\$000

Art. 2.º A Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1934-1935, é fixada em 2.354.976.019\$000, distribuída pelos diversos Ministérios, de acordo com as tabelas que serão ulteriormente publicadas, dentro dos seguintes totais:

Ministério da Fazenda.	806.344.535\$200
Ministério da Justiça e Negócios Internos.	95.498.056\$700
Ministério das Relações Exteriores.	47.609.985\$000
Ministério da Educação e Saúde Pública.	161.966.213\$000
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.	25.623.607\$000
Ministério da Viação e Obras Públicas.	530.334.893\$000
Ministério da Guerra.	390.751.501\$700
Ministério da Marinha.	230.224.088\$200
Ministério da Agricultura.	66.623.139\$200

Total geral da despesa..... 2.354.976.019\$000

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.064 — DE 29 DE MARÇO DE 1934

Cria, sem aumento de despesa, o quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negócios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica criado, sem aumento de despesa, o quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha, que será constituído de trinta dos atuais professores do referido ensino elementar com exercício nas Escolas de Aprendizes Marinha e demais estabelecimentos navais que já se acham em gozo das honras, regalias e vantagens inerentes ao posto de primeiro tenente da Armada, em virtude do disposto no decreto n. 21.992, de 20 de outubro de 1932.

Art. 2.º O quadro, ora criado, constituirá uma das classes anexas da Marinha e, assim, ficam extensivas aos referidos professores as disposições constantes dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do arts. 1.º e 9.º, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, § 4.º do art. 10, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, bem como o estabelecido pela lei n. 475, de 11 de junho de 1890, e decreto n. 695, de 28 de agosto do mesmo ano e quaisquer outras resoluções posteriores aplicáveis às referidas classes anexas.

Art. 3.º Aos aludidos professores será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço que hajam prestado, em cargos federais, até a data deste decreto.

Art. 4.º A aplicação das leis de reserva e reforma constantes do art. 2.º do presente decreto, será sustada, durante cinco anos, a contar da data da publicação deste ato, salvo os casos de incapacidade física.

Art. 5.º Os seis professores mais modernos ficarão adidos e serão aproveitados nas primeiras vagas que se derem no quadro ora criado.

Art. 6.º Não havendo mais professores adidos para o preenchimento das vagas, serão as mesmas preenchidas por con-

curso, nas localidades onde se verificarem, nas quais ficam tendo exercício. O concurso realizar-se-á de acordo com as instruções que forem ulteriormente organizadas pela Diretoria do Ensino Naval e aprovadas pelo ministro da Marinha.

Art. 7.º O ingresso dos novos professores do respectivo quadro será no posto de segundo tenente professor do Ensino Elementar da Marinha.

Art. 8.º Completando os dez anos de serviço os segundos tenentes professores do Ensino Elementar da Marinha serão promovidos ao posto de primeiro tenente com todas as regalias e vantagens constantes deste decreto.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.066 — DE 29 DE MARÇO DE 1934

Aprova o Regulamento para o Serviço Médico da Aviação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o Regulamento que a este acompanha para o Serviço Médico da Aviação, assinado pelo general de divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góis Monteiro.

Regulamento para o Serviço Médico da Aviação

TÍTULO I

I — FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º O Serviço Médico da Aviação é o agrupamento de todos os elementos do serviço de saúde da arma de aviação.

Art. 2.º O Serviço Médico da Aviação tem para com a arma de aviação, em particular, atribuições análogas às do Serviço de Saúde para com o Exército, em geral, previstas no art. 1.º do Regulamento para o Serviço de Saúde do Exército em tempo de paz e caracteriza-se pelas seguintes atribuições especiais:

- a) inspeção dos candidatos às várias categorias de pessoal da arma de aviação;
 - b) estudo das questões médicas especiais, relativas a este pessoal; instrução do mesmo;
 - c) instrução especial do pessoal necessário a este serviço.
- Art. 3.º A organização do Serviço Médico da Aviação é a seguinte:

- a) a chefia do serviço;
- b) o departamento médico da aviação;
- c) o serviço médico dos corpos de tropa e estabelecimentos da aviação.

Art. 4.º O Serviço Médico da Aviação depende, disciplinar e administrativamente, da Diretoria de Aviação, mas é subordinado, sob o ponto de vista técnico, à Diretoria de Saúde da Guerra.

II — DO PESSOAL DO SERVIÇO MÉDICO DA AVIAÇÃO

Art. 5.º As funções do Serviço Médico da Aviação serão desempenhadas, por médicos especializados nos termos deste Regulamento, por farmacêuticos e por cirurgiões dentistas, todos do quadro ordinário.

Parágrafo único. O pessoal subalterno do Serviço Médico da Aviação constará de conservadores, auxiliares técnicos (auxiliares de escrita e dactilógrafos), enfermeiros (ordenanças) e serventes, recrutados de acordo com as disposições gerais atuais a respeito.

Art. 6.º Os médicos do Serviço Médico da Aviação são obrigados a realizar vôos de observação fisiológica, com o pessoal navegante, sempre que, pelo chefe do serviço, for reconhecida tal necessidade.

III — DA CHEFIA DO SERVIÇO MÉDICO DA AVIAÇÃO

Art. 7.º O Serviço Médico da Aviação é dirigido por um oficial superior do quadro médico do corpo de saúde, com a denominação de chefe do Serviço Médico da Aviação Militar.

Este oficial é nomeado pelo Ministro da Guerra, por proposta do Diretor de Saúde da Guerra e após entendimento entre este último e o Diretor da Aviação.

Art. 8.º O chefe do Serviço Médico da Aviação Militar faz parte da Diretoria da Aviação.

O chefe do Serviço Médico da Aviação Militar, além de superintender todo o Serviço Médico da Aviação, é o consultor técnico do Diretor da arma, bem como o órgão de ligação deste com a Diretoria da Saúde.

Art. 9.º Além das atribuições previstas no Regulamento da Diretoria da Aviação, cabe ao chefe do Serviço Médico atribuições análogas às de chefe de serviço de saúde de região, contidas no capítulo II do título II do Regulamento para o Serviço de Saúde do Exército em tempo de paz, nas suas relações com os demais órgãos do Serviço Médico da Aviação.

Sob este aspecto compete-lhe mais:

1.º, ter iniciativas de ordem técnica em todos os domínios da atividade do serviço, por mótu-próprio ou por sugestões dos demais órgãos do serviço, manifestando-as por proposta ao Diretor da Aviação Militar.

2.º, receber e organizar mapas e outros elementos demonstrativos da eficiência do serviço na assistência permanente ao pessoal navegante, enviando-os periodicamente à Diretoria de Saúde, por intermédio do diretor da arma;

3.º, receber e colligir todos os dados que dizem respeito ao fator pessoal nos acidentes de aviação, dos inquéritos e atestados de origem, para a organização dos mapas de que trata o item acima;

4.º, estudar, de acordo com as respectivas divisões da Diretoria da Aviação e da Diretoria de Saúde e os demais órgãos do serviço, as questões de aviação sanitária, sua organização e o preparo da respectiva mobilização;

5.º, e, eventualmente, resolver ou fazer com que sejam resolvidos, pelo Departamento Médico, problemas ligados com a organização científica do trabalho (orientação profissional, racionalização, tailorização) nos parques e oficinas da arma, que lhe sejam propostos.

Art. 10.º Para a execução do serviço, o chefe do Serviço Médico da Aviação tem sob suas ordens um pessoal, composto de um médico, capitão ou subalterno, adjunto; de dactilógrafos e auxiliares de escrita, para os trabalhos de correspondência e outros de escrituração, de acordo com o regulamento da Diretoria de Aviação Militar.

IV — DO DEPARTAMENTO MÉDICO DA AVIAÇÃO

Art. 11.º O Departamento Médico da Aviação tem por funções:

a) inspecionar, em junta médica, organizada pela Diretoria da Aviação, sob a presidência do chefe do serviço ou o mais graduado, inicialmente, todos os candidatos à arma da aviação, qualquer que seja a modalidade a que se destine na navegação aérea;

b) proceder, quando determinada por autoridade superior, nos casos previstos, à reinspeção periódica do pessoal navegante de que trata este regulamento;

c) proceder aos estudos de psicologia, fisiologia e higiene dos que voam e procurar aperfeiçoar, simplificando e estacionando, a técnica e aparelhagem dos exames.

Art. 12.º O Departamento Médico da Aviação, compõe-se de gabinete médico, gabinete para exame de visão e do equipamento e de laboratórios de fisiologia e psicologia.

Art. 13.º O Departamento Médico da Aviação tem um major médico chefe, quatro médicos auxiliares — capitães ou 1.ºs tenentes e um farmacêutico químico.

§ 1.º O farmacêutico químico será também o encarregado da secção de análises do laboratório de fisiologia.

§ 2.º O número de médicos poderá ser aumentado não só para atender às necessidades do serviço como para que aí se especialize o pessoal oficial destinado ao Serviço Médico da Aviação.

Art. 14.º O pessoal subalterno do Departamento Médico constará de dois auxiliares de escrita, três conservadores (civis ou militares), três auxiliares técnicos, dois enfermeiros, dois serventes e soldados auxiliares (em número variável).

Art. 15. Ao médico chefe do Departamento, especializado em medicina de aviação, cabem as atribuições disciplinares e administrativas que os tais regulamentos conferem aos diretores de estabelecimentos do Serviço de Saúde.

Parágrafo único. Além destas atribuições, cumprem-lhes:

a) dirigir a especialização dos médicos estagiários do Departamento, bem como organizar as instruções especiais para o trabalho dos conservadores, auxiliares-técnicos e enfermeiros, depois de aprovados pela Diretoria de Aviação Militar e Diretoria de Saúde da Guerra;

b) fazer com que os chefes de gabinetes, de laboratórios e demais oficiais médicos e farmacêuticos químicos que sirvam no Departamento, mantenham o hábito de pesquisas e estudos de ordem clínica, sobre as questões de medicina de aviação e as de caráter psicofisiológico a respeito do organismo do navegante, promovendo para este fim sessões de estudos;

c) publicar pesquisas e estudos, observações originais, os *tests* em uso ou em estudo, em folhetos de publicação anual os de maior frequência, os quais conterão unicamente matéria científica;

d) provocar e manter correspondência, por intermédio da Diretoria da Aviação Militar com as demais organizações similares nacionais e estrangeiras, civis e militares, sobre questões teóricas ou práticas de medicina da aviação e ciência subsidiária;

e) fazer manter em ordem e devidamente catalogados a biblioteca e o arquivo do Departamento;

f) solicitar das autoridades competentes, licença prévia para entendimento habitual entre os médicos e farmacêuticos químicos e as competências científicas do país, em matérias afins com a medicina da aviação, de qualquer departamento governamental ou mesmo de instituição particular de reconhecida idoneidade, além da constante ligação e entendimento que deverão ser mantidos com os demais médicos do Serviço de Saúde do Exército, em particular os que servem no Hospital Central do Exército. Este entendimento se fará, quer sob a forma de assistência aos outros serviços pelos médicos e farmacêuticos químicos do Departamento, quer sob a forma de conferências, instruções e trabalhos daquelas notórias capacidades científicas no Departamento.

Art. 16. O médico chefe corresponde-se diretamente com o chefe do Serviço Médico da Aviação ao qual se acha diretamente subordinado, e por intermédio deste e autorização do diretor da aviação, com as demais autoridades, quer em matéria administrativa, quer em assuntos técnicos.

Art. 17. Os médicos auxiliares zelarão pela conservação, provimento e funcionamento dos gabinetes e laboratórios, sob as vistas do médico chefe, o qual visará os pedidos de material feitos nas épocas e nos trâmites previstos nos atuais regulamentos.

Parágrafo único. Ao farmacêutico químico compete idênticas atribuições com relação à secção de análises do qual é encarregado.

Art. 18. Os médicos auxiliares e o farmacêutico químico, trabalhando sob orientação do chefe do departamento, deverão dedicar-se, além dos exames regulamentares do pessoal navegante da arma, aos estudos das questões de medicina da aviação e da psicofisiologia, atinentes à vida do navegante.

Para este fim, deverá o departamento apresentar, obrigatoriamente, dentro de cada ano ou semestre, o resultado das observações de determinados fenômenos fisiológicos, sobretudo dos que tenham de ser "padronizados" no meio brasileiro ou de sintoma clínico ou síndrome entre os navegantes.

Art. 19. Os médicos da Diretoria da Aviação Militar apresentarão o plano de padronização no meio brasileiro, dentro dos seis primeiros meses de funcionamento do serviço, de modo a evitar que os exames dos navegantes fiquem exclusivamente subordinados ao critério pessoal de cada médico, bem assim, novas diretrizes para as inspeções dos navegantes e técnicos, de aviação.

Para que tais estudos sejam devidamente aproveitados e refundidos deverão os mesmos ter publicidade nos folhetos do departamento, e, si possível, participados aos congressos nacionais ou estrangeiros da especialidade.

Art. 20. Será facultada aos médicos militares que quiseram fazer estudos sobre questões da especialidade, a frequência na condição de estagiários facultativos, no departamento, mediante requerimentos dos interessados ao ministro da Guerra,

informados inicialmente pela Diretoria de Saúde da Guerra e em seguida pela Diretoria da Aviação Militar.

V — DA INSTRUÇÃO ESPECIAL

Art. 21. Os médicos e farmacêuticos químicos do Departamento Médico da Aviação iniciam sua comissão na arma, por um estágio, aqueles de seis meses e estes de três, no mínimo, no departamento médico, a título de especialização prévia.

A especialização visa familiarizar os médicos com a técnica dos exames dos aéro-navegantes, estalonando a mesma, em função dos critérios científicos e do material empregado, tendo em vista a uniformidade da legislação em matéria de aptidão, e os farmacêuticos químicos com a prática dos exames bioquímicos gerais e especiais.

Art. 22. Esta especialização, será proporcionada através de um curso realizado no Departamento Médico da Aviação, professado por médicos já especializados, de acordo com um plano de funcionamento e ensino, aprovado pelo Estado-Maior do Exército e Diretoria de Saúde da Guerra, com a duração mínima de seis meses.

§ 1º. Na falta de médicos especializados no Exército, poderão ministrar aulas, médicos civis ou da Aviação Naval, especializados no assunto.

§ 2º. Que o curso, tanto poderá funcionar no departamento médico, como na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde, quando as instalações do departamento forem insuficientes, e neste caso ele será subordinado ao comando da referida escola.

Art. 23. As matérias do curso são:

No primeiro período:

- fisiologia aplicada,
- estudo da viação e do equilíbrio,
- psicologia aplicada.

No segundo período:

- estudo das baropatias,
- higiene da aviação,
- aviação sanitária.

Em *fisiologia aplicada* são abordadas as questões especiais da função hemato-respiratória, suas variações com as mudanças de pressão do meio e suas principais correlações funcionais com os demais sistemas e aparelhos orgânicos, por influência daquelas variações, dentro do limite tolerado pelo organismo sem o afetar. O estudo destas questões será seguido *pari-passu* pela prática do exame quer pelos meios mecânicos ou físicos, quer pelos meios químicos, das variações funcionais e correlações.

O estudo da *visão e do equilíbrio* compreende a revisão metódica da anatomia e fisiologia dos aparelhos da visão e do equilíbrio e do aparelho auditivo, ao qual esse está anexado, e da apreciação, em trabalhos práticos, da capacidade funcional dos mesmos e das variações decorrentes do voo, suas condições de integridade ou de afetação mórbida.

Em *psicologia aplicada* são abordados os fundamentos teóricos dos exames psicotécnicos, em cuidadoso estudo crítico, seguido da prática dos exames aplicáveis à orientação e seleção profissionais e do estudo da personalidade normal (tipos) e patológica.

O estudo das *baropatias* compreende, em análise minuciosa das afecções específicas decorrentes da prática do voo (cardíacas, renais, suprarrenais, nervosas, psíquicas, etc.) fóra dos limites da tolerância individual, o seu estudo fisiopatológico, seu diagnóstico e prognóstico.

Em *higiene de aviação* faz-se a recapitulação da higiene individual em função de voo, atendendo aos aspectos técnicos dos vários tipos de voo e tipos de aviões (lentos, rápidos, de caça, etc.), e aos recursos de salvaguarda dos pilotos contra as influências atmosféricas e os acidentes (cabines, aparelhos de oxigênio, capacetes, óculos, agasalhos, etc.).

A *aviação sanitária* compreende o estudo histórico deste novo meio de locomoção de doentes e feridos, em tempos de guerra ou de paz, o da estatística comprovante da sua eficiência crescente, o das indicações e contra-indicações clínicas para o transporte e o das questões condizentes com o problema da neutralidade dos aviões sanitários e seus pilotos, e as ligadas à escolha do tipo de avião próprio.

Art. 24. Aos farmacêuticos químicos serão ministrados os pontos teóricos e práticos das disciplinas acima, que dizem respeito com a sua tarefa de auxiliar dos médicos nos exames dos aéronavegantes.

Parágrafo único. É facultada aos médicos e farmacêuticos químicos designados para o Serviço Médico da Aviação, nesses cursos, decorre automaticamente da sua classificação neste serviço e da sua apresentação ao departamento para o estágio de que trata o artigo deste regulamento.

Parágrafo único. É facultada aos médicos e farmacêuticos químicos militares não designados para o Serviço Médico da Aviação, que o desejarem, a realização deste curso, a juízo da Diretoria de Aviação Militar e da Diretoria de Saúde da Guerra.

Art. 26. Este curso será dirigido pelo médico chefe do departamento, o qual terá como auxiliares no ensino os médicos servindo no departamento já especializados, sem remunerações especiais.

Parágrafo único. O farmacêutico-químico, encarregado da seção de análises, poderá ser aproveitado como auxiliar do ensino, do mesmo modo, sem remuneração especial.

Art. 27. Havendo oficiais para o curso, o chefe do Serviço Médico da Aviação proporá à Diretoria de Aviação o plano de ensino e tomará todas as medidas necessárias à sua realização, distribuindo as disciplinas, no todo ou em partes, entre si e os oficiais que tiver designado para auxiliares, e zelará pela coordenação didática dos mesmos e pela realização conveniente das aplicações práticas. O curso será fiscalizado pelo chefe do Serviço Médico da Aviação Militar.

Art. 28. Por sua natureza prático-informativa de matéria médica e ciências subsidiárias a esta para profissionais já diplomados, os pontos dos programas das matérias do curso são ministrados em sessões de estudos: informativas (teóricas), discussivas, práticas de demonstração e de aplicação (estas últimas por parte dos alunos).

Art. 29. Os programas serão organizados tendo em vista períodos bissemanais de trabalhos.

Parágrafo único. Os médicos chefes de laboratórios e gabinetes providenciarão sobre o preparo do material necessário às sessões de trabalhos práticos.

Art. 30. O aproveitamento do curso é avaliado pelos graus das provas práticas e orais realizadas ao fim de cada período de duas semanas. Este grau varia de 0 a 10.

Parágrafo único. O resultado final do curso é assinalado, não só pela média dos graus das provas acima, como por uma indicação qualitativa geral da aptidão do médico à especialidade, redigida pelo chefe do departamento médico, em conferência com os instrutores, sob a presidência do chefe do Serviço Médico da Aviação.

Art. 31. Aos auxiliares técnicos, cuja comissão na arma se iniciará igualmente pelo departamento médico, serão ministradas instruções pelos médicos auxiliares do departamento, de acordo com o programa proposto ao chefe e por ele aprovado.

Esta instrução, que deve ter o caráter de elementaridade compatível com a natureza da sua tarefa, visa iniciá-los no manejo e cuidado dos aparelhos postos ao seu alcance.

Parágrafo único. Aos médicos do Serviço Médico da Aviação, instrutores do curso de especialização prática de medicina de aviação, não caberá gratificação especial de qualquer natureza.

VI — DO SERVIÇO DE SAÚDE NOS CORPOS DE TROPA

Art. 32. O Serviço de Saúde nas unidades e estabelecimentos da Aviação é constituído à semelhança das demais unidades do Exército, tendo idêntica designação de Formação Sanitária Regimental.

Art. 33. Cabe às Formações Sanitárias Regimentais, além das atribuições previstas no capítulo V do título II do Regulamento para o Serviço de Saúde do Exército em tempo de paz, para com o pessoal em geral das unidades e estabelecimentos da aviação, as específicas do serviço médico, previstas neste regulamento, quanto às reinspeções eventuais, aos exames periódicos do pessoal aero-navegante e à assistência permanente ao mesmo.

Art. 34. Para este fim, as Formações Sanitárias Regimentais, além da organização estipulada no referido regulamento, têm mais:

- pequeno gabinete de exame do aero-navegante;
- organização móvel de socorro;
- e, no caso de não haver estabelecimento hospitalar militar próximo, organização fixa de socorro.

§ 1.º O gabinete de exame do aero-navegante terá um aparelhamento bio-métrico, clínico e psico-fisiológico devidamente estalonado por instruções especiais para o serviço

das reinspeções eventuais e exames periódicos ou outros dos aero-navegantes.

§ 2.º A organização móvel de socorro constará de um auto-transporte de doentes e feridos, provido de todos os recursos de urgência para qualquer socorro médico-cirúrgico e de uma motocicleta ou automóvel para o transporte dos médicos ao local do acidente que não possa ser atingido pela ambulância.

§ 3.º A organização fixa de socorro consta de:

- uma sala para operações assépticas;
- uma câmara para esterilização em autoclave do material cirúrgico e serviço de assepsia dos médicos;
- um quarto de acidentado intransportável, contendo dois leitos adequados com aparelhamentos, de fraturas, inclusive as de coluna vertebral.

Estas dependências são completas e devidamente equipadas com o material necessário (instrumental cirúrgico, tambores com campos, aventais e peças de curativos rigorosamente esterilizados a seco, drogas indispensáveis aos tempos das operações e à anestesia prévia), constando de instruções especiais.

Os curativos, simples intervenções cépticas, serão providos na sala de curativos comum da Formação Sanitária.

§ 4.º Os estabelecimentos da aviação que não possuam o serviço próprio de voo terão apenas, além da sala comum de curativos da Formação Sanitária, um posto de socorro provido de todos os recursos de urgência para qualquer socorro médico cirúrgico aos operários das oficinas.

O aprovisionamento estalonado deste posto de socorro é objeto de instruções especiais.

Art. 35. Além das atribuições previstas no Regulamento do Serviço de Saúde do Exército em tempo de paz, cabe ao médico chefe as seguintes:

- organizar a escala de médico de dia ao voo, prevista neste regulamento, fazendo parte dela, no caso de haver menos de três médicos em serviço no aeródromo, submetendo-a à aprovação do comandante da escola ou regimento, para publicação em boletim;
- superintender o serviço de assistência permanente do pessoal navegante, zelando pela sua boa execução;
- fiscalizar o provimento das organizações móvel e fixa de socorros;
- solicitar as reinspeções nos casos previstos neste regulamento;
- solicitar, quando se tornar necessário, consoante prevê o artigo deste regulamento, as reinspeções eventuais.

VII — DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE NA ARMA DA AVIAÇÃO

Art. 36. Todo o candidato aos cursos de navegação, aérea ou técnicos, de aviação, da Escola de Aviação Militar, serão submetidos a uma inspeção de saúde especial comprovadora da sua aptidão física e mental para o serviço.

Parágrafo único. Para os candidatos aos cursos acima, de praças, esta inspeção é feita após a inspeção comum, para o serviço militar em geral, no ponto de origem.

Art. 37. O pessoal navegante, em serviço na arma da aviação, será submetido a uma reinspeção bi-anual especial, comprovadora das suas condições fisiológicas em relação às modalidades do serviço de voo a que se tem de entregar.

Parágrafo único. Uma tal reinspeção será feita, em qualquer tempo, logo que o aeronavegante haja completado 500 horas de voo, contadas da inspeção anterior.

Art. 38. As inspeções e reinspeções especiais de que tratam os artigos acima são realizadas no departamento médico, pela junta médica do Serviço Médico da Aviação, por ordem do diretor da Aviação.

§ 1.º O inspecionado será submetido, pelos médicos chefes de gabinetes e laboratórios, aos exames metódicos necessários para satisfazer os dados de fichas que regulam o *modus faciendi* da inspeção especial, constando de instruções especiais, padronizadas, levando-se em conta a idade e o tempo de serviço do inspecionado, quando se tratar de pessoal já navegante.

§ 2.º Será feito em primeiro lugar o registro de identificação e o antropométrico; depois, o exame clínico dos aparelhos orgânicos. Constatado não haver nenhuma moléstia ou afecção incapacitadora, passar-se-á ao exame psico-fisiológico de seleção e classificação.

§ 3.º Os exames subsidiários que não se possam executar no departamento serão solicitados ao Instituto Militar de Biologia ou às demais repartições da Diretoria de Saúde da Guerra.

§ 4.º Qualquer afecção ou defeito orgânico encontrado no exame clínico, que incapacite, deverá ser tomado imediatamente em consideração, podendo se interromper os exames e exarar-se, imediatamente, o parecer, a menos que se trate de oficial navegante, caso em que a inspeção prosseguirá, para verificar-se o estado do mesmo, em face do disposto no § 2.º do art. 23 do decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933:

a) a interpretação dos dados constatados será feita de acordo com as instruções consignadas no verso do "Termo de inspeção de saúde para aviadores";

b) como exame complementar, será feito o exame de personalidade, de acordo com o modelo anexo ao presente regulamento. Este exame é secreto, só sendo facultada a sua leitura pela Junta Especial de Inspeção de Saúde da Aviação.

§ 6.º O parecer deverá ser detalhado, especificando-se quais as causas da aptidão ou inaptidão temporária ou definitiva para o serviço de navegante, seguida da indicação das modalidades deste serviço, para as quais seja o inspecionado mais apto ou menos apto, dentro das seguintes conclusões:

- a) apto para o serviço de aviação;
- b) apto, com restrições, para o serviço de voo;
- c) inapto, por... para o serviço de voo;
- d) incapaz para o serviço da aviação.

§ 7.º Todo o indivíduo que desejar ingressar na arma de aviação, seja como aluno-cadete, aspirante a oficial ou para qualquer dos cursos de navegantes da arma de aviação, só o poderá fazer, no caso de "julgado apto para a arma de aviação", sem restrições temporárias ou parciais, a menos que se trate de lesão ou defeito físico curável mediante operação imediata.

Deste modo, os laudos de inspeção para os ingressantes à arma de aviação serão proferidos dentro das seguintes condições:

- a) apto para a arma de aviação;
- b) apto para a arma de aviação, mediante operação;
- c) incapaz para a arma de aviação.

§ 8.º As restrições constantes da alínea b do parágrafo acima compreendem:

Suspensão de voo;

Restrição no voo.

§ 9.º O navegante que for suspenso do voo, em inspeção de saúde, só poderá permanecer nessa situação durante o prazo máximo de um (1) ano:

a) decorrido um ano de suspensão de voo, o navegante (oficial) passará a agregado e a praça ficará compreendida pelas disposições regulamentares e de lei que regem o assunto;

b) as restrições no voo, que são sempre temporárias, compreendem:

- proibição de voar só;
- apropriação das missões de voo (redução da duração do voo e da altitude do mesmo);
- as acrobacias ou evoluções de natureza violenta para o organismo.

Art. 39. Todo o navegante habitual ou aluno de aviação militar que tenha sido afastado do serviço por licença, para tratamento de saúde, ou por qualquer outro motivo, desde que exceda o prazo de 30 dias, só poderá retornar ao mesmo, na modalidade do voo, após reinspeção comprovadora do retorno ou de persistência das condições psico-fisiológicas compatíveis com o voo.

§ 1.º Idêntica providência será tomada, em relação ao aero-navegante, vítima de acidente, e, bem assim, aos que tenham estado baixados a hospital militar, por moléstia grave, e, particularmente, depois de qualquer lesão da cabeça, porquanto os ferimentos de cabeça, de aparência simples, às vezes, são acompanhados ou seguidos de consequências sérias.

§ 2.º Estas inspeções, para as unidades de aviação, são realizadas em suas formações sanitárias, com recurso, entretanto, para o Departamento Médico da Aviação, e deste, ainda, para a Junta Superior de Saúde, na forma do decreto n. 22.591, de 1933.

§ 3.º Esta reinspeção, embora mais sumária, por se levar em conta os registros da carteira sanitária do navegante e do Termo de inspeção de saúde para navegantes, cujos modelos a este regulamento acompanham, o tempo de serviço do navegante, a sua idade, observam, entretanto, norma semelhante às realizadas no departamento médico.

Art. 40. Nas inspeções eventuais acima realizadas nas formações sanitárias regimentais os exames são feitos pelos médicos da mesma.

Parágrafo único. Os exames subsidiários, que não possam ser executados na formação sanitária, são solicitados aos hospitais e laboratórios da região em que se acha a mesma.

Art. 41. As inspeções e reinspeções serão feitas por três médicos, no mínimo, e cinco, no máximo.

No caso de haver um só médico na unidade aérea, será convocado o médico do estabelecimento de aviação existente na localidade, e, ainda, na ausência de outro médico do Serviço Médico da Aviação, será convocado outro médico estranho ao mesmo.

Art. 42. As reinspeções eventuais serão realizadas para a Escola de Aviação Militar, o Parque Central de Aviação e o Depósito Central de Aviação, no Departamento Médico, por uma junta médica, organizada como a da letra a do art. 10.

Art. 43. As inspeções e reinspeções a cargo do Serviço Médico da Aviação são procedidas, por ordem do Diretor da Aviação, e as reinspeções da atribuição das formações sanitárias regimentais por ordem dos comandantes das respectivas unidades e estabelecimentos.

§ 1.º O pessoal navegante da arma de aviação será submetido, mensalmente, ao exame médico constante da "Ficha de exame médico mensal", anexa a este regulamento (Índice Schneider):

a) decorridos 30 dias, esse exame será renovado também para os que tenham sido privados do voo;

b) os índices da eficiência neuro-circulatória são obtidos de acordo com o quadro adotado para o índice de Schneider;

c) a interpretação dos dados constatados, no exame referido no § 1.º, será feita de acordo com as instruções consignadas no verso, "Termo de inspeção de saúde para aviadores", anexo a este regulamento, no que lhe dizem respeito

§ 2.º Além dos exames acima referidos, o médico de voo deverá, dentro do possível, pesquisar, em inspeção rápida, sem perturbar a marcha do serviço de voo, os sintomas de nunciadores de fadiga, prodromos de doença ou outras perturbações psico-fisiológicas constatáveis a simples inspeção visual ou anamnética no pessoal navegante.

a) constatados que sejam sintomas de fadiga ou de doença, o médico de voo comunicará à autoridade competente, afim de ser tomada a providência que julgar conveniente ao caso, para um exame mais detalhado.

VIII — DA ASSISTÊNCIA PERMANENTE AO PESSOAL NAVEGANTE

Art. 44. A assistência permanente ao pessoal navegante compreende:

observação permanente de cada navegante, e sempre que for solicitado pelo navegante;

assistência ao voo;

exames periódicos dos navegantes, para os oficiais, quando solicitados;

baixas e licenças para tratamento;

emprego de elementos materiais, já consagrados, como produzindo a diminuição da intensidade das perturbações orgânicas e psíquicas provocadas pelo voo.

Art. 45. A observação permanente de cada navegante é proporcionada pelo constante convívio entre os médicos do serviço e os navegantes (na pista de voo, no casino, nos refeitórios, etc.).

Os médicos do serviço são, também, obrigatoriamente, os colaboradores dos respectivos instrutores, nos treinamentos físico e de voo do aluno, desde a sua instrução física inicial até o pleno serviço de voo.

Em consequência, compete aos médicos do Serviço Médico da Aviação:

§ 1.º Proporcionar os cuidados de medicina preventiva (vacinações, revacinações, tratamento anti-venéreo, etc.), ao pessoal navegante das unidades e estabelecimentos.

§ 2.º A aplicação destes cuidados, de aspecto individual e reservado e, por solicitação, entre os oficiais, será proporcionada em revistas sanitárias quinzenais às praças.

§ 3.º Acompanhar de perto a vida quotidiana das unidades aéreas, afim de prestar informações e sugerir novas disposições aos comandantes destas unidades, sobre questões que se prendem à saúde física e mental dos navegantes praças (exercícios, alimentação, sono, estudos, etc.).

§ 4.º Acompanhar a instrução prática do navegante em harmônica colaboração com seus instrutores, sobretudo de instrução física e treinamento de voo, emitindo sugestões, em troca de idéias com os mesmos.

§ 5.º Interessar os instrutores nos exames físico-fisiológicos dos instruídos.

§ 6.º Atentar para os alunos que não progridam, estudando-os sob o ponto de vista psico-fisiológico ou clínico.

§ 7.º Estar vigilante, em qualquer lugar onde sirva, na saúde do pessoal navegante, observando qualquer sintoma de fadiga que se possa produzir. Para tal fim, manter-se-á sempre em contacto com os seus camaradas navegáveis e praças, informando-se dos seus hábitos, de sua alimentação, das suas funções orgânicas e de tudo quanto necessário para o conhecimento completo de seu organismo; atenderá com solicitude e interesse as suas apreensões sobre a saúde, ainda mesmo indisposições supostas transitórias, resolvendo-se com o mais apurado critério científico possível.

Art. 40. As alterações psico-fisiológicas e clínicas do navegante são lançadas na *Carteira Sanitária do Navegante*, do modelo anexo, providas das fichas de inspeções e reinspeções de saúde, dos *boletins sanitários* e das partes em registro de que trata este regulamento.

Na carteira sanitária do navegante haverá uma parte especial para o registro dos acidentes de voo.

Parágrafo único. A carteira sanitária será escriturada pelo médico sob cuja guarda ela estiver, e se regerá pelas instruções contidas no verso do modelo anexo a este regulamento.

Art. 47. O Serviço de assistência ao voo é assegurado pela presença de um médico do serviço, durante as horas destinadas ao exercício com as aeronaves (médico de voo); pela presença da ambulância automóvel e da organização móvel de socorro.

Parágrafo único. Quando o pessoal do serviço médico de "dia ao voo" estiver a postos será içada, no Pavilhão de Serviço de Pronto Socorro, a bandeira da Cruz Vermelha, que ali se conservará enquanto durar a referida instrução, e que indicará que todo o pessoal daquele serviço está a postos.

Art. 48. Cabe ao médico de voo:

- observar atentamente a atividade dos navegantes durante o seu plantão, cumprindo o disposto no § 7.º do art. 46 deste regulamento. Esta observação deverá ser bem sistematizada, abrangendo todos os navegantes de serviço ou, pelo menos, os que vão pilotar;
- fazer, esporadicamente, quando necessário, o registro do boletim sanitário do navegante;
- fazer, sistematicamente, o registro do boletim sanitário de todos os navegantes em serviço durante o seu plantão, nos casos previstos pelo parágrafo do art. 49 deste regulamento;
- prestar imediato socorro às vítimas de acidentes no voo ou nas oficinas próximas, acompanhando o seu tratamento, seja nos hospitais militares ou não, por meio de visitas frequentes;

— fazer o registro dos dados, em função do pessoal, desses acidentes para o efeito de inquéritos em geral, e, em particular, dos sanitários de origem, o qual será lançado no livro, para tal fim destinado.

Art. 49. Os alunos da Escola de Aviação Militar serão submetidos a exames periódicos, além dos que, por qualquer causa, sejam necessários.

Estes exames constarão em um *Boletim Sanitário* de modelo, o qual será preenchido de 60 em 60 dias.

Parágrafo único. Este boletim poderá ser utilizado na observação de todo o pessoal navegante da arma, principalmente quando dos exercícios intensivos de voo.

Art. 50. O navegante poderá ser afastado do serviço por:

- licença, para tratamento comum;
- licença, para tratamento especial;
- repouso, no máximo, de oito dias.

§ 1.º As licenças serão concedidas por meio de inspeção de saúde, nos moldes deste regulamento.

A licença para tratamento especial destina-se ao tratamento de moléstia adquirida no exercício de voo. Ela será concedida nos moldes das demais licenças, fazendo-se a inspeção por ordem da autoridade competente a que se acha subordinado o navegante.

Durante esta licença, o navegante gozará as vantagens de licença por moléstia adquirida em serviço, inclusive tratamento especial, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º O repouso será estabelecido, por solicitação escrita do médico de voo, depois do exame do navegante, justificando a providência alvitada ao comandante do corpo ou estabelecimento, respeitado o sigilo profissional.

§ 3.º Todo o navegante, para quem for estabelecido o repouso, só poderá tornar a voar após novo exame médico, atente as condições que o fizeram afastar do serviço aéreo, e durante este tempo nada perderá.

Do resultado desse exame, será certificado, dentro de 24 horas, por escrito, o comandante do corpo ou estabelecimento, pelo médico que o houver procedido.

Art. 51. Os médicos do Serviço Médico de Aviação organizarão, com a aprovação da Diretoria de Saúde da Guerra, as normas para a realização dos diferentes exames necessários as inspeções de saúde dos aero-navegantes, de modo a padronizar a sua prática, tornando-os uniformes em todos os ramos da aviação militar, estabelecendo-se, tanto quanto possível, índices numéricos de aptidão ou não, e todos os instrumentos e aparelhagem para a prática desses exames serão uniformes em todas as dependências do Serviço Médico da Aviação Militar.

Tais normas importarão em maior rigor nos exames de natureza fisiológica do que os de ordem psíquica, que serão considerados como complementares.

SERVIÇO DE VOO

Art. 52. Para a escala de médico de voo concorrerão todos os médicos das unidades aéreas e estabelecimentos de aviação, situados próximos ao aerodrômio, sob a chefia do médico-chefe da formação sanitária da unidade detentora do aerodrômio.

§ 1.º O médico de voo ao aerodrômio, de unidade ou estabelecimento diverso da detentora do campo de voo, dependerá, durante todo o seu plantão, no que diz respeito ao funcionamento do serviço médico do aerodrômio, do comandante da unidade e do médico-chefe da formação sanitária do posto da mesma.

§ 2.º Para o serviço de plantão do posto de socorro dos parques e depósitos da aviação são escalados os enfermeiros das respectivas formações sanitárias, enquanto houver médico de voo de plantão, ao qual incumbe atender os acidentes entre os operários.

§ 3.º É obrigatória a permanência diária de todos os médicos do Departamento Médico de Aviação nas horas de serviço comum, independentemente do médico escalado para o serviço de voo, de conformidade com o disposto no regulamento do serviço de saúde em tempo de paz.

Art. 53. Os aparelhos de suprimento de oxigênio devem ser controlados pelos médicos e farmacêuticos químicos do serviço, em perfeito entendimento com os respectivos comandantes e pilotos, antes de serem utilizados.

IX — DA SELEÇÃO MÉDICA DO PESSOAL NAVEGANTE

Art. 54. Além das condições gerais que incapacitam para o serviço militar, são objeto de exames meticolosos, por serem condições de incapacidade para os serviços de navegantes na aviação:

§ 1.º Idade; menor de 17 anos e maior de 25 anos, para ingressar na arma.

§ 2.º Constituição:

1. a) obesidade notável;
2. b) magreza extrema;
3. c) hipostenia acentuada;
4. d) disendocrinia evidente.

§ 3.º Doenças gerais:

5. a) sífilis em plena evolução;
6. b) malária crônica;
7. c) intoxicação crônica.

§ 4.º Tegumento:

8. a) afecções inflamatórias e pruriginosas crônicas;
9. b) cicatrizes aderentes localizadas de sorte a perturbar os movimentos necessários até à cura;
10. c) cicatrizes dolorosas.

§ 5.º Aparelho respiratório:

1. a) deformidades torácicas pronunciadas;
2. b) todas as afecções crônicas da traquéia, brônquios, pulmões e pleuras (asma inclusive);
3. c) *reliquat de lésão pleuro pulmonar* (tuberculose, aderências pleurais, cicatrizes pulmonares);
4. d) insuficiência funcional do aparelho respiratório, segundo as provas usuais;
5. e) alterações respiratórias notáveis às variações da pressão barométrica.

§ 6º. Aparelho circulatório:

16. a) afecção do coração e grandes vasos ainda que compensadas;
17. b) mal-formações do coração e da aorta;
18. c) arritmias, exclusiva a respiratória;
19. d) sopros anêmicos até a cura;
20. e) taquicardias e bradicardias permanentes (inclusive as paroxísticas);
21. f) distúrbios da circulação periférica e da vasomotricidade (acrocianose, varices, etc.);
22. g) as alterações da circulação porta;
23. h) supertensão e subtenção permanentes, clinicamente caracterizadas, tendo em vista a diferencial e a média;
24. i) insuficiência funcional do aparelho circulatório, segundo provas usuais;
25. j) hemopatias incuráveis sob qualquer de seus aspectos e as outras até a cura.

§ 7º. Aparelho digestivo:

26. a) lesões dentárias acentuadas, até a cura;
27. b) gastropatias crônicas;
28. c) enterocolites crônicas;
29. d) úlcera gástrica ou duodenal, mesmo clinicamente curada;
30. e) acidentes apendiculares até a cura radical;
31. f) ptoses gástricas e cólicas;
32. g) afecções hepáticas crônicas e as agudas até a cura;
33. h) afecções pancreáticas crônicas e as agudas até a cura;
34. i) eventrações e hérnia até a cura radical.

§ 8º. Aparelho uro-genital:

35. a) rim móvel;
36. b) calculose renal;
37. c) nefrites e nevroses crônicas e as agudas até a cura;
38. d) pielonefrites e pielites crônicas e as agudas até a cura;
39. e) albuminúria evidente e persistente;
40. f) glicosúria evidente e persistente;
41. g) cilindrúria;
42. h) cistites e orquites crônicas e as agudas até a cura;
43. i) hidrocele e varicocele até a cura;
44. j) complicação ou reliquia de uretrites, quando ocasionando perturbações locais, reflexas, ou gerais, evidentes até a cura completa.

§ 9º. Aparelho locomotor:

45. a) hipotonia e hipotrofia musculares notáveis;
46. b) anilose ou diminuição da capacidade funcional de uma das articulações principais, no ponto de vista de pilotagem;
47. c) hipoestesia considerável de um membro.

§ 10. Sistema nervoso e psiquismo:

48. a) constatação, na anamnese familiar, de síndrome neuro ou psicopático de tipo nitidamente familiar;
49. b) constatação, na anamnese pessoal, de fratura progressiva do crânio ou de síndrome psiquiátrico, embora curado;
50. c) as miopatias;
51. d) perturbações da coordenação dos movimentos;
52. e) perturbações motoras oriundas do sistema nervoso central;
53. f) tremores consequentes à afecção orgânica do sistema nervoso e, em geral, as perturbações persistentes da motilidade;
54. g) a presença do reflexo pupilar de Artil-Robertson;
55. h) abolição ou exagero nítido dos reflexos tendinosos;
56. i) sífilis nervosa;
57. j) perturbações do sentido stereognóstico;
58. l) presença de síndrome neuro-psicopático;
59. m) resíduos nítidos de toxicomanias;
59. n) perturbações nítidas da sensibilidade tátil;
59. o) presunção e epilepsia (aceitação condicional);
59. p) perturbações persistentes do sistema endócrino e vago simpático.

§ 11. Ouvidos, nariz e garganta:

60. a) todas as deformações que prejudiquem a audição;
61. b) todas as lesões objetivas graves do tímpano, comprometendo nitidamente sua resistência, flexibilidade e motilidade;

62. c) otites médias crônicas e as agudas até a cura;
63. d) qualquer perturbação na permeabilidade das trompas;
64. e) mastoidites crônicas e as agudas até a cura;
65. f) acuidade auditiva nitidamente diminuída, segundo as provas usuais;
66. g) todas as obstruções ou estenoses funcionais das vias aéreas superiores até a cura;
67. h) sinusites maxilares, frontais, etmoidais, e esfenoidais crônicas e as agudas até a cura;
68. i) rinites crônicas e as agudas até a cura;
69. j) faringites crônicas e as agudas até a cura;
70. l) vegetações adenoides até a cura;
71. m) amigdalites, as agudas até a cura;
72. n) toda e qualquer lesão crônica da laringe.

§ 12. Equilíbrio:

73. a) todo o sinal de desequilíbrio espontâneo;
74. b) a latero-pulsão;
75. c) perturbações evidentes na deambulação, na inclinação e posição, resupina, depois da rotação e as provas de desequilíbrio espontâneo ou provocado;
76. d) desigualdade nítida entre as vias vestibulo-cerebrais direitas e esquerdas;
77. e) hiperexcitação (intolerância à rotação, excitação térmica e galvânica, etc.).

§ 13. Olhos:

78. a) afecção das pápebras e das vias lacrimais até a cura;
79. b) afecções do segmento anterior do olho (ceratites, conjuntivites, irites, etc.) até a cura;
- 80-80. a-c) hipertonia — hipotomia;
81. d) nistagmus verificado (espontâneo ou adquirido);
82. e) perturbações permanentes da visão crepuscular e noturna;
- 83-83. a-f) discromatopsia — daltonismo;
84. g) anomalias do campo visual;
- 85-85. a-h) diplopia e heteroforia (verificadas pelas provas usuais) até a cura;
86. i) vícios de refração que prejudiquem a agudeza visual além dos limites abaixo estabelecidos;
87. j) acuidade visual inferior a 1 para os postulantes que nunca voaram.

Observação — Para pilotagem a mínima visão requerida para cada olho é 4, se duas ou três letras não forem lidas, na 20-20 linha, elas poderão ser compensadas por um igual número de letras lidas na 20-15 linha, sendo então a acuidade visual relatada como 20-20. Para observadores, a acuidade mínima de cada olho é 2-3 ou 2-4, contanto que possa ser corrigida com lentes de 20-20.

88. l) afecções das membranas profundas, do nervo ótico e meios transparentes;
89. m) anisometropias;
90. n) anomalias de acomodação com relação à idade, nitidamente verificadas;
91. o) anomalias do campo de fixação nitidamente verificadas.

X — DO PESSOAL DO SERVIÇO MÉDICO DA AVIAÇÃO

O Serviço Médico da Aviação constará do seguinte pessoal:
Na divisão de aviação militar:

Chefe do Serviço Médico da Aviação (esta função será exercida pelo chefe do Departamento Médico):
um adjunto — 1º tenente ou capitão médico;
um escrevente;
um dactilógrafo.

Departamento Médico da Aviação:

um chefe do Departamento Médico da Aviação — um major;
dois capitães médicos-chefes de gabinete;
dois primeiros tenentes ou capitães médicos adjuntos e chefes dos laboratórios;

um 1º tenente ou capitão farmacêutico-químico;
três conservadores recrutados entre os enfermeiros do Hospital Central do Exército, mediante concurso;
cinco enfermeiros, sendo um mór, dois de 1ª classe e dois de 2ª;

três escreventes (sargentos);
Padiroleiros;
Serventes;
Ordenanças.

Parágrafo único. O capitão médico, mais antigo, será também o chefe da Formação Sanitária da Escola de Aviação.

Formação Sanitária Regimental:

um capitão médico;
dous primeiros tenentes médicos;
um 1º ou 2º tenente dentista;
quatro enfermeiros;
um 1º ou 2º tenente farmacêutico;
vinte soldados padiroleiros.

Art. 55. A organização administrativa e disciplinar do Departamento Médico será idêntica às dos hospitais militares de 3ª classe.

Nomeações e dispensas

Art. 56. O chefe do Serviço Médico da Aviação e o do Departamento Médico da Aviação serão nomeados pelo ministro da Guerra, por proposta do diretor de Saúde da Guerra, ouvido o diretor da Aviação Militar.

Art. 57. O adjunto da diretoria, os médicos do Departamento Médico da Aviação, e os das unidades, serão designados pelo Ministro da Guerra, por indicação do diretor da Aviação e proposta da Diretoria de Saúde da Guerra.

Art. 58. O diretor da arma de aviação poderá pedir a retirada de qualquer médico servindo no Serviço Médico da Aviação, desde que a sua permanência não seja conveniente aos interesses do serviço.

II — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 59. Aos médicos em serviço na aviação militar será facultada a matrícula nos cursos da aviação naval, de que trata o art. 12 do decreto n. 20.019, de 21 de maio de 1931, sem prejuízo do serviço.

Art. 60. Até que haja sido terminada a especialização dos médicos nas condições acima, as funções de médicos do Departamento Médico serão exercidas pelos médicos da diretoria e da Escola de Aviação Militar e regimentos de aviação, que forem designados para esses estabelecimentos.

Art. 61. O serviço de médico de voo de aerodrômio da Escola de Aviação será feito por escala entre os atuais médicos da Escola de Aviação e regimento de aviação.

Art. 62. Para as intervenções de alta cirurgia reclamadas pelas vítimas de acidentes de aviação intransportáveis, serão os cirurgiões transportados com a necessária urgência à organização fixa de socorro, de que trata o presente regulamento, até a designação efetiva dos mesmos para aquela organização.

Art. 63. Todos os médicos candidatos ao Serviço Médico da Aviação, bem assim os que atualmente servem neste serviço, serão submetidos a exames de saúde para o serviço aéreo (como passageiros).

Art. 64. Aos médicos do Serviço Médico da Aviação serão extensivas as vantagens da lei de 9 de dezembro de 1920, decreto n. 4.206, quando acidentados, em voo, no exercício de suas funções.

Art. 65. O departamento atenderá a todas as necessidades do 1º regimento de aviação com sede no Campo dos Afonsos.

Art. 66. Aos cirurgiões dentistas em serviço nos corpos ou estabelecimentos de aviação militar, competem, além das atribuições contidas nos regulamentos vigentes:

Organizar a ficha buco-dentária de todo o pessoal navegante.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.067 — DE 29 DE MARÇO DE 1934

Dispõe sobre pensão aos herdeiros dos oficiais promovidos "post-mortem"

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que, pelo decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo decreto de n. 2.484, de 14 de novembro de

1911, (art. 12), aos herdeiros dos oficiais mortos em combate competia uma pensão correspondente ao soldo e gratificação adicional do posto imediatamente superior;

Que, pela lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, (artigo 24, letra a), os oficiais mortos em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridos em campanha, são considerados como reformados no posto imediatamente superior, e, no mínimo, com o soldo deste posto;

Que, pelo decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1932, pretendeu o Governo apenas retificar diferenças oriundas das datas dos decretos de promoção, post mortem, e não prejudicar herdeiros já beneficiados por aquelas leis;

Resolve, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, retificar o de n. 23.069, de 12 de agosto de 1932, que assim fica redigido:

Art. 1º Os oficiais promovidos, post mortem, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridos em campanha, ou que forem assim considerados, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao dessa última promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo art. 12 do decreto número 2.484, de 14 de novembro de 1911, e demais disposições em vigor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 23.840, de 6 de fevereiro de 1934:

Na publicação deste decreto feita no *Diário Oficial* de 14 de março último, atenda-se a seguinte retificação de acordo com o original.

Onde se lê, no art. 1º: "... a contrataram a pesquisa e lavra de outros nos terrenos..." leia-se: "... a contrataram a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos..."

Decreto n. 24.000, de 17 de março de 1934:

Na publicação deste decreto feita no *Diário Oficial* de 17 de março findo, atenda-se a seguinte retificação de acordo com o original.

Onde se lê, no art. 1º, b) "... nas escalas de 1:5.000 (um por cinco mil); e 1:100 (um por cem); leia-se: "... nas escalas de 1:5.000 (um por cinco mil); 1:1.000 (um por mil); e 1:100 (um por cem)..."

Decreto n. 23.973, de 7 de março de 1934:

Na publicação deste decreto feita no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934, atenda-se a seguinte retificação de acordo com o original.

Onde se lê, no art. 1º: "... no lugar denominado "Campo dos Brigidos"..." leia-se: "... no lugar denominado "Campo dos Brigidas"..."

DECRETO N. 24.036 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Reorganiza os serviços de administração geral da Fazenda Nacional e dá outras providências

Art. 97, alínea l. Leia-se:

l) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, promovendo a maior vigilância na aplicação dos materiais importados com esse favor;

Art. 98. Leia-se:

Art. 98. Das decisões do diretor das rendas aduaneiras sobre isenção ou redução de direitos, haverá recurso para o Conselho Superior da Tarifa, interposto no prazo e pela forma que vigorar para os demais recursos.

DECRETO N. 24.023 — DE 21 DE MARÇO DE 1934

Regula a concessão de isenção de redução de direitos aduaneiros.

AETIFICAÇÃO

Art. 14, § 3º, inciso 2º. Leia-se:

2º, ao asfalto ou betume importado pelos.....

Art. 19, *in fine*. Leia-se:

...para consumo, a taxa de \$400, papel, por quilo, razão 50 %.

Art. 25, parágrafo único. Leia-se:

Parágrafo único. Não serão exigidos esses certificados para as mercadorias compreendidas nos incisos 1 a 18, 20 a 31, 36 a 43, 45 a 47 do art. 12, e 1 a 9, 14, 17 e 20 a 22 do art. 13 deste decreto.

Art. 38. Leia-se:

...os favores do inciso 2 do § 3º do art. 14, desde..

Art. 41, *in fine*. Leia-se:...penas da alínea *h* do § 1º do art. 66.Art. 53, *in fine*. Leia-se:

...de acordo com o inciso 42 do art. 12.

Art. 63. Leia-se:

Art. 63. Para obtenção dos favores de que trata o inciso 43 do art. 12...

Art. 72. Leia-se:

Art. 72. Das decisões denegatórias de isenção ou redução de direitos, caberá recurso voluntário para o Conselho Superior da Tarifa.

Interposto o recurso...

Art. 73, *in fine*. Leia-se:

...voluntário para o Conselho Superior da Tarifa.

§ 5º. O recurso perempto, também será encaminhado, mediante os requisitos do § 2º, sendo o Ministro da Fazenda o juiz da perempção.

Art. 74. Leia-se:

...lavrada a decisão para o Conselho Superior da Tarifa, desde...

Art. 81. Leia-se:

Art. 81. A revisão dos despachos a que se refere o art. 78 será...

Art. 100, parágrafo único, alínea *b*. Leia-se:

b) as compreendidas no art. 12 e incisos 4, 6, 17 e 21 do art. 13 deste decreto.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 26 de março de 1933, foram naturalizados brasileiros:

Abdias Cardoso, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1906, filho de Antônio Cardoso e de Antônio Cardoso, casado, residente nesta Capital.

Alberto Friedmann, natural da Austria, nascido a 1 de junho de 1878, filho de Leopoldo Friedmann e de Júlia Friedmann, casado, residente nesta Capital.

Antônio Capó, natural da Itália, nascido a 17 de junho de 1888, filho de Carmelo Capó e de Maria Rombona, casado, residente nesta Capital.

Antônio Frondoni, natural da Itália, nascido a 10 de dezembro de 1898, filho de Paulo Frondoni e de Angela Parodi, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Augusto da Silva Vilela, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1911, filho de Francisco da Silva Vilela e de Carlota Sousa e Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Benno Friedlander, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 19 de fevereiro de 1893, filho de Theodor Friedlander e de Eugênia Friedlander, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Stoltz, natural da Alemanha, nascido a 21 de setembro de 1868, filho de Heinrich Stoltz e de Marie Stoltz, casado, residente no Estado do Paraná.

Calil Zaccur, natural da Síria, nascido a 20 de março de 1887, filho de Zalkhur Entacli e de Hanon Forcuhi, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Engênio de Brito Martins, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1911, filho de José de Brito Martins e de Isabel Martins, solteiro, residente nesta Capital.

Ennio Freddi, natural da Itália, nascido a 5 de abril de 1880, filho de Antônio Freddi e de Maria Mondini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Correia, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1904, filho de Domingos Correia e de Maria dos Prazeres, solteiro, residente nesta Capital.

Guilherme Kampermann, natural da Alemanha, nascido a 27 de abril de 1904, filho de Ewaldo Kampermann e de Ana Kampermann, casado, residente no Estado de São Paulo.

Guilherme Ramada, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1890, filho de Ricardo Carneiro e de Maria Tereza Rosa, casado, residente nesta Capital.

Junan Maluf, natural da Síria, nascido a 6 de agosto de 1886, filho de Isac Maluf e de Maria Maluf, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jacome de Melo Azevedo, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1906, filho de Hipólito Joel de Azevedo e de Isabel Melo de Azevedo, solteiro, residente nesta Capital.

Jacques Besborodco, natural da România, nascido a 28 de março de 1908, filho de Mendel Besborodco e de Ita Besborodco, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Joaquim Gomes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1889, filho de Serafim Gomes de Oliveira e de Margarida Rodrigues de Sá, casado, residente nesta Capital.

João Rautemberg, natural da Rússia, nascido a 4 de abril de 1899, filho de Teodoro Rautemberg e de Catarina Rautemberg, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Bullos, natural da Síria, nascido a 25 de dezembro de 1906, filho de Micolau Paulo e de Helena Paulo, casado, residente nesta Capital.

Joaquim da Costa Soares, natural de Portugal, nascido a 3 de novembro de 1906, filho de Antônio da Costa Soares e de Maria da Conceição Costa, solteiro, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1882, filho de Porfírio dos Santos e de Maria Martins dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Luiz Simoni, natural da Alemanha, nascido a 12 de março de 1903, filho de Pedro Simoni e de Ana Mammescmit Simoni, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel de Jesus Barros, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1901, filho de Antônio de Barros e de Cândida de Jesus Afonso, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Pinto Rolo, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1907, filho de Manuel Pinto Rolo e de Maria José de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Ferreira Pinto, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1902, filho de Antônio Pereira Pinto e de Ana Correia, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Martin Langbaum, natural da Letônia, nascido a 27 de agosto de 1896, filho de André Langbaum e de Ana Langbaum, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Nagib Nassif Racy, natural do Líbano, nascido a 6 de fevereiro de 1897, filho de Nassif Massud Racy e de Catarina Racy, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Paschoal Sorrentino, natural da Itália, nascido a 4 de agosto de 1895, filho de Caetano Sorrentino e de Maria Carolina Sorrentino, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Ricardo Tin, natural da Itália, nascido a 4 de junho de 1876, filho de João Antônio Tin e de Rosa Reple, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Victor Falson, natural da Inglaterra, nascido a 25 de dezembro de 1911, filho de José Borg Falson e de Matilde Bartolo Falson, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Vicente Rosiello, natural da Itália, nascido a 3 de março de 1905, filho de Alessio Rosillo e de Luiza Ipolito Rosiello, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Zilly Dannemann, natural da Alemanha, nascida a 25 de setembro de 1901, filha de Moritz Steigerwald e de Rosa Steigerwald, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Zoltan Krell, natural da Hungria, nascido a 2 de outubro de 1899, filho de Oscar Krell e de Einfeld Janca, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Zulmiro Manoel Ferreira de Mello, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1910, filho de Fernando Ferreira de Mello e de Maria do Nascimento Angela Ferreira de Mello, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outros de 27 de março último, foram nomeados na Polícia Civil do Distrito Federal:

O maquinista da Alfândega do Rio de Janeiro, Bernardino Fernandes Vargas, para exercer o cargo de maquinista da Inspetoria da Polícia Marítima;

O investigador extranumerário da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, Setembrino Pereira de Sousa, para exercer o cargo de oficial de justiça.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, na Polícia Civil do Distrito Federal:

Por abandono de emprego, os guardas de 2ª classe da Inspetoria do Tráfego, Joaquim Brito de Sousa e Luiz Arnoud de Azevedo e Melo e o policial da Polícia Especial Ewald Reis e Silva;

A bem da disciplina, o policial da Polícia Especial José Alberot França Campos;

Por ter sido nomeado para outro cargo, o guarda de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil Ernesto Prieto de Paula.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 27 de março findo:

Foi concedida ao auxiliar de consulado Fernando Mendes de Almeida licença de noventa dias, em prorrogação, de acôrdo com o art. 2º combinado com o art. 15, ambos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi nomeado George Rixon William para o cargo de vice-consul honorário em São João da Terra Nova.

Ministério da Marinha

Por decretos de 29 de março findo, foram:

Promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Oficiais da Armada — QM — ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra — QM — Flávio de Oliveira Machado;

No Corpo de Patrões-Mores da Armada, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente patrão-mor, Ricardo Mário dos Santos;

Ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente patrão-mor, Antônio Cabral de Medeiros;

Ao posto de 1º tenente, o 2º tenente patrão-mor, Raul Hermenegildo da Fonseca.

Demitido, a bem do serviço público, Aloísio Costa Gomes Guimarães, do lugar de secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, tendo em vista o resultado do inquérito administrativo a que foi submetido.

Confirmadas as nomeações:

De Antônio Viana, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Benedito Benevides, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Cândido Ribeiro Cáibro, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Ciro Brandão, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Demétrio Banires, para exercer o cargo de remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De João Cândia Elias, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De José Chaves, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De José Gabriel de Sousa, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Otacílio Coelho, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Ranulfo da Silva Guimarães, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

De Sebastião do Carmo, para exercer o cargo de servente da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso.

Nomeados:

Luiz Otávio de Oliveira Roxo, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista da Diretoria de Navegação da Marinha;

Euclides Alves Brasil, para exercer o cargo de bombeiro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O servente extraordinário da Oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Zeferino dos Santos, para exercer o cargo de servente do Quadro da mesma oficina;

O servente extraordinário da Oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Martins, para exercer o cargo de servente do quadro da mesma oficina;

O servente extraordinário da Oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Urbano Ramos, para exercer o cargo de servente do quadro da mesma oficina.

Aposentados:

Amaro José de Lima, no lugar de primeiro faroleiro do farol de São Tomé, no Estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

Antônio Avelino Coelho, conforme pediu, no lugar de primeiro faroleiro encarregado do Balizamento do Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para nêle continuar;

João de Sousa Carmo, no lugar de mestre da Oficina Complementar n. 2, da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

João Gabriel dos Santos Silva, no lugar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

João Marcos da Costa, no lugar de segundo faroleiro do farol de Arvoredo, no Estado de Santa Catarina, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

José de Oliveira Assis, conforme pediu, no lugar de servente das Oficinas da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

Manuel Adriano da Silva, no lugar de operário de 1ª classe da Oficina de Máquinas, Secção de Torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

Simplicio de Sousa Lisboa, conforme pediu, no lugar de guarda da Polícia da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar;

Teodoro Coelho Ramos, no lugar de patrão das Embarcações do Farol do Arvoredo, no Estado de Santa Catarina, percebendo os vencimentos que lhe fôrem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar.

Concedida a medalha da "Vitória" aos
Capitão de corveta Francisco Barroso Magno;
SO-FL, reformado, Manuel Garcia Fernandes;
SO-CO-EL, Jovellino Rosemback;
SO-ES, Francisco Antônio de Carvalho;
2.969-AE-CM, 1º sargento, Carlos Magno Lima;
6.263-AE-EL, 3º sargento, João Alves da Costa;
5.153-PE-CM, cabo, José Antunes, e
Ao maquinista da Marinha Mercante, Adolfo Siqueira Lopes.

Ministério da Guerra

Por decreto de 22 do mês findo, mandou-se, tendo em vista os serviços excepcionais e relevantes prestados pelo coronel da arma de aviação Alzir Mendes Rodrigues Lima, nos termos dos artigos 1 e 2 do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro último, acrescer seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

— Por outros de 29 do mesmo mês:

Foram classificados:

Na arma de aviação, os capitães Clovis Monteiro Travassos, no quadro suplementar e Orsini de Araújo Coriolano no 4º regimento (sem efetivo);

Por absoluta conveniência de serviço:

Na arma de artilharia, os tenentes coroneis Benedito Alves do Nascimento, no 3º grupo de artilharia pesada (Cachoeira), e Alberto Pequeno, no 2º grupo de artilharia pesada (Quitaúna);

Na arma de cavalaria, os tenentes coroneis João Batista de Magalhães e Paulo do Nascimento Silva e o major Antônio José Osório, no quadro suplementar;

Na arma de cavalaria, os capitães Augusto Hipólito de Medeiros Filho, no 1º esquadrão do 11º regimento de cavalaria independente (Ponta Porã), José Correia Velho, no 1º esquadrão do 8º regimento de cavalaria independente (Uruguaiana), e Américo Gonçalves Ferreira, no 4º esquadrão do 3º regimento de cavalaria divisionário (Curitiba);

Na arma de infantaria: os capitães Brocardo Bicudo, no lugar de ajudante do Batalhão Escola; Carlos Pinheiro Raposo, na 3ª companhia do Batalhão Escola; Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, na 1ª companhia do 6º regimento; Oscar Passos, no lugar de ajudante do 1º batalhão do 6º regimento; Paulo Weber Vieira da Rosa, na companhia de metralhadoras do 11º batalhão do 5º regimento; Giuseppe Amado na 6ª companhia do 5º regimento; Carmelo Batista da Silva, no lugar de ajudante do 1º batalhão do 8º regimento; José Carlos Campos Cristo, no lugar de ajudante do 1º batalhão do 11º regimento; Elodoardo Gonçalves Maia, na 1ª companhia do 13º regimento; Elpidio Marins, na companhia de metralhadoras do 11º batalhão do 13º regimento; Amílcar Serra e Silva, na 5ª companhia do 13º regimento; Guilherme Barcelos Borges, na 1ª companhia do 20º de caçadores; Rômulo Campos Braga, na 2ª companhia do 20º de caçadores; Miguel Cardoso, na 3ª companhia do 20º de caçadores; José de Figueiredo Lobo, no lugar de ajudante do 21º de caçadores; Aristides Leite Penteado, na companhia de metralhadoras do 29º de caçadores; Tasso de Moraes Rego Serra, na 1ª companhia do 24º de caçadores; Evilásio Gonçalves Vila Nova, na 3ª companhia do 24º de caçadores; Mário Ferreira Goulart, na 1ª companhia do 27º de caçadores; Plínio de Araújo Coriolano, na 2ª companhia do 16º batalhão de caçadores; Samuel Fonseca Fernandes, na 3ª companhia do 16º de caçadores e Valentin Aseredo Coutinho, na 3ª companhia do 17º de caçadores;

Na arma de infantaria: os maiores Otelo Rodrigues Franco, no quadro suplementar; Marco Antônio Félix de Sousa, no lugar de fiscal administrativo do 4º regimento; Miguel de Freitas Travassos, no 11º batalhão do 8º regimento; José de Andrade Faria, no 20º de caçadores; Arnoldo Marques Mancebo, no 24º de caçadores e Sebastião Chagas Leite, no 27º de caçadores; e os capitães Almir Aútran Franco de Sá, no lugar de ajudante do 11º de caçadores (sem efetivo); Ademar de Oliveira e Cruz, no lugar de ajudante do 12º de caçadores, (sem efetivo); João Saraiva, João Carlos Gross, Djalma William Alan, Cláudio da Silva Costa e Emanuel Adato Pereira de Melo, no quadro suplementar.

Concedeu-se reformar

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto.

ao músico de 1ª classe, Alvaro Ferreira Araújo, do 13º regimento de infantaria, e soldado Salustiano José de Melo, do Contingente Especial em Rio Branco, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes da letra a, do art. 14, do decreto n. 20.371, citado, ao cabo corneteiro, Elias Duque, do 1º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado em serviço.

Concedeu-se aposentadoria, de acordo com os artigos 2 do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 2.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Manuel Francisco do Amaral no lugar de remador do Asilo de Inválidos da Patria, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir por estar inválido.

Concedeu-se transferência para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei número 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão Domingos Bento da Silva, de artilharia, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi considerado efetivo no posto de 2º tenente para o quadro de contadores o 2º tenente de administração Adalberto Pinheiro da Mota.

— Declarou-se:

Retificado o decreto de 22 de fevereiro último, que a classificação do capitão Arlindo Pinto Nunes é no lugar de ajudante do III batalhão do 4º regimento;

Retificando o decreto de 15 de março do corrente ano, que a classificação, por absoluta conveniência do serviço, do capitão José Nelson Peckolt é no esquadrão extranumerário do 8º regimento de cavalaria independente (Uruguaiana). Foi indultado do resto da pena a que foi condenado o soldado José Luiz Vieira Guilhembernard.

— Mandou-se:

Agregar, por exceder do respectivo quadro, o capitão contador Manuel Dias;

Contar de 10 de fevereiro de 1933, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, a antiguidade de posto dos capitães de infantaria Tulio Beleza e Milton Guimarães de Sousa; e de 9 de novembro de 1933 os primeiros tenentes contadores Dehorek de Paula Gonçalves, Luiz Gonzaga da Costa, José de Melo Moraes e Manuel Henrique Pontes;

Reverter a atividade, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º tenente de artilharia Manuel Campos de Assunção, agregado à respectiva arma, visto ter sido julgado apto para o serviço em inspeção de saúde a que foi submetido;

Contar, de 22 de janeiro de 1930, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, a antiguidade de posto do 1º tenente José Varonil de Albuquerque Lima, da arma de engenharia;

Mandou-se contar, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, aos oficiais das armas e serviços abaixo indicados, as antiguidades do posto a que foram promovidos, por decreto de 8 do corrente:

Infantaria — Maiores: Marco Antônio Félix de Sousa, Miguel de Freitas Travassos e Otelo Rodrigues Franco, de 10 de novembro de 1932; Arnoldo Marques Mancebo, de 10 de fevereiro de 1933; Sebastião das Chagas Leite, de 27 de maio de 1933, e José de Andrade Faria, de 10 de agosto de 1933; capitães: José de Figueiredo Lobo, Mário Ferreira Goulart, Cláudio da Silva Costa, João Saraiva, Miguel Car-

doso, Emanuel Aauto Pereira de Melo, Carlos Pinheiro Rabelo, Ademar de Oliveira Cruz, Flodoardo Gonçalves Maia, Romeu de Campos Braga e José Carlos Campos Cristo, de 11 de novembro de 1932; Sebastião Mendes de Holanda, Francisco Xavier da Graça, Elpidio Marins, Giuseppe Amado, Almir Autran Franco de Sá, Oscar Passos, Tasso Moraes Rêgo Serra, Valentim Azeredo Coutinho e Plínio de Araújo Coriolano, de 10 de fevereiro de 1933; Evilázio Gonçalves Villanova, de 16 de junho de 1933; Carmelo Batista da Silva, de 29 de julho de 1933; João Carlos Cross e Samuel da Fonseca Fernandes, de 19 de outubro de 1933; Aristides Leite Penteado, Djalma William Alan, Guilherme Barcelos Borges, Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, Amílcar da Serra e Silva e Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, de 25 de janeiro de 1934; primeiros tenentes: Benjamin Cabelo Bidart, Américo Figueira da Silva, Alfredo Correia, João Gualberto Zorron e Gumerindo Bruno Borges, de 16 de junho de 1932; Otaviano de Paiva, Delarei Gomide de Moura e Sousa, Francisco Carlos Bueno Deschamps, Otávio Mendes de Oliveira, Haroldo Antunes Pereira Pinto, Ivo Arruda, Gastão Nunes da Cunha e Nataniel Augusto Ferreira da Cunha, de 17 de novembro de 1932;

Cavalaria — Capitães: Heitor Paiva, de 11 de novembro de 1932; José Corrêa Velho e Paulo Goulart Bueno Vilela, de 10 de fevereiro de 1933; Gustavo Adolfo Müller, de 16 de junho de 1933; Albano Osório, de 30 de dezembro de 1933, e Augusto Hipólito de Medeiros Filho, de 8 de fevereiro de 1934;

Artilharia — Major Alberto Glória Puget, de 10 de novembro de 1932; capitão Duílio Storino, de 9 de novembro de 1933, e primeiros tenentes: Sílvio Guimarães, Flávio Ferreira da Silva, Carlos Gomes de Alcântara e Júlio Muller Neiva de Lima, de 17 de novembro de 1932;

Engenharia — Capitão Paulo Leite de Resende, de 16 de junho de 1933, e 1º tenente Elísio Carlos Dale Coutinho, de 16 de fevereiro de 1933;

Aviação — Major Aderbal da Costa Oliveira, de 9 de novembro de 1933; capitães: Nicanor Porto Virmond, Orsini de Araújo Coriolano e Artur Mota Lima Filho, de 16 de junho de 1933, e 1º tenente João Ribeiro da Silva, de 16 de junho de 1933;

Corpo de Saúde — Médicos: capitão-médico Dr. Benedito Mota Mercier, de 11 de novembro de 1932; farmacêuticos: major-farmacêutico Joaquim Marcelino Coelho, de 11 de novembro de 1932, e 1º tenente-farmacêutico José Porfírio da Paz, de 1 de março de 1934;

Serviço de veterinária — Capitão-veterinário Estanislau Gorniac, de 14 de dezembro de 1933, e 1º tenente-veterinário Valdemar de Carlos Fretz, de 17 de novembro de 1932;

Oficiais de administração — Capitão Manuel Sotero da Silva, de 11 de novembro de 1932, e 1º tenente Olímpio Alves de Siqueira, de 17 de novembro de 1932;

Oficiais-contadores — Primeiros tenentes Rosalvo de Gusmão Lessa e João Petronilho dos Santos, de 17 de novembro de 1932.

Foram nomeados:

Eduardo Rocha, para o lugar de fiel do Colégio Militar do Rio de Janeiro;

No Serviço Central de Transportes do Exército, remador, o servente Antônio Virtudes de Sousa; e servente, o servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, Aprígio Tomaz de Araújo;

Servente de Depósito do Serviço de Material Bélico o revisor Lauro Wolter Santana.

Foram promovidos:

Na arma de aviação, ao posto de tenente-coronel o major Antônio Guedes Muniz, da categoria de engenheiro de aviação, contando antiguidade de 16 de junho de 1933;

Na arma de infantaria — a 1º tenente o 2º tenente Izidro Joyiano de Medeiros, que contará antiguidade de 19 de outubro de 1933;

Na arma de cavalaria — a 1º tenente o 2º tenente Nelson de Oliveira Rocha, que contará antiguidade de 19 de outubro de 1933;

No quadro de oficiais contadores — a 1º tenente os segundos tenentes contadores Nilson Rodrigues Monteiro e Francisco Santiago Pereira, que contarão antiguidade de 9 de novembro de 1933.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Iraci Ferreira de Castro, do quadro do serviço de ordens para a 3ª companhia do 4º regimento.

Por conveniência absoluta do serviço:

Na arma de infantaria, os capitães Aguinaldo Valente de Menezes, Raul da Cunha Pinto, Everardo Barros Vasconcelos e Pedro Sousa Bruno, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificados, respectivamente, na 4ª companhia do 7º regimento, 1ª companhia do 8º regimento, 3ª companhia do 21º de caçadores e 7ª companhia do 5º regimento;

Na arma de infantaria, os capitães Djalma Polí Coelho, Nelson de Melo, Rossine de Medeiros Raposo, Geová Mota, Luiz Cordeiro de Castro Afilhado, Japir Timóteo Peixoto, José de Melo Alvarenga, Carlos Augusto Colares Moreira, Jurandir Bizarria Mamede, Heitor Antônio de Mendonça, João Lago Diniz Junqueira, João Gualberto Gomes de Sá, Aureo José de Carvalho, Anibal de Andrade, Antônio Pires de Castro Filho, Moacir Soares Marroig, José Manuel Ferreira Coelho, Antônio Ferraz da Silveira, Antônio Martins de Almeida, Manuel Joaquim Guedes, Mário Ferreira Barbosa Pinto, Jair Dantas Barreto, Jorge Gonçalves Pinho, Jorge Gomes Ramos, Lances José Bernardes Junior, Osvaldo Baros de Castro, Arquimínio Pereira, Laurentino Lopes Bonorino, Franklin Rodrigues de Moraes, Miguel Lage Saião, Antero José Coelho dos Reis, Eduardo Peres Campêlo de Almeida, Nilo Augusto Guerreiro Lima do quadro ordinário para o suplementar, e Jurandir Palma Cabral e Juvenio Leonardo Fraga de Campos para o quadro do serviço de ordens;

Na arma de cavalaria, o capitão Mário Bina Machado do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no esquadro extranumerário da unidade Escola de Cavalaria;

Na arma de artilharia, os capitães Heitor Bianco de Almeida Pedroso, Newton Franklin do Nascimento, João da Costa Braga Junior, Hugo Panasco Alvim, Herchel Proença Borralho, Jurandir Carneiro Toscano de Brito, Mário Mendes de Moraes, Ubirajara dos Santos Lima, Ademar de Queiroz, Cletano Horizontino Cotrim Duarte e Silva, Hoche Pulquério, Manuel da Nobrega, Orlando Geisel, Edgard Alvares Lopes e José dos Santos Calheiros, todos do quadro ordinário para o suplementar;

Resolve transferir, por absoluta conveniência do serviço, na arma de engenharia, os capitães José Daudt Fabrício, do quadro ordinário para o suplementar, e Décio Palmeiro de Escobar, deste quadro para o ordinário, sendo classificado no lugar de ajudante do 1º batalhão.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 27 de março próximo findo, foram nomeados:

A dactilógrafa do gabinete do ministro da Agricultura Laura Bastos Belchior para exercer o cargo de amanuense de 1ª classe, da Diretoria de Estatística e Publicidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

A escrevente dactilógrafa do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola Odisséa Grunewald, para exercer o cargo de dactilógrafa do gabinete do ministro da Agricultura.

— Por iguais atos da mesma data foram exonerados: Laura Bastos Belchior do cargo de dactilógrafa do gabinete do ministro da Agricultura, por ter aceitado outro cargo;

A escrevente dactilógrafa do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola Odyssea Grunewald, por ter aceitado outro cargo;

O Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, a pedido, do cargo em comissão, de diretor do Instituto de Biologia Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 31 de março de 1934

Por portaria de 31 de março último, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Célio Tavares.

Requerimentos despachados:

Manuel Fernandes Sanchez, Gabriel Roberto Mauricio e Emílio Montenegro Vila. — Deferidos.

Apolinário Alve Martins, Abraham Baruch Israel, Dagoberto Moura, Albano de Castro, Rivaldo Ribeiro de Melo e Claudionor Jorge. — Apresentem documentos idôneos que justifiquem as retificações solicitadas.

Michel Vassílios Stancosco. — Apresente o original do documento para confronto com a pública forma apresentada.

Vilfrido Ferreira Alves. — Justifique o uso dos nomes "Ferreira Alves".

Eduardo Pinheiro de Freitas. — Indeferido, à vista da informação do comandante.

Dr. José Neri Machado. — Dirija-se ao comandante da Polícia Militar.

José Vieira da Silva. — Explique o uso do sobrenome "Vieira".

Antônio Francisco. — Complete o selo do documento apresentado.

Diretoria do Interior

Por portarias de 31 de março de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Adib Rafael, natural da Síria, nascido a 15 de janeiro de 1902, filho de Salvador Rafael e de Mariana Rafael, casado, residente nesta capital;

Jankiel Goldbach, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1903, filho de Abraham Goldbach e de Sara Goldbach, casado, residente nesta capital;

Jorge Mahfuz, natural da Síria, nascido a 1 de agosto de 1880, filho de Miguel Mahfuz e de Wastin Mahfuz, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manuel da Costa Campos, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1898, filho de Antônio da Costa Campos e de Jerônima de Azevedo Campos, casado, residente nesta capital.

Expediente de 2 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Artur Tomaz Agria e Sigmundo Scharfstein, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal e atestado de residência no Brasil, há mais de cinco anos.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 28 de março de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Vitória:

Referência telegrama ontem datado quanto distribuição crédito ocorrer pagamento gratificações juizes eleitorais, declaro Vocência qualquer providência respeito cabe Ministério Fazenda.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Ofícios:

Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 460 — Declarou-se que Alfredo Leite Loureiro, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo e Dr. Otacílio Pessoa apresentaram os documentos comprobatórios das despesas por conta dos adiantamentos de 3:649\$800, 6:200\$000 e 1:586\$800.

— Ao diretor da despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 461 — Transmitiu-se a folha dos vencimentos de disponibilidade que competem aos amanuenses da Secretaria do extinto Senado Federal, Tancredo Guanabara e Alvaro Rodrigues Filho.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Ofícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 458 — Transmitem-se as três vias do pedido n. 602,001.

— Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 459 — Comunicou-se ter importado em 87.500 a passagem concedida ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado, Cleto de Faria e Albuquerque.

Expediente de 29 de março de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A. Fazenda:

N. 658 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio, do crédito de 58:020\$200, para indenização de gastos, a pedido do Governo Federal.

N. 659 — Transmitem-se a cópia do telegrama de 26 do corrente do presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pedindo pagamento de subsídios dos juizes do mesmo Tribunal no primeiro trimestre de 1934.

— Ao presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

N. 664 — Comunicou-se que passou a competência do Ministério da Educação o assunto relativo a publicações dos trabalhos do Instituto.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 665 — Restituíram-se as contas na importância de 5:521\$550, de tratamento de funcionários da repartição durante o ano de 1932, comunicando que as mesmas deixam de ser relacionadas nos termos do art. 97, do regulamento geral de Contabilidade.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 660 — De 172\$000, a Companhia Telefônica Brasileira, de telefone instalado no gabinete do diretor da Casa de Correção, de janeiro a março deste ano.

N. 661 — De 1:554\$400 a Light & Power, de energia a Correção, em janeiro e fevereiro deste ano.

N. 662 — Restituiu-se o processo referente ao pedido de pagamento da quantia de 7:500\$000, a Godofredo de Aguiar Leite, de beneficiamento de massa para fundir rolos de imprensa, declarando-se o motivo da recusa do registro.

— Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação.

N. 663 — Comunicou-se não ser possível atender a solicitação relativamente aos créditos destinados ao trimestre de janeiro a março deste ano e às despesas com obras complementares de que necessita o Palácio da Justiça.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Ofícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 462 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre assunto do aviso n. 216, por cópia.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral na Bahia:

Referência telegrama 26 corrente mês, comunico Vocência haver transmitido Ministério Fazenda, cópia aludido telegrama, afim providenciar respeito.

— Ao presidente Tribunal Regional Eleitoral Pará:

Referência telegrama 26 corrente, declaro Vocência, que tratando-se créditos já distribuídos Delegacia Fiscal, deve esse Tribunal dirigir-se diretamente mencionada Delegacia Fiscal.

Imprensa Nacional

Expediente de 2 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. consultor geral da República: Ns. 877, 877-A, 877-B, 877-C e 877-D — Remetendo as guias de recolhimento dos dias 27, 28, 29 e 31.

— Ao Sr. agente da Estação Pedro II: N. 878 — Solicitando providências do transporte de um caixote para Belo Horizonte.

— Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 879 — Idem, idem para a Alfândega da Bahia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 880 — Solicitando providências para ser inspecionada Lucinda dos Santos Martins. (M. 70.301, de 1934)

Requerimentos despachados

João de Oliveira Filho e Cleto Antônio de Oliveira. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 26 de março de 1934	95:952\$000
Total	360:185\$600
Em igual período de 1933	351:038\$200
Diferença para mais em 1934	9:147\$400

Imprensa Nacional, 27 de março de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 27 de março de 1934. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 27 de março de 1934	104:336\$600
Total	368:570\$200
Em igual período de 1933	356:434\$800
Diferença para mais em 1934	12:135\$400

Imprensa Nacional, 28 de março de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 28 de março de 1934. — *Machado Junior*. Pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 28 de março de 1934	110:382\$200
Total	374:615\$800
Em igual período de 1933	360:064\$300
Diferença para mais em 1934	14:551\$500

Imprensa Nacional, 29 de março de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 2 de abril de 1934. — *Machado Junior*. Pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 31 de março de 1934	117:424\$800
Total	381:658\$400
Em igual período de 1933	371:005\$900
Diferença para mais em 1934	10:652\$500

Imprensa Nacional, 31 de março de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 2 de abril de 1934. — *Machado Junior*. Pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 2 do corrente:

Foi designada a dactilógrafa de 1ª classe contratada Ilka Barroso Lintz, para exercer as funções de chefe do Serviço de Dactilografia;

Foi dispensada, a pedido, a dactilógrafa de 1ª classe contratada, Dulce Lage Aranha Pereira;

Foi dispensada Iracema Dutra Ferreira de dactilógrafa contratada de 2ª classe e contratada como dactilógrafa de 1ª classe;

Foi dispensada Conceição Cordeiro de Castro de arquivista contratada de 3ª classe e contratada como dactilógrafa de 2ª classe;

Foi contratada Iari Moreira da Silva, como arquivista de 3ª classe.

ENTREGA DAS CREDENCIAIS DO MINISTRO DO PERU

Em audiência solene para entrega de credenciais, foi recebido no dia 27 de março último, às 15 e meia horas, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, pelo senhor doutor Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, o novo enviado extraordinário e embaixador plenipotenciário da República peruana, senhor Jorge Prado y Ugarteche.

O ministro do Peru chegou ao palácio presidencial acompanhado dos senhores Rubens Ferreira de Melo, segundo introdutor diplomático; Gonbalo N. de Arámburu, comandante Fernando Magal e Juan P. Gallagher, respectivamente, primeiro secretário, adido militar e terceiro secretário da legação peruana.

A entrada do Palácio Rio Negro foi o ministro recebido pelo senhor capitão Amaro da Silveira, oficial de dia do Estado-Maior da presidência, e acompanhado desse oficial e do senhor Rubens Ferreira de Melo foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe do Estado, que se achava em companhia do senhor Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores; capitão de fragata Américo de Araújo Pimentel, sub-chefe do Estado-Maior da presidência, e senhor Luiz Simões Lopes, oficial da casa civil de S. Ex.

Recebido pelo Chefe do Governo, fez o Senhor Jorge Prado entrega a Sua Ex. da Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Peruana junto ao Governo Brasileiro, bem como da revocatória do seu antecessor, Senhor Ventura Garcia Calderon.

Depois das apresentações do estilo, o Doutor Getúlio Vargas convidou o Ministro do Peru a sentar-se, mantendo conversação durante alguns momentos.

O ministro do Peru retirou-se do Palácio Rio Negro com as mesmas formalidades com que fora recebido, tendo prestado a S. Ex. as honras devidas uma companhia do 1º Batalhão de Caçadores do Exército, com bandeira e música, a qual se achava formada em frente ao Palácio do Governo.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.050 — Solicita as necessárias providências afim de que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, por conta do saldo do crédito aberto pelo decreto n. 30.834, de 21 de dezembro de 1931, a importância de réis 410.000\$, para que possam ser adquiridos, em virtude de autorização do senhor Chefe do Governo Provisório, da qual junto cópia autêntica, 20 automóveis e 3 ambulâncias para os serviços do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 1.054 — Juntando ao presente o processo n. 10.083, de 1933, desta Secretaria de Estado, de referência à reclamação de Renaud Lage e Alberto Biolchini quanto à aplicação e uso de hidrômetros em casas de apartamentos e, pois, contra o disposto no § 2º do art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.951, de 1932, submeto-o ao parecer desse ministério, uma vez que a reclamação fala de perto aos interesses da receita relativa à Inspeção de Águas e Esgotos e, desta sorte, ao orçamento da receita geral.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1934

Registro de professores:

Vinício Rocha dos Santos e Apodi Almeida de Oliveira. — Deferidos.

Luiz Fernandes Carranca. — Deferido, em relação à matemática, português e física.

Eugênio Malaman. — Não provando ter lecionado, durante dois anos, as disciplinas em que solicitou registro, mantenho o despacho.

Otávio da Silva Passos Costa. — Satisfaz a exigência da letra "c" do artigo 69 do decreto 19.890.

Mário Casanova Ferreira. — Apresente o original do diploma exibido em pública forma.

Luiz Pinho de Carvalho Filho. — Legalize a documentação apresentada.

José Esteves Rodrigues. — Sêla convenientemente os documentos de fls. 2, 3 e 4.

Nícia de Vasconcelos Alvarenga. — Sêla convenientemente a carteira de identidade, prove o exercício de magistério em matemática e satisfaz a exigência constante da letra "c" do artigo 69 do decreto 19.890.

Benedito Gomes da Costa. — Apresente o diploma de normalista, legalize a documentação exibida e satisfaz a exigência da letra "a" do art. 69 do decreto 19.890.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1934

Registro de professores:

Durval Aquino Castro. — Apresente o original de seu diploma e legalize a documentação que instruiu a sua petição.

Maria Amália Cristóforo Galvão. — Apresente o diploma de normalista.

Aristides da Costa Camargo. — Satisfaz a exigência da letra "c" do artigo 69 do decreto 19.890 e legalize a documentação apresentada.

Homero Rubens de Sá. — Sêla o documento de fls. 3 e apresente o diploma expedido pela Escola Normal Livre Municipal de Cruzeiro.

Cristina Bandeira. — Satisfaz a exigência da letra "f" do art. 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

Helena Peixoto Fortuna. — Legalize o diploma apresentado e satisfaz a exigência da letra "c" do art. 69 do decreto 19.890, de abril de 1931.

Bona de Amorim. — Satisfaz a exigência da letra "c" do art. 69 do decreto 19.890 e legalize o diploma exibido.

João Lemos Soares. — Satisfaz a exigência da letra "d" do art. 69.

Leônidas de Pádua. — O certificado de aprovação deve especificar as matérias em que pediu registro.

Orlando França de Carvalho. — Legalize a documentação apresentada.

Salomão Vergueiro da Cruz. — Retificação. — Sêla o diploma e a carteira de identidade.

Segunda Secção

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação: Solicitando devolução de processo.

Enviando cópia de parecer do diretor da Segunda Secção.

Ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito de Niterói — Comunicando despacho do Sr. diretor geral.

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública — Solicitando devolução de processo.

Ao Sr. inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano — Remetendo requerimento do aluno Sílvio Machado Pereira Franco.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de março de 1934

Requerimentos despachados

Oswaldo Freitas Reis, guarda-livros (art. 55) pelo Ginásio Tarquínio Silva; Antônio Ramos Rodrigues e Antônio Martins, guarda-livros (artigo 55) pelo Ginásio Tarquínio Silva; José Lauro Montero Piorno, guarda-livros pela Academia Livre de Comércio Phenix Caixeiral Paraense.

Diplomas — Walter Baumeier, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; João Bertoli, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Francisco Lotz, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Vicente Rodrigues, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Montevideo Zonzini, Antônio Martins Júnior e João Derisio, guarda-livros (art. 55) pela Associação dos Empregados do Comércio de S. Paulo; Antônio Rodrigues Sotelo, João Batista Cittier, Antônio Gomes da Silva, José Pereira Gaspar, Miguel Jauregny, João Lavit, Claudio Meyer e Hermenegildo Alzola, contadores pelo Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre, registrados.

Diplomas aguardando pagamento — Apolônia Tabosa, contadora pela Academia de Comércio de Caruarú; Adalberto Tabosa de Almeida, G. livros pela Ac. de Com. de Caruarú, Ademir Vaz de Carvalho, Ciências Com. pelo Instituto Comercial, Carlos Gomes de Oliveira, G. livros pela Ac. de Com. de Juiz de Fora, Corália Soares, contadora pela Ac. de Com. de Belo Horizonte; Dante Pereira do Nascimento, G. livros pela Escola de Com. D. Bosco; Florentino Favoretto, G. livros pela Escola de Com. do Colégio Santa Escolástica; Felipe Hamp, G. livros pelo Instituto Com. do Rio de Janeiro; Gomercindo Gonçalves da Silva, guarda-livros pelo Colégio Fontoura Ilha; Heitor Magalhães, guarda-livros pelo Instituto Com. do Rio de Janeiro; Henrique Mattucci, guarda-livros pela Escola de Com. Santa Escolástica Júlio da Rocha Pavão, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; João L. Consoni, contador pelo Liceu N. S. Auxiliadora; João Rosa Lima, contador pelo Instituto Comercial de Limeira; José Pedro de Melo Castro, guarda-livros pela Academia de Com. de Belo Horizonte; Maria Francisca Alves Guimarães, Aux. de Com. pela Escola de Com. Maria Rayte; Manuel Luiz Lente, contador pela Academia de Com. São Luiz; Nelson Ferraz, contador pela Escola Prática de Cont. Morais Baruarú; Raimundo Barbosa, guarda-livros pela Academia de Com. de Caruarú; Raimundo Barbosa, guarda-livros pela Escola de Com. Phenix Caixeiral; Teobaldo de Miranda, guarda-livros pela Ac. de Com. de Belo Horizonte.

Títulos provisionados — Vicente Tedesco e Renato de Almeida Barbosa, guarda-livros pela alínea IX.

Expediente da Secretaria

Offício n. 2.323, ao Sr. diretor da Academia de Ciências Com. Cesário

Carvalho, acusando o pagamento de quota; 2.329, ao diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, acusando o pagamento da quota de seu estabelecimento; 2.330, ao diretor da Escola Complementar de Comércio de Sete Lagoas, acusando o pagamento da quota; 2.331, ao diretor da Academia de Com. S. Luiz de Campinas, acusando o pagamento de quota; 2.332, ao diretor da Escola Superior de Com. do Ginásio Gonzaga de Pelotas, acusando o pagamento de quota.

Carta — 96, fiscal Vitor Magalhães Júnior remetendo material de expediente.

Dia 27 de março de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Odmar Novais Coutinho, Artur Soares Nunes, Florenciano F. de Lima, Cândido Rocha, João Chaves da Cruz, Armando Correia Pinto, Amintas Pinheiro Sampaio, Clodoaldo de Farias Tavares, Pedro Jofre Martins, Altino Chaves de Araújo, Armando W. Duarte Moraes, Alcinda Carneiro Dias, João da Silva Borges, José Fonseca, Teófilo Pacheco Candurú, Abalem Hage, Celestino Augusto de Aguiar, José Feliciano Mendes, Raimundo de Moraes Bitencourt, Floripes da Mota Peres, guarda-livros pela Fenix Caixeiral Paraense, Dolores Manzo, José Delgado, Angelo Criscuolo, Emílio Schievano, Adelina Simón, Luiz J. A. Sewaybricker, Nelson Vince, Celeste dos Santos Lopes, José Teixeira da Silva, José Rossi, Artur Esteves, Alfredo Gentile, José Vito Scioppetta, Juvenal Di Celio, Mariano Delgado, Américo Issa, Joaquim Teixeira Júnior, Palmira da Costa Mano, Adelino Peixoto, Clovis Ribeiro, Valentim Rosa, Alberto Pannicci, Jerônimo Ferreira, José Chiquetto, Eduardo A. da Silva, João A. da Silva, João Maniglia, Fernando Salvastro, Pedro Gomes de Moraes, Américo C. Pinto, Otávio C. Mesquita, Pedro Del Vecchio, Zilchar Seixas, Maria T. Manzo, contadores pelo Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa; Severino Moreira, Cezar Magnanelli, contadores pela Escola de Comércio Doze de Outubro; Miguel José Labaky, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Deferidos.

Pedro Paulo Soares da Silva, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Antônio Ramos Rodrigues, Antônio Martins, guarda-livros, art. 55 pelo Ginásio Tarquínio Silva; José Lauro Montero Piorno, guarda-livros pela Fenix Caixeiral Paraense; Ewerton Dantas Cortez, Omar Furtado, Clidenor Galvão, José Tibúrcio da Costa, Francisco Fernandes Costa, Máximo de Brito Guerra, Júlio Pereira de Lucena, contadores pela Escola de Comércio de Natal. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 2.333, ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, remetendo o requerimento em que José Juvêncio Laux, recorre da decisão desta superintendência.

N. 2.334, ao fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser, autorizando a legalização dos diplomas expedidos pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro.

N. 2.335, ao fiscal Antônio Burnett da Silva, informando que não deram entrada nesta repartição os certificados a que faz referência o seu ofício de setembro próximo passado.

N. 2.336, ao fiscal Nelson Pereira Rebel, respondendo a consulta constante de seu ofício de 4 do corrente.

N. 2.337, ao fiscal Euclides Nunes Seabra, remetendo o requerimento do diretor do Instituto Renascença, pedindo concessão de fiscalização prévia e pedindo um relatório completo nos termos do art. 18 das instruções em vigor, sobre o mesmo estabelecimento.

N. 2.338, ao Sr. Júlio Bruno, diretor da Faculdade D. Pedro II, de São Carlos, respondendo as consultas de seu ofício de 5 do corrente.

N. 2.339, ao fiscal João Domingos da Fonseca, comunicando sua designação para o Colégio Santa Sofia.

N. 2.340, à Diretoria do Colégio Santa Sofia, comunicando a designação do fiscal.

N. 2.341, ao diretor do Instituto Propedêutico Carangolense, acusando a remessa da relação do corpo docente de seu estabelecimento.

N. 2.342, ao Sr. José Villela e outros, respondendo sua representação de 30 de janeiro.

N. 2.343, ao diretor da Academia Comercial de Itápolis, respondendo as consultas constantes de seu ofício de 21 de fevereiro.

N. 2.344, ao fiscal Sr. Renato Watson; n. 2.345, ao fiscal Luiz Fernandes, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada.

N. 2.346, ao fiscal Cleveland Maciel, acusando seus ofícios de 21, 22, 23 e 27 de fevereiro remetendo cópia dos exames de admissão (2ª época), realizados nas escolas sob sua fiscalização.

Ao diretor da Escola de Comércio Tiradentes, acusando seu ofício de 28 de janeiro próximo passado.

N. 2.348, ao fiscal Marcos R. de Sales; n. 2.349, ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch; n. 2.350, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; n. 2.351, ao fiscal geral Dr. Mário Campelo Duarte; n. 2.352, ao fiscal geral Dr. Mário Campelo Duarte; n. 2.353, ao fiscal Abdon C. Pimentel, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada.

N. 2.354, ao fiscal José Moreira Leivas, acusando seu ofício de 1 de fevereiro, em que comunica os exames de habilitação realizados no Ginásio Gonzaga.

N. 2.355 — Ao fiscal geral, Antônio Ferreira Viana Neto, comunicando que o requerimento de Joaquim Rufino dos Santos, foi deferido.

N. 2.356 — A Associação dos Empregados no Comércio de Ilhéus, Estado da Bahia, remetendo um exemplar do decreto n. 20.158 e as Instruções de novembro último.

N. 2.357 — Ao diretor da Escola Comercial Prática Osvaldo Silva, remetendo decreto e instruções.

N. 2.38 — Ao fiscal João da Silveira Filho, acusando a remessa do resumo da vida escolar de Paulo Melo, diplomado pelo Mackenzie Colégio.

N. 2.359 — Ao fiscal Reinaldo Ferreira Pinto, solicitando informações sobre o caso do Instituto Porfirio Pimentel.

N. 2.360 — Ao fiscal geral, doutor Antônio Luiz da Silveira Barbosa, solicitando informações sobre a denominação e data exata da expedição do título de José Carlos de Almeida, do Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

N. 2.361 — Ao fiscal Antenor Vieira Passos, acusando seu ofício de 2 do corrente.

N. 2.362 — Ao fiscal Luiz Coelho da Silva, comunicando que o requerimento de Hans Kohl, recebeu o seguinte despacho: — "Junte os documentos a que se referem as alíneas 'a' e 'b' do parágrafo 4º e o parágrafo 3º, do art. 57, do decreto n. 20.158".

N. 2.363 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Cartas:

N. 97 — Ao fiscal geral, doutor Aristóteles Poch, entregando o processo número 419, e pedindo informações a respeito.

N. 98 — Ao secretário do Interior do Estado de Minas Gerais, informando que o Mackenzie Colégio é fiscalizado por esta Superintendência, estando em fase de fiscalização prévia.

N. 99 — Ao diretor da Escola de Contabilidade, Carlos de Carvalho, remetendo a fotografia solicitada.

Dia 28 de março de 1934

Requerimentos despachados

Augusto Paiva Moniz Coelho. — Indeferido, à vista das informações.

Ena Goulart de Araújo. — Indeferido, à vista das informações.

Washington Altino Dória. — Pague as taxas.

Belmiro Ferrari. — Deferido. Faça-se o expediente nos termos da informação.

Djalma Sá de Oliveira. — Pague as taxas.

Osvaldo Pinto. — Pague as taxas.

José Vicente. — Deferido, de acordo com a informação e a alínea IX.

Diplomas:

Sofia Barbosa, contadora pela Escola de Comércio D. Bosco, de Campo Grande; Joana B. da Silva Pinheiro, contadora pela Academia de Comércio do Maranhão. — Deferidos.

Palmira da Costa Mano, Joaquim Teixeira Júnior, Otávio C. Mesquita, Clívis Ribeiro, Adelino Peixoto, Américo Issa, Mariano Delgado, Juvenal Di Celio, José Vito Scioppetta, Alfredo Gentile, Artur Esteves, José Rossi, José Teixeira da Silva, Nelson Vinco, Jerônimo Ferreira, Alberto Pannice, Valentim Rosa, Fernando Salvastro, João Maniglia, Eduardo A. da Silva, José Chiquetto, Celeste dos S. Lopes, Adelina Simón, Luiz J. A. Sewaybricker, Dolores Manzo, José Delgado, Angelo Criscuolo, Emílio Schievano, Américo C. Pinto, Pedro Gomes de Moraes, Zilcar Seixas, Maria T. Manzo, Pedro Del Vecchio, contadores pelo Ginásio Rui Barbosa; Severino Moreira e Cesar Magnanelli, contadores pela Escola de Comércio Doze de Outubro; Miguel José Labaky, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Sofia Barbosa, contadora Campo Grande. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 2.364, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, comunicando

que o requerimento de Olga Zilbermann Marques, foi deferido.

N. 2.365, à D. Olga Zilbermann Marques, comunicando o despacho de seu requerimento.

N. 2.366, ao fiscal geral José de Alencar Almeida, remetendo cópia do requerimento de Benjamin Fagundes Murta, e pedindo informações a respeito.

N. 2.367, ao Sr. João Batista de Sousa, informando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho. — A vista das informações, não pode ser atendido.

N. 2.368, ao Sr. Narciso Predebón, comunicando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos. — Indeferido, à vista das informações.

N. 2.369, ao diretor do Externato Ofélia Fonseca; 2.370, ao diretor da Academia Paranaense de Comércio; 2.371, ao diretor da Academia Mineira de Comércio; 2.372, ao diretor do Liceu Siqueira Campos. — Acusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos.

2.373 e 2.374, ao fiscal Euclides Nunes Seabra; 2.375, ao fiscal Nordau Rothier Duarte, referente ao requerimento de Harold Davies Fleming; 2.376, ao diretor da Academia de Ciências Comerciais "Cesário de Carvalho", comunicando que o seu estabelecimento foi classificado na letra D. da tabela anexa ao dec. 20.158; 2.377, ao fiscal geral doutor Osvaldo Orico, acusando seu ofício de 8 de fevereiro, referente ao Ginásio Municipal Sagrado Coração de Jesus de Varginha.

2.378, ao diretor da Escola de Comércio S. Luiz, informando que o diploma de Antônio Bergonzoni, se encontra nesta repartição aguardando o pagamento da taxa respectiva.

N. 2.379, à fiscal D. Carlota da Graça Veiga, respondendo seu ofício de 21 do corrente.

N. 2.380, ao Sr. José Gonela, acusando seu telegrama de 19 do corrente.

2.381, ao diretor de Gabinete do senhor ministro da Educação, enviando o expediente referente a papeleta 175 de 20 do corrente.

N. 2.382, ao diretor da Academia de Ciências Comerciais de Alagoas, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 2.383, ao diretor da Escola de Comércio de Itajubá, solicitando providências no sentido de ser emendado o texto do regimento interno que foi apresentado.

N. 2.384, ao Sr. Pedro Alberto Rockebach, devolvendo seu ofício de 12 do corrente.

N. 2.385, ao diretor do Colégio Fontoura Ilha, informando que a circular de 24 do corrente regula a matéria, objeto de sua consulta.

N. 2.386, ao fiscal Domingos Mazzei, respondendo seu ofício de 10 do corrente.

N. 2.387, ao Sr. Assad Féres & Irmão, respondendo sua consulta em carta de 10 do corrente.

N. 2.388, ao fiscal Fernando Vincent, respondendo seu ofício de 3 do corrente.

Carta — N. 100, à fiscal D. Valentina Brandão Silva, informando que as folhas a que se refere, já se encontram no Tesouro Nacional.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 24 de março corrente foram concedidos três meses de licença, a partir de 5 de acôrdo com o art. 20 n. I do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Laura Fortes Soares Pereira, inspetora de cultura física da Escola de Enfermeiras Ana Nêri.

Expediente de 26 de março de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda a cópia autenticada do decreto de 5 de março corrente, que aposenta com os vencimentos integrais, Gil João da Mota, no lugar do servente do Lazareto da Ilha Grande e o laudo de inspeção de saúde n. 311, a que o mesmo se submeteu e as certidões de tempo de serviço fornecidas pela Repartição Geral dos Telégrafos e pelo cartório do Tribunal de Contas. (Aviso E.970-45.)

Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária, para os devidos fins, o resumo dos serviços da Secção de Comunicações, durante o ano de 1933. (Of. E.961.)

Ao Dr. Telésio Perdigão, a cópia da informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina com relação à aprovação de um preparado estrangeiro. (Of. E.943.)

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura no sentido de serem melhoradas as condições higiênicas da rua Borja Castro, para onde está sendo feito o escoamento das águas sujas no Entreposto Federal da Pesca, conforme informa a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. (Of. E.969.)

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública no sentido de ser restituído a esta diretoria geral o processo referente ao guarda Carlos Alfredo Setembrino de Araújo, afim de se poder prestar informações solicitadas pela Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal. (Of. E.934.)

Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária no sentido de serem impressas 200 fichas iguais ao modelo que se envia. (Of. E.941.)

Ao Sr. redator-chefe do "Diário Oficial" no sentido de ser publicado o edital que se envia. (Of. E.936.)

— Comunicou-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores que o Ministério da Educação aprova a indicação do nome do professor Carlos Chagas para o cargo de diretor do Centro Internacional de Estudos sobre a Lepra. (Of. E.974-46.)

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que este Departamento deixa de se manifestar sobre o assunto referente à invenção de um "Novo emprêgo do café reduzido a farinha, na alimentação do reino animal", por ser assunto da alçada da In-

dústria Animal do Ministério da Agricultura. (Of. E.937.)

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial que deve ser cumprido o disposto no decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933, com relação à nomeação de Luiz Alcântara Bacelar para exercer as funções de guarda sanitário da Saúde do Porto de Manaus. (Of. E.972.)

Ao Sr. Arnaldo Ferreira de Oliveira, Minas Gerais, que o decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, que regulamenta a profissão farmacêutica no Brasil, esclarecerá qualquer dúvida sobre o assunto. (Of. E.962.)

— Agradeceram-se:

Ao Sr. diretor da Divisão Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil a remessa do relatório estatístico mensal dos serviços de Febre Amarela no Brasil. (Of. E.938.)

Ao diretor do Instituto Central do Observatório Meteorológico do Ministério da Agricultura a remessa dos mapas de elementos meteorológicos referente ao mês de fevereiro próximo findo. (Of. E.939.)

Dia 27

Remeteram-se:

Ao Sr. interventor do Distrito Federal a representação encaminhada pelo Centro dos Proprietários de Cafés, que reclamam contra o abuso verificado nos dias de folguedos carnavalescos com relação aos vendedores ambulantes. (Of. E.979.)

Ao Sr. diretor geral de Educação o cheque da The National City Bank of New York com ordem de pagamento na importância de seis contos de réis, que, por equívoco, veio ter a este Departamento. (Of. E.977.)

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação o boletim mensal dos serviços realizados pela Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas, referentes ao mês de janeiro último. (Of. E.976.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais as informações prestadas pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina com relação ao pedido de exame do produto denominado "Sal de Araxá". (Of. E.974.)

Ao Sr. Deolindo Brasilino de Melo, na União dos Lavradores de Manhuassú, Minas, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina com relação ao preparado denominado "Panaricida". (Of. E.978.)

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial no sentido de serem encaminhados aos Srs. interventor no Estado de Mato-Grosso e diretor de Saúde Pública em Maceió os dois caixotes que se remetem, contendo vacinas antitíficas. (Of. E.975.)

Dia 28

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial as informações prestadas pela Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal sobre a invenção de "Aperfeiçoamentos nos materiais de fumigação", da autoria da American Cyanamid Company. (Of. E.983.)

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública informes sobre diversos funcionários deste Departamento. (Of. E.981.)

Idêntico ao Sr. inspetor de Propaganda e Educação Sanitária.

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial o "Repertoire Sanitaire Maritime International", encaminhado pelo "Office International de Hygiène Publique". (Of. E.987.)

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspetor de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas no sentido de ser fornecido guia para o sentenciado José Ferreira Maia, afim de que o mesmo possa ser internado no Hospital-Colônia de Curupaiti. (Of. E.982.)

— Elogiou-se o Sr. Dr. Antônio Luiz Cavalcanti Albuquerque de Barros Barreto, por se ter desobrigado da incumbência de organiar um projeto de Código para a correspondência e arquivos dos papéis que transitam por este Departamento. (Of. E.984.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antônio Carlos de Santana, pedindo sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (Req. 34-199-2.)

Armínio Peixoto de Lima, pedindo promoção a 3º oficial. — Aguarde oportunidade. (Req. 34-62.)

União dos Práticos de Farmácia, pedindo pagamento do registro dos certificados expedido por este Departamento. — Em face das informações não podem ser atendidos. (Req. 34-188.)

Manuel Rodrigues de Freitas, pedindo promoção. — Não é oportuno. (34-170.)

Manuel José Soares, pedindo prorrogação do prazo para interpor recurso para execução das intimações existentes para o prédio da rua Lemos de Brito número 18. — Não pode ser atendido, à vista das informações.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de março de 1934

Desta diretoria:

Joanes Funkatis. — Indeferido.

Serviço de Locomoção:

Antônio Dias Coelho. — Deferido.

Serviço F. L. Laticínios:

J. Mendes & Irmão. — Indeferido.
Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:
Adelina Gomes Pinho. — Relevo a multa.

Salvador Rodrigues Neves. — Relevo a multa.

2ª Delegacia de Saúde:

Joaquim Moreira. — Concedo 60 dias.
Antônio Gomes Pinho Neves. — Concedo 45 dias.

Pedro Gomes da Silva. — Concedo 60 dias.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Concedo 60 dias.

M. Gama Machado. — Concedo 90 dias.

St. Delegacia de Saúde:

Antônio de Sá Machado. — Concedo 90 dias.

Manuel Alves Carneiro. — Concedo 180 dias.

Manuel José Brasil da Silva. — Deferido até ulterior deliberação.

Arides Tavares. — Concedo 90 dias.

Antônio Joaquim de Matos. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1934

N. 1.180-34 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferido.

N. 1.202-34 — Roberto Flogny. — Deferido.

N. 199-34 — Alcides Messias Casais. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.168-34 — Roberto Filliponi. — Deferido.

N. 328-34 — Antônio Hermeto C. da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.707-34 — Antônio Lopes da Costa. — Deferido.

Dia 21

N. 7.281-34 — Gabriela de Melo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.663-33 — Paulo Tavares Júnior. — Nada há que deferir.

N. 6.194-33 — Firmino Tamandaré de Toledo Júnior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.931-33 — Dr. Augusto Hasnoncarp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.463-33 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.461-33 — João Lopes. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 22

N. 7.298-33 — Bruno Messina. — Deferido.

N. 224-34 — Dr. Raul Leite. — Certifique-se.

N. 7.145-33 — Adília Pereira Figueiredo. — Deferido.

N. 60-34 — Epifânio Gonçalves Piedade Matos. — Deferido.

N. 58-34 — Heronides dos Santos Silva. — Arquite-se.

N. 146-34 — Felício Roche. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.869-33 — Eric De Burgh Newcomb. — Deferido.

N. 491-34 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.

N. 7.977-33 — Cecília Rios de Castro. — Deferido.

N. 6.217-33 — Freire Lobo & Comp. — Deferido.

N. 7.230-33 — Gabriela de Melo. — Deferido.

N. 5.661-33 — Raimundo Maurício Malcher Navegantes. — Deferido.

N. 5.664-33 — Francisco Cornélio de Carvalho. — Deferido.

N. 7.236-33 — Gabriela de Melo. — Deferido.

N. 279-34 — Edmundo Pena Barbosa da Silva. — Nada há que deferir.

N. 7.973-33 — Cecília Rios de Castro. — Deferido.

N. 453-34 — Oto Serpa Granado. — Deferido.

N. 67-34 — Celeste da Mata Bacelar. — Compareça nesta inspetoria.

N. 596-34 — João Guglielmo. — Deferido.

Dia 23

N. 983-34 — Ernani Lomba. — Deferido.

N. 7.425-33 — Laurindo de Sousa Alho. — Arquite-se.

N. 6.943-33 — Manuel V. Cabalero. — Cumpra a intimação dentro do prazo de oito dias.

N. 450-34 — Dr. Raul Leite. — Deferido.

N. 5.666-33 — Raul Souto Maior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.085-33 — Raul Souto Maior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 48-34 — Pedro Alvim Pereira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.007-34 — Albino Lacerda. — Compareça nesta inspetoria.

N. 793-34 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 656-34 — Albino de Lacerda. — Deferido.

N. 1.179-33 — Alfredo Lobão. — Deferido.

N. 626-34 — Lígia Pinheiro Bravo. — Deferido.

N. 365-34 — João Martins Pena. — Deferido.

N. 740-34 — João Philemon de Lima. — Compareça nesta inspetoria.

N. 83-33 — Tarcílio Almeida Neubern. — Compareça nesta inspetoria.

N. 707-34 — Maria da Glória Frutuoso. — Arquite-se.

N. 734-34 — Maria da Glória Frutuoso. — Arquite-se.

N. 134-34 — Julião Florêncio. — Compareça nesta inspetoria.

N. 661-34 — Dr. Carlos de Aguiar Moreira. — Certifique-se.

N. 4.277-33 — Avelino F. Cereijo. — Deferido.

N. 105-34 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 368-34 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.278 — Antônio Moreira Bessa. — Pode funcionar, mas sem varêjo de bebidas.

N. 1.128 — João Nunes Pereira. — Deferido.

N. 1.322 — João Tôrres. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.315 — Freitas & Fonseca. — Recorra ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal.

N. 1.251 — C. Silva & Almeida. — Arquite-se.

N. 1.301 — Elias Abraão & Comp. — Atendido, caso cumpram, dentro de 30 dias, todas as exigências relativas a re-aurante.

N. 4.279 — R. Rossi & Comp. — Deferido, aguardem-se sessenta dias.

N. 1.259 — José da Fonseca Lemos. — Atendido por trinta dias.

N. 1.321 — Floriano Borges. — Certifique-se.

N. 1.319 — Sales Pupo & Comp. — Certifique-se.

N. 1.276 — Otacilio Correia de Mendonça. — Certifique-se.

N. 1.329 — Silveira & Carvalho. — Certifique-se.

N. 4.345 — Francisco Arrigoni. — Certifique-se.

N. 1.331 — De Anquises dos Santos Ferreira. — Arquite-se.

N. 1.294 — Silveira & Carvalho. — Pode funcionar, mas sem varêjo de bebidas.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1934

Zaferino Antônio Apácio R. Figueiredo, Companhia Sub. Terrenos, Construções, Avelino Marques, Mercedes C. Barbosa e Olga F. Tôrres. — Deferido.

José Rodrigues. — Compareça à Seção de Expediente.

Olimpio Dias, Valentim Pinto Rôlo, José Campos Teles, Rosa Amorim, Vitorino R. Fernandes, Lindolfo C. Costa, Antenor V. dos Santos, M. Acciopy, Sebastião A. Fonseca, Vitorino R. Fernandes e Américo D. Alves. — Certifique-se.

Sebastião R. Soares. — Compareça ao 1º distrito.

Rubens F. Guimarães. — Compareça ao 2º distrito.

Edmundo C. Campos. — Compareça à Seção de Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 255

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar, a título de experiência, o horário que com esta baixa, assinado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministério, para a linha Rio-Porto Alegre daquela empresa de navegação aérea.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do Expediente na ausência do ministro.

Horário, a título de experiência, para a linha Rio — Porto Alegre e vice-versa, do Sindicato Condor Ltda., aprovado por portaria n. 255 desta data

Rio de Janeiro — Pôrto Alegre				Escalas	Pôrto Alegre — Rio de Janeiro			
Terça	Quarta	Quinta	Sexta		Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
6,00	—	—	7,00	Rio de Janeiro	15,00	—	—	14,40
8,00	—	—	8,40	Santos	13,00	—	—	12,20
10,30	—	—	10,50	Paranaguá	10,30	—	—	11,00
11,00	—	—	11,15	S. Francisco	9,30	—	—	9,45
12,00	—	—	12,10	Florianopolis	8,30	—	—	8,40
15,00	—	—	14,40	Porto Alegre	6,00	—	—	7,00

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, — Diretoria Geral do Expediente, 15 de março de 1934. — J. B. de Mace-o Guimarães, diretor geral, interino.

(C. 211 — 2 — 4 — 34 — 91\$800)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 26 de março de 1934

Avisos:

N. 578 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 60:000\$000 de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de dezembro de 1933, na linha Sul-Norte (Número 4.669, de 1934).

N. 579 — Ao mesmo, idem, à mesma Companhia, a importância de 345:000\$ de subvenção pelos serviços de navegação efetuados, no mês de dezembro de 1933, na linha Rio Grande-Pará. (Número 4.669, de 1934).

N. 580 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências no sentido que seja desembarcados pela Alfândega de Paranaguá, com isenção de direitos e demais taxas, os seguintes materiais procedentes de Porto Artur, Estado de Texas, e destinados à Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catarina: 1 lote de 3.000 caixas de gasolina "Texas 400", 100 tambores de óleo "Combustol", 20 quartolas de 642 "Oil" e os 100 tambores recipientes, materiais esses a serem desembarcados pelo vapor "Clearwater", com destino ao porto de Antonina, onde chegará em fins de abril próximo (Número 4.745, de 1934).

N. 581 — Ao mesmo, comunicando as providências tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos inspetores fiscais do imposto de consumo, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 34, de 6 de fevereiro último. (N. 2.284, de 1934).

N. 582 — A Inspeção Federal das Estradas, comunicando haver resolvido aprovar os documentos referentes às desapropriações de terrenos e benfeitorias necessárias à construção de uma

variante entre as estações de Pinhal, da linha Ramos, efetuadas na conformidade linha tronco de Santa Maria a Marcelino Ramos, efetuadas na conformidade do decreto n. 15.787, de 8 de novembro de 1922, e cujas plantas e demais documentos são devolvidos a essa Inspeção, devidamente rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado. (N. 490-33).

N. 583 — A mesma, comunicando que a vista dos pareceres prestados por essa Inspeção e pelo Sr. consultor técnico, interino, deste Ministério, do que dispõe a cláusula IV, n. 3, do contrato autorizado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, fica, pelo presente, autorizada a inscrição na conta de custeio, das despesas, no total de réis 36:669\$600, provenientes de obras de conservação executadas no período de outubro de 1929 a janeiro de 1930, na ponte dos Periquitos, situada no quilômetro 278,505, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. (N. 23.812, de 1933).

N. 585 — Ao Ministério da Guerra, comunicando as providências tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos quanto a franquia postal telegráfica, por conta desse Ministério, para o chefe da Comissão Construtora do Forte de Monduba, em Santos, Estado de São Paulo. (N. 2.835, de 1934).

N. 586 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando as providências tomadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para que continuem a ser aceitos os telegramas que forem apresentados pelo 1º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Valdir Niemeyer, em comissão no Estado do Rio Grande do Sul, para intensificar a sindicalização das classes patronais. (N. 3.888, de 1934).

N. 587 — Ao mesmo, restituindo o processo n. D. G. E. 8.924, de 1933, e remetendo cópia das informações prestadas a propósito do mesmo. (N. 1.124, de 1934).

A Interventoria F. do E. do Rio de Janeiro, comunicando que, a propósito

do pedido de restabelecimento do serviço postal nos trens S-3 e S-4, feito pelo prefeito de Barra do Piraí, o Departamento dos Correios e Telégrafos informou não haver conveniência em atender o pedido, pois a expedição de malas daquela cidade para esta Capital passou a ser feita pelo trem N-2, e o pequeno intercâmbio postal do trecho de Barra do Piraí a Belém ficou restrito, aos trens S-1 e S-2, que melhor atendem, por questão de horário, às necessidades do serviço. (N. 3.996-34).

N. 589 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando que o pedido feito por esse ministério de serem postos à disposição dos serviços Experimentais de Irrigação no Nordeste, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o escritório da E. F. Central do Brasil, João da Cunha Pereira e o agrônomo Oscar Guilherme, do 1º distrito da I. F. de Obras contra as Secas, pode ser atendido quanto ao primeiro, desde que não perceba vencimentos por conta daquela Estrada, o mesmo não acontecendo quanto ao segundo, visto que a Inspeção de Obras informa não poder prescindir dos serviços do agrônomo requisitado. (Número 18.104-33).

N. 590 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 60:000\$000 pelos serviços de navegação efetuados, no mês de janeiro de 1934, na linha Sul-Norte. (N. 22.395-33).

N. 591 — A Interventoria Federal no E. da Bahia, reiterando o aviso deste Ministério n. 626, de 18-4-1933, transmite cópia do ofício n. C-42, de 20 de dezembro do mesmo ano, da Contadoria Central Ferroviária a propósito do débito da Empresa Viação do São Francisco, a favor da conta de tráfego mútuo com as empresas filiadas àquela contadoria. (N. 4.698-33).

N. 592 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a prestação de contas da quantia de 199:542\$170, restante do adiantamento de 250:000\$ recebido do Banco do Brasil pelo inspetor técnico de 1ª classe do D. C. Telégrafos Antônio Cavalcanti

Vieira da Cunha, para ocorrer às despesas com a construção do prédio destinado à sede da D. R. C. T. do Piauí. (N. 4.566-34.)

N. 593 — Ao mesmo, remetendo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100.000\$, concedido em 27 de janeiro de 1923 ao secretário da Fazenda do Estado de Alagoas, à conta do crédito aberto pelo decreto n. 22.328, de 6 do mesmo mês e ano. (N. 3.858, de 1934.)

N. 594 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao auxiliar diarista, em disponibilidade, da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil, João Raimundo Mourão, a quantia de 4.290\$ relativa ao período de junho de 1931, a dezembro de 1932, em que foi considerado em disponibilidade, por decreto de 27 de outubro de 1933. (N. 5.082-34.)

N. 595 — Ao Ministério do Exterior, comunicando que o D. C. Telégrafos, dada a exiguidade de tempo, não pode enviar um delegado ao Congresso Jurídico Internacional de Telegrafia sem fio (T. S. F.), a reunir-se em Varsóvia, de 10 e 15 de abril próximo vindouro, como representante do Brasil. (N. 4.957, de 1934.)

Ofícios:

N. 1.183 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente na ausência do ministro aprovou o ato desse departamento renovando a franquia telegráfica solicitada a este ministério em aviso n. 606, de 26 de dezembro de 1932, do M. do Trabalho em favor do 1º oficial do D. N. do Trabalho bacharel Valdir Niemeyer, designado para intensificar a sindicalização das classes patronais e operárias no E. do Rio Grande do sul. (N. 3.888-34.)

N. 1.184 — Ao D. N. Portos e Navegação, remetendo os atestados relativos aos serviços de navegação efetuados nos meses de novembro e dezembro de 1932, pela Companhia N. Navegação Costeira, na linha Sul-Norte, afim de que esse departamento processe o pagamento por conta da verba 23ª, do orçamento do Ministério da Fazenda. (N. 22.395-33.)

N. 1.185 — Aos Correios e Telégrafos comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, no requerimento em que Erico Falcão, auxiliar de 2ª classe, suspenso preventivamente pede o pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, a contar da data de seu afastamento, do serviço, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com a legislação em vigor." (N. 4.471-34.)

Requerimentos despachados:

Gustavo Bühner, pedindo sua readmissão como carteiro auxiliar da D. R. Correios e Telégrafos de São Paulo. — Indeferido, em vista das informações. (N. 4.549-34.)

José Monteiro, carteiro auxiliar da agência postal-telegráfica de Campos, e Euclides Antônio Leal, carteiro auxiliar da de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para o cargo de carteiro dessa última agência. — Indeferido, quanto ao requerimento de José Monteiro, por já ter sido nomeado carteiro da agência onde serve e por haver na de Petrópolis candidatos classificados em concurso. Quanto ao pedido de Euclides Antônio Leal, submetendo

se, oportunamente, ao concurso regulamentar. (N. 2.474-34.)

Escritório Levi Limitada, pedindo permissão para instalar estações radio-telefônicas entre os seus escritórios do Rio de Janeiro e São Paulo. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (N. 3.873-34.)

José Mendes da Costa, servente de 1ª classe da D. R. Correios e Telégrafos do Ceará, pedindo seu aproveitamento como auxiliar de 2ª classe ou carteiro de 3ª classe ou ainda, de acordo com o art. 87 do atual regulamento, como ajudante da agência postal da Estação Central, naquele Estado. — Indeferido, quanto ao seu aproveitamento como auxiliar de 2ª classe ou carteiro de 3ª classe, por já estarem prescritos os concursos a que se submeteu em 1926. E quanto à nomeação para ajudante da agência, nada há que deferir, uma vez que o lugar não está vago. (N. 3.540-34.)

Miguel Gomes Rangel da Silva, servente de 1ª classe da D. R. Correios e Telégrafos de Alagoas, pedindo sua nomeação para o lugar de carteiro da mesma repartição. — Indeferido, em vista da informação prestada pelo D. C. T. (N. 3.542-34.)

José Carlos Chaves, auxiliar de 3ª classe da D. R. Correios e Telégrafos de São Paulo, pedindo sua promoção ao cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma repartição. — Dirija-se, oportunamente, à Comissão de Promoções, nos termos da portaria de 24 de abril de 1933. (N. 3.548-34.)

Antônio de Carvalho Costa, oficial da D. R. Correios e Telégrafos de Botucatu, pedindo sua remoção para o cargo de 3ª oficial da D. R. Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Indeferido, em vista das informações. (N. 3.734-34.)

D. Anália Pereira da Fonseca, ex-agente do Correio de Monte Alegre, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do ato que a demitiu. — Indeferido, em vista das informações. (N. 19.573-33.)

Avisos:

N. 596 — Ao Ministério da Fazenda, transmitindo cópia do ofício n. 54-V, de 8 de março corrente, em que a Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil, solicita providências junto a esse Ministério, afim de que sejam desembarçados pela Alfândega de Santos, com isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, 500 tambores de óleos lubrificantes destinados aos serviços daquela via férrea. (N. 4.544-34.)

N. 597 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando não ser mais necessária a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, na pessoa do agente postal de Limeira, Antônio Vicente de Abreu Sobrinho, por isso que o referido funcionário faleceu a 25 de novembro do ano passado, segundo informou o Departamento dos Correios e Telégrafos (número 4.384-34.)

N. 598 — Ao Ministério da Fazenda, respondendo ao aviso n. 600, de 30 de novembro próximo passado, em que se sugere a designação de uma comissão constituída por funcionários desse Ministério, do do Trabalho e do da Viação, para organizar um regulamento destinado à execução dos serviços a cargo dos carregadores das alfândegas, de modo que, no desempenho de suas funções, possam dar melhores garantias de sua

conduta, indica o nome do doutor Alfredo Conrado Niemeyer, inspetor do D. N. Portos e Navegação, para fazer parte da referida Comissão. (n. 4.167-34.)

N. 599 — Ao Ministério do Trabalho, tratando de igual assunto (n. 4.167-34.)

N. 600 — Ao Ministério da Guerra, apresentando sugestões para um critério provisório de concessão de licenças para tiragem de fotografias de bordo de aviões. (n. 3.186-34.)

N. 601 — A Interventoria do Distrito Federal, respondendo ao ofício n. 560, de 22 de dezembro de 1933, sobre permissão para o funcionamento da estação radiodifusora do Departamento de Educação — Seção Radiodifusão (Escola Rádio), comunica que autoriza o funcionamento da estação, no termos do ofício n. 18.056, de 23 de dezembro findo, do D. C. Telégrafos (junho por cópia), devendo ser observadas as exigências técnicas e educacionais que forem estabelecidas, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932 (n. 4.815-34.)

N. 602 — Ao Ministério do Trabalho, tratando da construção de prédios pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, em terrenos próximos a linha Auxiliar (E. F. Central de não serem autorizadas novas construções do Brasil), pede providências no sentido cões pelo referido Instituto, sem que este, antes, se entenda a respeito com a Chefia da 3ª Divisão da referida via férrea (n. 4.344-34.)

N. 603 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1.343\$500, de passagens fornecidas, em 1933, a Inspetoria Federal das Estradas (n. 5.265-34.)

N. 604 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, confirmando o telegrama nestes termos: — "Autorizo o pagamento importância £ 4.281-5-0 a "The Amazon Telegraph C. Ltd.", de subvenção relativa ao terceiro trimestre de 1933, por conta da sub-consignação n. 2, verba 12ª — Subvenções, deste Ministério, da qual se deduzirá quantia correspondente 38:055\$555, ouro, crédito nessa Delegacia." (n. 23.115-33.)

N. 605 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a Empresa Clemente C. Cantaniede, na linha de Caxias a Picos, a importância de 5.000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de janeiro de 1934 (número 5.196-34.)

N. 600 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a quantia de 70:000\$000, para atender às despesas com a aquisição de materiais para a Estrada de Ferro Central do Brasil (n. 5.388-34.)

Ofícios:

N. 1.186 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o senhor ministro, tendo presente o ofício em que a Prefeitura do Distrito Federal solicita autorização para o funcionamento de uma estação radiodifusora, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo o funcionamento da estação, nos termos do ofício n. 18.056, de 23 de dezembro próximo findo, do D. C. T., devendo ser observadas as exigências técnicas e educacionais que forem estabelecidas, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1-3-32" (número 4.815-34.)

N. 1.187 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 86.092, de 1933,

referente á dívida de exercícios findos a que se julga com direito Ivo de Magalhães Peres, informa que o requerimento do interessado foi apresentado na Superintendência das Oficinas do D. C. Telégrafos, em 26 de agosto de 1932 (número 5.479-34).

N. 1.488 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 86.091, de 1933, referente á dívida de exercícios findos a que se julga com direito Astolfo Mendes de Lima, informa que o requerimento do interessado foi apresentado na Superintendência das Oficinas do D. C. Telégrafos, em 26 de agosto de 1932 (n. 5.478-34).

N. 1.189 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o senhor ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado com o senhor João Alfredo Ravasco de Andrade, para fornecimento de 25.000 toneladas anuais de carvão nacional, do Estado do Paraná, durante o prazo de cinco anos. — De acordo com o despacho do senhor ministro deve essa Estrada modificar o final da cláusula quarta, afim de se estabelecer que "a parcela relativa a fretes, taxas, impostos ou outros ônus que incidirem sobre o carvão a ser fornecido, quando sofrer reduções estas reverterão em benefício da Estrada", em vez de "50 % em benefício da Estrada e 50 % em benefício da contratante" como consta da referida minuta (n. 4.482-34).

N. 1.190 — A mesma, responderdo a consulta formulada sobre se deve correr por sua conta a despesa com a aquisição de material de expediente e móveis para a Sub-Contadoria Seccional, comunica que as referidas despesas deverão ser pagas por essa repartição, até que a Sub-Contadoria em apêço disponha de verba própria no orçamento da Fazenda (n. 3.637-34).

N. 1.191 — A mesma, comunicando que o senhor encarregado do Expediente na ausência do ministro, tendo presente o requerimento em que o praticante de condutor de trem de primeira classe, Manuel Moreira de Almeida, pede pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito, no período de 21 de setembro a 12 de dezembro de 1931, quando esteve suspenso preventivamente, proferiu o seguinte despacho: — "Indeferido, em face das informações" (n. 22.865-33).

N. 1.192 — A Companhia Estradas de Rodagem Federais, sendo ainda necessários, segundo o officio n. 74, de 8 do corrente, dessa comissão, cinco fiscais de trechos para os serviços de restauração da estrada de rodagem Rio-Petrópolis, pede, em cumprimento ao despacho de 17, também deste mês, do senhor encarregado do Expediente, seja informado o motivo por que figuram quatro fiscais apenas e um auxiliar técnico na folha que acompanhou o citado officio. E, se também são imprescindíveis os serviços de um auxiliar técnico, deve essa categoria ser de segunda classe, para ficar uniforme com as de idênticos vencimentos, existentes na estrada Itaipava — Teresópolis (n. 4.510-34).

N. 1.193 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o senhor encarregado do Expediente, tendo presente o requerimento em que Alvaro de Macedo Ribas, pede readmissão aos serviços dessa repartição, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo a readmissão, de acordo com o que sugere o Departamento, isto é, como diarista em vaga que

ocorrer, satisfeitas as condições regulamentares" (n. 2.333-34).

N. 1.194 — A Inspeção Federal das Estradas — Remetendo cópia da autorização dada pelo Sr. chefe do Governo Provisório ao comandante do 1º batalhão ferroviário para adquirir veículos para os trabalhos de construção da linha férrea de Dom Pedrito a Santana do Livramento, a cargo daquele batalhão. (N. 2.377/34.)

N. 1.195 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. encarregado do Expediente no officio n. 819, de 10 de março em que esse departamento solicitou autorização para proceder aos concertos, gerais do rebocador "Iguassú", proferiu o seguinte despacho: "Em face do motivo alegado, urgência, o pedido se enquadra na letra "b" do parágrafo 2º do art. citado; entretanto, proceda-se à concorrência pública. (N. 4.581/34.)

N. 1.196 — Aos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. encarregado do Expediente no pedido de D. Delminda Ferreira de Freitas, que foi objeto do officio n. 2.965, de 24 de fevereiro próximo findo, desse departamento, proferiu o seguinte despacho: "Informe o D. C. T. sobre a possibilidade de ser a requerente readmitida oportunamente. (N. 4.646/34.)

N. 1.197 — A Contabilidade do Ministério da Guerra, solucionando o officio n. 3.022, de 15 de dezembro do ano passado, transmite as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, pelas quais se verifica que a partir de 28 de abril de 1931, foram sustados quaisquer pagamentos a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. (N. 3.521/34.)

N. 1.198 — Ao Domínio da União no Estado do Espírito Santo — Tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à rua 1º de Março, em Vitória, requerido por Tobias Luiz Gabeira, comunica que, segundo informou o D. N. P. Navegação, no officio n. 724, de 5 do corrente mês, o aludido terreno se acha compreendido na faixa de terrenos convergentes às obras do porto no mesmo Estado, razão pela qual julga este Ministério não ser conveniente a concessão do aforamento em apreço. (N. 4.183/34.)

N. 1.199 — A Comissão Central de Compras — Comunicando as providências tomadas por este Ministério junto ao da Fazenda no sentido de ser pôsto á sua disposição o crédito de 750.000\$, para atender às despesas com a aquisição de materiais para a Estrada de F. Central do Brasil. (N. 5.388/34.)

N. 1.200 — Aos Correios e Telégrafos — Comunicando que, atendendo ao requerimento em que o Touring Club do Brasil pede franquia para os telegramas que expedir durante o Cruzeiro Turístico Econômico a ser realizado, em maio próximo, ao norte do país, o senhor Chefe do Governo Provisório, ante a exposição de motivos feita pelo senhor ministro, resolveu conceder á aludida franquia, a partir de agora até a data do término do cruzeiro em causa, para os comunicados transmitidos pelos representantes do referido club que dele participarem. (N. 5.223/34.)

N. 1.201 — Ao Touring Club do Brasil — Tratando de idêntico assunto. (N. 5.223/34.)

N. 1.202 — A Despesa Pública — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 12.748\$ a que tem direito José Olímpio Barbosa,

transmita, por cópia, as informações prestadas a respeito, pela I. F. de Obras contra as Secas no seu officio n. 172/C, de 26 de março corrente. (N. 5.466/34.)

N. 1.203 — A mesma — Remetendo título de pensão de montepio de D. Maria Izabel de Freitas Oliveira. (Número 4.030/34.)

N. 1.204 — A mesma — Referindo-se ao officio n. 2.584, de 20 de novembro último, com o qual foi remetida a este Ministério o processo concernente á relação das importâncias necessárias ao pagamento das obrigações assumidas em moeda estrangeira, devolve, com o referido processo, a cópia do officio n. 161, de 21 de fevereiro último, encaminhado pela Estrada de Ferro Central do Brasil a este Ministério, prestando informações relativas ás exigências constantes do parecer da 1ª Sub-Diretoria, dessa Diretoria. (N. 3.340/34.)

N. 1.205 — A E. F. Central do Brasil, comunicando, em referência ao officio n. 1.546, de 30 de dezembro último, que o Sr. encarregado do expediente teve ciência da gratificação de 1:000\$, concedida por essa Estrada ao almoxarife de 3ª classe da 4ª Divisão, José Nóbrega Ribeiro. (N. 25.881-34.)

N. 1.206 — Ao Sr. José Amaral Costa — Ilatinga (S. Paulo), respondendo a carta dirigida a este ministério a propósito da aposentadoria de seu pai no cargo de agente do correio de 3ª classe, que não é possível conceder, visto não ser o mesmo considerado funcionário propôs ao Chefe do Governo Provisório á criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões para o pessoal dos Correios e Telégrafos. (N. 3.007-34.)

N. 1.207 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento do Sindicato dos Empregados e Operários da E. F. Noroeste do Brasil, em Baurú. (N. 4.929-34.)

N. 1.208 — A Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, transmitindo cópia de um aviso do Ministério do Exterior, em que o respectivo titular comunica que expediu instruções á nossa Embaixada em Buenos Aires, no sentido de obter do Ministério da Agricultura da República Argentina, para que o técnico Dr. Tomaz Marini possa prestar sua colaboração a essa comissão. N. 4.258-934.)

Requerimentos despachados:

Aurélio Ibiapina, condutor técnico da E. F. Noroeste do Brasil, por seu procurador, pedindo juntada de dois atestados ao processo de promoção da referida Estrada. — Compareça á D. G. do Expediente desta Secretaria de Estado, afim de selar com selo federal um dos documentos apresentados. (N. 1.698-934.)

Carlos Forel Muniz, pedindo o pagamento da importância de 300\$000. — Requeira, novamente, de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 5.519-34.)

Confederação de Radiodifusão, pedindo seja aplicada a sua correspondência telegráfica, dirigida ás suas confederações, a taxa cobrada para o serviço de imprensa. — Indeferido, de acordo com as informações. (N. 3.989-34.)

José Ferreira Viana, pedindo pagamento de diária adicional no período de 30 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1930, quando foi suspenso, em virtude do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro

ro de 1934. — Deferido, com fundamento no parecer do consultor jurídico. (N. 3.426-34.)

Maria de Lourdes Celento, praticante diplomada da agência postal-telegráfica do Largo da Lapa, pedindo sua nomeação à telegrafista de 5ª classe. — Dirija-se, oportunamente, à Comissão de Promoções, nos termos da portaria de 24 de abril de 1933. (Número 3.398-34.)

Antônio Monteiro Guimarães e outros, moradores na estação do Rocha, nesta Capital, pedindo a construção pela E. F. C. Brasil, de uma passagem subterrânea, ligando as ruas 24 de Maio e D. Ana Neri, no mesmo local, onde outrora existiu uma passagem de nível. — Indeferido, de acordo com as informações da E. F. Central do Brasil. (N. 3.625-34.)

Quintino Gomes da Silva, ajudante de porteiro da D. R. C. Telégrafos de Pernambuco, pedindo pagamento da gratificação *pro-labore*, que deixou de receber no período de 15 de junho de 1927 a 15 de junho de 1928, quando esteve suspenso preventivamente do exercício de suas funções. — Indeferido, em face das informações. (N. 24.733-33.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 997.913\$476, por algumas viagens que não pôde realizar, no ano de 1932, em virtude do movimento revolucionário de São Paulo. — Deixo de atender ao pedido, em face da conclusão do parecer do consultor jurídico. (Número 15.676-33.)

Manethon Corrêa Pais e outros funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, com exercício nas seções de Tráfego Postal, pedem, por equidade, lhes seja abonada a gratificação de que trata o § 5º do art. 483, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921. — Indeferido, em face das informações. (N. 25.111, de 1933.)

Silvino de Figueiredo Matos diretor-proprietário da Agência Telegráfica Nacional, permissionário do serviço internacional de imprensa, pedindo aprovação do local à rua Cândido Mendes número 141, nesta capital, para a montagem da estação rádio-receptora. — Preliminarmente, satisfaça o pagamento devido pela expedição da portaria número 731, de 20 de outubro de 1933. (N. 20.717, de 1933.)

Raimundo Isidro de Almeida, agente postal de Vila de Caruaru, no Amazonas, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1931. — Já tendo sido tomadas as providências quanto ao pagamento, nada há que deferir. (N. 3.647, de 1934.)

Antônio Fernando da Silva, motorista do gabinete do Ministério da Guerra, pedindo para ficar como responsável pelos alugueis do prédio à avenida dos Democráticos n. 392, pertencente ao acervo da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (N. 3.445, de 1934.)

S. A. Empresa Hidro Elétrica Nacional, contratante do fornecimento de energia elétrica para a iluminação da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil denominada Santa Rita do Jacutinga, pedindo seja ordenado o pagamento de suas contas nas importâncias de 23\$600 e 20\$600. — Pelos avisos ns. 738 e 746, de 5 de maio de 1933,

dêste ministério, foram requisitados os pagamentos das importâncias referidas. (N. 1.282, de 1934.)

Abílio de Cerqueira Pereira, solicitando o pagamento de suas contas relativas à luz elétrica que forneceu, em novembro e dezembro, à estação de Arrojado Lisboa, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Pelo aviso n. 741, de 5 de maio de 1933, foi requisitado, do Ministério da Fazenda, o pagamento da conta em apêço. (N. 1.282, de 1934.)

Antônio Maurício Cirino, aluno da Escola Militar, pedindo os benefícios constantes do art. 1º, letra g, do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Indeferido. O dispositivo invocado não cogita de concessão individual de passagem gratuita a estudantes em férias. (N. 3.319, de 1934.)

Maria Guimarães, pedindo sua nomeação para o cargo de agente de Cercado, no Estado de Minas Gerais. — Apresente novo requerimento de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933, e sele convenientemente os documentos em anexo. (Número 4.370, de 1934.)

Expediente de 28 de março de 1934

Avisos:

N. 607 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso a quantia de 12\$500\$, de subvênção pelos serviços de navegação efetuados, no mês de fevereiro do corrente ano. (N. 5.256-34.)

N. 608 — Ao mesmo, idem, à Panair do Brasil S. A. a importância de réis 315.000\$, correspondente a viagens efetuadas entre Belém e Manaus, no período de 25 de outubro do ano próximo findo a 16 de março do corrente ano. (Número 5.319-34.)

N. 609 — Ao mesmo, idem, ao Sindicato Condor Limitada a importância de réis 171.000\$, correspondente a viagens aéreas efetuadas entre São Paulo e Campo Grande, no período de 4 de setembro do ano passado a 19 de março do corrente ano. (N. 5.318-34.)

N. 610 — Ao mesmo, idem, aos funcionários da Inspetoria Federal das Estradas, Frederico d'Ávila Bittencourt Melo, Cristiano de Sousa Guimarães e Armando de Oliveira, postos à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, para procederem ao levantamento topográfico dos terrenos adjacentes ao Aeródromo da Aviação Naval, na ilha do Governador, e destinados à futura fábrica de aviões, as importâncias constantes de folhas anexas, no total de 1:273\$200, relativas a serviços extraordinários, prestados nos meses de janeiro a março do corrente ano. (N. 4.768-34.)

N. 611 — Ao mesmo, idem, ao engenheiro do D. N. Portos e Navegação, Osvaldo Guimarães de Santana, posto à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, para atender aos trabalhos decorrentes da construção do Aeroporto do Rio de Janeiro, a importância de 3:210\$, relativa a serviços extraordinários prestados nos meses de março de 1933 a março do corrente ano. (Número 14.718-34.)

N. 612 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, Odorico Pereira da Costa, a importância de 3:242\$400, relativa a vencimentos no período de novembro de 1929 a dezem-

bro de 1930, quando esteve servindo no Exército Nacional, em virtude de sorteio militar. (N. 3.035-34.)

N. 613 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, para o necessário registro, cópia do decreto n. 24.046, de 27 de março de 1934, que autoriza este ministério a conceder ao Aero Club do Brasil a subvênção de 120:000\$, por conta da sub-consignação n. 6, verba 9ª, do orçamento do mesmo ministério para o corrente exercício. (N. 5.591-34.)

N. 614 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao Aero Club do Brasil a importância de 120:000\$, para atender aos estudos, estabelecimentos e manutenção de novas linhas aéreas no território nacional. (N. 5.591-34.)

N. 615 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, para o necessário registro, o contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hídricas para a construção do eais de contorno do Aeroporto do Rio de Janeiro e execução do aterro, de acordo com o resultado da concorrência cujos documentos seguem em anexo. (Número 5.583-34.)

Ofícios:

N. 1.209 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou a transmissão, como oficiais, por conta da Inspetoria F. Obras contra as Secas, dos telegramas que, rigorosamente em objeto de serviço público, forem apresentados em todas as estações dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, pelo Dr. Francisco Brasileiro, superintendente dos serviços médicos do 2º Distrito da mesma Inspetoria. (Número 3.801-34.)

N. 1.210 — A Inspetoria F. de O. contra as Secas, comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T. no sentido de serem aceitos, como oficiais, os telegramas apresentados em todas as estações dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, pelo Dr. Francisco Brasileiro, superintendente dos serviços médicos do 2º Distrito dessa Inspetoria. (N. 3.801-1934.)

N. 1.211 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando autorização concedida por este ministério para serem aceitos como oficiais, por conta da Inspetoria Federal de O. contra as Secas, os telegramas que, rigorosamente, em objeto de serviço público, forem apresentados em todas as estações dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte pelo engenheiro de 1ª classe da mesma Inspetoria Abelardo Andréa dos Santos. (N. 3.720-1934.)

N. 1.212 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T. no sentido de serem aceitos, como oficiais, os telegramas apresentados em todas as estações dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, pelo engenheiro de 1ª classe Abelardo Andréa dos Santos. (N. 3.720-1934.)

N. 1.213 — Circular — As repartições seguintes: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Central do Brasil, D. C. Telégrafos, Inspetorias Federais das Estradas, de Obras contra as Secas, Geral de Iluminação e Departamento N. Portos e Navegação, afim de atender à solicitação constante do aviso n. 569, de 27 de outubro de 1933, do Ministério da Fazenda, reiterado pelo de n. 16, de 19 de janeiro do corrente ano, solicito essas provi-

dências, de ordem do Sr. encarregado do Expediente, na ausência do Sr. ministro, no sentido de serem remetidos a esta Secretaria de Estado, com a possível brevidade, e de acordo com a relação inclusa, os processos ou documentos de comprovação relativos às despesas feitas por conta deste Ministério e que foram incluídas no crédito aberto pelo decreto n. 22.923, de 12 de julho último. (N. 1.060-1934.)

N. 1.214. — A Rede de Viação Cearense, referindo-se ao telegrama de 14 de fevereiro último solicitando providências deste ministério no sentido de ser homologada a aquisição de um automóvel "Chevrolet" feita em 1932, por essa Estrada, transmite, por cópia, a exposição aprovada pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório. (N. 3.682 de 1934.)

N. 1.215. — A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, tratando do aforamento de um terreno alagado e de um acrescido de marinha, situados à margem direita do rio Ganhamoroba, município de Maroim, requerido por Dantas Leal & Comp., comunica que o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconvenientes na concessão do aforamento solicitado. (N. 4.170/34.)

N. 1.216. — A Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à praia de Jacaré, município de Mangaratiba, requerido por D. Maria dos Santos Guimarães, comunica que trata-se de um terreno afastado da zona em que possam ser executados quaisquer melhoramentos portuários, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 4.180/34.)

N. 1.217. — A mesma, idem, situado em Neves, município de São Gonçalo, Niterói, capital desse Estado, requerido por Nicanor Mendes Ferreira, comunica que se trata de um terreno distante cerca de sete quilômetros do cais executado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apreço. (N. 4.179/34.)

N. 1.218. — Sr. Henrique Camara Pimentel, comunicando, a propósito dos estudos e construção do açude "Bituri",

que do reconhecimento efetuado pela I. F. O. contra as Séas no local da obra, pela comissão de Pernambuco, resulta ser de caráter essencialmente municipal, não só pelo volume acumulável, como por se destinar principalmente ao abastecimento de Belo Jardim. Nestas condições, a construção em apreço deverá ser requerida como obra de cooperação pelo município interessado, de acordo com o art. 21 do regulamento vigente naquela inspetoria. (N. 3.261/34.)

N. 1.219. — A I. F. das Estradas, remetendo o orçamento necessário à construção do desvio de cruzamento na parada S. Pedro de Urussanga Baixa, E. F. D. Tereza Cristina, afim de que seja a referida obra incluída no programa que a estrada deve submeter, em breve, à aprovação deste Ministério, por conta da arrecadação da taxa adicional de 10 %. (N. 23.746-33.)

N. 1.220. — A mesma, transmitindo cópia do parecer n. 1.748, do Sr. consultor jurídico deste Ministério, relativamente ao caso da suspensão dos trabalhos de construção da estação de Alagoa de Baixo, a que se refere os ofícios números 205-S e 364-S, de 20 de fevereiro e 3 de abril do ano próximo passado, respectivamente, dessa Inspeção. (N. 2.882-34.)

N. 1.221. A mesma, comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na cópia do ofício em que o diretor da V. F. Federal do Rio Grande do Sul, pede autorização para mandar dar baixa a 104 veículos, considerados imprestáveis para os serviços daquela Rede ferroviária proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo a baixa do material. Quanto à sua utilização proceda-se de acordo com os pareceres". Os pareceres concluem pelo aproveitamento das partes ou peças que possam ser ainda utilizadas para reparações de outras unidades, fazendo, para isso, a fiscalização um inventário do qual dará baixa a proporção que forem sendo utilizadas. (N. 1.098-34.)

N. 1.222. — Ao D. N. Portos e Navegação, referindo-se ao ofício n. 669 de 6 de março de 1933, que trata da pretensão da municipalidade da cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, sobre o antrecho da importância de réis 419:000\$000, produto da venda, em hasta pública, dos terrenos outrora ocupados

pelo Mercado de Santa Barbara, cedidos conjuntamente com os do Mercado de S. João, para a construção de "edifícios" destinados aos Correios e Telégrafos, no termos do acordo realizado a 14 de novembro de 1907, entre o referido Município e a Comissão Fiscal das Obras do Porto daquele Estado, transmite cópia dos pareceres prestados a respeito, pelos consultores jurídico deste Município, e geral da República, na conformidade dos quais foi indeferido, por despacho de 12 do corrente mês, o pedido do aludido município. (N. 3.787-34.)

N. 1.223. — Aos Correios e Telégrafos, comunicando as providências tomadas por este ministério junto ao Banco do Brasil para que seja entregue ao tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal a importância de 14:000\$ que se achava à disposição da Diretoria Regional de Pernambuco. (N. 3.233, de 1934.)

N. 1.224. — Aos mesmos, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente mês, ordenou o registro do contrato celebrado com a firma Carneiro de Resende & Comp., para remodelação e ampliação do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte. (N. 4.832, de 1934.)

N. 1.225. — Aos mesmos, solucionando a consulta formulada no ofício n. 45.938, de 17 de novembro de 1933, comunica que o Sr. encarregado do Expediente, exarou o seguinte despacho no processo em que o ajudante e estafetas da agência postal telegráfica de Araxá pedem pagamento da gratificação pro-labore: "Deferido, com fundamento no parecer do Sr. consultor jurídico". (N. 25.958, de 1933.)

N. 1.226. — Ao Lloyd Brasileiro, remetendo cópia das informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação a propósito de estar essa companhia inibida de receber em seus navios de passageiros da linha europeia, produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc. (N. 4.025, de 1934.)

N. 1.227. — A Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à ultimização do processo de aposentadoria de Agostinho José Batista, maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 25.363, de 1933.)

De conformidade com o art. 6º do decreto n. 22.381, de 20 de janeiro de 1933.

Carteira número — Nomes — Matrícula — Cargo — Jornal

1. Faria Rosa Moreira Ribeiro, n. 1.176, redatora — "Brasil Feminino".
2. Luiz Azevedo, n. 1.838, correspondente — "O Estado" — Pernambuco.
3. Alceu Amoroso Lima (Tristão Ataíde), n. 2.012, diretor — "A Ordem".
4. Leandro Santana, n. 1.410, repórter fotográfico — "O Globo".
5. Antônio Alves da Silva Porto, n. 25, redator — "O Globo".
6. Clementino de Alencar, n. 99, redator — "O Globo".
7. João da Costa Ramos, n. 115, redator — "O Globo".
8. Eloi Pontes, n. 139, redator — "O Globo".
9. Ernesto Franciscione, n. 142, redator — "O Globo".
10. Orlantino Loredi, n. 203, redator — "O Globo".
11. Corinto da Fonseca, n. 227, redator — "O Globo".
12. Heribaldo B. Pereira Rebelo, n. 353, redator — "O Globo".
13. Braz Martins Viãna, n. 362, administração — "O Globo".
14. Ari Boto Pitombo, n. 371, redator — "O Globo".

15. Eduardo Behout, n. 372, redator — "O Globo".
16. Horacio Cartier, n. 374, redator — "O Globo".
17. Alfredo João Louzada, n. 401, redator — "O Globo".
18. Roberto Marinho, n. 502, diretor — "O Globo".
19. Henrique Pongetti, n. 505, redator — "O Globo".
20. Honório Q. Neto Machado, n. 752, redator — "O Globo".
21. Carlos Gonçalves, n. 897, redator — "O Globo".
22. Augusto Franco, n. 906, redator — "O Globo".
23. Hugo Bareto, n. 973, redator — "O Globo".
24. Ricardo Marinho, n. 1.010, redator — "O Globo".
25. Osmar Gusmão, n. 1.051, redator — "O Globo".
26. Mário Rodrigues Filho, n. 1.085, redator — "O Globo".
27. Eurico de Oliveira Matos, n. 1.093, redator — "O Globo".
28. Luiz Sampaio de Gusmão, n. 1.094, repórter — "O Globo".
29. Jorge Ribeiro de Lacerda, n. 1.096, reporter — "O Globo".
30. Américo José Jambeiro, n. 1.106, redator — "O Globo".
31. Gildasio de Oliveira, n. 1.192, redator — "O Globo".
32. Severino Barbosa Corrêa, n. 1.215, redator — "O Globo".
33. Moacir Marinho, n. 1.263, reporter-fotógrafo — "O Globo".

34. Durval Braga Caldeira, n. 1.453, redator — "O Globo".
35. Nelson Rodrigues, n. 1.489, redator — "O Globo".
36. Fernando Nogueira Pinto, n. 1.532, redator — "O Globo".
37. Helio Neto Machado, n. 1.533, redator — "O Globo".
38. Lucio de Oliveira Guimarães, n. 1.542, redator — "O Globo".
39. O. Velho da Silva, n. 1.544, redator — "O Globo".
40. Nelson Geraldo, n. 1.579, redator — "O Globo".
41. Osmar Graça, n. 1.581, redator — "O Globo".
42. Spurgeon Elvas Ferreira, n. 1.583, redator — "O Globo".
43. Mauro Barcellos, n. 1.808, redator — "O Globo".
44. J. A. Pinheiro de Lemos, n. 1.937, redator — "O Globo".
45. Alvaro Pinto da Silva, n. 963, redator — "O Globo".
46. Antônio Leal da Costa, n. 29, gerente — "O Globo".
47. Manuel Antônio Gonçalves, n. 370, redator — "O Globo".
48. Henrique Gigante, remido, sub-gerente — "O Globo".
49. Bemvindo de Carvalho, n. 1.650, administração — "A Pátria".
50. Eustorgio Wanderley, n. 1.336, redator — "Diário da Noite".
51. Oscar da Graça Fagundes, n. 17, redator — "O Jornal".
52. Isac Moutinho, n. 772, redator — "A Pátria".
53. Clovis Martins, n. 1.166, redator — "A Pátria".
54. Eurico S. Machado, n. 1.990, colaborador — "A Pátria".
55. Carlos Nunes, n. 1.193, redator — "Diário de Notícias".
56. Antônio F. Araújo Coutinho, n. 1.991, redator — "O Jornal".
57. Francisco Ceciliano, n. 1.705, administração — "A Noite".
58. Ibrahm Farah, n. 1.738, diretor "Al Watan" — S. Paulo.
59. Epaminondas Martins, n. 1.229, colaborador — "Correio da Manhã".
60. Antônio Alves da Cunha Porto, n. 799, redator — "O Malho".
61. Ignácio Bitencourt Filho, n. 1.983, reporter — "Vanguarda".
62. Antônio Tibúrcio Machado, n. 1.503, fotógrafo — "O Malho".
63. José Domingos de Moraes, n. 1.981, gerente — "Correio Marítimo".
64. Miguel Costa Filho, n. 1.079, redator — "O Globo".
65. Arnon de Melo, n. 1.610, redator — "O Jornal".
67. Ana Cesar, n. 824, colaboradora — "Correio da Manhã".
68. Jorge de Godói, n. 1.854, diretor — "United Press".
69. Anibal Martins Alonso, n. 415, secretário — "Jornal do Brasil".
70. Belfort de Oliveira, n. 205, redator — "O Radical".
71. Jocelyn Santos, n. 579, redator — "O Radical".
72. Póvoas de Siqueira, n. 1.091, redator — "O Globo".
73. Raul Pederneras, n. 3, redator — "Jornal do Brasil".
74. José G. da Frota Pessoa, n. 1.923, redator — "Jornal do Brasil".
75. Fernando de Castro Rebelo, n. 1.909, diretor — "Gazeta dos Tribunais".
76. Augusto Francisco da Rocha, n. 427, redator — "O Malho".
77. Júlio Barata, n. 1.625, redator-chefe — "A Batalha".
78. Joel Presídio, n. 1.761, redator — "A Batalha".
79. Guilherme de Almeida Barros, n. 1.924, correspondente — "A Batalha".
80. Artur Gaspar Viana, n. 2.015, redator — "A União".
81. J. Garcia de Moraes, n. 1.992, secretário — "Diário de Notícias".
82. Nelson Rangel, n. 2.013, redator — "Gazeta Popular, São Paulo".
83. Anorelino Pires Domingues, n. 1.153, revisor — "Diário Oficial".
84. Otávio V. Espírito Santo, n. 1.271, redator — "O Jornal".
85. Newton V. Espírito Santo, n. 1.642, repórter — "O Jornal".
86. Júlio Barbosa, n. 260, redator — "Jornal do Comércio".
87. Mágdala de Oliveira, n. 1.370, redatora — "O Radical".
88. Carlos Mota, n. 882, repórter — "A Noite".
89. Nestor Guimarães, n. 636, redator — "A Noite".
90. Tancredo dos Santos Melo, n. 1.368, redator — "Vanguarda".
91. Antônio Luiz Ferreira Júnior, n. 420, repórter-fotográfico — "A. B. I.".
 92. Leônicio Correia, n. 1.281, colaborador — "A Pátria".
 93. Faustino de Oliveira Herêncio de Carvalho, n. 266, secretário — "Jornal das Moças".
 94. Raul de Borja Reis, n. 86, redator — "A Noite".
95. Herbert Moses, benemérito, diretor — "O Globo".
96. Manuel Santana Neves, n. 969, revisor — "Jornal do Comércio".
97. Quintiliano Jardim, n. 2.025, diretor — "Lavoura e Comércio", Uberaba — Minas.
98. José Nassif Daher, n. 106, diretor — "AL Barid".
99. João Gomes de Abreu, n. 815, diretor — "Vida Nova".
100. Silvino de Azeredo, n. 231, diretor — "Lavoura e Comércio".
101. Aureliano Machado, remido, diretor — "Revista da Semana".
102. Benjamin Ferreira, n. 1.160, redator — "Revista da Semana".
103. Higinio Bersane de Barros Braga, n. 103, revisor — "Diário Oficial".
104. Augusto de Lima, n. 1.146, colaborador — "A Noite".
105. Cecília Vasconcelos (Crysantheme), n. 638, colaboradora — "O País".
106. João Crisóstomo Cruz, n. 199, diretor — "Diário Português".
107. Francisco Filinto de Almeida, n. 1.340, redator — "Revista da Academia de Letras".
108. Sabino Monteiro Lemos, n. 292, redator — "Diário da Noite".
109. José Castelar de Carvalho, n. 161, redator — "A Noite".
110. Martinho R. Pereira Caldas, n. 143, redator — "A Noite".
111. Gilberto Veiga, n. 1.367, redator — "Fon-Fon".
112. Francisco Manuel de Campos, n. 1.508, redator — "Vanguarda".
113. Francisco de Moraes Cardoso, n. 934, redator — "A Noite".
114. Almério Ramos, n. 306, administração — "A Noite".
115. Nestor Moreira, n. 1.478, redator — "A Noite".
116. Luis Lira, n. 924, redator — "A Noite".
117. José Guatemozim Pinto, n. 1.710, revisor — "A Noite".
118. Augusto de Moraes Cratingui, n. 469, redator — "A Noite".
119. Antônio Alves Marques, n. 1.698, revisor — "Correio da Manhã".
120. João Dias Soares, n. 1.708, revisor — "A Noite".
121. Honides Azeredo, n. 1.707, revisor — "A Noite".
122. Rodolfo Sá Earp, n. 1.717, redator — "A Noite".
123. Carlos Barra Jordão, n. 330, redator — "Correio Italiano".
124. Anísio Oscar Mota (Fritz), n. 1.398, redator — "A Noite".
125. Afonso de Magalhães Junior, n. 19, redator — "A Noite".
126. Luiz Afonso d'Escagnolle, n. 1.436, redator — "A Noite".
127. Afonso de Araújo Serra, n. 2.022, redator — "O Malho".
128. Carlos de Oliveira Viana, n. 987, redator — "A Noite".
129. Bento Malafaia, n. 75, redator — "A Noite".
130. Raimundo Magalhães Júnior, n. 995, redator — "A Noite".
131. Carvalho Neto, benemérito diretor — "A Noite".
132. Heitor Moniz, n. 950, redator — "Correio da Manhã".
133. Lourival Ribeiro de Oliveira, n. 1.914, reporter — "A Noite".
134. Franklin Palmeira, n. 1.064, redator — "A Noite".
135. Mauro Carmo, n. 1.290, redator — "A Noite".
136. Argemiro da Silveira Bulcão, n. 1.362, diretor — "Jornais dos Sports".
137. Gastão de Carvalho, n. 169, redator-secretário — "O País".
138. Oto Sachs, n. 1.260, diretor — "Moda e Bordado".
139. Maria Carolina Cruz, n. 1.840, auxiliar de redação — "Revista Comercial".
140. Edgar Melo, n. 741, redator — "Monitor Mercantil".
141. Cândido Campos, n. 1.275, diretor — "A Notícia".
142. Sátiro Rocha, n. 1.145, diretor — "Jockey Club Ilustrado".
143. J. Vanderlei, n. 1.417, gerente — "Jornal dos Sports".
144. José Negre, n. 1.433, correspondente — "Correio da Manhã".
145. Mario Domingues, n. 1.070, redator — "Diário da Noite".
146. Vivaldo Coaraci, n. 2.000, redator — "Estado de S. Paulo".
147. André Barthés, n. 1.189, diretor — "Agência Havas".
148. Alberto Ramos, n. 18, diretor — "Agência Havas".
149. Henri Kauffmann, n. 1.297, redator — "Agência Havas".
150. Joaquim Leitão de Asunção, n. 1.130, redator — "Revista de Seguro".
151. Heitor Beltrão, n. 382, redator — "Jornal do Comércio".
152. Raul de Azevedo, n. 1.144, redator — "Vanguarda".

153. Antônio Martins da Fonseca, n. 1.639, redator — "A Hora e "O Cruzeiro".
154. José da Silva Rocha, n. 1.713, redator — "A Noite".
155. Osmundo Pimentel, n. 132, reporter — "Correio da Manhã".
156. Valdemar de Torres Bandeira, n. 946, redator — "A Noite".
157. Pedro Alves Carneiro, n. 1.939, colaborador — "O Globo".
158. José Rodrigues de Oliveira, n. 1.680, administração — "O Globo".
159. Roberto Cataldi, n. 1.547, redator — "O Globo".
160. Adriano Mendonça, n. 649, redator — "Correio da Manhã".
161. Victorino Lobo, n. 1.233, fotógrafo — "Vários jornais e revistas".
162. José Jobim, n. 163, correspondente — "O Globo".
163. Tertuliano da Nobrega, n. 275, correspondente — "Jornal do Comércio".
164. Joaquim Soares Maciel, n. 1.537, correspondente — "O Globo".
165. Paul Sanders, n. 1.984, diretor — "Associated Press".
166. Francisca W. Orban, n. 1.446, gerente — "Diário Hungaro".
167. Joaquim de Oliveira Soares Junior, n. 1.849, revisor — "Correio da Manhã".
168. Gama e Silva, n. 685, redator-chefe — "Auto-Sport".
169. Joaquim Pereira de Campos Junior, n. 356, redator — "Correio do Brasil".
170. Joaquim Thomaz de Paiva, n. 1.525, redator — "Jornal do Brasil".
171. Afonso Leite, n. 1.462, diretor — "O Guarará".
172. Arnaldo Moreira, n. 1.836, redator — "Diário da Tarde".
173. Antônio Diniz da Mota, n. 1.985, correspondente — "Jornal Português".
174. Professor Bruno Lobo, n. 820, diretor — "A Folha Acadêmica".
175. Lelito Vieira Machado, n. 398, redator — "Fon-Fon".
176. Ignácio Bitencourt, n. 288, diretor — "Aurora".
177. Renato de Paula, n. 574, redator — "Vanguarda".
178. Licínio Santos, n. 1.136, redator — "Correio do Brasil".
179. Aníbal Freire, n. 782, revisor — "Jornal do Comércio".
180. Domenico Cardone, n. 1.507, diretor — "Corriere Italiano".
181. Fernando Vianna Drumond Junior, n. 1.466, colaborador — "Diário Carioca".
182. Alfredo Cesário de Faria Alvim, n. 241, diretor — "Escola Primária".
183. Fausto Leite Caldeira, n. 49, redator — "Jornal do Brasil".
184. Francisco Daltro de Brito, n. 1.465, redator — "A Batalha".
185. Albino Ferreira Serpa, n. 340, redator — "Jornal do Brasil".
186. Miguel Caldas, n. 248, chefe da revisão — "Jornal do Brasil".
187. Durval de Toledo Lima, n. 558, correspondente — "O Rebate" do Acre.
188. Ary de Oliveira, n. 1.465, reporter — "A Batalha".
189. José Ribeiro Gonçalves, n. 1.514, fotógrafo — "A Pátria".
190. Geny Pimentel de Borba, n. 1.554, redatora — "Brasil Feminino".
191. Ernesto Cony Filho, n. 240, redator — "O Paiz".
192. Melchisdey da Silva Reille, n. 1.413, redator — "Vanguarda".
193. Gilberto de Andrade, remido, redator — "A Noite".
- Carteira número — Nomes — Matrícula — Cargo — Jornal
194. Josio Tavares Ferreira de Sales, 1.875, correspondente — "O Dia" de Manaus.
195. José Pereira de Faria, 1.874, correspondente — "O Dia" de Manaus.
196. Efigênio Ferreira de Sales, 33, diretor — "O Dia" de Manaus.
197. Josias Leão, 1.300, redator — "Diários de Notícias".
198. José Fernandes Lima, 1.549, redator — "Jornal do Brasil".
199. M. M. de Amorim Junior, benemerito reporter — "Jornal do Brasil".
200. Manuel Francisco do Vale Junior, 189, redator — "Jornal do Brasil".
201. Mucio Leão, 626, redator, "Jornal do Brasil".
202. Adalberto Luiz Coelho, 98, redator — "Jornal do Brasil".
203. João Melo, 4, redator — "Jornal do Comércio".
204. Alvaro Freire, 408, redator — "Jornal do Comércio".
205. Roberto Gomes Tarlé, 12, redator — "Jornal do Comércio".
206. Oscar de Sousa Graça, 699, redator, "Jornal do Comércio".
207. Cândido de Azevedo Rangel, 422, redator, "Jornal do Comércio".
208. Renato Guimarães Palmeira, 1.483, redator — "Fon-Fon".
209. Luiz da Câmara Ieal, 1.856, redator, "Revista de Medicina Militar".
210. Manuel Amancio Barreira, 455, redator — "Vida Doméstica".
211. Jesús Gonçalves Fidalgo, 158, diretor — "Vida Doméstica".
212. Manuel Pinto Balsemão, 1.068, secretário, "Vida Doméstica".
213. Ernesto de Sousa Albuquerque, 1.589, redator — "Vida Doméstica".
214. Agostinho Menezes, 303, gerente — "Jornal das Moças".
215. Alvaro Menezes, 514, redator — "Jornal das Moças".
216. Pádua de Almeida, 2.031, colaborador — "Noite Ilustrada".
217. Antônio Joaquim Machado da Cunha, 560, gerente — "Revista da Semana".
218. Alberto Lima 547, redator — "Revista da Semana".
219. Justino Sousa Costa, 1.573, administrador — "Revista da Semana".
220. Perí R. Ribas, 1.724, redator, "Cinearte".
221. Eugênio Leuenroth, 299, representante — "O Estado de São Paulo".
222. Manuel de Carvalho Pitombo, 59, diretor — "Consultor do Comércio".
223. Otávio Lima, 1.345, sub-gerente — "A Noite".
224. Manuel de Freitas Silva, 311, revisor — "Jornal do Comércio".
225. Agostinho F. Fraga, 253, gerente — "Agência Havas".
226. Virgílio Cavalcanti, n. 2.001, redator — "Agência Havas".
227. Fernando Albano, n. 1.551, revisor — "O Globo".
228. Pedro Matos, n. 1.236, redator — "O Globo".
229. S. L. Watson, n. 621, gerente — "Jornal Batista".
230. Américo Pena, n. 1.661, diretor — "Folha Nova".
231. José Caetano da Costa e Silva, filho, n. 1.815, redator — "A Pátria".
232. Antenor Novais, n. 1.349, diretor — "A Pátria".
233. José Alberto da Silva, n. 1.246, redator — "Monitor Mercantil".
234. Alfredo Pinto Coelho, n. 553, administração — "Jornal do Brasil".
235. Ciro Vieira Machado, n. 532, diretor — "Fon-Fon".
236. Corinto de Sousa, n. 1.654, diretor — "O Dever", Estado do Rio.
237. Antônio de Sena Madureira, n. 894, redator — "Jornal do Brasil".
238. Romeu Arêde, n. 616, redator — "Jornal do Brasil".
239. Maurício de Medeiros, n. 1.239, redator — "A Pátria".
240. Iveta Ribeiro, n. 955, diretora — "Brasil Feminino".
241. Rafael de Holanda, n. 1.314, red.-chefe — "Avante!".
242. José Alves da Fonseca, n. 1.970, revisor — "A Noite".
243. Diocesano Ferreira Gomes, n. 1.644, redator, — "Correio da Manhã".
244. Roberto Dias Ferreira, n. 587, gerente — "A Lavoura".
245. Luiz Hermann Filho, n. 524, diretor — "Brasil Odontológico".
246. Gabriel Corrêa Brandão, n. 1.597, administração — "O Radical".
247. Manuel Joaquim Guedes, n. 1.886, correspondente — "Diário Português".
248. Armando F. Peixoto, n. 736, red.-chefe — "United Presse".
249. José Augusto Tavares de Lira, n. 1.391, redator — "Diário Carioca".
250. Baldomero Carqueja de Fuentes, n. 92, redator — "Jornal do Comércio".
251. Henrique da Silva Rodrigues, n. 750, fotógrafo — "Jornal do Brasil".
252. Joaquim Soares Cambra d'Azevedo, n. 197, secretário — "Revista Excelsior".
253. Luiz del Valle, n. 295, fotograrador — "O Globo".
254. Eduardo da Silva Magalhães, n. 1.846, revisor — "Correio da Manhã".
255. Vitor Hugo das Neves, n. 95, redator — "O Jornal".

256. Paulo Vidal, n. 112, redator — "Jornal do Brasil".
 257. M. Paulo Filho, n. 133, diretor — "Correio da Manhã".
 258. Eduardo Tourinho, n. 985, redator — "Jornal do Comércio".
 259. Antônio Cícero, n. 516, redator — "Jornal do Comércio".
 260. Márcio Serrão de Medeiros Reis, n. 206, redator — "Jornal do Comércio".
 261. Mário de Sousa Graça, n. 603, redator — "Jornal do Comércio".
 262. Lourival Fontes, n. 1.257, redator — "A Nação".
 263. Horácio Machado, n. 171, redator — "Jornal do Comércio".
 264. Edgard Pilar Drumond, n. 910, redator — "A Noite".
 265. Afonso J. da Rocha, n. 693, secretário — "Vozes de Petrópolis".
 266. João Barbosa, n. 2.061, diretor — "A Coluna", Campo Belo.
 267. Mário Costa, n. 1.403, gerente — "Gazeta Comercial".
 268. Avelino Martins de Azevedo, n. 1.952, gerente — "Correio da Lavoura".
 269. Carivaldo Lima, n. 1.039, secretário — "Democracia".
 270. Pio de Carvalho Azevedo, n. 235, diretor — "Agência Americana".
 271. Oscar de Carvalho Azevedo, n. 22, diretor — "Agência Americana".
 272. Francisco Alberto da Silva Reis, n. 262, redator — "A Noite".
 273. Fred Kreutzensin, n. 1.735, redator — "A Nação".
 274. Lúcio Marques de Sousa, n. 2.035, redator — "Diário Português".
 275. Inocêncio Vieira dos Santos, n. 1.313, redator — "Diário da Noite".
 276. Cândido de Oliveira, n. 99, redator — "Jornal do Brasil".
 277. João Antônio Barreiro, n. 168, repórter — "Jornal do Comércio".
 278. Iberê Bastos, n. 1.739, redator — "A Nação".
 279. Francisco Alves Pinheiro, n. 1.481, redator — "A Nação".
 280. Antônio Borges Sampaio, n. 36, redator — "Jornal do Comércio".
 281. Amorim Neto, n. 1.858, redator — "A Noite".
 282. Gerson Bandeira de Gouvêa, n. 1.443, redator — "Diário da Noite".
 284. Benedito Lopes, n. 1.468, redator — "A Pátria".
 285. Carlos Eiras, n. 378, secretário — "O Jornal".
 286. Alberto Figueiredo Pimentel, n. 474, secretário — "A Nação".
 287. Abeillard Justo da Silva, n. 136, repórter — "Jornal do Comércio".
 288. Atila de Carvalho, n. 937, redator — "A Noite".
 289. Armando Erse (João Luzo), n. 33, redator — "Jornal do Comércio".
 290. José Matoso Maia Forte, n. 5, relator — "Jornal do Comércio".
 291. Francisco Corrêa de Araújo, n. 1.689, redator — "O Jornal".
 292. Gil Pereira Coelho, n. 496, diretor — "A Noite Ilustrada".
 293. Rubem Gil, n. 1.665, secretário — "O Radical".
 294. Barros Vidal, n. 757, secretário — "A Nação".
 295. Mário Lisboa Barbosa, n. 525, reporter — "Jornal do Comércio".
 296. Vitor Viana, n. 66, redator-chefe — "Jornal do Comércio".
 297. H. E. Bornemann, n. 1.189, colaborador — "O Malho".
 298. Raul Brandão, n. 1.386, redator — "Correio da Manhã".
 299. Otávio Mariano de Matos, n. 1.682, reporter-fotógrafo — "O Globo".
 300. Rodolfo Troppmair, remido, diretor — "Diário Alemão".
 301. Barbosa Lima Sobrinho, benemérito, redator-chefe — "Jornal do Brasil".
 302. José Leão Padilha, n. 793, secretário — "Vanguarda".
 303. Serzedelo Eugênio Benites Mendes, n. 590, redator — "Diário de Notícias".
 304. Mário Nunes, n. 540, redator — "Jornal do Brasil".
 305. Otávio Augusto de Moraes, n. 811, administração — "Jornal do Brasil".
 306. Geraldo de Andrade Werneck, n. 1.847, redator — "Correio da Manhã".
 307. Alberto Juvenal do Rêgo Lins, n. 1.203, redator — "Correio da Manhã".
 308. Rodolfo Mota Lima, redator — "Correio da Manhã".
 309. Hermann A. Dudenhoefter, n. 760, redator — "Deutsche Rio Zeitung".
 310. Carlos J. H. Wendt, n. 862, diretor — "Deutsche Rio Zeitung".
 311. A. Silva Pereira, n. 48, administração — "O Globo".
 312. João Soares Guimarães, n. 697, administração — "O Globo".
 313. Nelson Meireles da Silva Neto, n. 1.270, redator — "O Globo".
 314. João A. Pereira Rêgo, n. 229, redator — "O Globo".
 315. Alberto Ribeiro de Oliveira Mota, n. 385, diretor — "Revista de Obstetrícia e Ginecologia".
 316. Gilbert L. Landesberg, n. 1.299, redator-chefe — "Brazilian American".
 317. Eduardo Adolfo Brandes, n. 1.409, reporter — "Brazilian American".
 318. Manuel Monteiro da Luz, n. 1.566, redator — "Jornal do Brasil".
 319. Alfredo Martins Horcades, n. 11, diretor — "A Nação Brasileira".
 320. Téo Filho, n. 1.381, diretor — "A Nação Brasileira".
 321. Tabajara Bolanos Barbosa, n. 1.584, desenhista — "O Globo".
 322. Abadie de Faria Rosa, n. 65, redator — "Diário de Notícias".
 323. Padre Oliverio A. Kraemmer, n. 1.809, diretor — "Revista Excelsior".
 324. Américo Novais, n. 1.221, colaborador — "Revista da Semana".
 325. Otávio de Lima Tavares, n. 1.673, secretário — "Revista da Semana".
 326. Manuel Nunes, n. 337, fotógrafo — "O Campo".
 327. João Antônio Nepomuceno Júnior, n. 966, redator — "A Pátria".
 328. Júlio da Cunha Moniz, n. 1.028, sub-secretário — "O País".
 329. Dario de Barros, n. 1.506, diretor — "Jornal do Café".
 330. Júlio Cesar da Fonseca, n. 391, redator — "O Globo".
 331. Constantino Mouzo, n. 2.020, correspondente — "Diário da Noite".
 332. Mário Santos, n. 1.927, redator — "Diário de Notícias".
 333. Laurindo Gomes de Oliveira, n. 421, redator — "A Noite".
 334. José Augusto Gummy, n. 1.921, redator — "Correio do Paraná".
 335. Carlos Seydl Filho, n. 1.954, gerente — "Revista Médica e Cirúrgica do Brasil".
 336. Nenê Macaggi, n. 2.065, colaboradora — "Revista da Semana".
 337. J. Sodré Viana, n. 1.006, redator — "O Globo".
 338. João Firmo de Moura, n. 1.940, administração — "O Globo".
 339. Huascar Santa Maria, n. 1.679, administração — "O Globo".
 340. Alarico Marinho Coelho de Barros, n. 1.575, administração — "O Globo".
 341. Raul Gonçalves Ferraz, n. 1.392, administração — "O Globo".
 342. Mário Augusto de Melo, n. 1.681, administração — "O Globo".
 343. Osório Lopes, n. 2.017, diretor — "A União".
 344. Acácio de Almeida Pinto, n. 2.014, redator — "A União".
 345. Valdemar de Carvalho Moraes, n. 2.018, redator — "A União".
 346. Euclides Deslandes, n. 183, revisor — "Diário Oficial".
 347. Tavares Franco, n. 1.988, revisor — "Diário Oficial".
 348. Oscar Saião de Moraes, n. 190, redator — "Jornal do Brasil".
 349. Mazzini Serôa da Mota, n. 494, gerente — "Vanguarda".
 350. Antônio Sérgio da Silva Junior, n. 261, diretor — "Fon-Fon".
 351. Mário Eugênio Silva, n. 389, diretor — "Democracia".
 352. Nelson de Sousa Carneiro, n. 1.556, redator — "O Imparcial", da Baía.
 353. Odilir de Sousa e Silva, n. 795, redator — "O Globo".
 354. Ernesto Possi, n. 1.578, administração — "O Globo".
 355. Sílvio Possi, n. 1.911, administração — "O Globo".
 356. Oscar Tavares da Costa, n. 1.607, sub-gerente — "Revista da Semana".
 357. Antônio Leal, n. 338, redator — "Vida Doméstica".
 358. L. A. Melo, n. 1.375, gerente — "A Cruz".
 359. A. C. Araújo Lima, n. 334, diretor — "Revista Diplomática".

360. Antônio Sergio da Silva, n. 1.627, redator — "Fon-Fon".
 361. Antônio Backes, n. 293, redator — "O Malho".
 362. José Soares Maciel, n. 1.073, redator-chefe — "A Nação".
 363. Peregrino Júnior, honorário redator — "O Jornal".
 364. Arnaldo Vieira, n. 1.353, fotógrafo — Revista da Semana".
 365. Mário Magalhães, n. 1.188, secretário — "Diário da Noite".
 366. João Tavares Serra Pinto, n. 663, redator — "Diário da Noite".
 367. Cesar de Moraes Brito, n. 1.178, redator — "Diário da Noite".
 368. José Bezerra de Freitas, n. 15, redator — "O Jornal".
 369. Ernesto Ribeiro, n. 1.141, redator — "O Estado de São Paulo".
 370. Felix Sampaio, n. 2.067, redator — "O Paiz".
 371. Paulo Cleto Bezerra de Freitas, n. 503, redator — "O Globo".
 372. Raul Moreira Lelis, n. 1.656, redator — "Jornal do Brasil".
 373. Virgílio Augusto de Moraes, n. 755, correspondente — "O Povo", de Fortaleza.
 374. Francisco Rodrigues de Alencar, n. 722, redator — "Vanguarda".
 375. Paulo Gustavo, n. 445, redator — "Jornal do Brasil".
 376. Tancredo Lopes, n. 684, diretor — "A Védeta".
 377. Odílio de Moura Costa Filho, n. 1.294, reporter — "Jornal do Comércio".
 378. Michel G. Khoury, n. 698, correspondente — "La Gazeta Arabe" de Buenos Aires.
 379. Manuel Gomes Filho, n. 2.070, redator — "Jornal do Comércio", de Juiz de Fora.
 380. Manuel José da Silva e Martins, n. 1.917, redator — "Diário Português".
 381. Vitorio E. Paréto, n. 2.069, gerente — "Gazeta dos Tribunaes".
 382. Jarbas de Carvalho, n. 9, redator — "O Paiz".
 383. Antônio Julião Knippel, n. 1.974, gerente — "Jornal do Comércio" de Campo Grande, Mato Grosso.
 384. Hermínio Afonso Ferreira, n. 126, redator — "Correio da Manhã".
 385. Carlos Póvina Cavalcanti, n. 67, redator — "Fon-Fon".
 386. Teófilo de Andrade, n. 1.558, redator-chefe — "Lavoura Mineira".
 387. Augusto Brusati, n. 102, gerente — "Jornal do Brasil".
 388. Geraldo de Freitas, n. 2.039, redator-chefe — "Correio da Minas".
 389. José Augusto Pereira, n. 2.040, gerente — "Correio de Minas".
 390. Joaquim Inojosa, n. 1.928, reator — "O Jornal".
 391. Germano Dalmão, n. 362, fotógrafo — "Fon-Fon".
 392. David M. de Barros, n. 1.745, redator — "Jornal do Brasil".
 393. Humberto de Campos, n. 1.622, redator — "Diário Carioca".
 394. Berilo Neves, n. 533, redator — "Jornal do Comércio".
 395. Olimpio da Fonseca Filho, n. 2.071, redator-chefe — "Rev. Médico Cirurgica do Brasil".
 396. Mário Azevedo, n. 532, reporter — "Jornal do Comércio".
 397. Amadeu Guerra, n. 1.576, arquivista — "O Globo".
 398. Newton Filhogosa, n. 1.580, administração — "O Globo".
 399. Afonso Henrique de Melo, n. 2.005, administração — "O Globo".
 400. Jorge Carvalho da Silva Jardim, n. 1.095, administração — "O Globo".
 401. João Evangelista de Paiva, n. 363, administração — "O Globo".
 402. Deoclecio de Sousa, n. 193, administração — "O Globo".
 403. José Bastos, n. 268, gerente — "Consultor do Comércio".
 404. Arthalidio Agostinho Luz, 1.467, redator — "Jornal do Brasil".
 405. Manuel Lourenço de Magalhães, n. 664, redator — "A Patria".
 406. Alfredo Neves, n. 13, diretor — "O Paiz".
 407. Elenor Leite, n. 2.077, reporter — "O Guarará".
 408. Ildefonso Aires Marinho, n. 1.357, redator — "A Patria".
 409. Paulo Gargione, n. 2.009, administração — "O Globo".
 410. Ozéas Mota, n. 85, diretor — "Vanguarda".
 411. Danton Pinheiro Jobim, n. 1.342, redator-chefe — "Diário Carioca".
 412. J. B. Martins Guimarães, n. 35, diretor-tesoureiro — "Diário Carioca".
 413. Humberto Ribeiro da Silva, n. 1.044, redator — "Vanguarda".
 414. Raul de Almêida, n. 2.010, administração — "O Globo".
 415. Adolpho Aizen, n. 1.470, redator — "O Malho".
 416. Manuel Antônio da Silva, n. 365, diretor — "Gazeta de Paraopeba".
 417. Carlos Manhães, n. 419, redator-chefe, — "O Tico-Tico".
 418. Argemiro Zimmermann, n. 1.997, diretor da sucursal — "Correio do Povo".
 419. Arnaldo Saturnino Antunes, n. 1.528, reporter — "O Globo".
 420. Alvaro Domiense, n. 1.253, administração — "Diário da Noite".
 421. Oswaldo de Sousa e Silva, n. 563, diretor — "O Malho".
 422. Antônio A. de Sousa e Silva, n. 278, gerente — "O Malho".
 423. Manuel de Sousa Talina, 607, redator — "O Malho".
 424. Teodomiro Seixas Pereira, 1.020, redator — "Cinearte".
 425. Amílcar de Faria Cardone, 89, redator-chefe — "Revista da U. E. C.".
 426. Dr. M. Leal Neto, honorário colaborador — "O País".
 427. M. Monteiro da Barre, 396, redator-chefe — "Folha Médica".
 428. Faustino Passarelli, 1.440, redator — "A Hora".
 429. José Joaquim Moreira Rabelo, 1.355, redator — "Diário Carioca".
 430. Jaime de Barros Gomes, 1.380, diretor — "Agência Meridional".
 431. José Leal Guimarães, 911, redator — "Jornal do Brasil".
 432. Alfredo Varela, 1.736, correspondente — "Correio do Povo" de Porto Alegre.
 433. Jorge Santos, 725, redator — "Vanguarda".
 434. Eurico de Melo Brandão, 1.236, diretor — "Sino Azul".
 435. José Aquiles Dantas, 1.460, administração — "Revista da Semana".
 436. F. C. Scoville, 769, diretor — "Light".
 437. Celso Machado, 1.933, diretor — "Minas Jornal".
 438. Abraham Afariah, 1.005, redator — "Imprensa Israelita".
 439. Juvenal Ramos de Oliveira, 107, redator — "Diário de Notícias".
 440. Demétrio Gabrielelesco, 1.376, administração — "Jornal do Brasil".
 441. Maurício Ferraz, 1.517, diretor — "Correio Universal".
 442. Aurino Moraes, 1.721, redator — "Minas Jornal".
 443. Manuel Augusto de Carvalho, 109, redator — "Diário Oficial".
 444. João Soraggi, 2.076, diretor — "Correio de Formiga".
 445. Valdemar Duque Estrada, 1.971, reporter — "Diário Português".
 446. Agenor Pereira da Silva, 2.006, administração — "O Globo".
 447. João Barbosa Dey Burns, 383, redator — "Correio do Brasil".
 448. Asdrubal Cardoso, 666, diretor — "O Momento".
 449. Luiz Cavalcanti Sucupira, 1.190, redator — "A Ordem".
 450. Sabat Karakuschansky, 881, redator-chefe — "Gazeta Israelita".
 451. Augusto Porto, 749, redator — "Diário Português".
 452. Matias Costa, 1.242, redator — "O Globo".
 453. Belmiro Braga, 253, redator — "Correio de Minas".
 454. Benedito Penha da Costa Ultra, 1.223, redator — "A Noite".
 455. Elmano Soares, 869, diretor — "Gazeta do Comércio".
 456. Martins Capistrano, 991, secretário, "Fon-Fon".
 457. Alvaro Teixeira Soares, 1.205, redator — "A Nação".

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Joaquim Pires, Isolina de Carvalho Pereira, Albertina Moreira de Castilho, Francisco de Paula Lessa Júnior, Lúcia Dias de Cunha. — Compareçam à Secretaria.

Daice Rodrigues do Vale, pedindo admissão. — Indeferido.

Marcelino Bispo de Sousa, Paulo dos Santos Carmo, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Pedro Cornélio, pedindo readmissão. — Indeferido.

Horácio Cirilo e José Brás, pedindo efetividade. — Indeferido, tendo em vista tratar-se de empregado extraordinário.

Elelvino Ferreira dos Santos, pedindo permissão para manter vendedor ambulante para venda de caldo de cana na parada Mocha Bonita. — Indeferido.

Armando Hor-Meyell Fraga, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Manuel Ferreira Moniz, Rogério Aires de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Sebastião Soares, João Dias de Castro, pedindo transferência. — Não há vaga.

João Ferreira dos Santos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

João Evangelista Gervásio, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

João da Silva Lorena, pedindo readmissão. — Deferido.

José Pereira da Rocha, pedindo devolução de documentos. — Indeferido, uma vez que os documentos solicitados fazem parte integrante do processo em que a diretoria autorizou a reificação do nome do requerente.

Augusto Correia da Fonseca, pedindo autorização para construir casa em terreno da estrada. — Deferido, de acordo com a informação da chefia da 3ª Divisão.

Amandina Salazar de Oliveira, pedindo passe. — Concedido, com 50 % de alívio, na forma da lei.

Antônio José Alves, pedindo relevação de multa. — Indeferido, em face das informações de 24 de fevereiro de 1932.

Banho & Comp., propondo venda de máquinas de queimar capim. — Autorizo sem onus e nem compromisso para a estrada.

Eugênio Amâncio de Sousa, pedindo passe. — Concedido.

Erotides de Assis, pedindo admissão. — Não há vaga.

Florimira Flores de Figueiredo, pedindo pagamento. — Pague-se as gratificações anexas à requerente, de acordo com a informação da I. T. A.

Leonel Carlos dos Santos, pedindo restituição de certidão de casamento. — Restitua-se, mediante recibo, o documento solicitado.

Mário Andrade, pedindo suspensão do desconto em favor da Confederação dos Ferroviários do Brasil. — Exclua-se o nome do requerente da relação de descontos, visto não ter sido respondido o ofício n. 392, dirigido à Confederação dos Ferroviários.

Marcolina Maria da Conceição e Maria Lopes Barbosa, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação da I. T. A.

Steal Leão de Almeida, pedindo fornecimento de luz. — Deferido, nos termos das informações.

Severiano Ladislau dos Santos, pedindo autorização para colocar uma cadeira de engraxate na estação de Osvaldo Cruz. — Satisfazer a exigência do § 1º do artigo 9º das Instruções de 24 de fevereiro de 1932.

Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, sobre transferência de Olegário Bastos. — Já sendo um ato acabado de autoridades superiores, escapa a esta diretoria qualquer providência a respeito.

Adelina Fernandes de Almeida, pedindo nomeação de Cosme Joaquim Madruga. — Autorizo, de acordo com o parecer; concedo o prazo requerido para a apresentação do documento (60 dias).

Ferreira Alves & Pina, sobre falta de um engradado com 50 galinhas. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Manuel Monteiro Veiga & Comp., sobre extravio de dois engradados de aves domésticas. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Elias Francisco, sobre falta de nove camisas de meia. — Deferido, na forma do parecer da 2ª Divisão.

Pullman-Salandard Car Export Corporation, propondo venda de 25 estrados de aço. — Em face das informações, não pode ser aceita a proposta.

Francisco Rodrigues de Alencar, João de Oliveira, Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., e Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Jorge da Silva Carelli, Manuel Rodrigues Vieira Sobrinho e Manuel Francisco Barbosa, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Empresa Agro Pecuária, Jorcelino da Silva Trindade, Manuel José Ferreira, Teófilo de Oliveira Bastos e Elvira Vitor Ferreira. — Compareçam à Secretaria.

Osvaldino da Glória Caldeira, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

João Fernandes Borges, pedindo pagamento a que fez jus o falecido trabalhador Alfredo Rodrigues Loureiro. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadoria e Pensões, de vez que os vencimentos não reclamados de 1929 preservaram legalmente em favor da aludida caixa.

Juvenal Dutra Rodrigues, pedindo certidão de tempo de serviço. — Declare o fim para o qual pede a certidão.

Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo pena de água. — Deferido, devendo o requerente assinar o termo, na forma da minuta apresentada pela 1ª Divisão.

José Francisco Esteves de Moraes, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se como simples assentamento.

José Rodrigues de Araújo, pedindo transferência para seu nome da permissão, dada a Amin Monassa, para colocação de um painel na estação de Madureira. — Deferido o pedido, ficando por este despacho aprovada a providência tomada pela I. T. A.

Armindo José Pereira, pedindo transferência. — Indeferido.

Augusto Feliciano, pedindo passe. — Concedo, apenas para o requerente.

Matias Augusto Davi, pedindo cancelamento de armazenagem. — Indeferido de acordo com o art. 490 das I. S. T.

Norival Figueira, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Lameirão & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido, à vista do parecer da Inspeção da Receita.

Aziz Abras, reclamando importância proveniente da perda de uma caixa de tecidos. — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 2.034\$, conforme parecer do Tráfego.

Pedro Damasceno Chaves, pedindo restituição de excesso de frete. — Deferido, de acordo com a informação da Inspeção da Receita.

Orlando de Sousa Caldeira, pedindo transferência de concessão para o senhor João Ribeiro de Farias. — Deferido.

Oscar Ferreira da Silva, sobre transporte de madeira. — Deferido, aplicando-se no caso o disposto no art. 519 das I. S. T.

Usina Queiroz Júnior, Limitada, pedindo dispensa de pagamento de armazenagem. — Cobre-se o frete pela tabela C-6, ficando a requerente dispensada do pagamento da armazenagem, nos termos do parecer da 1ª Divisão.

Samuel de Avila Torres, pedindo passe. — Indeferido em face do que dispõe o n. 180 das I. S. T. A lei número 23.655, de 27 de dezembro de 1922, só alterou ou revogou as disposições vigentes naquilo que ela taxativamente enumera de vez que o seu objetivo é de consolidar tais disposições, conforme claramente se lê no seu texto.

Padre Alberto Padeloup, pedindo restituição de imposto paulista. — Deferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

Hugo de Sousa Bittencourt, pedindo pena de água. — Dirija-se, querendo, à Prefeitura de Pindamonhangaba.

Casa Mayrink Veiga S. A., sobre fornecimento de correia para dinamômetro. — Embora de boa qualidade, a correia não pode ser aceita por não satisfazer ao fim a que se destina, de acordo com a informação da 4ª Divisão.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 31 de março findo foram concedidas licenças, para tratamento de saúde:

De 60 dias ao engenheiro da Administração do Distrito da União junto a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Ari O'Leary Pais Leme.

Em prorrogação:

De um mês ao 4º escriturário da Alfândega de S. Luiz, Estado do Maranhão, Erasmo Feliciano de Sousa;

De um mês ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Carlos Pinto de Sousa Vargês;

De 30 dias à praticante de 2ª classe da Diretoria do Imposto de Renda junto à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Nadir Pires de Castro.

— Por outro de igual data foi concedida permissão ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Acari, Estado do Rio Grande do Norte, Maria da Glória Lins Chaves para se afastar do cargo por mais seis meses.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública**EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR**

Dia 31 de março de 1934

Sr. presidente do Banco do Brasil (fiscalização bancária):

N. 427—Em face da reclamação apresentada a este gabinete (proc. n. 16.953, deste ano), por Antônio Ferreira Pinto, a qual junto vos remeto, anexa ao processo n. 12.282, também deste ano, solicito vossa audiência a respeito.

Diretoria da Receita Pública

Diretoria da Receita Pública.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1934—Circular n. 10.—De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 3.221, do ano em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma Moreira & Comp., estabelecida com o fabrico de bebidas em Campinas, Estado de São Paulo, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — J. Resende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. engenheiro fiscal do Governo, junto à Companhia Nacional de Cimento Portland:

N. 156—Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 81.566, de 1933, de interesse da Companhia Nacional de Cimento Portland.

—Ao Sr. superintendente de Clubes do Mercadorias mediante sorteio:

N. 157—Solicitando audiência do processo fichado sob n. 13.667, do vigente ano, em que é interessado Avelino Silva.

—Ao Sr. diretor do Imposto de Rendas

N. 101—Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 10.594, do corrente ano, em que é interessada a S/A. "A Noite".

N. 102—Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 14.966, do vigente ano, em que é interessado o Dr. Fábio de Azevedo Sodré.

N. 103—Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 11.790, do corrente ano, em que é interessada a firma J. J. da Costa Simões Júnior.

N. 104—Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 76.756, de 1933, de interesse de Vitor Parâmes Domingues.

—Ao Sr. doutor terceiro procurador da República:

N. 148—Comunicando à vista do que foi resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 9.024, deste ano, que a dívida constante das certidões de taxa de saneamento dos exercícios de 1917 a 1918, ns. 1.582, série E. I., e 9.226, série E. U., e de taxa de pena água de 1913 a 1915 e 1917 ns. 9.684, E. H., 4.334, E. I., 3.088, E. J. e 3563 E. K. relativos ao prédio da rua Angelica n. 82, passa a constituir onus pessoal de Ana Machado Fialho.

N. 149—Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 9.025 e 9.926, E. Y., de 1926; 8.715 e 8.716, F. F., de 1927; 2.241 e 2.422, F. I., de 1928; 2.737 e 2.738, F. O., de 1929; 7.167 e 7.168, F. O., de 1930 pelos prédios da rua Sergipe ns. 71 e 73, os quais foram demolidos pela Prefeitura do Distrito Federal, segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em officio n. 554, de 12 deste mês.

N. 150—Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 4.526 E. S., de 1923; 7.363, E. T., de 1924; 3.253, E. V., de 1925; 8.734 E. Y., de 1926; 8.475, F. F., de 1927; 2.127, F. I., de 1928; 2.389, F. C., de 1929 e 4.997 F. O., de 1930, pelo prédio da rua Real Grandeza n. 318, o qual foi adquirido e demolido pela Prefeitura do Distrito Federal, em 1922, segundo expõe a Inspeção de Águas e Esgotos, em officio n. 522, de 9 deste mês.

N. 151—Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 6.815, serie F. I., em nome de L. Peixoto & Comp., pela rua Ipanema n. 106 A, visto haver a Recebedoria do Distrito Federal reconsiderado o despacho em virtude do qual foi mandado recolher a importância de 100\$, relativa ao registro do estabelecimento comercial da citada firma, segundo comunicou a mesma recebedoria em officio n. 2.575, de 20 deste mês.

N. 152—Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 241, F. O., de 1929 e 4.081, F. O., de 1930, pelo prédio da praça Artur Bernardes ns. 6 e 8, a vista do que expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em officio n. 504, de 8 deste mês.

N. 153—Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 6.239,

serie E. U., na importância de réis 12:978\$455 (sendo em ouro 8:121\$960 e em papel 4:856\$493), em nome da Sociedade Civil Jockey Club, à vista do que foi resolvido no processo n. 52.489, de 1933.

—Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 377—Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.691, do ano em curso, relativo ao auto lavrado em 9 de junho de 1927, contra Antônio Gonçalves por infração dos artigos 61, 94 § 1º e 219 § 7º do regulamento apenso ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou em data de 17 do fluente o seguinte despacho:

"Autorizo o senhor diretor da Recebedoria a anular a decisão de fls. e proceder pela forma indicada no parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo. À vista do que consta do processo opino que se autorize a recebedoria a anular o processado, tornando de nenhum efeito a decisão de fls. para, na forma legal, proferir nova decisão, depois de atendidas as formalidades processuais aplicáveis ao caso."

N. 378—Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.041, do vigente ano, em que a firma desta praça Dias & Angelino pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 79.454, de 1932, que deu motivo à expedição do officio desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, n. 13, de 9 de janeiro último proferiu, por delegação, em 17 do corrente mês o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior. O peticionário embora não exponha à venda artigos outros, além dos indicados, em sua petição de fls. fornece-os, entretanto aos consumidores. Por outro lado, mantendo secção de chá, chocolate, bebidas, sorvetes, confeitos, amendoas etc., essa circunstância por si só autorizaria a taxação de 20 c/, nos termos do artigo 13 do decreto 5.104, de 27 de fevereiro de 1904. Proceda a recebedoria local uma revisão nos lançamentos dos demais estabelecimentos congêneres."

N. 380—Afim de que sejam prestadas informações, transmite o processo fichado sob n. 15.017, deste ano, em que é interessado Manuel Castro de Azevedo.

N. 381—Transmitindo o processo fichado sob n. 16.720, do vigente ano, relativo ao officio A. 434, de 5 deste mês, da Associação Comercial do Rio de Janeiro e solicito audiência a respeito.

N. 382—Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 17.384, do corrente ano, relativo ao aviso n. 3193, de 12 deste mês, do Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 383—De acordo com a informação e o parecer, transmite o processo fichado sob n. 17.693, do vigente ano, relativo ao requerimento de Tomaz S. Nwlands Júnior.

N. 385 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 13.490, do vigente ano, de interesse de José Pimentel.

N. 388 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 16.899 de 1934, em que é interessado José Paiva Ramos.

N. 389 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 17.605, do vigente ano, relativo ao requerimento de Agostinho C. Fernandes.

N. 392 — Transmitindo, para o fim de ser informado, o processo fichado sob n. 17.205, do corrente ano, em que é interessada a firma Rocha Capistrano & Comp.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 14 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 16.645, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 49, de 26 de fevereiro último, do senhor secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 48 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.115, do ano em curso, em que a Companhia Linha Circular de Carris da Baía, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação.

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 5.211, de 1933, dessa Alfândega.

N. 49 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.181, do ano em curso, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 5.413, de 1933.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 134 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor

ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.036, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 135 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.310, do ano em curso, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente, somente para o material do item 4 — travessa de aço fundido de longarina, para locomotiva."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 292, 294, 293, 295 e 296, de 1933, dessa alfândega."

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Recife:

N. 44 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.353, do ano findo, em que o Governo do Estado de Pernambuco pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer. Recomenda-se a Alfândega, a observância da formalidade apontada no parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação. Sábendo que os termos de responsabilidade, juntos por cópia, não fixam prazo para o preenchimento das formalidades legais."

Fica implícita a recomendação constante do despacho do senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 45 — Solicitando audiência do processo fichado sob n. 3.998, de 1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 46 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob número 17.683, do vigente ano, de interesse da firma Herm. Stoltz & Comp.

N. 47 — Para o fim indicado em despacho, remete o processo fichado sob número 70.426, do ano findo, de interesse da firma Tomás de Aquino & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 961 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.485, do ano em curso, em que a firma N. Guimarães & Comp., pede permissão para desembaraçar uma caixa marca N. G. C. número 31, trazida pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado no porto desta capital em 31 de dezembro próximo findo, contendo cadarço e suadores, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do decreto de fls. 4, autorizado, mediante direitos simples. Dê-se ciência à alfândega."

N. 962 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.557, do ano em curso, em que a Société de Sucreries Brésiliennes, pede permissão para desembaraçar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos, pela Tarifa mínima, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos majorados, diante da inexistência de contrato. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 963 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.797, do ano em curso, em que a Perfumaria Lopes, S. A., pede permissão para desembaraçar quatro volumes, marca P. L., números 879, 874, 872 e 873, que se acham no armazém de encomendas postais, mediante o pagamento dos direitos respectivos, pela tarifa mínima, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 964 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 16.744, do ano em curso, em que a firma Silva Gomes & Comp. pede permissão para importar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 965 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.745, do ano em curso, em que a firma J. M. Pacheco & Comp. pede permissão para importar o material constante do documento junto, mediante o pagamento

em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 966 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.143, do ano em curso, em que a firma Eugene Barrenne & Comp., pede permissão para desembaraçar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 22 do fluente, a aludida solicitação.

N. 967 — Remetendo o processo fichado sob n. 18.914 do ano em curso, em que é interessada a firma H. Marti & Comp.

N. 968 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.886, do ano findo, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp., pede a restituição da taxa de 2 % ouro que pagou pela nota de importação n. 59.779, de 1932, exarou, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 969 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 13.789, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 970 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.737, do ano em curso, em que a firma Araújo Freitas & Comp., pede permissão para importar o material constante da relação junta, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu por ato de 22 do fluente, a aludida solicitação.

N. 971 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.497, do ano em curso, em que Alfredo Nogueira de Sousa pede permissão para desembaraçar três volumes, ns. 453 a 455, trazidos pelo vapor *Cap Arcona*, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, exarou, em 26 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 972 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.365, do ano em curso, em que Frederico Will, proprietário da "Livraria Alemã", pede permissão para desembaraçar 15 volumes que se acham no Armazém de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro."

N. 973 — Transmitindo, nos termos do decreto n. 24.023, de 21 do fluente mês, o processo fichado sob n. 21.967, do vigente ano, em que o Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro pede o desembaraço de materiais destinados à Companhia de Bombeiros da Força Pública do Estado do Rio de Janeiro.

N. 974 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. mi-

nistro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 9.375, do vigente ano, em que a firma A. Gomes & Comp. pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 65.620, de 1933, que deu origem à expedição do ofício desta diretoria ao Conselho de Contribuintes n. 1.018, de 28 de novembro do mesmo ano, preferiu, por delegação, em data de 20 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 391 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.161, do ano em curso, em que a firma N. R. Santos & Comp. pede permissão para desembaraçar três caixas marca A.B.C., trazidas pelo vapor francês "Eubée", contendo plantas vivas exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, à vista do art. 105 da Tarifa e prévia licença do Ministério da Agricultura. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 392 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.604, do ano em curso, em que a firma Levy Kahn & Comp. pede permissão para desembaraçar as mercadorias constantes dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos, pela tarifa mínima, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Diante meras alegações, autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 393 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.725, do ano em curso, em que a firma M. V. Levy Frères & Comp. pede permissão para importar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos simples, à vista dos documentos de fls. e fls. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 394 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.111, do ano em curso, em que a firma Irmãos Coelho, pede permissão para desembaraçar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos simples, à vista dos documentos de folhas e folhas. Dê-se ciência à alfândega."

N. 395 — Solicitando esclarecimentos, transmite o processo fichado sob n. 16.801, do vigente ano, relativo aos telegramas da Associação Comercial de Santos e Associação dos Importadores de Santos.

N. 396 — Transmitindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 16.242, do vigente ano, em que é interessado Henrique Berzin, lavrador em Rio Claro, nesse Estado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 781 — Devolvendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno de marinha, situado à rua S. Boaventura, naquela Capital, requerida por D. Luiza de Araújo Pinho, e recomendando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências de que trata o parecer do doutor assistente jurídico desta diretoria, por cópia apenas.

(Processo 9.221-34).

N. 782 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 20, de 22 de julho de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo à novação de aforamento do terreno de marinha e acrescidos, sito à travessa Marquês de Pombal, naquela Capital, requerida pela "Comp. Lloyd Brasileiro".

(Proc. 31.864-27).

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 783 — Rogando providenciar no sentido de ser esta diretoria informada sobre a decisão do Conselho Universitário relativo ao registro do diploma do engenheiro Gilberto Fontoura Rey, expedido pela Ecole Nationale de Ceramique de Sévres, em França.

(Proc. 3.908-34).

— Ao Sr. coletor federal de Barreiros na Baía:

N. 784 — Recomendando providências afim de ser esta diretoria informada detalhadamente sobre si realmente o "Aprendizado Agrícola de Barreiros" não possui próprios nacionais sob sua jurisdição, e si não existem funcionários ocupando os mesmos obrigados pelo regulamento de que trata o decreto número 22.605, de 24 de outubro de 1932.

(Proc. 53.125-33).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 785 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 34, de 12 de novembro de 1927, com a qual foi enviado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Santo Antônio, arrabalde daquela Capital, requerido por João Correia Sobrinho.

(Processo 53.436-27).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 786 — Devolvendo, por cópia, apenas, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à praia de Coqueiros, distrito de João Pessoa, município de S. José, naquele Estado, e pretendido por Tomaz Woods.

(Proc. 11.195-34).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 787 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 2, de 11 de março de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de

marinha, situado no Pontal da Barra, naquele Estado, requerido por Cipriano José da Silva.

(Processo n. 67.812-27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 788 — Devolvendo, para os necessários efeitos, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado à avenida Manuel da Nóbrega, em São Vicente, naquele Estado, pretendido por Ernesto Duprat. (Processo n. 15.031, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 789 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 18, de 6 de dezembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado no município de São José, naquela Estado, requerido por José Francisco Ramos. (Processo 58.466, de 1927).

N. 790 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo em que a Alfândega daquela Capital, pelo ofício n. 690, de 22 de novembro do ano p. findo, pede providências no sentido de que seja puxada no Estaleiro da Arataca, da firma Carlos Hoepck S. A., afim de ser encaminhada, a lancha daquela aduana "Epitácio Pessoa". (Processo 339, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 791 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 26, de 23 de março de 1928, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha no lugar denominado Pilar, naquele Estado, requerido pela Intendência Municipal de Santo Amaro. (Processo 67.102, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 792 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno de marinha, sito à rua do Comércio, naquela Capital, pretendido Eugênio Pinto Neto. (Proc. 17.355, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 793 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 150, de 3 de novembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado à rua da Imperatriz, freguesia da Boa-Vista, município daquela Capital, requerido pelo Dr. Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado. (Proc. 38.825, de 1927).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Às 2 de abril de 1934

Autos:

N. 1.691, de 1933, contra J. Barbosa & Costa. — A simples falta de pagamento de imposto é infração materialmente apurada e reconhecida pelo autuado, neste processo.

Assim, portanto, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma J.

Barbosa & Costa a multa de 492\$000 ex-vi do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 com a obrigação ainda do recolhimento do imposto devido na importância de reis 246\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.809, de 1933, contra Alberto Grassmuck. — A falta de pagamento do imposto de vendas mercantis apurada pelo exame procedido na escrita da firma autuada está confessada em suas próprias alegações de defesa. Julgo assim procedente o auto de fls. 4 e imponho a firma Albert Grassmuck a multa de 600\$000, ex-vi do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto de 33\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 935, de 1933, contra Luiz Alvaro. — As emendas e razuras feitas pelo autuado nos dias 9 e 13, da primeira quinzena no mês de agosto de 1933, diminuindo as importâncias escrituradas e consequentemente, também, a quantia do imposto devido, constituem infração prevista no regulamento, visto como está evidente o ardil empregado para esse fim.

Nessas condições e de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma Luiz Alvaro a multa de 200\$000, ex-vi do art. 30, § 4º, letra D, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto na importância de 3\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.821, de 1933, contra Elias Rodrigues. — Está evidente no processo que as estampilhas foram inutilizadas com data anterior a de sua aquisição, fato que constitui infração prevista no regulamento. Julgo procedente o auto de fls. 3 e assim imponho a firma Elias Rodrigues a multa de 25\$000, ex-vi do art. 30, § 1º, letra C, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7 e 8 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 669, de 1933 contra Benino Miguez Dominguez. — A falta de pagamento do imposto de vendas mercantis é infração materialmente apurada neste processo e reconhecida pelo autuado em suas alegações de defesa.

Nessas condições julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma Benino Miguez Dominguez a multa de reis

100\$, "ex-vi" do art. 32 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 45\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7 e 8 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.787, de 1933 contra Júlio Bertalan. — É evidente neste processo a evasão do pagamento do imposto conhecida pelo resultado do exame procedido na escrita do autuado. Julgo procedente o auto de fls. 6 e assim imponho a firma Júlio Bertalan a multa de 600\$ "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 18\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.743, de 1933 contra Manuel Pinto Soares. — Do resultado do exame procedido no confronto da fatura apreendida com a escrita da firma autuada, ficou apurada a evasão do pagamento do imposto na importância de 12\$000.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 4 e 5 base deste processo e assim imponho a firma Manuel Pinto Soares a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na quantia de 12\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.789, de 1933 contra Jacob Blumen. — A falta de pagamento do imposto verificada pelo exame procedida na escrita do autuado, é infração devidamente apurada neste processo e reconhecida nas próprias razões de defesa. Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3 e assim imponho a firma Jacob Blumen a multa de 600\$ "ex-vi" do artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto devido na quantia de 42\$. Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.788 de 1933, contra José Felipe. — Do resultado do exame procedido na escrita do autuado em confronto com a fatura apreendida ficou demonstrada a evasão do pagamento do imposto na importância de 9\$000.

Não colhem os argumentos da defesa ante a cabal refutação feita pelo au-

tuante em sua informação de fls. 8 e 9.

Julgo procedente o auto de fls. 3 e assim imponho a firma José Felipe a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 23 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 9\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.800, de 1933, contra R. Gaubert & Comp. Ltd. — A falta do pagamento de imposto pelo confronto da fatura apreendida com a escrita do autuado é infração materialmente apurada e reconhecida nas próprias alegações de defesa. Julgo, assim, procedente o auto de fls. 5 e imponho a firma R. Gaubert & Comp. Ltd. a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 23 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 18\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 182, de 1933, contra A. L. Correia & Comp. — A infração de insuficiência de pagamento do imposto, é falta devidamente apurada no processo e reconhecida pelo autuado e em suas razões de defesa.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma A. L. Correia & Comp. a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 30 § 3º letra B do decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto na importância de réis 3\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.829, de 1933, contra Peisach Cogano — Do resultado do exame procedido na escrita da firma autuada em confronto com a fatura apreendida, ficou apurado que a importância do valor desta não foi computada para pagamento do imposto de vendas mercantis, infração que está reconhecida nas alegações de defesa de fls. 6.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma Peisach Cogano a multa de 600\$, "ex-vi" do artigo 33 do dec. n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 6\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO CR. AJUDANTE

Dia 2 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 8.878 — Agostinho Marques Moreira. — A 3ª Sub-diretoria para providenciar no sentido de ser cobrada a revalidação de selo de que trata a informação. Imponho a Agostinho Marques Moreira e Walter Rohde, a cada um, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 2.538 — Procopio Donat & Comp. — Registre o contrato social de fls. 4 e 5 de Títulos e Documentos, no prazo de 10 dias.

N. 8.788 — José Gomes Ferreira. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 16\$000, mínimo da lei.

N. 8.787 — Francisco de Pina. — Idem.

N. 8.789 — Arnaldo de Sá Mota. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, Agostinho Teixeira de Sousa e Arnaldo de Sá Mota a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 23.540 — João Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Francisco da Silva Ferreira, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.798 — Osvaldo Gonçalves. — Faça-se a transferência, ex-officio, do negócio de que se trata, para Osvaldo Gonçalves, a quem imponho a multa de 30\$000, mínimo da lei.

N. 4.675 — Felipe de Almeida Frias e outro. — Inscreva-se a coleta e dê-se baixa, ex-officio, no lançamento do Pascoal Setta, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.015 — R. J. Eis. — Faça-se a transferência. Imponho a R. J. Eis a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.011 — Sociedade de Laticínios Nevada Ltda. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 20 do corrente.

N. 21.441 — G. Teixeira Filho & Comp. — Registre o contrato social de fls. 7 a 9 no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de 10 dias.

N. 21.600 — João Cordeiro e outro. — Transfira-se.

N. 9.567 — V. Melucci. — Faça-se a retificação de nome, ficando mantido porém o local por onde se acha lançado o requerente (rua do Carmo n. 34). — Imponho a V. Melucci a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 9.060 — Francisco Paes Leme. — Certifique-se.

N. 8.867 — José Castilho Brandão. — Idem.

Notificações:

N. 1.861 — G. Vale & Comp. — Quitanda n. 47. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 5/12/33, na parte relativa aos emolumentos de registro para reduzi-lo a 60\$000 e mantenho quanto à multa imposta. Intime-se.

N. 1.324 — Viúva Anibal Teixeira Frutuoso — Constituição n. 54 — A vista do que informa a comissão designada para examinar a presente questão, fica esta repartição impossibilitada de apreciar as alegações de defesa da requerente. Em face, porém, do que informa o agente fiscal notificante, com relação à existência de produtos sujei-

tos a imposto de consumo, no estabelecimento da requerente, deixo de tomar conhecimento da defesa apresentada, para manter o despacho de 26/6/33.

N. 567 — José Nader Zeitone & Filho — Dias da Cruz n. 39. — Em face da ordem da Diretoria da Receita n. 1.083, publicada no *Diário Oficial* de 7/X/32, que declarou não poder existir procedimento administrativo na vigência do decreto n. 21.459, de 1/6/32, e considerando ter a firma notificada José Nader Zeitone & Filho efetuado o pagamento da patente de registro do seu estabelecimento em 10/X/32 (doc. fls. 5), reconsidero o despacho de 6/7/32, para tornar de nulo efeito a presente notificação. Façam-se as devidas notas e oficie-se à Diretoria da Receita, no sentido de serem canceladas as certidões ns. 9.907 e 9.908, para ali remetidas em 24/4/33.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela geral de especialidades farmacêuticas de Prager & Pedrosa, com a declaração dos respectivos impostos:

Produtos da classe VII:

Crinobi, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Crinobi, caixa de 1 ampóla de 15 cc., \$600.

Crinobi, caixa de 100 ampólas de 1 1/2 cc., \$4000.

Crinobi, caixa de 100 ampólas de 15 cc., \$12\$000.

Tonolipol M, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Tonolipol F, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Sedolipol M, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Sedolipol F, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Tonolipol M e F, caixa de 100 ampólas de 1 cc., \$4000.

Sedolipol M e F, caixa de 100 ampólas de 1 cc., \$4000.

Sulfogenol, caixa de 12 ampólas de 2 cc., \$800.

Sulfogenol, caixa de 100 ampólas de 2 cc., \$4000.

Crinocal Inj., caixa de 6 ampólas de 5 cc., \$800.

Crinocal Inj., caixa de 5 ampólas de 10 cc., \$800.

Crinocal Inj., caixa de 100 ampólas de 5 cc., \$6000.

Crinocal Inj., caixa de 100 ampólas de 10 cc., \$6000.

Calcimag, caixa 5 ampólas de 5 cc., \$800.

Euesina, caixa de 12 ampólas de 1 1/2 cc., \$800.

Crinogrip, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Vacinas, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Theion 40, caixa de 6 ampólas de 1 cc., \$400.

Theion 40, caixa de 5 ampólas de 1 cc., \$800.

Ovariopoliol, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Pneumobiol, caixa de 6 ampólas de 5 cc e 6 ampólas de 2 cc., \$200.

Produto da classe X:

Crinocal Granulado, vidro de capacidade de 120 cc., \$400.

Produto da classe I:

Ovariopoliol Drageas, caixa de 50 drageas de 0gr. 30, \$150.

Tabela das marcas, capacidade, acondicionamento dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas do Laboratório Klanter Limitada, sita à rua de São José n. 5, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Capacidade — Acondicionar — Observações

Klankal, ampólas de 5 cc., caixa de 6 ampólas.
Klankal, ampólas de 5 cc., caixa de 100 ampólas.
Klankal, ampólas de 10 cc., caixa de 6 ampólas.
Klankal, ampólas de 10 cc., caixa de 100 ampólas.

Freitas & Foré, estabelecidos com pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas, à rua Desembargador Isidro n. 21, apresentam, de acordo com a lei vigente, a tabela de seus produtos:

Classe V:
Dinatosol, 250 cc.
Hermegon, 250 cc.

Relação dos artigos de que são fabricantes e proprietários F. R. Batista & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 10, nesta capital, com as respectivas medidas de capacidade e peso, para o efeito do imposto de consumo:

Especialidades farmacêuticas:

Vitamonal, vidro, 260 cc.
Drozerol, vidro, 120 cc.
Lumbricida Antunes, vidro 70 cc.
Vermil Tavares, vidro, 40 cc.
Óleo de bacalhau, claro, vedro, 160 cc.
Óleo de bacalhau, escuro, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhau, creosotado, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhau, ferruginoso, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhau, com ferro, iodo e quina; vidro 160 cc.
Neo-febriil, vidro 180 cc.
Anti-diabético uranado composto, vidro 200 cc.
Vinho tônico digestivo Surville, vidro 300 cc.
Pílulas do padre Roma, lata com 30 unidades, unidade 60 centigramas.
Perfumarias — Peso bruto
Amônia fluida Ivany, vidro 750 grammas.
Sabão Ivany, (sólido), um, 100 grammas.
Pasta dentifricia Ivany, bisnaga, 50 grammas.

Tabela da fábrica de especialidades farmacêuticas, da firma Fernandes & Assunção Limitada, estabelecida nesta capital, à rua Conde de Bonfim n. 301.

Nome do preparado — Classe — Condição — Selo

Lax. v. (xarope), 80 cc. aproximadamente, \$080 (entre 60 e 130 cc.)

Tabela das classes e selo dos preparados farmacêuticos—especialidades fabricadas na "Farmacia Jarbas", de Jarbas Ramos & Com.:

Brionila em tabletes, classe I, selo \$50 réis.
Cunhandy, classe V, selo, 100 réis.

Astenol, classe V, selo 200 réis.
Gliciodo, classe V, selo 60 réis.
Pleusanus, classe V, selo, 60 réis.
Brionila em tintura, classe V, selo 80 réis.
Leucocida, classe X, selo, 300 réis.
Capacidade:
Brionila em tabletes, 30 a 60 unidades.
Cunhandy, 130 a 200 cc.
Astenol, 200 a 350 cc.
Gliciodo, 35 a 60 cc.
Pleusanus, 35 a 60 cc.
Brionila em tintura, 10 cc.
Leucocida, 75 a 100 cc.

Tabela de cubagem e peso dos produtos fabricados por J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos à rua S. Pedro n. 38, nesta Capital:

Quina Cruzeiro, classe V até 60 cc.
Caavurana, classe V até 60 cc.
Piper, classe V até 60 cc.
Pirazoutama, classe V, até 130 cc.
Lungaciba, classe V até 130 cc.
Trianosperma, classe V, até 130 cc.
Suma-roxa, classe V até 130 cc.
Cocculos, classe V até 130 cc.
Agoniada, classe V até 130 cc.
Dirajala, classe V até 130 cc.
Pacová, classe V até 130 cc.
Catuaba, classe V até 130 cc.
Carpasina, classe V até 130 cc.
Cassati, classe V até 130 cc.
Jurupitan, classe V até 130 cc.
Uva do mato, classe V até 130 cc.
Anchibochia, classe V até 130 cc.
Abobora D'Anta, classe V até 130 cc.
Jurubeba, classe V até 130 cc.
Raiz de caixeta, classe V até 130 cc.
Jurubeba e buranhem, classe V até 130 cc.
Pterris, classe V até 130 cc.
Miristica, classe V até 130 cc.
Batata de purga, classe V até 130 cc.
Bauna, classe V até 130 cc.
Castanha mineira, classe V até 130 cc.
Passiflora, classe V até 130 cc.
Pau ferro, classe V até 130 cc.
Quina do mato, classe V até 130 cc.
Raiz de Barão, classe V até 130 cc.
Mulungu, classe V até 130 cc.
Carubá, classe V até 130 cc.
Pariparoba, classe V até 130 cc.
Aperta ruão, classe V, até 130 cc.
Lancifolia, classe V, até 130 cc.
Suco herba grossa e passarinho, classe V até 200 cc.
Suco de mastrugo, classe V até 200 cc.
Musa seiva, classe V até 200 cc.
Seiva de Brauna, classe V até 200 cc.
Suco de Papaia, classe V até 200 cc.
Zanga-Tempo, classe V até 200 cc.
Suco de Assa-Peixe, classe V até 200 cc.

Suco de óleo-vermelho, classe V até 200 cc.

Seiva de Jatobá, classe V até 350 cc.
Chá mineiro, classe XI até 100,0
Chá Romano, classe XI até 100,0.
Verna, classe XI até 300,0.
Guarataia, classe XI, até 300,0.
Chá Porangaba, classe XI até 300,0.
Chá Paulista, classe XI, até 300,0.
Desmodium, classe XI até 300,0.
Pepeira em pó, classe XI, até 300,0.
Chá de gervão, classe XI, até 300,0.
Chá de Mikania, classe XI, até 300,0.
Rasura de óleo vermelho classe XI, até 300,0.

Tabela dos produtos de perfumaria fabricados pela firma De. Faria & Comp., sita à rua de S. José n. 74:

Nomes — Capacidade ou peso — Selo
XIII — Desodorina, 500,0 grs., \$500.
Creme Medicinal de Hamamelis, 50,0 grs., \$500.
Creme das Feiticeiras, 50,0 grs., \$300.
III — Agua das Feiticeiras, 200,0 grs., \$600.
XIV — Sabonete das Feiticeiras, 85,0 grs., \$200.
XIV — Sabonete de Hamamelis, 85,0 grs., \$200.
XIV, Sabonete de Calendula, 85,0 grs., \$200.

Nota — Os sabonetes de Hamamelis, Calendula e das Feiticeiras são fabricados e selados pela perfumaria "Caldas", sita à rua Lins de Vasconcelos n. 247, nesta Capital.

Tabela das especialidades farmacêuticas da firma De. Faria & Comp., estabelecida com farmácia homeopática a rua de S. José n. 74.

Nomes — Capacidade — Selo

Produtos da classe II:

Antipainpirus, glóbulos, 10,0 grs., \$060.
Vitirus, idem, idem, \$060.
Angustirium, idem, idem, \$060.
Antiferinus, idem, idem, \$060.
Alum Sativum, idem, idem, \$060.
Antimareo, idem, idem, \$060.
Solurius, idem, idem.
Cardusmajus, idem, idem, \$060.
Cepil, idem, idem, \$060.
Ogonpalustre, idem, idem, \$060.
Rus composto, idem, idem, \$060.
Cortonicol, idem, idem, \$060.
Eosforina "Faria", tabletes, idem, \$060.
Urticoido, idem, idem, \$060.
Purgina "Alfa", idem, idem, \$060.
Óleo Fig. Bacalhau, idem, idem, \$060.
Ourobenzol, idem, idem, \$060.
Homeopatia "914", idem, idem, \$060.
Homeovermil, idem, idem, \$060.
Dorol, idem, idem, \$060.
Zincalfa, idem, idem, \$060.
Onogono n. 1, idem, idem, \$060.

Produtos da classe III:
Óvulos vaginais, caixa 6 unidades, \$200.

Supositórios, idem 12 dilas, \$300.

Produtos da classe IV:
Chenopodium Anthelminticum, pó, 12 papeis, \$150.

Produtos da classe V:
Loção Curativa de Hamamelis, 100 c. c., \$100.

Produtos da classe VI:
Antipainpirus, tintura, 10 c. c., \$080.
Vitirus, idem, idem, \$080.
Angustirium, idem, idem, \$080.
Antiferinus, idem, idem, \$080.
Alum sativum, idem, idem, \$080.
Fucus Composto, idem, idem, \$080.
Antimareo, idem, idem, \$080.
Solurius, idem, idem, \$080.
Cardusmajus, idem, idem, \$080.
Cepil, idem, idem, \$080.
Ogonpalustre, idem, idem, \$080.
Rus Composto, idem, idem, \$080.
Cortonicol, idem, idem, \$080.
Homeopatia "914", idem, idem, \$080.
Onogono n. 1, idem, idem, \$080.
Óleo de Fig. de Bacalhau, idem, idem, \$080.

Arsenico Iodado Composto, idem 20 c. c., \$100.

tuante em sua informação de fls. 8 e 9.

Julgo procedente o auto de fls. 3 e assim imponho a firma José Felipe a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 9\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.800, de 1933, contra R. Gaubert & Comp. Ltd. — A falta do pagamento de imposto pelo confronto da fatura apreendida com a escrita do autuado é infração materialmente apurada e reconhecida nas próprias alegações de defesa. Julgo assim procedente o auto de fls. 5 e imponho a firma R. Gaubert & Comp. Ltd. a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 18\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 182, de 1933, contra A. L. Correia & Comp. — A infração de insuficiência de pagamento do imposto, é falta devidamente apurada no processo e reconhecida pelo autuado e em suas razões de defesa.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma A. L. Correia & Comp. a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 30 § 3º letra B do decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto na importância de réis 3\$000.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.829, de 1933, contra Peisach Cogano — Do resultado do exame procedido na escrita da firma autuada em confronto com a fatura apreendida, ficou apurado que a importância do valor desta não foi computada para pagamento do imposto de vendas mercantis, infração que está reconhecida nas alegações de defesa de fls. 6.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma Peisach Cogano a multa de 600\$ "ex-vi" do artigo 33 do dec. n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 6\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO GR. AJUDANTE

Dia 2 de abril de 1931

Requerimentos despachados:

N. 8.878 — Agostinho Marques Moreira. — A 3ª Sub-diretoria para providenciar no sentido de ser cobrada a revalidação de selo de que trata a informação. Imponho a Agostinho Marques Moreira e Walter Rohde, a cada um, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 2.538 — Procopio Donat & Comp. — Registre o contrato social de fls. 4 e 5 de Títulos e Documentos, no prazo de 10 dias.

N. 8.788 — José Gomes Ferreira. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 16\$000, mínimo da lei.

N. 8.787 — Francisco de Pina. — Idem.

N. 8.789 — Arnaldo de Sá Mota. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, Agostinho Teixeira de Sousa e Arnaldo de Sá Mota a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 23.540 — João Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Francisco da Silva Ferreira, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.798 — Osvaldo Gonçalves. — Faça-se a transferência, ex-officio, do negócio de que se trata, para Osvaldo Gonçalves, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.675 — Felipe de Almeida Frias e outro. — Inscreva-se a coleta e dê-se baixa, ex-officio, no lançamento de Pascoal Setta, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.015 — R. J. Eis. — Faça-se a transferência. Imponho a R. J. Eis a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.041 — Sociedade de Laticínios Nevada, Ltda. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 20 do corrente.

N. 21.441 — G. Teixeira Filho & Comp. — Registre o contrato social de fls. 7 a 9 no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de 10 dias.

N. 21.600 — João Cordeiro e outro. — Transfira-se.

N. 9.567 — V. Melucci. — Faça-se a retificação de nome, ficando mantido porém o local por onde se acha lançado o requerente (rua do Carmo n. 34). — Imponho a V. Melucci a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 9.060 — Francisco Paes Leme. — Certifique-se.

N. 8.867 — José Castilho Brandão. — Idem.

Notificações:

N. 1.864 — G. Vale & Comp. — Quitanda n. 47. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 5/12/33, na parte relativa aos emolumentos de registro para reduzi-lo a 60\$000 e mantenho quanto à multa imposta. Intime-se.

N. 1.324 — Viúva Anibal Teixeira Frutuoso — Constituição n. 54 — A vista do que informa a comissão designada para examinar a presente questão, fica esta repartição impossibilitada de apreciar as alegações de defesa da requerente. Em face, porém, do que informa o agente fiscal notificante, com relação à existência de produtos sujei-

tos a imposto de consumo, no estabelecimento da requerente, deixo de tomar conhecimento da defesa apresentada, para manter o despacho de 26/3/33.

N. 567 — José Nader Zeitone & Filho — Dias da Cruz n. 39 — Em face da ordem da Diretoria da Receita n. 1.083, publicada no *Diário Oficial* de 7/1/32, que declarou não poder existir procedimento administrativo na vigência do decreto n. 21.459, de 1/6/32, e considerando ter a firma notificada José Nader Zeitone & Filho efetuado o pagamento da patente de registro do seu estabelecimento em 10/1/32 (doc. fls. 5), reconsidero o despacho de 6/7/32, para tornar de nulo efeito a presente notificação. Façam-se as devidas notas e oficie-se à Diretoria da Receita, no sentido de serem canceladas as certidões ns. 9.907 e 9.908, para ali remetidas em 24/4/33.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela geral de especialidades farmacêuticas de Pragner & Pedrosa, com a declaração dos respectivos impostos:

Produtos da classe VII:

Crinobi, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Crinobi, caixa de 1 ampóla de 15 cc., \$600.

Crinobi, caixa de 100 ampólas de 1 1/2 cc., \$4000.

Crinobi, caixa de 100 ampólas de 15 cc., 12\$000.

Tonolipol M, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Tonolipol F, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Sedolipol M, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Sedolipol F, caixa de 12 ampólas de 1 cc., \$800.

Tonolipol M e F, caixa de 100 ampólas de 1 cc., \$4000.

Sedolipol M e F, caixa de 100 ampólas de 1 cc., \$4000.

Sulfogenol, caixa de 12 ampólas de 2 cc., \$800.

Sulfogenol, caixa de 100 ampólas de 2 cc., \$4000.

Crinocal Inj., caixa de 6 ampólas de 5 cc., \$800.

Crinocal Inj., caixa de 5 ampólas de 10 cc., \$800.

Crinocal Inj., caixa de 100 ampólas de 5 cc., \$6000.

Crinocal Inj., caixa de 100 ampólas de 10 cc., \$6000.

Calcimag, caixa 5 ampólas de 5 cc., \$800.

Eucisina, caixa de 12 ampólas de 1 1/2 cc., \$800.

Crinogrip, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Vacinas, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Theion 40, caixa de 6 ampólas de 1 cc., \$400.

Theion 40, caixa de 5 ampólas de 1 cc., \$800.

Ovariopoli, caixa de 6 ampólas de 1 1/2 cc., \$400.

Pneumobiol, caixa de 6 ampólas de 5 cc e 6 ampólas de 2 cc., 1\$200.

Produto da classe X:

Crinocal Granulado, vidro de capacidade de 120 cc., \$400.

Produto da classe I:

Ovariopoli Drageas, caixa de 50 drageas de Ogr, 30, \$150.

Tabela das marcas, capacidade, acondicionamento dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas do Laboratório Klanker Limitada, sita à rua de São José n. 5, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Capacidade — Acondicionar — Observações

Klankal, ampólas de 5 cc., caixa de 6 ampólas.
Klankal, ampólas de 5 cc., caixa de 100 ampólas.
Klankal, ampólas de 10 cc., caixa de 5 ampólas.
Klankal, ampólas de 10 cc., caixa de 100 ampólas.

Freitas & Foré, estabelecidos com pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas, à rua Desembargador Isidro n. 21, apresentam, de acordo com a lei vigente, a tabela de seus produtos:

Classe V:
Dinatosol, 250 cc.
Hermegon, 250 cc.

Relação dos artigos de que são fabricantes e proprietários F. R. Batista & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 10, nesta capital, com as respectivas medidas de capacidade e peso, para o efeito do imposto de consumo:

Especialidades farmacêuticas:

Vitamonal, vidro, 260 cc.
Drozerol, vidro, 120 cc.
Lumbricida Antunes, vidro 70 cc.
Vermil Tavares, vidro, 40 cc.
Óleo de bacalhão, claro, vedro, 160 cc.
Óleo de bacalhão, escuro, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhão, creosotado, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhão, ferruginoso, vidro 160 cc.
Óleo de bacalhão, com ferro, iodo e quina, vidro 160 cc.
Neo-febril, vidro 180 cc.
Anti-diabético uranado composto, vidro 200 cc.
Vinho tônico digestivo Surville, vidro 300 cc.
Pílulas do padre Roma, lata com 30 unidades, unidade 20 centigramas.
Perfumarias — Peso bruto
Amônia fluida Ivany, vidro 750 gramas.
Sabão Ivany, (sólido), um, 100 gramas.
Pasta dentífrica Ivany, bisnaga, 50 gramas.

Tabela da fábrica de especialidades farmacêuticas, da firma Fernandes & Assunção Limitada, estabelecida nesta capital, à rua Conde de Bonfim n. 301.

Nome do preparado — Classe — Condição — Selo

Lax. v. (xarope), 00 cc. aproximadamente, \$080 (entre 60 e 130 cc.)

Tabela das classes e selo dos preparados farmacêuticos—especialidades fabricadas na "Farmácia Jarbas", de Jarbas Ramos & Com.:

Brionila em tabletes, classe I, selo 50 réis.
Cunhandy, classe V, selo, 100 réis.

Astenol, classe V, selo 200 réis.
Gliciodo, classe V, selo 60 réis.
Pleusanus, classe V, selo, 60 réis.
Brionila em tintura, classe V, selo 80 réis.
Leucocida, classe X, selo, 300 réis.
Capacidade:
Brionila em tabletes, 30 a 60 unidades.
Cunhandy, 130 a 200 cc.
Astenol, 200 a 350 cc.
Gliciodo, 35 a 60 cc.
Pleusanus, 35 a 60 cc.
Brionila em tintura, 10 cc.
Leucocida, 75 a 100 cc.

Tabela de cubagem e peso dos produtos fabricados por J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos à rua S. Pedro n. 38, nesta Capital:

Quina Cruzeiro, classe V até 60 cc.
Caavurana, classe V até 60 cc.
Piper, classe V até 60 cc.
Pirazoutama, classe V, até 130 cc.
Lungaciba, classe V até 130 cc.
Trianosperma, classe V, até 130 cc.
Suma-roxa, classe V até 130 cc.
Cocculos, classe V até 130 cc.
Agoniada, classe V até 130 cc.
Dirajaia, classe V até 130 cc.
Pacová, classe V até 130 cc.
Catuaba, classe V até 130 cc.
Carpasina, classe V até 130 cc.
Cassati, classe V até 130 cc.
Jurupitan, classe V até 130 cc.
Uva do mato, classe V até 130 cc.
Anchibochia, classe V até 130 cc.
Abobora D'Anta, classe V até 130 cc.
Jurubeba, classe V até 130 cc.
Raiz de caixeta, classe V até 130 cc.
Jurubeba e buranhem, classe V até 130 cc.
Pterris, classe V até 130 cc.
Miristica, classe V até 130 cc.
Batata de purga, classe V até 130 cc.
Bauna, classe V até 130 cc.
Castanha mineira, classe V até 130 cc.
Passiflora, classe V até 130 cc.
Pau ferro, classe V até 130 cc.
Quina do mato, classe V até 130 cc.
Raiz de Barba, classe V até 130 cc.
Mulungu, classe V até 130 cc.
Caruba, classe V até 130 cc.
Pariparoba, classe V até 130 cc.
Aperta ruão, classe V, até 130 cc.
Lancifolia, classe V, até 130 cc.
Suco erva grossa e passarinho, classe V até 200 cc.
Suco de mastruço, classe V até 200 cc.
Musa seiva, classe V até 200 cc.
Seiva de Brauna, classe V até 200 cc.
Suco de Papaia, classe V até 200 cc.
Zanga-Tempo, classe V até 200 cc.
Suco de Assa-Peixe, classe V até 200 cc.

Suco de óleo-vermelho, classe V até 200 cc.

Seiva de Jatobá, classe V até 350 cc.
Chá mineiro, classe XI até 100,0
Chá Romano, classe XI até 100,0.
Verna, classe XI até 300,0.
Guarataia, classe XI, até 300,0.
Chá Porangaba, classe XI até 300,0.
Chá Paulista, classe XI, até 300,0.
Desmodium, classe XI até 300,0.
Pepira em pó, classe XI, até 300,0.
Chá de gervão, classe XI, até 300,0.
Chá de Mikania, classe XI, até 300,0.
Rasura de óleo vermelho classe XI, até 300,0.

Tabela dos produtos de perfumaria fabricados pela firma De. Faria & Comp., sita à rua de S. José n. 74:

Nomes — Capacidade ou peso — Selo
XIII — Desodorina, 500,0 grs., \$500.
Creme Medicinal de Hamamelis, 50,0 grs., \$500.
Creme das Feiticeiras, 50,0 grs., \$500.
III — Agua das Feiticeiras, 200,0 grs., \$600.
XIV — Sabonete das Feiticeiras, 85,0 grs., \$200.
XIV — Sabonete de Hamamelis, 85,0 grs., \$200.
XIV, Sabonete de Calendula, 85,0 grs., \$200.

Nota — Os sabonetes de Hamamelis, Calendula e das Feiticeiras são fabricados e selados pela perfumaria "Caldas", sita à rua Lins de Vasconcelos n. 247, nesta Capital.

Tabela das especialidades farmacêuticas da firma De. Faria & Comp., estabelecida com farmácia homeopática à rua de S. José n. 74.

Nomes — Capacidade — Selo

Produtos da classe II:

Antipainpirus, glóbulos, 10,0 grs., \$060.
Vitirus, idem, idem, \$060.
Angustirium, idem, idem, \$060.
Antiferinus, idem, idem, \$060.
Allium sativum, idem, idem, \$060.
Antimareo, idem, idem, \$060.
Solorius, idem, idem.
Cardusmajus, idem, idem, \$060.
Cepil, idem, idem, \$060.
Ogonpalustre, idem, idem, \$060.
Rus composto, idem, idem, \$060.
Corticonico, idem, idem, \$060.
Pozforina "Faria", tabletes, idem, \$060.
Triácido, idem, idem, \$060.
Purgina "Alfa", idem, idem, \$060.
Óleo Fig. Bacalhau, idem, idem, \$060.
Ourobenzol, idem, idem, \$060.
Homeopatia "914", idem, idem, \$060.
Homeovermil, idem, idem, \$060.
Dorol, idem, idem, \$060.
Zincalfa, idem, idem, \$060.
Onogono n. 1, idem, idem, \$060.

Produtos da classe III:
óvulos vaginais, caixa 6 unidades, \$200.

Supositórios, idem 12 dilas, \$300.

Produtos da classe IV:
Chenopodium Anthelminticum, pó, 12 papéis, \$150.

Produtos da classe V:
Loção Curativa de Hamamelis, 100 c. c., \$100.

Produtos da classe VI:
Antipainpirus, tintura, 10 c. c., \$080.
Vitirus, idem, idem, \$080.
Angustirium, idem, idem, \$080.
Antiferinus, idem, idem, \$080.
Allium sativum, idem, idem, \$080.
Fucus Composto, idem, idem, \$080.
Antimareo, idem, idem, \$080.
Solorius, idem, idem, \$080.
Cardusmajus, idem, idem, \$080.
Cepil, idem, idem, \$080.
Ogonpalustre, idem, idem, \$080.
Rus Composto, idem, idem, \$080.
Corticonico, idem, idem, \$080.
Homeopatia "914", idem, idem, \$080.
Onogono n. 1, idem, idem, \$080.
Óleo de Fig. de Bacalhau, idem, idem, \$080.
Arsénico Iodado Composto, idem 20 c. c., \$100.

Matifolium. idem, idem, \$100.

Onogo n. 2, idem, idem, \$200.

Produtos da classe IX:

Pomada de Calêndula, 40 c. c., \$100.

Idem de Cirtopodium, idem, \$100.

Idem de "Alfa", idem, \$100.

Tabela geral dos pesos dos produtos da S. A. de Perfumarias J. & E. Alkinson:

Extrato Royal Briar, tamanho pequeno, grammas, 25.

Extrato Royal Briar, tamanho médio, grammas, 42.

Extrato Royal Briar, tamanho grande, grammas, 76.

Extrato Au Revoir, tamanho pequeno, grammas, 25.

Extrato Au Revoir, tamanho médio, grammas, 42.

Extrato Au Revoir, tamanho grande, grammas, 75.

Extrato Black Tulip, tamanho pequeno, grammas, 25.

Extrato Black Tulip, tamanho médio, grammas, 42.

Extrato Black Tulip, tamanho grande, grammas, 76.

Loção Royal Briar tamanho pequeno, grammas, 285.

Loção Royal Briar, tamanho médio, grammas, 575.

Loção Royal Briar, tamanho grande, grammas, 990.

Loção Floral, tamanho pequeno, grammas, 285.

Loção Floral, tamanho médio, grammas, 575.

Loção Água de Colônia, tamanho pequeno, grammas, 285.

Loção Água de Colônia, tamanho médio, grammas, 575.

Loção Água de Colônia, tamanho grande, grammas, 990.

Loção Mousse Diane, tamanho pequeno, grammas, 285.

Loção Água de Quina, tamanho médio, grammas, 440.

Loção Água de Quina, tamanho grande, grammas, 740.

Água de Colônia Medalha de Ouro, tamanho extra, grammas, 125.

Água de Colônia Medalha de Ouro, tamanho pequeno, grammas, 285.

Água de Colônia Medalha de Ouro, tamanho médio, grammas, 585.

Água de Colônia Medalha de Ouro, tamanho grande, grammas, 990.

Água de Colônia Toilette, tamanho extra, grammas, 180.

Água de Colônia Toilette, tamanho pequeno, grammas, 440.

Água de Colônia Toilette, tamanho médio, grammas, 740.

Água de Colônia Toilette, tamanho grande, grammas, 1.200.

Água de Colônia Royal Briar, tamanho médio, grammas, 580.

Água de Colônia Royal Briar, tamanho grande, grammas, 965.

Old English Lavander Water, tamanho pequeno, grammas, 290.

Old English Lavander Water, tamanho médio, grammas, 500.

Old English Lavander Water, tamanho grande, grammas, 890.

Brilhanina Floral, tamanho único, grammas, 100.

Brilhanina Royal Briar, tamanho único, grammas, 100.

Brilhanina Água de Colônia tamanho único, grammas, 120.

Brilhanina Royal Briar, líquida, tamanho único, grammas, 125.

Óleo Royal Briar, tamanho único, grammas, 140.

Pó de Arroz Royal Briar, tamanho pequeno, grammas, 30.

Pó de Arroz Royal Briar, tamanho grande, grammas, 66.

Pó de Arroz Bal des Fleurs, tamanho pequeno, grammas, 30.

Pó de Arroz Bal des Fleurs, tamanho grande, grammas, 66.

Pó de Arroz Au Revoir, tamanho grande, grammas, 66.

Sabonete Água de Colônia, tamanho único, grammas, 125.

Sabonete Água de Lavander, tamanho único, grammas, 125.

Sabonete Royal Briar, tamanho único, grammas, 125.

Bandolina Royal Briar, tamanho pequeno, grammas, 80.

Bandolina Royal Briar, tamanho grande, grammas, 180.

Talco Royal Briar, tamanho grande, grammas, 300.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 3.391-34 — Alberto Inácio Bitencourt. — Apresente outro fiador.

N. 3.779-34 — J. Lourenço & Fernandes. — Certifique-se o que constar.

N. 3.947-34 — Alfredo Jorge Barreto. — Certifique-se o que constar.

N. 460-34 — Epitácio da Silva Pessca. — Do despacho desta diretoria, de 23-1-33, cabia recurso para o Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 123 do regulamento, e não novo pedido de retificação.

N. 1.388-34 — Raimundo de Castro Maia. — Comprove o pagamento de seguros impostos e juros, e apresente relação discriminada, por prédio, dos alugueis, imposto e taxas, no ano de 1931.

N. 4.082-34 — Rodolfo Dourado Lopes. — Certifique-se o que constar.

N. 3.474-34 — Ernesto Crissiuma Paranhos. — Comprove as despesas relativas as deduções ns. 5 e 6, da cédula C.

N. 1.449-34 — Maria Monteiro Salvini. — Das decisões desta diretoria, cabe recurso, nos termos do art. 123, do regulamento e não novo pedido de retificação.

N. 1.000-34 — H. B. Freeland. — Cancele-se a notificação de fls. 3.

N. 2.766-34 — José Lopes de Oliveira Lirio. — Conceda a prorrogação por mais trinta dias, para prestar os esclarecimentos.

N. 8.712-33 — Lindolfo Alves Ferreira. — Apresente certidão do nascimento dos filhos.

N. 3.376-34 — Marieta Pinheiro Werneck. — Prove o pagamento de imposto em 1932.

N. 2.016-34 — A. Ferraz & Comp. Ltda. — Prove o alegado, quanto á dissolução da firma e diga se houve successão.

N. 15.944-33 — M. Lopes & Comp. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração da firma antecessora no ano de 1932.

N. 4.057-34 — Nestor Cavalcanti. — Certifique-se o que constar.

N. 501-34 — Artur Cardoso Frazão. — Indeferido. Proceda-se pela forma proposta.

N. 513-34 — Fernandes Candal & Companhia. — Os requerentes respondem pelo débito de Júlio F. Candal, à vista do que dispõe o art. 96, parágs. 2º e 3º do regulamento. Cobre-se o débito da firma requerente.

N. 1.208-34 — Carlos Filgueiras Lima. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

N. 1.561-34 — Jorge Henrique Moller. — Mantenho o lançamento.

N. 1.631-34 — Espólio de Alfredo Gastão de Vilemor Amaral. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.741-34 — Argemiro Neves. — Prossiga-se no lançamento "ex-officio", tendo-se em vista os esclarecimentos da firma interessada e levando-se em conta, o imposto satisfeito.

N. 1.983-34 — Arnaldo Santarém & Irmão. — A declaração de fls. 7 foi apresentada fora do prazo marcado para a prestação dos esclarecimentos necessários ao lançamento "ex-officio", instaurado contra a firma requerente. Mantenho por isso o citado lançamento e determino se cancele o decorrente da declaração mencionada.

N. 2.049-34 — Espólio de Alberto Davi Pereira Braga. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 2.313-34 — Nagib Abud. — Cumpra-se o despacho de 5-10-32, do processo n. 9.633-32 anexo.

N. 2.486-34 — Leopoldo Werner. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 2.487-34 — Hilmar B. Werner. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 2.559-34 — Luiz Glovinsky. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que aliás não era porcedente, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 11.243-33 — Domingos Jansen Soares da Costa. — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer supra.

N. 11.472-33 — Joaquim Pereira Guedes. — Proceda-se como propõe o senhor chefe da Secção de Revisão a fls. 11.

N. 12.761-33 — Valdemar Costa Sousa. — Prosiga-se na cobrança em nome do sucessor Valdemar Costa Sousa.

N. 15.374-33 — José de Azevedo & Comp. — Prossiga-se na cobrança.

N. 15.465-33 — Araci Caminada Vianna. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.851-33 — Luiz Saint-Clair de Abreu. — Cumpra-se o despacho de 4-12-33, de vez que já foram prestados os esclarecimentos pela secção do Rio Grande do Sul.

N. 16.445-33 — Otávio Américo de Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.154-33 — Eric Watson White. — Mantenho o lançamento suplementar.

N. 17.364-33 — Pelágio Valentim N. Varela. — Mantenho o lançamento.

N. 17.617-33 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil. — Em face da informação supra, mantenho o lançamento. Proceda-se á cobrança suplementar, à vista da conclusão do laudo.

N. 17.637-33 — Companhia Usinas de Sergipe. — Em face do parecer supra.

tendo em vista os esclarecimentos da fls. 14, retifique-se o lançamento, permitindo-se a dedução de ..., e excluindo-se o abatimento relativo à substituição de maquinismos (...).

- Offícios expedidos:

N. 112 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Antônio Augusto da Paz, e prestando informações.

N. 113 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessada a Sociedade Fazendeiros Sudoeste Limitada, e prestando informações.

N. 114 — Ao diretor da Receita Pública. — Idem, em que é interessado, Henrique André Krambeck e prestando informações.

N. 115 — Ao diretor da Receita Pública. — Restituindo processo em que é interessado, Durval Borges de Moraes.

N. 116 — Ao diretor da Receita Pública. — Restituindo processo em que é interessado, João Ribeiro de Sousa Campos e prestando informações.

N. 136 — Ao agente da Estação D. Pedro II. — Requisitando transporte para dez mesas engradadas destinada à Seção do Imposto de Renda em S. Paulo.

N. 137 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte. — Requisitando passagens.

N. 138 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Barra do Piraí. — Idem.

N. 139 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação "Norte" (S. Paulo). — Idem.

N. 140 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Barra do Piraí. — Idem.

N. 429 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. — Fazendo comunicações.

N. 430 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais. — Idem.

N. 431-432 — Ao delegado fiscal e chefe de Seção em S. Paulo. — Fazendo comunicações.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 20 de março de 1934

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 936 — Autoriza a rever todas as promoções por serviços relevantes, posteriormente a 24 de outubro de 1932 e em consequência de atos praticados durante o movimento revolucionário ocorrido no Estado de São Paulo, cuja antiguidade foi mandada regular pelo aviso n. 3.905, de 20 de outubro de 1933,

bem como as que venham a ser realizadas por esses motivos, dentro das seguintes normas:

a) dever ser considerada como promoção por serviços relevantes ou por ferimentos em combate, a que foi feita na graduação imediatamente superior à que tinha a praça em 24 de outubro de 1932;

b) de acordo com a escala de antiguidade decorrente dessa promoção a Diretoria do Pessoal retificará as promoções subsequentes.

N. 937 — Dispensa do serviço do Arsenai de Marinha do Rio de Janeiro o capitão de corveta do Corpo de Patrões-Móres da Reserva de Primeira Classe, Antônio Macedo Guimarães.

N. 938 — Dispensa os oficiais abaixo mencionados das seguintes comissões:

Capitão-tenente — QM — José de Araujo Santos das funções de sub-chefe de máquinas do cruzador "Rio Grande do Sul";

Capitão-tenente — QN — Otávio Palhares de Pinho, da Comissão de Fiscalização da Construção do navio-escola "Almirante Saldanha";

Capitão-tenente — QM — Celino Barbosa Cabral, das funções de chefe de máquinas do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte";

Capitão-tenente — QM — Benedito Rangel Coutinho, das de sub-chefe de máquinas do tender "Belmonte";

N. 939 — Designa os oficiais abaixo mencionados para as seguintes comissões:

Capitão-tenente Fernando de Saldanha da Gama Frota, para exercer as funções de instrutor de Hidrografia do Curso de Especialização para Oficiais da Armada;

Capitão-tenente — QM — Rogério Pereira dos Santos, para as de instrutor de Caldeiras dos Cursos de Aperfeiçoamento e de Revisão do Pessoal Subalterno da Armada;

Capitão-tenente — QM — Celino Barbosa Cabral, para as de sub-chefe de máquinas do tender "Belmonte";

Capitão-tenente — QM — José de Araújo Santos, para os de secretário da Comissão de Inspeção do Ministério da Marinha;

Capitão-tenente — QM — Benedito Rangel Coutinho, para as de sub-chefe de máquinas do cruzador "Rio Grande do Sul".

N. 940 — Designa o capitão de fragata Angeliano de Almeida Magalhães para substituir o oficial de igual patente Adalberto Landim na comissão incumbida de estudar a organização de uma base de submarinos.

N. 941 — Designa o capitão tenente Antônio Junqueira Giovanini para substituir o capitão tenente Gilberto Lavenderley nas funções de ajudante de ordens do comando da segunda divisão naval.

N. 942 — Designa o capitão tenente Olávio da Silveira Carneiro, para exercer as funções de imediato do contra torpedeiro "Pará".

N. 943 — Promove ao posto de cabo o fuzileiro naval n. 7.368 José Santa Helena Fortunato.

N. 944 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o marinheiro nacional PE-MO n. 8.715, cabo, Nicolau Marques Bispo, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência

N. 945 — Concede baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval n. 8.514 1.º C. José Aquino Borges.

N. 949 — Comunica que o marinheiro João Carlos de Sá foi punido disciplinarmente, em virtude da parte contra ele apresentada pelo 1.º tenente da arma de infantaria Américo de Alvarenga Gualter.

N. 950 — Agradece a comunicação de haver assumido, no dia 21 de março cadente, a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, cargo que vinha sendo exercido pelo senhor desembargador Ataúlfo de Paiva, recentemente nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda: Solicita os seguintes pagamentos:

N. 951 — De 90\$ ao sub-oficial Francisco Antônio de Carvalho.

N. 952 — De 710\$800 ao sub-oficial Francisco de Paula Franco Júnior.

N. 953 — De 669\$600 ao segundo sargento Luiz Henrique da Silva.

N. 954 — De 953\$300 ao terceiro sargento João Martins dos Santos.

N. 955 — De 805\$300, ao terceiro sargento José Nicácio Barbosa.

N. 956 — De 360\$, ao terceiro sargento Manuel Félix Cajul.

N. 957 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 4.152 PE-AR-CV, cabo Antônio Isidoro da Cruz.

N. 958 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 15.000 PE-MO-AV, 2.ª classe, Francisco Cipriano Rodrigues.

N. 959 — De 597\$300, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Boaventura de Oliveira.

N. 960 — De 93\$, ao marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Alves Feitosa.

Portaria n. 946 — Concede noventa dias de licença ao 2.º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Júlio Espindola Bittencourt, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 27 do mês findo:

Foi autorizada a Diretoria da Remonta a manter por um ano a título de experiência um Stud para o fim de experimentar os reprodutores de puro sangue inglês.

— Por outro de 28 do mesmo mês:

Foi transferida para 1935 a matrícula do capitão Antônio Bastos, na Escola de Engenharia.

— Por outros de 29 do mesmo mês:

Foram designados: inspetor de tiro da 6ª região militar, o capitão Cláudio da Silva Costa; para auxiliar do Estande do Tiro Nacional, o 1º tenente Humberto Guimarães de Almeida; para adjunto do diretor geral do ensino das Escolas de Armas, o capitão Epifânio Alves Pequeno Filho.

O tenente-coronel João Francisco Soares da Silva foi mandado ficar à disposição do chefe do Departamento do Pessoal da Guerra até segunda ordem, a partir de 1 de abril próximo.

Foi fixado o dia 15 de abril próximo para a abertura das aulas dos colégios militares.

Foram dispensados, o capitão Durval de Magalhães Coelho, de adjunto do curso de infantaria da Escola de Estado-Maior e o 1º tenente Angelo Cabedo Brochi, de instrutor de equitação da Escola de Intendência do Exército.

— Por outros de 31 do mesmo mês:

Foram transferidas para 1935, por conveniência absoluta do serviço, as matrículas dos capitães João Punaro Blei e Ismael de Sá Medeiros, na Escola de Estado-Maior.

Foi designado o 1º tenente José Maximiano Gama, para auxiliar de instrutor do 1º grupo de instrução prática do Colégio Militar do Ceará.

— Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Ao 2º tenente reformado Modesto Geraldo de Oliveira, de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar mais um ano, de acordo com o despacho de 23 de outubro de 1933, visto não ter gosado licença durante o decênio 1903-1913, ficando assim elevado o seu tempo de serviço a vinte e sete anos, seis meses e dez dias.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.

— P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1934

Ao senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica subordinada ao regimen de massas a quantia de 30.000\$000, mandada adiantar ao Comando da Escola Militar, em aviso n. 123, de 14 do corrente, à Contabilidade da Guerra, à conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material — Diversas Despesas, 13 — Para as grandes manobras, etc., do orçamento do Ministério da Guerra para 1933, afim de ultimar o pagamento de despesas efetuadas durante as manobras de Rezende (aviso n. 215).

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade da Guerra, mandando entregar, sob o regimen de massas, ao diretor do Material Bélico, general de brigada, Afonso Pinho de Castilho, a quantia de 1:696\$900, saldo do adiantamento de réis 9:500\$000, feito ao mesmo general, por aviso n. 408, de 17 de outubro último e recolhido à mesma Diretoria, em 18 de janeiro findo (aviso n. 144).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de março de 1934 — N. 216

Ao senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Ao determinar a extinção da Comissão que elaborou o "Classificador Geral do Ministério da Guerra" declaro merecedor de francos louvores o general Arnaldo de Sousa Pais de Andrade, pela

acertada orientação que imprimiu a tão fatigante trabalho.

Com a sua privilegiada inteligência, espírito de ordem e, sobretudo, muito método, soube coordenar o que havia de mais moderno e prático, em matéria de arquivo e expediente, visando destarte facilitar a rapidez da busca de informações, graças a unificação de todos os arquivos do Ministério da Guerra em perfeita ligação, formando assim um único expediente e uma classificação bem determinada.

Agradeço ao senhor general Pais de Andrade mais esse notável serviço prestado ao Exército.

Fica o referido general autorizado a elogiar em meu nome todos os seus auxiliares nessa importante tarefa. — P. Góes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de março de 1934 — N. 217

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos:

I — Aprovado o Classificador Geral do Ministério da Guerra, apresentado pelo chefe da Comissão de Arquivo e Expediente;

II — Extinta a Comissão de Arquivo e Expediente. — P. Góes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de março de 1934 — N. 218

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Tendo se repetido, com frequência, a irregularidade de militares se aproveitarem das audiências públicas para virem tratar de interesses pessoais, muitos dos quais poderiam ser resolvidos pelos comandantes, determino que seja publicado em Boletim do Exército, para conhecimento dos corpos, repartições e estabelecimentos militares que só serão atendidos pelo senhor ministro, mesmo em audiências públicas, aqueles que tenham obtido para este fim, licença escrita do senhor comandante da Região ou diretores de Serviço ou Repartição. — P. Góes.

Dia 24 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo que seja a Delegacia do Pará, autorizada a efetuar o pagamento dos vencimentos a que tiver direito o 2º tenente reformado Neemias Borges, correndo a despesa à conta da verba 14ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — n. 1 — Reformados — do orçamento de 1933 do Ministério da Guerra (aviso 440).

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

850\$000, ao porteiro da Diretoria de Aviação Avelino da Rocha Batista (aviso 436).

Na Delegacia da Baía:

117\$000, ao 1º sargento Edmar Alexandrino Trindade (aviso 441);

Na Delegacia de Santa Catarina:

8:995\$500, ao 1º tenente reformado Antônio Pereira da Cruz (av. 437);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: 299\$200, ao músico de 2ª classe do Exército Irineu Eusébio Ramos (aviso 438);

— Ao Sr. Interventor Federal em Santa Catarina, comunicando, em solução à consulta feita sobre a restituição de ajuda de custo que, durante o último movimento revolucionário de S. Paulo

receberam e sofreram carga vários oficiais, que, poderão ser restituídas as importâncias descontadas uma vez que seja de regresso a ajuda de custo a que se refere S. Ex., em face do aviso número 182 de 10 de maio do ano findo, à Contabilidade da Guerra, mandando suspender até ulterior deliberação os descontos de ajudas de custo recebida indevidamente pelos oficiais que estiveram nas operações contra os rebeldes de São Paulo. (Aviso 4).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o capitão Franklin Rodrigues de Moraes, é posto à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, para compor o quadro da missão instrutora da Força Pública do mesmo Estado. (Aviso 220);

Que o 1º tenente Gustavo de Faria continua, sem prejuízo do curso na Escola da Arma de Engenharia, à disposição do Ministro da Viação e Obras Públicas, para fazer parte da Comissão encarregada do estudo dos detalhes do contrato a ser celebrado com a Metropolitan Vickers Co., para eletrificação de um trecho das linhas da E. F. C. B. (Aviso 221);

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa, apresentadas por Antônio Arisi e José Armando Schnem, alistados e sorteados pelos municípios de Alfredo Chaves e Cruz Alta, respectivamente, no Rio Grande do Sul, visto serem membros da Congregação dos Irmãos Maristas, e isentando-os do serviço militar. (Avisos 219 e 222).

— Ao Sr. diretor de Engenharia, declarando, em solução ao ofício n. 155 do diretor do Serviço Telegrafico do Exército de 27 de fevereiro findo, que ficam sem efeito os avisos ns. 9 de 18 de março de 1932 e 121, de 23 de fevereiro de 1933, visto terem cessado os motivos que determinaram as restrições impostas à execução do regulamento número 91, ficando o referido Serviço autorizado a por em execução progressivamente a organização integral prevista no mesmo regulamento. (Aviso 12).

— Ao Sr. comandante da Escola de Cavalaria, declarando que é autorizado o emprêgo de 50% da renda dos alugueis dos prédios a cargo da citada Escola, na conservação dos referidos prédios. (Aviso 95).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que passam para o regime de massas, L conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — N. 1, — Obras de fortificação, etc., do orçamento para 1933 do Ministério da Guerra, destinados à execução de obras, os quantitativos: 1º) de 60:773\$, já recebidos pela Diretoria de Engenharia; 2º) 218:619\$320 do plano aprovado por despacho ministerial de 22 de fevereiro último, exarado no ofício n. 172-C, de 17 do mesmo mês, da Diretoria de Engenharia e constante do ofício n. 423, de 27 também de fevereiro do corrente ano, da Secretaria da Guerra, quantitativo esse destinado à execução dos seguintes serviços: obras inadiáveis no edifício do Q. G. do Setor de Leste—17:932\$930; serviço no elevador da D. G. C. G. — réis 4:700\$; obras na 2ª bateria do 2º G. A. — 2:465\$; pavilhão da Companhia de

Transmissões do 1° B. E. — 10:000\$; reparos no Forte do Vigia — 1:626\$100; obras no 1° R. A. M. — 10:000\$; obras no pavilhão Rodrigues Alves do H. C. E. — 61:880\$; serviços de demarcação em Parati (Estado do Rio) — 5:000\$; obras no gabinete do ministro da Guerra — 51:861\$290; reparação da instalação elétrica do E. M. E. — 3:000\$; obras no Depósito Central do Material de Engenharia, em Deodoro — 6:000\$; reparos na instalação elétrica do 1° B. E. — 10:000\$; reparos na instalação elétrica do 2° R. I. — 6:000\$; instalação de água no 8° R. C. I. — 20:000\$; conclusão do pavilhão de Rádio de Juiz de Fora — 3:000\$; reserva para atender a despesas eventuais — 4:154\$ (Aviso número 150.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1934

Ao Sr. comandante da 6ª Região Militar, comunicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que o referido ministro mandou recolher ao Departamento Central os arquivos dos extintos 8° e 18° B. I., que atualmente se encontram no 19° B. C. (Of. n. 588.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Antônio Pereira da Silva pede pagamento. (Of. n. 590.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Florentino Antônio Ferraz pede pagamento de pensão fornecida a praças do 12° R. I. (Of. n. 591.)

Dia 24 de março de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que José Fernandes Ponte, residente em Sobral, pede entrega da caderneta de reservista. (Ofício n. 595.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Adelson Garcia Rosa, músico de 3ª classe, agregado ao Pelotão Extranumerário do 1° B. C., pedindo pagamento de diferença de etapas. — Deferido de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Ataliba Pestana, ex-paraça da Escola de Aviação Militar, pedindo anulação do ato que o excluiu das fileiras do Exército. — Deferido, por não ter sido observado o n. 2 do art. 437 do R. I. B. G. (antigo) e de acordo com a informação do diretor de Aviação.

João Pedro Martins, 2° tenente em comissão, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Deferido, em parte, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Michel Elias Mattar, pedindo pagamento de vencimentos e diárias a que fez jus quando no posto de 2° tenente, serviu no 2° regimento de reserva da Força Pública do Estado do Paraná. — Deferido de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Lauro Linch, cabo da Companhia de Metralhadoras do 1/3° R. I., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Deferido.

Luiz de Ferranta, major da Polícia Militar do Paraná, pedindo pagamento de diárias de alimentação e terço de campanha a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Sergio Bernardino da Costa, enfermeiro de 1ª classe do Hospital Militar, Divisionário da 2ª R. M., pedindo pagamento de vencimentos integrais, a que se julga com direito. — Deferido, de acordo com a informação n. 24 de 22 do corrente, da 3ª Seção da 3ª Divisão da D. G. C. G.

João de Deus Pessoa Leal, Francisco Hecker Reifschneider e Fernando Pires Besouchet, pedindo transferência da matrícula de seus filhos, respectivamente, Paulo Miranda Leal, Rodolfo Becker e Roberto José Lisboa, do Colégio Militar de Porto Alegre, para o do Rio de Janeiro. — Concedo a transferência solicitada, devendo o C. M. de Porto Alegre, transferir as importâncias das taxas, pagas pelos requerentes, para o C. M. do R. J.

Hugo Carlos Alberto Reinaldo Müller, 3° sargento do 10° R. I., pedindo ser submetido à nova inspeção de saúde, afim de reverter às fileiras do Exército. — Sele os documentos.

Rubens Massena, 1° tenente, pedindo indenização de importância dispendida em passagens, no total de 697\$800. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Alberto Hargreaves, pedindo transferência da matrícula de seu filho Aluísio Barbosa Hargreaves, aluno do Colégio Militar do Ceará, para o do Rio de Janeiro. — Concedo a transferência para a classe dos externos.

Antônio Rodrigues da Silva, 2° tenente da 1ª classe da reserva, pedindo pagamento do soldo integral de seu posto. — Indeferido, de acordo com os pareceres da D. G. C. G. e da Seção de Justiça.

Antônio de Sousa Júnior, 1° tenente, pedindo permissão para gozar a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde, em Campo Grande, Mato Grosso. — Deferido.

Augusto Guilherme da Silva, pedindo que seja permitido a seu filho Newton de Araújo Silva, aluno do C. M. do Rio de Janeiro, prestar em 2ª época, exame das matérias em que foi reprovada na 1ª, pelos motivos que alega. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Cecília de Macedo Catramby, mãe do 1° tenente Augusto Esteves, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez jus o referido oficial desde 5 de julho de 1923, até a época do seu falecimento. — Indeferido, de acordo com as informações.

Dinanci Lusitano Maia, 2° tenente farmacêutico, pedindo que seja permitido continuar seu tratamento em casa de sua família, na Capital Federal, no prazo arbitrado pela Junta Militar de Saúde da Guarnição de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul. — Deferido, à vista das informações.

Edgard da Costa Matos, 1° tenente médico, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Eulinda Machado Avelino, pedindo que seu filho João Batista Avelino, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, passe para a classe dos gratuitos do

pelas razões que alega. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Furtado Sobrinho, tenente-coronel, pedindo fazer o curso de revisão da E. E. M., no corrente ano. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

José Francisco Saldanha, ajudante de eletricitista do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo matrícula de seu filho Hamilton, no C. M. do Rio de Janeiro, si aprovado no exame da admissão a que fôr submetido. — Dirija-se ao diretor do C. M. do Rio de Janeiro.

Júlio Cesar de Saint-Edmond, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Intendência ou permissão para prestar exame de 2ª época, nas matérias em que foi reprovado no 2º ano da Escola Militar. — Indeferido por falta de amparo legal.

Hélio Lisboa de Moraes Ilego, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Intendência afim de fazer o curso de contador, alegando lhe ter sido cassada a matrícula no ano passado na E. M. por motivo de superlotação da mesma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Leopoldo de Arruda Vitorio, 2° sargento reformado do Exército, pedindo sua inclusão na Companhia de praças reformadas do Asilo de Inválidos da Pátria, para efeito de percepção de vencimentos, continuando a residir no Estado de Mato Grosso. — Autorizo o pagamento de acordo com os pareceres abaixo. (Da Diretoria e 2ª Sub-Diretoria de Contabilidade de 15 e 20 de março, respectivamente).

Manuel Tavares de Lira, ex-2° tenente em comissão, pedindo anulação do ato que o descomissionou. — Indeferido, em face das informações da 2ª R. M. anexadas ao processo.

Manuel Pacifico Cavalcanti, ex-3° sargento do 21° B. C., pedindo reinclusão. — Atendendo a: que o requerente em seu tempo de serviço sempre teve boa conduta; que mostrou possuir competência e valor profissional; não se tendo verificado culpabilidade de sua parte no levante de Recife em outubro de 31 do 21° B. C.; estar o Sr. comandante da Região de acordo com sua reinclusão; verificar-se de seus propósitos possuir amor a profissão militar, não a considerando apenas como um meio de vida; resolvo deferir seu requerimento mandando reincluí-lo nas fileiras do Exército.

Nicolau Lins de Albuquerque, 2° sargento, do 6° R. I., pedindo seja tornado sem efeito o ato que o descomissionou. — Indeferido, de acordo com o decreto n. 20.818 de 25 de outubro de 1931.

Urbano Paulino de Sousa, capitão contador, pedindo que lhe seja permitido efetuar matrícula na Escola de Intendência. — Aguarde matrícula no próximo ano, de acordo com o parecer do E. M. E. n. 794 de 23 de março de 1934.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a de-

vida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1934

Avisos:

Ao senhor ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

N. 602 — Restitue, informado, o processo, encaminhado ao Ministério com o aviso n. 588 de 20 de fevereiro de 1934, daquela Secretaria de Estado.

— Ao senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 603 — Declara que o servente, em disponibilidade, da Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Jacinto Tomaz de Aquino, foi nomeado em 16 de outubro de 1933 para o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artífices em Santa Catarina.

— Ao senhor ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

N. 604 — Restitue todos os papéis que acompanharam o ofício n. 73, de 10 de janeiro próximo passado, referentes à representação feita pelo capitão de fragata Durval de Oliveira contra o presidente da Confederação de Pesca do Estado da Baía.

Dia 21

Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 612 — Remete duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado entre este Ministério e o engenheiro agrônomo Mário Tomé da Silva, para servir na qualidade de auxiliar técnico em Sericicultura, da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1934

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 599 — Envia 14 cadernetas da Caixa Econômica Federal e a relação nominal dos respectivos ex-alunos do extinto Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Baía.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 600 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o ex-meteorologista de 3ª classe, interino, Aristides Inácio Domingues, pede o pagamento dos vencimentos de disponibilidade, relativos ao período de janeiro de 1931 a setembro de 1933, exarçou em 2 de março corrente, no processo respectivo, o seguinte despacho:

"Aguarde a conclusão do inquérito".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 601 — Transmite a declaração de família dada pelo ex-diretor adido, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária de São Paulo, Dr. Cantidiano de Almeida, quando exercia as funções de inspetor veterinário do 7º Distrito.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 605 — Solicita providências no sentido de serem remetidos 18 exemplares do *Diário Oficial*, à Diretoria.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 606 — Comunica que em 15 de setembro do mesmo ano, foi feita a seguinte apostila no título de disponibilidade de Pedro Carneiro Vieira:

"O funcionário a que se refere este título era mecânico de inspetor agrícola do 11º Distrito e não servente como no mesmo se acha".

Dia 20

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 607 — Transmite o título de pensão de montepio, a que tem direito Judic Sanzio Martins, filha do ex-contribuinte Carlos Sanzio de Avelar Brotero.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 608 — Remete uma cópia da portaria de 9 do corrente, segundo a qual o Sr. ministro resolveu transferir de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para Santos, no Estado de São Paulo, a sede da 2ª Secção Técnica — Cultura da Bananeira — da Diretoria de Fruticultura.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 609 — Comunica que, por portaria do Sr. ministro, de 9 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 12 do corrente, foi determinado que os senhores professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que se acham nas condições previstas pela alínea b, artigo 5º, dos decretos ns. 23.857-8, de 8 de fevereiro de 1934 e cuja inscrição ao concurso de títulos das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária se fará *ex-officio*, de acordo com os respectivos editais publicados no *Diário Oficial* de 8 de março corrente, enviem à Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, até 5 de abril próximo vindouro, os títulos e trabalhos científicos e didáticos, que os habilitem ao provimento das cadeiras a preencher e que deverão ser apreciados pelas Comissões para tal fim nomeadas.

N. 610 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o médico veterinário Dr. Otto Stephan para fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Veterinária.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 611 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o médico veteri-

nário Dr. Cícero Neiva, para fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Agronomia.

Dia 21

Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 613 — Remete o decreto de nomeação de Mário Duprat Pinto.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 614 — Remete o decreto de nomeação de Humberto Pontes Lira.

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 615 — Comunica que o prático de indústrias agrícolas do extinto Aprendizado Agrícola de Joazeiro, em disponibilidade, Anibal Salgueiro, deve aguardar a projetada transformação dos atuais Patronatos em Aprendizados Agrícolas, afim de ser aproveitado.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 252 — Reitera o pedido de informações sobre se a firma Serafim Ferreira & Comp., estabelecida com acessórios para automóveis à rua Evaristo da Veiga n. 26, nesta Capital, venceu em qualquer concorrência pública realizada nessas diretoria geral ou nas suas subordinadas e se a mesma cumpriu o art. 33 do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1933.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 253 — Em aditamento ao ofício n. 149, de 19 de fevereiro e afim de atender ao pedido do Dr. 1º procurador da República, com relação aos prédios ocupados por Raul Garcia e outros, pede informar o seguinte:

a) desde quando data a ocupação dos referidos prédios;

b) se existem benfeitorias e quais os executores;

c) o nome de duas testemunhas e suas residências, que possam justificar o alegado em Juízo.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 681 — Comunica que, por decreto de 23 de janeiro próximo findo, foi nomeado o Sr. Antônio Bispo de Lima, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 1 do corrente.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 680 — Idêntico ao de n. 681.

— Ao Sr. Dr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 679 — Idêntico ao de n. 681.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Luiz:

N. 678 — Comunica que, por decreto de 6 de fevereiro do corrente ano, foi nomeado o Sr. Carlos de Sousa Vinhas, ara exercer, interinamente, o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data, para servir a Estação de S. Luiz, no Maranhão.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 677 — Idêntico ao de n. 678.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 676 — Idêntico ao de n. 678.

— Ao Sr. Henrique Barradas, sub-assistente do campo de Sementes de fumo de Tracuateua:

N. 675 — Acusa o recebimento do ofício circular n. 1, datado de 19 de fevereiro último, comunicando terdes sido nomeado para ocupar o cargo de sub-assistente técnico da 4ª seção técnica (fumo e cacão) da Diretoria de Fomento Agrícola.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 674 — Acusa o recebimento do ofício n. 271, de 20 de fevereiro próximo findo, no qual comunicais as alterações que vão sofrer os números dos telefones deste instituto, na próxima edição da Lista de Assinantes do Distrito Federal, a bem da regularidade do serviço telefônico.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 673 — Comunica que, de acôrdo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934, foi, em portaria de 10 de janeiro do corrente ano, fixado o prazo de 30 dias, contados dessa data, para o recolhimento à respectiva sede, do inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico, nessa Capital, Sr. Alceu Cunha Lopes.

A pedido do referido inspetor, foi concedido, por despacho de 11 de fevereiro último, prorrogação desse prazo por 10 dias, tendo o mesmo se apresentado à sua sede no Distrito Meteorológico de Cuiabá, no dia 27 de fevereiro findo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico de Belo Horizonte:

N. 671 — Roga informar se já foi apurada a ocorrência que relatastes no telegrama cuja cópia anexo a este.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 670 — Comunica que, por portaria de 17 do corrente, foi contratado o Sr. André Fernandes Silva Jacome, como auxiliar mensalista, "escrevente de 3ª classe", a partir do dia 12 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 669 — Idêntico ao de n. 670.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 668 — Idêntico ao de n. 670.

N. 667 — Remete o requerimento em que a 2ª escriturária deste instituto, Cefina Campbell de Barros, pede inscrição no concurso para o preenchimento do cargo de assistente secretário.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 682 — Tendo a Estação Meteorológica de Belém (Estado do Pará), despachado por intermédio da firma Higson & Comp., dois tubos contendo hidrogênio, ns. 235 e 246, pelo vapor "Pocóné", conforme conhecimento n. 2 G, de 29 de julho de 1933, os quais se destinavam à Estação Meteorológica de São Luiz (Estado do Maranhão), cuja observadora, destinatária, era dona Atalá Paraíso Miranda e, como até a presente data, não chegaram os mesmos ao destino, solicita providências sobre o assunto, visto haver grande escassez daquele gaz na referida estação, que assim se vê no perigo de paralizar as suas sondagens aéreas.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 683 — Remete o documento referente à descarga no porto de Hamburgo, de cinco caixas, marca O. A. G. — 3113/16, pesando 272 quilos, que foram por este instituto reexportadas pelo vapor "General Osório", no dia 27 de dezembro do ano próximo findo, solicitando que o aludido documento seja encaminhado à Alfândega desta Capital, afim de ser ali dada baixa no respectivo termo de responsabilidade, firmado a respeito pelo 3º escriturário desta repartição, Sr. João Gonçalves Melchhiades de Sousa, por designação do Sr. ministro, constante do ofício n. 323, de 18 daquele mês e ano, dessa Diretoria Geral, à referida alfândega.

N. 684 — Tendo em vista uma comunicação recebida por este instituto, da 5ª Seção dos Correios pede ser solicitado à Alfândega desta Capital o desembaraço livre de quaisquer taxas e impostos aduaneiros, e a entrega da encomenda postal n. 5.181, destinada a esta repartição, chegada a 17 de fevereiro do ano passado, da América do Norte, pelo vapor "American Legion", a qual deverá conter publicações científicas.

N. 685 — Acusa o recebimento do ofício n. 85, de 25 de janeiro do corrente ano, com o qual foram remetidos os documentos referentes a 22 caixas de material procedentes do Havre e chegadas pelos vapores "Bagé" e "Almirante Alexandrino", comunicando que os referidos volumes já foram desembarcados pelo 3º escriturário deste instituto, senhor João Gonçalves Melchhiades de Sousa, parte no dia 8 e o restante no dia 15 do corrente, tendo ainda aquele funcionário providenciado sobre a condução dos mesmos para a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, naquelas datas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 686 — Remete o ponto da senhora Elvira Giesleira, calculista de 2ª classe deste instituto, referente ao mês de março corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 687 — Em solução ao ofício número 644, de 21 de março corrente, envia, em quatro vias, a folha de pagamento da ajuda de custo conhecida ao Sr. Everardo Marques de Carvalho, ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico em Belém.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Ofícios:

Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 568 — Atendendo à solicitação contida no seu ofício n. 4.568, de 12 deste mês, remete a cópia do ofício número 659, de 17 de maio do ano passado, em que esta diretoria requisitou o adiantamento de 3:000\$, para ser entregue ao sub-assistente técnico Okiro de Sena Braga.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 569 — Remete, em aditamento ao ofício n. 459, de 8 do corrente mês, as folhas do pessoal variável que trabalhou na apanha do algodão na extinta Estação Experimental de Piracicaba, nos meses de abril, maio, junho e julho do ano próximo findo, na importância total de 5:150\$870.

— Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 570 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 178\$, feito por esta diretoria, a 20 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. Kristen Berk, secretário do ministro da Dinamarca no Brasil:

N. 571 — Atendendo à sua solicitação verbal, envia a relação das fábricas de óleo de caroço de algodão atualmente funcionando no país.

Relativamente à lista de caroço de algodão, informa que estão interessadas na sua exportação para a Dinamarca as seguintes firmas: 1ª. F. Varela & Comp., rua Pedro Pereira n. 117, Fortaleza, Ceará; 2ª. M. Martins & Companhia, rua Frei Miguelino n. 130, Natal, Rio Grande do Norte; 3ª. S. A. Wharton Pedrosa, Natal, Rio Grande do Norte; 4ª. Indústrias Reunidas Matarazzo, João Pessoa, Paraíba; 5ª. J. Matos & Comp., Cajazeiras, Paraíba.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 572 — Pede pagamento da folha de diárias, a que fez jus o Sr. Mário Peruchel, auxiliar de classificação da 3ª seção desta diretoria, durante o mês de novembro do ano próximo findo, na importância total de 75\$000.

N. 573 — Idem da que fizeram jus diversos funcionários desta diretoria, durante os meses de janeiro, fevereiro e março últimos, na importância total de 4:944\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

De ordem do Sr. ministro, e afim de serem apresentadas sugestões a respeito, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, é publicado o seguinte:

Anteprojeto de decreto regulando a duração do trabalho rural

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO DO TRABALHO RURAL

Art. 1.º A duração normal do trabalho rural será de oito horas diárias.

Art. 2.º Será considerado trabalho diurno o que se executar de sol a sol.

Art. 3.º Sem aumento de remuneração e exclusivamente para os empregados que trabalhem por semana ou por mês, as oito horas de trabalho poderão ser elevadas a dez, sem que excedam, respectivamente, o total de 48 horas semanais ou 208 mensais.

Art. 4.º O tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador será computado como de trabalho efetivo.

Parágrafo único. Excetua-se dessa regra, até o máximo de duas horas diárias, o tempo em que o empregado estiver aguardando oportunidade para iniciar os serviços, desde que tal oportunidade não dependa diretamente do empregador.

Art. 5.º O presente decreto não afeta o costume ou acordo por força do qual a duração do trabalho seja inferior a oito horas diárias.

CAPÍTULO II

DO REPOUSO DIÁRIO E DO DESCANSO SEMANAL

Art. 6.º A duração normal do trabalho será sempre interrompida de intervalos para refeições e descanso, higiênicamente espaçados, entre si e nunca inferiores, reunidos, a duas horas diárias, não computadas como de trabalho.

Art. 7.º Após cada período diário de trabalho, haverá um intervalo de repouso, no mínimo, de dez horas consecutivas.

Art. 8.º É obrigatório um descanso semanal de 24 horas consecutivas, sendo-lhe destinado o domingo, salvo motivo de força maior ou acordo entre empregador e empregado.

Parágrafo único. Dessa regra ficam excluídos os tratadores de animais e outros empregados cujas funções especializadas exijam trabalho diário não excedente de quatro horas.

CAPÍTULO III

DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 9.º O presente decreto abrange, sob a denominação genérica de trabalho rural, as seguintes atividades:

- a) a agricultura;
- b) a indústria pastoril;
- c) a indústria extrativa vegetal;
- d) a indústria de caça e de pesca fluvial;
- e) dentro dos estabelecimentos rurais, o beneficiamento ou a primeira transformação de sua produção; e
- f) fora dos estabelecimentos rurais, o beneficiamento ou a primeira transformação de produtos agrícolas ou pastoris não suscetíveis de armazenamento prolongado ou cujo aproveitamento não possa sofrer solução de continuidade.

CAPÍTULO IV

DAS PRORROGAÇÕES

Art. 10. A duração do trabalho rural poderá ser elevada a nove horas diárias, exclusivamente para os empregados que trabalhem ao ar livre, mediante acordo entre esses e seus empregadores.

Art. 11. Nas épocas de sementeiras e de safras, e por um período não superior a quatro meses consecutivos, a duração do trabalho rural poderá ser elevada até dez horas diárias.

Art. 12. Excepcionalmente, a duração do trabalho rural poderá ser elevada até doze horas diárias, não excedendo de sessenta e seis por semana, nos seguintes casos:

- a) quando somente por meio de trabalho extraordinário se possa prevenir a perda de safras e produtos deterioráveis;
- b) quando somente com essa elevação se conseguir evitar mau resultado de serviço já iniciado ou de execução inadiável;
- c) em outros casos de urgência, independente da vontade do empregador.

Art. 13. Nos casos previstos nos arts. 10 e 11, a duração do trabalho acrescida será remunerada na base do salário-hora, que será o quociente do salário diário por oito.

§ 1.º Essa remuneração extraordinária, nos casos previstos no art. 12 e suas alíneas, será acrescida de uma taxa adicional, fixada por acordo entre empregador e empregados.

§ 2.º O trabalho noturno será remunerado na base do trabalho diurno com um aumento, no mínimo, de 50 %.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Haverá, na sede de cada município, uma Comissão de Julgamento e Arbitragem do Trabalho Rural.

Parágrafo único. Essa comissão, além de um secretário, sem direito de voto, compor-se-á de três membros: um presidente, que será autoridade judiciária local, designada pelo governo do Estado, e dois vogais, indicados, respectivamente, pelos sindicatos locais de empregadores e de empregados interessados.

Art. 15. Em cada distrito de paz, que não for sede de município, terá a Junta de Julgamento e Arbitragem uma delegação.

Parágrafo único. Essa delegação terá organização igual à estabelecida no parágrafo único do artigo anterior, com exceção do que respeita ao seu presidente, que será nomeado pelo da Comissão de Julgamento.

Art. 16. As Comissões de Julgamento, bem como suas delegações distritais, serão secretariadas pelos oficiais do Registro Civil local.

Parágrafo único. Nas sedes de município, onde existam diversos distritos, o secretário da Comissão será o oficial designado pelo seu presidente.

Art. 17. Nos municípios de um só distrito de paz, onde não existam sindicatos oficialmente reconhecidos, os empregadores e empregados, convocados pelo presidente da Comissão de Julgamento, elegerão seus respectivos vogais e suplentes.

Art. 18. Nos municípios de mais de um distrito e onde não existam sindicatos oficialmente reconhecidos, os empregadores e empregados, de cada distrito, em eleição para a qual serão convocados pelo presidente da delegação, escolherão os respectivos representantes e suplentes.

Parágrafo único. Os representantes assim eleitos, reunidos por convocação do presidente da Comissão de Julgamento e na sede desta, escolherão os respectivos vogais e suplentes.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Julgamento:

- a) julgar a legitimidade das prorrogações previstas neste decreto;
- b) julgar as queixas contra a falta de execução do presente decreto;
- c) aplicar aos infratores das disposições deste decreto as penas nele estabelecidas.

Art. 20. Das decisões da Comissão de Julgamento não haverá recurso, salva ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a faculdade de avocar os processos por ela julgados.

Art. 21. São atribuições das delegações distritais:

- a) tomar conhecimento das queixas contra a falta de execução do presente decreto, verificando sua legitimidade e advertindo aqueles que consideram infratores;
- b) dar conhecimento, dentro do prazo de oito dias, à respectiva Comissão de Julgamento e Arbitragem, de todos os casos que lhes forem afetos, devidamente informados, transmitindo-lhes os respectivos processos;
- c) dar ciência aos interessados das decisões da respectiva Comissão de Julgamento.

CAPÍTULO VI

DA ESCRITURAÇÃO AGRÍCOLA E DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS

Art. 22. Nos estabelecimentos rurais, em que haja 20 ou mais empregados em serviços essencialmente agrícolas (art. 9, alíneas a, b, c e d) ou 10 ou mais em serviços industriais (art. 9, alíneas e e f), ficam os empregadores obrigados:

- a) a manter, devidamente escriturado, um livro de registro de todos os seus empregados, no qual serão anotadas as prorrogações normais e extraordinárias da duração do trabalho;

b) a manter, devidamente escriturado, um livro de contas correntes, com o movimento de débito e crédito em relação a cada empregado ou contratado;

c) a fornecer a cada empregado ou contratado a que se referem as alíneas do art. 25 uma caderneta, na qual, além das principais condições de seu contrato (natureza do serviço, prazo, salário), se reproduzam os lançamentos do livro de contas correntes a ele referentes;

d) a fornecer a cada empregado, no final do respectivo contrato, o atestado de sua terminação, do qual constará o saldo ou débito do livro de contas correntes a ele referente.

Art. 23. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio dos secretários das Comissões de Julgamento e das delegações distritais, processará os pedidos e a entrega de carteiras profissionais aos empregados no trabalho rural.

Parágrafo único. Os empregados que não possuírem carteiras profissionais emitidas nas condições deste artigo não poderão reclamar contra a falta de aplicação das disposições do presente decreto.

Art. 24. Será considerado infrator das disposições deste decreto o empregador que, por qualquer modo, embarçar ou tentar embarçar a aquisição, pelos empregados, de suas carteiras profissionais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. As disposições deste decreto, na parte referente à duração do trabalho, não se aplicam:

a) aos que exerçam funções de gerência, fiscalização externa ou vigilância;

b) aos representantes interessados no negócio, sempre que o forem por documento hábil;

c) aos compradores, vendedores ou entregadores, quando em serviço externo;

d) aos parceiros, colonos e empreiteiros e aos que, na execução de seus contratos trabalhem por conta própria.

Art. 26. São nulos de pleno direito os acordos e convenções contrários às disposições deste decreto ou tendentes a evitar ou alterar a sua execução.

Art. 27. A aplicação das disposições deste decreto não poderá, em caso algum, ser motivo determinante da redução de salários.

Art. 28. Os representantes do Ministério do Trabalho, bem como os de sindicatos oficialmente reconhecidos, e quando especialmente designados, poderão, como assistentes, acompanhar os debates das Comissões de Julgamento.

Art. 29. Os infratores das disposições do presente decreto, além do pagamento da remuneração a que se referem o art. 13 e seus parágrafos, serão passíveis de multa de 20\$ (vinte mil réis) a 200\$ (duzentos mil réis), imposta pela Comissão de Julgamento e Arbitragem do Trabalho Rural.

Parágrafo único. As importâncias das multas estabelecidas por este decreto serão recolhidas ao Tesouro Nacional e escrituradas a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de serem aplicadas nas despesas de fiscalização e outros serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 20 de março de 1934

Companhia Cervejaria Princeza, pedindo aprovação de alterações introduzidas em seus estatutos. (D. G. E. 462-C-1931). — Defiro; faça-se o necessário expediente.

José Tabacow & Comp., pedindo licença para importar uma máquina combinada para cozer e franjar. (D. G. E. 3.432-1934). — Defiro, em face das informações e parecer (segundo estes, a máquina não pode aumentar a produção).

Jair de Abranches, pedindo autorização para importar uma máquina de engomar e polir linhas. (D. G. E. 3.434-1934). — Defiro, em face das informações e pareceres. (Estes esclarecem que a indústria a que se dedica o requerente não está declarada em superprodução).

O mesmo, pedindo permissão para importar duas máquinas espuladeiras automáticas, de enrolar linhas sobre carretilhas. (D. G. E. 3.437-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A indústria do requerente não está declarada em superprodução. Ainda que estivesse, a máquina que pretende não trará nenhuma influência na respectiva produção").

F. Morini, pedindo licença para a importação de uma máquina *Volonté*, de tingir fios de algodão, destinada à "Manufatura Paulista de Fios". (D. G. E. 3.433-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (As informações e parecer dizem que a máquina de que se trata não tem influência no volume da produção).

Irmãos Tognato & Comp. Ltd., pedindo permissão para importar um apa-

relho para enrolar o véu e uma mesa de alimentação para dois rolos de véus, com o respectivo terceiro corpo de carda, destinados a modificar um sortimento de cardas para desperdícios. (D. G. E. 3.435-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Segundo estes, trata-se de máquinas acessórias, que se destinam à substituição, e sem influência na produção).

Rappa, Milani & Comp. Ltd., pedindo licença para a importação de uma máquina de fazer espulas. (D. G. E. 3.436-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (A máquina, segundo estes, não influe no volume da produção).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1934

Requerimentos despachados:

N. 113-R-33 — Rufino de Almeida e Aristides Antônio Ferreira, motoristas do Núcleo Colonial São Bento, pedindo aumento de salário. — Arquivo-se.

Dia 19

N. 2.988-34 — (9.169-33) — Rodolfo von Steigar, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de abono de diárias. — Manutenção o despacho.

Dia 20

Avisos:

N. 1-C-94 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, reiterando o pedido de recolhimento aos cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importância de 453:094\$044, devida pela respectiva companhia.

Dia 21

N. 2-C-95 — Ao Ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser a Diretoria do Domínio da União autorizada a efetivar a transferência de posse da área do terreno do Núcleo Colonial São Bento, cedido para o serviço de rádio do Departamento dos Correios e Telégrafos, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2-C-96 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando ter atendido ao pedido de cessão de uma área do Núcleo Colonial São Bento para o serviço de rádio do Departamento dos Correios e Telégrafos, e informando terem sido dadas as necessárias providências para a transferência de posse do mesmo terreno.

N. 1-C-97 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências para o pagamento da subvenção de 5:000\$ concedida ao Instituto dos Educandos Indígenas das Irmãs Clarisses no Estado do Pará, relativo ao exercício de 1932.

Dia 22

N. 1-C-98 — Ao mesmo, solicitando providências para o pagamento de uma folha de contratados do Departamento Nacional do Trabalho, na importância de 26:506\$800.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de março

Offícios:

N. 1-C-613-A — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Transmitindo a 2ª via do empenho n. 94-94.

N. 1-C-614-A — Ao mesmo, transmitindo a 2ª via do empenho n. 95-95.

Dia 21

N. 2-C-642 — Ao D. de Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo o

documentos de comprovação do adiantamento de 20:00\$, recebido pelo diretor geral interino, esta Diretoria Geral, Dr. Edgar de Melo.

Dia 22

N. 2-C-643 — Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional, reiterando o pedido de informações sobre o adiantamento de 500\$ feito ao auxiliar fiscal Francisco Soto Maior.

N. 2-C-644 — Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional, restituindo os documentos comprovantes das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 600\$, recebido pelo auxiliar fiscal Ernesto Evangelista Pereira Pinto, afim de serem os mesmos devidamente selados.

N. 2-C-645 — Ao fiscal do Governo junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, solicitando informações urgentes relativas à execução do contrato da mesma companhia.

N. 2-C-646 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, remetendo o processo relativo ao emplacamento de automóveis deste ministério, do qual conta o pedido de autorização para a aquisição de um automóvel usado para o serviço da 20ª Inspeção Regional no Estado de Mato Grosso.

N. 1-C-647 — Ao mesmo, restituindo a carta dirigida ao Chefe do Governo Provisório pelo Sr. Júlio Mário Ribeiro, relativa ao aumento do capital da carteira de empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, a qual foi anexada cópia das informações sobre o assunto prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

N. 1-C-648 — Ao D. da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando a autorização do Sr. ministro ao abono de 15 diárias ao inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Vicente de Oliveira Moliterno, arbitradas em 20\$, cada uma, e restituindo o processo respectivo.

N. 2-C-641 — Ao Dr. G. do D. N. do Povoamento, solicitando providências para a remessa a esta diretoria de uma relação de todos os bens de material fluante dito imprestável, a que se refere o processo DNP-1.439-34.

N. 1-C-650 — Ao inspetor da 16ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que informou, em solução ao ORMT-107 da mesma inspeção, tratar-se de adiantamento por conta de fundo especial cuja prestação não depende de encerramento de exercício, e pelo que ainda há 90 dias de prazo.

N. 2C-651 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando a retificação na portaria de contrato de Charles Tadeu Javes que, por apostila, passou a ser considerado técnico do Serviço de Identificação Profissional daquele departamento.

N. 2C-652 — Ao mesmo, solicitando remessa da portaria que contratou José Viana de Barros, afim de ser retificada a parte referentes ao crédito por onde deverá correr a despesa.

N. 2C-653 — Ao mesmo, comunicando ficar sem efeito a requisição de passagem para o fiscal do Trabalho na cidade

de Campos, Valdir Faria Rocha, por não ter sido utilizada.

N. 2C-654 — Ao mesmo, restituindo as portarias de contrato de Lia da Silva Vidal e Aneide Clara da Rocha, nas quais foram lavradas apostilas relativas à transferência da percepção dos respectivos salários que passarão a correr pela renda do Serviço de Identificação Profissional do mesmo departamento.

N. 1C-655 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, transmitindo as terças vias das contas apresentadas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, afim de serem devidamente processadas.

N. 1C-656 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que comunicou a autorização para o pagamento de 16 horas de serviço extraordinário a que fez jus o inspetor João de Deus da Rocha Alves, no mês de novembro último.

Circulares:

N. 2C-657 — As diversas repartições dependentes deste ministério, solicitando providências no sentido de serem indicados os funcionários que deverão ter delegação de poderes para requisições de pagamentos e adiantamentos, no correr do próximo exercício.

N. 2C-658 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando a autorização para o fornecimento de duas passagens em primeira classe, de ida e volta desta Capital e Petrópolis, aos funcionários desta Secretaria, motorista Eugênio Rodrigues Manso Pais Leme e ajudante Manuel João dos Santos.

N. 1C-659 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, transmitindo o processo número 68.574 da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda, afim de ser examinado o ponto posto em dúvida em um parecer do mesmo e solicitando a sua devolução com os necessários esclarecimentos.

Dia 17

Offício n. 1C-623 — Ao inspetor da 20ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que informou a distribuição do crédito para a mesma inspeção.

Circulares:

N. 1C-624 — Aos inspetores das 4ª, 6ª, 9ª, 10ª e 13ª Inspeções Regionais, transmitindo as tabelas dos créditos postos à disposição das respectivas delegacias fiscais, para as despesas do primeiro trimestre de 1934.

N. 1C-624 — Aos delegados fiscais nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Rio de Janeiro, transmitindo as tabelas de crédito para as despesas, no primeiro trimestre de 1934, das inspeções regionais nos respectivos Estados.

N. 1C-625 — Ao diretor da Despesa Pública, idêntico.

N. 1C-626 — Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas, confirmando o telegrama que informou a distribuição do crédito para a inspeção do mesmo Estado.

N. 1C-627 — Ao inspetor da 4ª Inspeção Regional, idêntico.

N. 1C-628 — Ao inspetor da 6ª Inspeção Regional, idêntico.

N. 1C-629 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional, idêntico.

N. 1C-630 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional, idêntico.

N. 1C-631 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, idêntico.

N. 1C-632 — Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe, idêntico.

N. 1C-633 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idêntico.

N. 1C-634 — Ao delegado fiscal no Estado do Piauí, idêntico.

N. 1C-635 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idêntico.

Dia 20

N. 1C-636 — Ao diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, confirmando o telegrama que solicitou providências no sentido de serem aceitas à conta do exercício de 1933, as requisições apresentadas pelo inspetor regional Alberto Jacobina.

N. 2C-637 — Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, solicitando o cancelamento do item 3º do pedido n. 801.084.

N. C2-638 — Ao inspetor de Seguros, transmitindo, afim de ser devidamente autenticado, a cópia do ofício em que foi requisitado o adiantamento de 300\$, entregue ao porteiro Carlos de Sousa Vitorino.

N. 1C-639 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, remetendo, para ser processada e requisitado o pagamento, a conta n. 55 da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

N. 2C-640 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando uma remessa do Diário Oficial ao inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, José Gomara, em exercício no Estado do Paraná.

N. 2C-641 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando não ser possível atender, ao pedido, a título de empréstimo, da cessão de duas escavadeiras, um locomóvel, um guindaste e dois britadores, pertencentes ao serviço da Baixada Fluminense, por não terem sido os mesmos entregues a este ministério.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de março de 1934

Notificações:

N. 122 — Borges & Godinho, notificado a recolher a multa de 500\$000, imposta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 25 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 31 e 32, letra a, do mencionado regulamento, sob pena de coação executiva.

N. 123 — Braga & Valverde, notificado a recolher a multa de 100\$000, imposta no art. 31 do regulamento apro-

vado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 124 — Miranda & Matos, notificados a recolher a multa de 100\$000 imposta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 1.º do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 125 — Antônio Pereira & Silva, notificados a recolher a multa de 100\$000 imposta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letras a e b do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 126 — A. Lamelas & Irmão, notificados a recolher a multa de 100\$000 imposta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra a, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 127 — Bernardino Rodrigues, notificado a recolher a multa de 100\$000 imposta no art. 19, do decreto n.º 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração ao disposto no art. 17 do mencionado decreto, sob pena de cobrança executiva.

Notificações:

N. 128 — Alvaro & Duarte, multados em 100\$000, nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 6.º e 31 do mesmo regulamento.

N. 129 — Albino Augusto Vieira, notificado a recolher a multa de 100\$000 imposta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra a, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 130 — Santos & Loureiro, notificados a recolher a multa de 100\$000, im-

posta no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 6.º e 32, letra a, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 131 — A. da Gama de Paula, notificado a recolher a multa de 100\$000, imposta no art. 13, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 10 do mencionado decreto, sob pena de cobrança executiva.

N. 132 — Alberto Permembacker, multado em 500\$000, nos termos do artigo 15 do decreto n.º 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 2.º do mencionado decreto.

N. 133 — José Joaquim Pereira, notificado a recolher a multa de 100\$000, nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 10, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 134 — M. J. Barbosa, notificado a recolher a multa de 100\$000 imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 1.º, 10, § 1.º, 31 e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 135 — Frederico Wolff notificado a recolher a multa de 100\$000 imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

N. 136 — Valente Silva & Comp., notificados a recolher a multa de réis 100\$000 imposta nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 1.º do mencionado regulamento, sob pena de cobrança executiva.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 8 de março de 1934

Offícios:

N. 384 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Referente a pagamento de funcionários.

N. 385 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

N. 386 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Com referência à feira de amostras.

N. 387 — Ao Sr. diretor da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas — Sobre pagamento de funcionários.

N. 388 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Sobre o mesmo assunto.

N. 389 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

N. 390 — Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 391 — Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Respondendo ao ofício n.º 1-E 754, de 24 de fevereiro do corrente, sobre serviços deste departamento.

Dia 9

N. 391 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Com referência à impressão de trabalhos deste departamento.

N. 392 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória — Espírito Santo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Nolaseo & Comp., e depositada neste departamento.

N. 393 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém — Pará — Sobre o mesmo assunto com a firma M. A. Buchaca & Comp.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Depois de acurado estudo das propostas apresentadas na concorrência da construção de 200 casas para operários, em Bemfica, a comissão nomeada por esta direção e composta dos srs. Pedro Paulo da Rocha, João Ortiz, Paulo Antunes Ribeiro e Stelio Alves de Souza, respectivamente, contador, engenheiro chefe, engenheiro ajudante e arquiteto deste Instituto, sobre a presidência do primeiro, apresentou judicioso parecer com a seguinte:

Conclusão

"Em face da clausula 6.ª que prescreve que "o Instituto reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer delas ou anular a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indenizações seja a que título fôr, a favor dos proponentes", a comissão procurou averiguar se dentre as propostas havia alguma ou algumas que oferecessem condições ou técnicas especiais que se recomendassem sobre as demais e, após o trabalho de confronto

das mesmas, sentiu-se perfeitamente à vontade por ter constatado que o critério da escolha só poderia ser o do menor preço.

Os concorrentes, em face dos documentos apresentados, possuem idoneidade técnica e financeira equivalentes; as propostas sob o aspecto técnico e forma de pagamento não saíram dos limites do edital; a diferença de prazo (um mês) para menos, oferecida pela Cia. Construtora Pederneiras S/A não nos pareceu fator apreciável ante o seu preço excessivo. Somente os preços divergiram.

E, nessas condições, somos de parecer que deva ser escolhida a proposta de Mario Moreira, no valor de rs. 1.899:890\$000, o menor preço obtido para a obra de que foi objeto esta concorrência.

Asseguramo-vos haver diligenciado no sentido de bem cumprir a missão que nos confiastes e, submetendo este relatório à vossa alta consideração, o fazemos com a tranquillidade dos que, agindo superiormente, procuram fazer justiça".

Por sua vez, esta direção estudou, detidamente, as propostas comparando-as entre si e em face do edital, não tomando conhecimento das cartas que depois da abertura daquelas, nos dias 1, 2 e 8 lhe dirigiram as firmas Mario Moreira, Companhia Americana e Territorial, Brandão, Magalhães & Cia. Ltda.

Da ata da assembléa dos concorrentes, destaca o seguinte trecho: "Terminada a leitura das propostas, o sr. Caio Moacyr pede a palavra para declarar que, da leitura das propostas que acaba de ouvir, poudé verificar que as firmas Brandão Magalhães & Companhia Limitada, Mario Moreira, A Construtora, Manoel Pereira Limitada e Calixto Ferreira e Carvalho, nas suas propostas, deixaram de cumprir as exigências do edital, uma vez que não declararam o tipo da impermeabilização a empregar, parocendo-lhe, assim, que tais firmas ficam fóra do edital; para o que pede a atenção do sr. presidente. O representante da Sociedade Anonima Construtora Commercial do Brasil, declara que subscrive as restrições feitas pelo senhor Caio Moacyr. O sr. presidente declara que, oportunamente, serão tomadas em consideração, para estudo, as ponderações que lhe acabam de ser oferecidas".

Devô salientar que a firma Brandão Magalhães & Cia Ltda., especificou os métodos de impermeabilização.

Examinando as propostas, especialmente no ponto em que despertaram reparos, constata-se que, realmente, algumas firmas não haviam dado o método de impermeabilização. Outras, segundo o parecer da comissão, apresentaram métodos "deficientes".

Essas circunstâncias não podem influir no julgamento das propostas, para excluir os concorrentes que não deixaram expresso o método de impermeabilização, visto como, não expondo o método do trabalho ficaram, tacitamente, sujeitos ao método que o Instituto exigir.

Assim, pois, aceita a proposta de uma firma cujo método de impermeabilização fosse considerado pela Seção Técnica do Instituto como deficiente, ou não merecesse a aprovação do Instituto, teria ela de se sujeitar a método escolhido por este: é o que exprime a "letra i) n. 4" das especificações do edital.

Se o concorrente não se sujeitar à exigência do Instituto, não ficaria com a empreitada e perderia a caução.

A essa exigência, com a respectiva sanção penal, está também sujeita a firma indicada pelo parecer para executar as obras.

A comissão não classificou o segundo lugar. Teve em vista somente a proposta que oferecia maiores vantagens ao Instituto.

Foi muito feliz o critério da comissão, pois o Instituto, se por qualquer eventualidade, não firmar contrato com o concorrente indicado ou, se depois de assinado vier a ser rescindido não está na obrigação de convocar o outro concorrente que, pelo preço se colocar logo após ao escolhido.

Assim, pois, aprovo o parecer da comissão, julgando a proposta da firma Mario Moreira a mais vantajosa e determino que se convide a dita firma a comparecer à sede deste Instituto para assinar o contrato pelo preço global de rs. 1.899.890\$000, nas condições do edital, e de acordo com a distribuição dos tipos de casas ns. 1, 2 e 3, que o Instituto já fixara. Aos demais concorrentes, autorizo a devolução da caução.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — Instituto de Previdência, Aristides Casado, diretor.

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DA CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS OPERÁRIAS NA RUA DA ALEGRIA

Honrados com designação feita pela portaria n. 8/30, de 1/3/34, dessa Direção, para, em comissão, examinarmos as propostas apresentadas para a construção de 200 casas na VILA OPERARIA PREVIDENCIA, em Bemfica, emitindo parecer sobre as mesmas, temos o prazer de vir apresentar as conclusões a que chegámos, obedecendo a princípios que, se liberais, foram também os da mais rígida imparcialidade.

O edital da concorrência, publicado a fls. 2.253/2.255 do *Diário Oficial* de 1/2/34, impunha as seguintes bases e condições essenciais por que se deveriam orientar os concorrentes para a apresentação de suas propostas:

"O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, faz saber que, no dia 17 de fevereiro a. c., às 14 horas, receberá em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 39, propostas para construção, nos terrenos da rua da Alegria, de duzentos (200) prédios para residência de operários sindicalizados, conforme determinação do Sr.

Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, sob as seguintes bases e condições:

1) — Versará a concorrência sobre o menor preço para as aludidas edificações, que obedecerão às plantas e desenhos que serão fornecidos pela Seção Técnica de Construções do Instituto e às especificações anexas.

2) — Em envelope fechado, até 6 do fevereiro a. c., os concorrentes terão de fornecer provas de idoneidade técnica, por onde se verifique que têm capacidade para a empreitada a realizar, assim como referências sobre sua situação financeira.

3 — Os concorrentes que foram convidados em edital afixado na portaria do Instituto a apresentar suas propostas, devem comparecer para tal fim à sede do Instituto, à Avenida Rio Branco n. 39, no dia 17 de fevereiro corrente ano, às 14 horas. Na presença dos concorrentes serão abertas as propostas, que serão rubricadas por todos os proponentes presentes, do que será lavrada uma ata.

4 — Cada candidato, ao entregar a proposta, exibirá recibo do depósito de 10:000\$000 (dez contos de réis), realizado no Instituto de Previdência em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal; essa importância reverterá a favor do Instituto, no caso de recusar-se o concorrente escolhido a assinar o contrato, no prazo fixado pelo Instituto.

5 — As propostas que não deverão conter razuras, emendas, ou entrelinhas, devidamente seladas, datadas e assinadas, pela firma concorrente ou bastante procurador, consignarão, por extenso e em algarismos, a importância pela qual será executada a obra e a declaração de absoluta obediência às condições estipuladas neste edital.

As propostas que se apresentarem fóra das bases aqui estipuladas, não serão tomadas em consideração.

Do estudo metódico a que foram sujeitas as propostas, verificamos que, a exceção de "A Construtora Manoel Pereira Ltda." e "Cia. Comércio e Construção", os demais concorrentes satisfizeram integral e expressamente as exigências supra.

As propostas dos dois concorrentes a que aludimos, não consignando os preços para casas de correr (tipo I e II) e para casas geminadas (tipo I), respectivamente, não foram, entretanto, abandonadas pela comissão por isso que a exclusão prevista pela cláusula 5ª não influiria na apuração do preço mais baixo, conforme se verifica da apreciação particular de cada uma das propostas. — Como se verá do quadro de folhas, o simples confronto dos preços conhecidos daquelas duas propostas com os das demais concorrentes levam — mesmo o mais leigo — à conclusão lógica e imediata da sua diferença para mais sobre alguns destes.

Em outras palavras, na proposta da "Cia. Comércio e Construção" só o total dos preços conhecidos já é superior ao de alguns concorrentes, e na proposta de "A Construtora Manoel Pereira Ltda." os algarismos conhecidos como diferença para casas geminadas são índice seguro de preços mais elevados para suas casas de correr do que os das dos outros concorrentes.

Dada, assim, esta rápida explicação sobre o critério liberal que admitiu a julgamento todas as nove propostas apresentadas, descenderemos ao detalhe de cada uma delas no que se refere as observações apontadas no quadro de fls.

Tais observações se prendem ao aspecto técnico, propriamente dito, das referidas propostas.

Da leitura e estudo a que procedemos, verificamos que todos os nove concorrentes declararam absoluta obediência às condições estipuladas no edital, abstendo-se, talvés, por isso mesmo, do repetir ou pormenorizar mais as bases técnicas da obra, expressas no edital e especificações anexas. Na maioria, as propostas são mais ou menos lacônicas e as que desceram a alguns detalhes omitiram outros, sem que entretanto se possa levar essa omissão à conta do infração do edital.

Recapitulemos as falhas notadas:

I — Carlos Porto e Caio Moacyr Ltd., Mario Moreira, Cia. Pederneiras S/A., Calixto Ferreira & Carvalho, Bran-

dão Magalhães & Cia. Ltd., Construtora Manoel Pereira Ltd., na parte relativa à impermeabilização, ou ofereceram um método deficiente, ou não o detalharam, ou apresentaram mais de um processo. — Não se trata, como se vê, de infração do edital, pois:

a) o método da impermeabilização fica sujeito à aprovação do Instituto (alínea 4) — item i) das especificações;

b) poderão ser incluídas outras cláusulas no contrato a ser lavrado (item 20 das condições e bases do edital e

c) finalmente, e sobretudo, os concorrentes declararam absoluta submissão às condições estipuladas no edital (cláusula 5ª) ficando, necessariamente obrigados a adotar o método que o Instituto entender conveniente.

II — S/A Construtora Comercial Industrial do Brasil não cogitou de muros em geral e a Cia. Americana Territorial Construtora Ltd. não previu os muros divisorios. Tais omissões, se assim se pode chamar, visto que o próprio edital não incluiu expressamente especificações para tais muros, também em nada alteram a conformidade das propostas com o edital;

III — Cia. Pederneiras S/A incluiu em seus preços a taxa de licença. Fácil porém foi a apuração do preço líquido, porque a proposta consignava o importe daquela taxa.

IV — Calixto Ferreira & Carvalho no preço unitário de cada casa, não previram a calçada do prédio até o portão da rua nem as das ruas. Atendendo, porém, ao preço de quinze mil réis o metro quadrado consignado em separado, houve apenas, necessidade de incluir nos seus preços unitários dados a quantia de 255\$000, isto é, 17,00m2 a 15\$000 o m2.

Ficam, assim, reduzidas a proporções mínimas as falhas que resultaram do estudo feito. Nenhuma delas levamos a conta de infração por que todas elas são sanáveis dentro das próprias condições do edital. Não poderíamos mesmo, sem pecar contra princípios de comessinha justa, imputar aos concorrentes intenção manifesta de contrariar o edital.

Estamos certos de que as omissões ou falhas apontadas foram fruto de um lapso ou descuido sempre inevitáveis em trabalhos de tal monta.

Apreciadas, assim, as propostas, em todos os seus termos resta-nos então o cálculo do valor total da obra, em face dos preços unitários propostos.

De acôrdo com a planta de distribuição, aprovada por essa direção, foram escolhidos para a zona a construir os seguintes tipos de casas e respectivas quantidades:

Tipo I:

2 geminadas	(talha canal)
4 isoladas	(com lage)
1 "	(telha canal)
7 correr	(com lage)

Tipo II:

22 geminadas	(telha canal)
141 correr	(com lage)

Tipo III:

5 isoladas	(telha canal)
8 geminadas	(telha canal)

O quadro de fls., demonstrando os preços unitários e totais, oferece o seguinte resultado a que chegamos:

S/A Construtora Comercial Indust. do Brasil.	2.273:000\$000
Carlos Porto & Caio Moacyr Ltd.	1.972:818\$000
Mario Moreira	1.899:890\$000
Cia. Construt. Pederneiras S/A.....	2.260:648\$000
Calixto Ferreira & Carvalho.....	1.978:940\$000
Brandão Magalhães & Cia Ltd.	2.242:545\$000

A Constr. Manoel Pereira Ltd. — (não foi possível a apuração total exata)	
Cia. Americana Territorial Construt. Ltd..	2.401:200\$000
Cia. Comércio e construção — (não foi possível a apuração total exata)	

Conclusão

Em face da cláusula 6ª que prescreve que "o Instituto reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer delas ou anular a concorrência, sem que isso dê direito a quaisquer indenizações seja a que título for, a favor dos proponentes", a comissão procurou averiguar se dentre as propostas havia alguma ou algumas que oferecessem condições financeiras ou técnicas especiais que as recomendassem sobre as demais e, após o trabalho de confronto das mesmas, sentiu-se perfeitamente a vontade por ter constatado que o critério da escolha só poderia ser o do menor preço.

Os concorrentes, em face dos documentos apresentados, possuem idoneidade técnica e financeira equivalentes; as propostas sob o aspecto técnico e forma de pagamento não saíram dos limites do edital; a diferença de prazo (um mês) para menos, oferecida pela "CIA. CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S/A" não nos pareceu fator apreciável ante o seu preço excessivo.

Sómente os preços divergiram.

E nessas condições, somos de parecer de que deva ser escolhida a proposta de Mario Moreira, no valor de rs..... 1.899:890\$000, o menor preço obtido para a obra de que foi objeto esta concorrência.

Asseguramo-vos haver diligenciado no sentido de bem cumprir a missão que nos confiastes e, submetendo este relatório à vossa alta consideração, o fazemos com a tranquilidade dos que, agindo superiormente, procuram fazer justiça.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA, Em 8/3/934. — A comissão: — (a) Pedro Paulo da Rocha — Presidente. — João Ortiz. — Paulo Antunes Ribeiro. — Stelio Alves de Souza. — Orlando de Pennafort Caldas, Secretário.

QUADRO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS DOS CONCORRENTES A CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS OPERÁRIAS EM A "VILA OPERÁRIA PREVIDÊNCIA"
(Concorrência de 28 de fevereiro de 1934)

Tipo de casa	Número	S/A Construtora Comerc. Industrial do Brasil		Carlos Porto & Caio Moacir Ltd.		Mario Moreira		Cia. Constr. Pederneiras S. A.	
		Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total
1									
Geminadas telha canal.....	12	9:550\$000	114:600\$000	8:325\$000	99:900\$000	8:640\$000	102:680\$000	9:694\$000	116:328\$000
Isolada c/lage.....	4	9:908\$000	39:600\$000	8:856\$000	34:424\$000	9:180\$000	36:720\$000	10:065\$000	40:260\$000
Isolada c/telha canal.....	1	9:800\$000	9:800\$000	8:856\$000	8:856\$000	8:930\$000	8:930\$000	9:964\$000	9:964\$000
Correr c/lage.....	7	9:400\$000	65:800\$000	7:785\$000	54:495\$000	8:495\$000	54:465\$000	9:525\$000	66:675\$000
2									
Geminadas telha canal.....	22	11:300\$000	248:600\$000	10:359\$006	227:898\$000	9:510\$000	269:220\$000	11:525\$000	253:550\$000
Correr c/lage.....	141	11:300\$000	1,593:300\$000	9:585\$000	1,351:485\$000	9:285\$000	1,309:185\$000	11:290\$000	1,591:890\$000
3									
Isoladas telha canal.....	5	15:709\$000	78:500\$000	15:480\$000	77:400\$000	13:690\$000	69:350\$000	14:257\$000	71:285\$000
Geminadas telha canal.....	8	15:350\$000	122:800\$000	14:670\$000	117:360\$000	13:040\$000	104:320\$000	13:837\$000	110:696\$000
Total.....	—	—	2,273:000\$000	—	1,972:818\$000	—	1,899:890\$000	—	2,260:648\$000

Tipo de casa	Calixto Ferreira & Carvalho		Brandão Magalhães & Cia. Ltd.		A Construtora Manuel Pereira Ltd.		Cia. Americana Territorial Construt. Ltd.		Cia. Comercio e Construção	
	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	Total
1										
Geminadas telha canal.....	8:860\$000	106:320\$000	8:675\$000	104:100\$000	9:200\$000	110:400\$000	9:836\$000	118:039\$200	—	—
Isolada c/lage.....	9:430\$000	37:720\$000	9:130\$000	36:520\$000	10:300\$000	41:200\$000	10:406\$000	41:6:6\$400	9:191\$950	36:763\$800
Isolada c/telha canal.....	9:180\$000	9:180\$000	8:775\$000	8:775\$000	9:500\$ 00	9:500\$000	9:945\$000	9:945\$000	9:573\$850	9:573\$850
Correr c/lage.....	8:745\$000	61:220\$000	8:900\$000	62:300\$000	—	—	10:071\$600	70:501\$200	8:927\$830	62:494\$810
2										
Geminadas telha canal.....	9:950\$000	218: 00\$000	11:095\$000	244:090\$000	11:200\$000	246:400\$000	11:39 \$300	261:725\$ 00	11:528\$200	253:5:0\$400
Correr c/lage.....	9:735\$000	1,372:635\$000	11:400\$000	1,607:400\$000	—	—	12:211\$600	1,711:835\$300	10:994\$100	1,550:168\$100
3										
Isoladas telha canal.....	13:705\$000	68:52 \$000	13:920\$000	69:670\$000	1:300\$000	86:500\$000	13:765\$600	69:833\$000	17:697\$570	88:487\$850
Geminadas telha canal.....	13:055\$000	104:440\$000	1:720\$000	109:760\$000	16:100\$000	128:800\$000	13: 86\$600	108:692\$800	16:538\$370	132:306\$960
Total.....	—	1,973:9:0\$000	—	2,242:545\$000	—	—	—	2,401:00\$000	—	—

Notas: Nas propostas da concorrência supra observamos o seguinte: a) S. A. Constr. Comercial Industrial do Brasil — Oferece uma impermeabilização perfeita. Não cogita dos muros; b) Carlos Pôto & Caio Moacir — Falta na impermeabilização a membrana intermediária; c) Mario Moreira — Falta na impermeabilização a membrana intermediária, podendo assim o Instituto de Previdência exigir a colocação da referida membrana; d) Companhia Pederneiras S. A. — Falta na impermeabilização a membrana intermediária. Foi deduzido de preço as licenças da Prefeitura do Distrito Federal, que estavam incluídas no preço, por 255\$000, isto é, 17,00m2 a 15\$000 o m2. Não cogita da impermeabilização; f) Brandão Magalhães & Companhia Ltda. — Oferece dois processos de impermeabilização, propondo uma redução no caso de ser aceito o segundo, feito em Pernambuco, entretanto não levamos em consideração por achá-lo deficiente; g) Construtora Manuel Pereira Ltda. — Não deu preços para as casas de correr. Não incluiu os muros divisórios, que perfazem um total de 23,10m, a 21\$500 = 496\$600. Este preço foi incluído na proposta. Alegou em carta posterior à concorrência que tinha previsto fossas para todas as casas, o que não tinha sido feito pelos outros concorrentes. Por este motivo deduzidos da proposta a importância de 400\$000 por casas, a quanto montia o preço de uma fossa; i) Companhia Comercio e Construção — O processo de impermeabilização é perfeito. Não deu preço para as casas geminadas do tipo 1.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — A comissão: Pedro Paulo da Rocha, presidente. — João Ortiz. — Paulo Antunes Ribeiro. — Sétio Alves de Souza. — Orlando de Pennafort Caldas, secretário.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência realizada em 28 de fevereiro de 1934 para a construção de 200 casas operárias

Firmas proponentes	Casa I				Casa II			
	Cobertura de lage		Cobertura de telha		Cobertura de lage		Cobertura de telha	
	Isolada	Geminada	Correr		Isolada	Geminada	Correr	
S/A Comp. Const. Comérc. e Indust. do Brasil.....	9:900\$000	9:650\$000	9:400\$000	C.	9:800\$000	9:550\$000	C.	9:300\$000
Carlos Rorto e Caio Mag. Ltd.....	8:856\$000	8:325\$000	7:785\$000	P.	9:700\$000	9:450\$000	P.	9:200\$000
Mário Moreira.....	9:180\$000	8:870\$000	8:495\$000	C.	8:850\$000	8:325\$000	C.	7:785\$000
Comp. Const. Pederneiras S/A (1).....	10:065\$000	9:795\$000	9:525\$000	P.	8:850\$000	8:325\$000	P.	7:785\$000
Calixto Ferreira & Carvalho (2).....	9:430\$000	9:120\$000	8:745\$000	C.	8:950\$000	8:640\$000	C.	8:265\$000
Brandão Magalhães & Comp. Ltd.....	9:130\$000	9:000\$000	8:900\$000	P.	9:960\$000	9:694\$000	P.	9:424\$000
Cia. Const. Manuel Pereira L.....	10:200\$000	9:900\$000	—	C.	9:180\$000	8:870\$000	C.	8:495\$000
Comp. Americana F. Constr. (3).....	10:408\$600	10:296\$600	10:071\$600	P.	8:775\$000	8:600\$000	P.	8:575\$000
Comp. Comércio e Construções.....	9:190\$950	—	8:927\$830	P.	8:700\$000	8:600\$000	P.	8:500\$000
					9:500\$000	9:200\$000	C.	—
					9:500\$000	9:200\$000	P.	—
					9:940\$600	9:836\$600	C.	9:611\$600
					9:573\$850	—	P.	9:310\$730
					9:573\$850	—	P.	9:310\$730

Observações — (1). Deduzidas as licenças (prazo 11 m.). (2). Foram adicionados 17,00^o de passelos não previstos a 15\$000 m² — 255\$000. (3). Deduzidas as fossas 100\$000 por casa. Acrescidos os muros 23,10m,2 — 496\$650.

Firmas proponentes	Casa II				Casa III			
	Cobertura de telha		Cobertura de lage		Cobertura de telha		Cobertura de lage	
	Isolada	Geminada	Correr		Isolada	Geminada	Isolada	Geminada
S/A Comp. Const. Comérc. e Indust. do Brasil.....	C.	11:300\$000	C.	11:000\$000	15:800\$000	15:450\$000	C.	15:700\$000
Carlos Porto e Caio Mag. Ltd.....	P.	11:400\$000	P.	10:800\$000	15:480\$000	14:670\$000	P.	15:700\$000
Mário Moreira.....	C.	10:809\$000	C.	9:585\$000	15:480\$000	14:670\$000	C.	15:480\$000
Comp. Const. Pederneiras S/A (1).....	P.	10:809\$000	P.	9:585\$000	13:870\$000	13:220\$000	P.	15:480\$000
Calixto Ferreira & Carvalho (2).....	C.	10:025\$000	C.	9:015\$000	14:449\$000	14:029\$000	C.	13:690\$000
Brandão Magalhães & Comp. Ltd.....	P.	10:025\$000	P.	9:015\$000	14:115\$000	13:465\$000	P.	13:690\$000
Cia. Const. Manuel Pereira L.....	C.	10:815\$000	C.	11:155\$000	14:115\$000	13:465\$000	C.	14:257\$000
Comp. Americana F. Const. (3).....	P.	11:815\$000	P.	11:155\$000	14:115\$000	13:465\$000	P.	15:257\$000
Comp. Comércio e Construções.....	C.	10:460\$000	C.	9:455\$000	14:160\$000	14:000\$000	C.	13:705\$000
	P.	10:460\$000	P.	9:455\$000	18:200\$000	17:000\$000	P.	13:705\$000
	C.	11:150\$000	C.	10:965\$000	14:516\$600	14:336\$600	C.	13:780\$000
	P.	11:150\$000	P.	10:965\$000	17:150\$640	15:991\$440	P.	13:780\$000
	C.	11:600\$000	C.	11:200\$000	11:611\$600	11:528\$200	C.	17:300\$000
	P.	11:600\$000	P.	11:200\$000	11:611\$600	11:528\$200	P.	17:300\$000
	C.	12:108\$000	C.	11:896\$600	17:538\$370	16:538\$370	C.	13:766\$600
	P.	12:108\$000	P.	11:896\$600	17:538\$370	16:538\$370	P.	13:766\$600
	C.	12:325\$150	C.	11:528\$200	17:538\$370	16:538\$370	C.	17:697\$570
	P.	12:325\$150	P.	11:528\$200	17:538\$370	16:538\$370	P.	17:697\$570

Observações — (1). Deduzidas as licenças (prazo 11 m.). (2). Foram adicionados 17,00^o de passelos não previstos a 15\$000 m² — 265\$000. (3). Deduzidas as fossas 100\$000 por casa. Acrescidos os muros 23,10m,2 — 496\$650.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — A comissão : *Padro Paulo da Rocha*, presidente. — *João Ortiz*. — *Paulo Antunes Ribeiro*. — *Stelio Alves de Souza*. — *Orlando Pennafort Caldas*, secretário. Instituto de Previdência, Gabinete do diretor, em 10 de março de 1934. — *Dr. Pereira Junior*.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

Quadro de confronto das propostas apresentadas na concorrência para construção de 200 casas para operários em terrenos da rua da Alegria

firmas proponentes	Preço global
S/A Construtora Comercial Industrial do Brasil.....	2.273:000\$000
Carlos Porto & Caio Moacir Ltd.....	1.972:818\$000
Mário Moreira.....	1.899:890\$000
Companhia Construtora Pederneiras S/A.....	2.260:648\$000
Calixto Ferreira & Carvalho.....	1.978:940\$000
Brandão Magalhães & Comp. Ltd.....	2.242:545\$000
A Construtora Manuel Pereira Ltd. (não foi possível a apuração total exata).....	—
Companhia Americana Territorial Construtora Ltd.....	2.401:200\$000
Companhia Comércio e Construção (não foi possível a apuração total exata).....	—

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.— A comissão: *Pedro Paulo da Rocha*, presidente.— *João Ortiz*. — *Paulo Antunes Ribeiro*. — *Stelio Alves de Souza*. — *Orlando de Pennaforte Caldas*, secretário.

Inspetoria de Seguros

Requerimentos despachados:

Dia 8 de março de 1934

"Atlantic Refining" (proc. 23-A-934). Sobre seguro contra infidelidade dos seus empregados. — Não encontrando a requerente entre as companhias autorizadas a operar para o risco de que se quer cobrir, como está devidamente provado, autorizo a colocação diretamente no estrangeiro do mesmo risco, pelo prazo de um ano, ficando a requerente obrigada a comunicar a importância do seguro o prêmio pago e o nome da companhia em que foi feito, e a dia da terminação do seguro.

Dia 9

Argos Fluminense (proc. 415-A-933). Pedindo permissão para cancelar a cláusula 11.ª de suas apólices de fogo. — Deferido, apresentando a requerente os novos modelos impressos, na forma regulamentar.

Dia 10

The Northern Assurance Company Limited (proc. 35-N. 933). — Referente ao levantamento dos depósitos anteriores ao decreto 21.828 de 14 de setembro de 1932. — Não constando da certidão de fls. 7 a 8 expedida pela delegacia, fiscal do Tesouro Nacional em Manaus a qualidade de Brocklehurst & Companhia, que fez o depósito e, bem assim que o tenha feito em nome da requerente, e da firma que o mesmo se destina, faça a requerente, essa prova.

Dia 15

Companhia de Seguros "União dos Proprietários" (proc. 124-U-924). Sobre aumento de capital social e alteração de algumas disposições dos estatutos. Entregue-se a carta declaratória à companhia mediante recibo.

Instituto do Açúcar e do Alcool

Limitação da produção do açúcar

Resolução do Instituto do Açúcar e do Alcool tomada na sessão de 19 de março de 1934:

O Instituto do Açúcar e do Alcool, observando o que prescrevem os arts. 28 do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, e 3.ª, letra "b" do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.984, de 25 de julho seguinte, e tendo em vista:

A necessidade imperiosa de limitar a produção de açúcar, assegurando o escoamento das safras a preços de justa remuneração, sem sacrifício dos consumidores;

A super produção já verificada, que impôs a exportação de quotas de sacrifício, por enquanto pequenas, mas que sem essa medida tenderão a aumentar, absorvendo os recursos do Instituto se não se apelar para elevação da taxa de defesa, hoje cobrada;

A vantagem de incrementar a indústria do álcool motor, desviando para ela a matéria prima que, transformada em açúcar, não encontraria consumo no país, o que forçaria a limitar mais tarde os

plantios, medida danosa á grande massa de população rural;

O interesse nacional, que exige normalidade na vida econômica, para o que é mister garantir ás indústrias que dão trabalho ao povo, particularmente ás fundadas no aproveitamento de produtos agrícolas, situação de liberdade financeira, sem o que não podem subsistir;

Em sessão conjunta da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo resolve:

1.ª Para limitação da produção de açúcar, nas usinas, engenhos, bangues, meio-aparelhos e instantâneos, o Instituto do Açúcar e do Alcool tomará por base a capacidade de esmagamento das moendas nas vinte e quatro horas, multiplicada pelo número de dias que o Instituto fixará para cada safra, tendo em vista as necessidades do consumo nacional e as existências nos mercados internos, adotando-se o coeficiente de rendimento de noventa quilos de açúcar por tonelada de cana.

2.ª A nenhuma usina, engenho, bangue, meio-aparelho ou instantâneo, se poderá fixar limite inferior ao da média de sua produção no último quinquênio, isto é, nas safras de 1929-30 a 1933-34.

3.ª Para as usinas, engenhos, bangues, meio-aparelhos e instantâneos, cuja capacidade de moenda lhes permita aumentar, ainda, sua produção atual, fica estabelecido que esse aumento, em nenhum caso, poderá ir além de vinte por cento sobre a média de sua produção no quinquênio de 1929-30 a 1933-34.

4.ª As usinas, engenhos, bangues, meio-aparelhos e instantâneos, que tenham menos de cinco anos de funcionamento, que, nesse período, hajam ampliado, reformado ou substituído o seu

aparelhamento ou que, por circunstâncias excepcionais, hajam sofrido alterações no curso de sua produção, fica reservado o direito de recurso ao Instituto do Açúcar e do Alcool, aduzindo as razões que tiverem em defesa dos seus interesses. A Comissão Executiva examinará esses casos isolados e proferirá sua decisão, em cada um deles, mantendo ou alterando o limite concedido, dentro do critério geral fixado nesta resolução. A decisão da Comissão deverá ser fundamentada.

5.º Para fixação do limite referente à safra 1934-35, o Instituto do Açúcar e do Alcool se baseará nos dados já constantes de seu cadastro de Usinas e sua seção de Estatística e nas declarações que sobre a capacidade das moendas de seus estabelecimentos, ficam os produtores obrigados a enviar-lhe dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta. No caso de não apresentação ou extravio destas declarações, o Instituto resolverá de acordo com os dados em seu poder, sendo permitido ao produtor recorrer do limite estabelecido se o considerar em desacordo com os dados reais de sua produção.

6.º O Instituto do Açúcar e do Alcool designará uma comissão de técnicos para, sem prejuízo da execução do disposto no item anterior, verificar a exatidão dos dados apresentados pelos produtores sobre a capacidade das respectivas moendas e sua produção no último quinquênio. De acordo com os resultados desta verificação, o Instituto do Açúcar e do Alcool manterá ou alterará os limites estabelecidos.

Aos produtores de cada Estado é facultado designar, a expensas suas técnicas de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão técnica designada pelo Instituto.

7.º Caso se verifique redução da produção em algumas usinas, que venham, assim, a ficar aquém do limite para elas estabelecido, o Instituto do Açúcar e do Alcool, mediante requerimento dos interessados, poderá autorizar outras usinas do mesmo Estado a elevar sua produção, fixando-lhes então, o novo limite a que poderão atingir.

Parágrafo único. O aumento de produção, concedido, de acordo com o previsto no presente artigo, será calculado de modo a ser atingido, mas não excedido, o limite total de produção das usinas do Estado.

8.º Todo o açúcar produzido além dos limites fixados ou em contravenção às disposições anteriores, será apreendido e entregue ao Instituto do Açúcar e do Alcool, não cabendo ao proprietário nenhuma indenização.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Mês de fevereiro de 1934

Dia 16

Offícios:

N. 4.382 — Ao Sr. contador da Contadoria Central, comunicando o registro do crédito especial de 300:000\$, aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 23.673, de 2 de janeiro próximo findo.

N. 4.383 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, remetendo a provisão de quitação n. 1.185, expedida a favor de Serafim Rodrigues das Neves, escrivão da Coletoria Federal de Salinas da Margarida, nesse Estado.

N. 4.384 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, transmitindo dois exemplares da "Nomenclatura de material de expediente", organizada pela Comissão Central de Compras e um da "Padronização" do mesmo material, feito por esta secretaria.

N. 4.385 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, idêntico.

N. 4.386 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, idêntico.

N. 4.387 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 11:145\$, feito ao 2º tenente comissário da Armada, Leonardo Barafato.

N. 4.388 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, restituindo os processos relativos ao levantamento das caucões da S. A. Marvin, tendo sido autorizado o mesmo levantamento.

N. 4.389 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, restituindo, para ser assinado, o ofício n. 366, de 31 de janeiro próximo findo.

N. 4.390 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo o processo de levantamento de fiança da ex-agente do correio de Vila Prudente, D. Ana Maria Catarina Canela Rossi.

N. 4.391 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando ser informado se foi entregue no prazo regulamentar a comprovação do adiantamento de 46:138\$000, feito ao coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa.

N. 4.392 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, remetendo a provisão de quitação n. 4.186, de D. Teolinda de Miranda, ex-agente do correio de Santa Quiteria.

N. 4.393 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 150:000\$000, feito ao tesoureiro do Estado do Piauí, Manuel Fernandes de Oliveira.

N. 4.394 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, para diligência, o processo de comprovação de adiantamento de 150:000\$, feito ao ex-diretor da Casa de Detenção, bacharel Olindo Pinto Coelho.

N. 4.395 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Olímpio dos Santos Ferraz, agente do correio de Santa Izabel.

N. 4.396 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem, de Aderbal Borges Monteiro, fiel da antiga Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.397 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Indústria Animal, comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido do ofício n. 2.315, de 19 de Janeiro último, por não se tratar dos casos previstos no art. 30, parágrafo 2º, n. IV, do decreto n. 15.770, de 1

de novembro de 1922, em que o Tribunal funciona como órgão consultivo.

Dia 17

N. 4.398 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, restituindo o ofício n.º 7, de 20 de janeiro findo, por equívoco encaminhado a este Tribunal.

N.º 4399 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Fernando Ferreira da Costa, ex-coletor das rendas federais em Barra de São João, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.400 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Guerra, restituindo, para diligência, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 405:360\$000, feito ao general Alvaro Guilherme Mariante.

N. 4.401 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo o quadro do pessoal deste Tribunal, não sujeito ao "ponto", relativo ao presente mês.

N. 4.402 — Ao mesmo, idem a folha geral de pagamento do pessoal deste Tribunal, relativa ao presente mês.

N.º 4403 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando já ter sido autorizada a baixa da fiança de Antonieta Guimarães Milward de Azevedo, agente postal de Serranos.

Dia 19

N. 4.404 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando esclarecimentos afim de poder ser atendido o aviso do Ministério da Educação, n.º 254, de 30 de janeiro próximo findo.

N. 4.405 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a remessa do processo organizado pela 1ª Diretoria deste Tribunal, relativamente às despesas pagas em abril de 1933 à conta do Ministério das Relações Exteriores.

N. 4.407 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo a relação n.º 11 e 6 folhas de pessoal no total de 584\$100, tendo sido ordenado registro *sob protesto* da despesa, por impropriedade da classificação.

N. 4.408 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de réis 269:318\$400, aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto n.º 23.700, de 4 de janeiro próximo findo.

N. 4.409 — Ao mesmo, idem, idem do crédito especial de 150:000\$000, aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n.º 23.827, de 3 deste mês.

Dia 20

N.º 4410 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, retificando a folha geral de pagamento do pessoal deste Tribunal, de janeiro findo, relativamente ao 3.º escrivão Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

N.º 4411 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo certidão requerida pelo 1.º escrivão aposentado dessa Delegacia, Antonio Olegário de Souza.

N.º 4412 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, comunicando haver o encarregado do serviço de tomada de contas em atraso nesse Estado, dado ciência de que remeteu a essa Diretoria a provisão de quitação expedida a favor de Angelo Novelli, ex-agente do correio de Aramina.

N.º 4413 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, solicitando a devolução do processo de comprovação do adiantamento de 350\$000, feito ao mestre da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, Antenor Ferreira dos Santos.

N.º 4414 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, comunicando que deixou de acompanhar o ofício n.º 20, de 18 de janeiro próximo findo, o processo a que se refere o mesmo ofício.

N.º 4415 — Ao sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

N.º 4416 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul, remetendo a provisão de quitação n.º 1208, expedida a favor de Fernando Alves Cardoso, ex-agente do correio de Encantado, nesse Estado.

Dia 21

N.º 4417 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de restituição da caução de 11:050\$000, prestada pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.

N.º 4418 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo, comunicando que a baixa da fiança do ex-agente do correio de Murungaba, José Amalfi, já foi autorizada por este Tribunal como consta do ofício n.º 3.590 dirigido a essa Delegacia.

Dia 22

N.º 4419 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas do orçamento do Ministério do Trabalho, para as despesas de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste ano.

N.º 4.420 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, remetendo as provisões seguintes:

N.º 941, de João Diogo Vilanova, tesoureiro da agência do correio de São Leopoldo;

N.º 1.173, de Francisco da Silveira de Brandão, agente do correio de São Leopoldo;

N.º 4.421 — Ao Sr. diretor da Estrada de Torres, ex-agente do correio de São Lourenço de Missões;

N.º 1.145, de Luiz Gonzaga de Andrada, tendo a relação n.º 4 e 48 folhas de despesa do Ferro Central do Brasil, restituções na importância de 833:607\$400, tendo sido ordenado o respectivo registro.

N.º 4.422 — Ao mesmo, devolvendo a relação n.º 1 e 38 folhas de despesas na importância de 1.064:709\$700, tendo sido ordenado o registro *sob protesto*, por impropriedade da respectiva classificação.

N.º 4.423. — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 73:575\$000, feito ao engenheiro Cristiano C. Ribeiro da Luz, inspetor do Serviço de Povoamento nesse Estado.

N.º 4.424 — Ao sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do contrato da firma om

contrato firmado com a Empresa de Força e Luz da cidade de Queluz, Minas Gerais, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

N.º 4.425 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo Decreto numero 23.758, de 17 de Janeiro próximo findo.

DIA 23

N.º 4.435A — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, restituindo o processo de restituição da caução de 225\$500 a Hime & Cia., tendo sido autorizado a mesma restituição.

N.º 4.426 — Ao mesmo, idem, idem de diversas cauções a Marques Couto & Cia., tendo sido autorizada a respectiva restituição.

N.º 4.427 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, solicitando providências sobre os descontos em folha do diretor desta Secretaria, já referidas nos ofícios ns. 4.019 e 4.415.

N.º 4.428 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando diligências afim de poder ser deliberado sobre o processo originado pelo aviso n.º 112 A, de 15 de junho de 1932.

DIA 24

N.º 4.429 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, comunicando haver o Tribunal dado provimento ao recurso de revisão do processo de tomada de contas número 15.561, de Antônio José da Rocha, ex-agente do correio de Bicas.

N.º 4.430 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo de concessão de meio sôldo a D. Hermelinda Romano Nogueira e outra, filhas do major do Corpo de Bombeiros, Pascoal Romano.

N.º 4.431 — Ao mesmo, idem, idem, de concessão de monte-pio a D. Suzete Barros de Sousa Marques, viúva do 3º sargento do Exército, Luiz Viana Marques.

DIA 26

N.º 4.432 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 4.433 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de aposentadoria concedida a Telémaco de Almeida Albuquerque, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Paraíba, tendo sido julgada ilegal por terem sido fixados vencimentos maiores que os devidos.

N.º 4.434 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública, idem, idem, a Mário Werneck de Castro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, tendo sido julgada ilegal a

concessão por ter sido fixado em importância maior o vencimento devido.

N.º 4.435 e 4.436 — Ao mesmo, idem idem a Manoel Joaquim Monteiro de Oliveira e Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves, agentes fiscais do imposto de consumo no interior dos Estados do Ceará e Paraíba, respectivamente, tendo sido julgados ilegais as concessões por terem sido fixados vencimentos a maior.

N.º 4.437 — Ao mesmo, retificando a folha de pagamento do pessoal deste Tribunal, de Novembro último, relativamente ao ex-2º escriturário deste tribunal, Genaro de Castro.

N.º 4.438 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N.º 4.439 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido autorizado a baixa da fiança de João Paulo dos Santos, agente de Rio Doce.

N.º 4.440 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 1 a 258 das despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro no mês de agosto último, à conta do orçamento do Ministério da Educação, tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 2.442:691\$300, deixando de o ser das constantes dos documentos, a que não se acham juntos os processos correspondentes.

N.º 4.441 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob n.º 57.701/28, relativo à regularização das despesas nas importâncias de 38:186\$000, ouro, e réis 238.706:753\$400 papel, realizadas, além dos respectivos créditos em várias verbas dos diversos Ministérios, tendo sido ordenado o respectivo registro "sob protesto", por não se acharem juntos os processos concernentes aos pagamentos.

N.º 4.442 — Ao Sr. 2º escriturário Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, declarando haver o Sr. ministro presidente o designando para servir de encarregado da Biblioteca do Tribunal durante as férias do efetivo.

N.º 4.443 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, remetendo três exemplares das instruções para o serviço de tomada de contas.

N.º 4.444 — Ao Sr. 2º escriturário Francisco Carlos Lopes Lima, encarregado do Serviço de tomada de contas no Estado da Bafa, comunicando a sua designação para fazer parte das comissões de tomadas de contas à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa e à Companhia Industrial de Ilhéus.

N.º 4.445 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, idêntica comunicação.

N.º 4.446 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, idêntica comunicação.

Ns. 4.447 a 4.449 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo os processos de concessão de aposentadoria a Abílio José de Freitas, agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Espírito Santo, a Pedro Ferreira Tetés, fiscal de selo adesivo e outros impostos, em Macau, Estado do Rio Grande do Norte, e a Numeriano Bar-

bosa da Silva, idem, idem em Recife, tendo sido julgados ilegais as concessões por fixarem a baixa da fiança de vencimentos a maior.

N. 4.450 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, comunicando já ter sido autorizada a baixa da fiança de Galdino Ribeiro da Silva, tesoureiro da agência de postal de poços de Caldas.

Dia 27

N. 4.451 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas referentes às verbas 11º e 12º da Viação, para despesas no 1º trimestre do vigente orçamento do Ministério deste ano.

N. 4.452 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira, transmitindo a 1ª via do conhecimento do empenho n. 5.

N. 4.453 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o registro *sob protesto* da despesa de 355:687\$752, realizadas em abril do ano próximo findo, à conta do Ministério da Fazenda.

N. 4.454 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo as folhas da despesa de 1:113\$300, registradas *sob protesto* por impropriedade de classificação.

N. 4.455 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro *sob protesto* da despesa de 7:288\$310, realizada em abril de 1933, à conta do Ministério das Relações Exteriores.

N. 4.456 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo as folhas ns. 1 a 5, e comunicando o registro da despesa respectiva na importância de 44\$000.

N. 4.457 — Ao Sr. sub-diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo o processo relativo ao suprimimento de 13:494\$213, feito à Polícia Militar.

N. 4.458 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, comunicando ter sido recusado registro ao acôrdo firmado para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica no município de Itaporanga, por falta de sua aprovação e de publicação no "Diário Oficial".

Ns. 4.459 e 4.460 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

restituindo os processos de levantamento das cauções de Fonseca, Almeida & Comp., de São Paulo, tendo sido autorizada a restituição das mesmas cauções.

N. 4.461 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando nada haver a deliberar sobre o seu ofício n. 1.257, de 22 de janeiro próximo findo, de vez que do registro *sob protesto* não cabe pedido de reconsideração.

N. 4.462 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos vindos com o ofício n. 758, de 1 de setembro do ano próximo findo, tendo sido ordenado o registro simples da respectiva despesa de 291:413\$900.

Dia 28

N. 4.463 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de aposentadoria concedida a João Severiano de Araújo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, tendo sido julgada ilegal a concessão por a haver fixado ao inativo vencimento maior que o devido.

N. 4.464 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:500\$, feito ao contínuo dessa delegacia, Joaquim de Holanda Cavalcanti.

N. 4.465 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem, idem, idem, de 15:000\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, Antônio Rodrigues da Trindade.

N. 4.466 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, idem, de 3:750\$, feito ao capitão intendente da 8ª Região Militar, Joaquim Ferreira de Aguiar.

N. 4.467 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo número 50.250-1931, tendo sido remetido à Contadoria Central o processo solicitado, n. 20.161-1931.

N. 4.468 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando já terem sido atendidos os seus ofícios ns. 1.028, 452, 640, 330 e 822, de dezembro de 1933 e 7 de julho, 19 de setembro de 1932 e 28 de setembro do ano próximo passado.

N. 4.469 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Piauí, restituindo 487 documentos de

despesas realizadas por essa diretoria em agosto último, na importância de 116:980\$400, tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 4:981\$700 e sob protesto da de 111:998\$700.

N. 4.470 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o registro sob protesto da despesa de 4.621:448\$334, realizada por essa comissão em junho de 1933 à conta do orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 4.471 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, comunicando que não tendo nenhum ato revogado o artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, deve ser cumprido o mesmo dispositivo.

N. 4.472 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro sob protesto da despesa de 2.162:781\$600, realizadas por essa comissão em setembro último, à conta do Ministério da Marinha.

N. 4.473 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo 46 documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria no mês de outubro último, à conta do Ministério da Viação.

N. 4.474 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o registro sob protesto, das despesas de réis 2.594:860\$900, realizadas por essa comissão no mês de outubro último, à conta do Ministério da Marinha.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

«Rio, 31 — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas — Palácio do Catete — Tenho a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. que a congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, por indicação do professor Heruani Pinto, aprovou, por unanimidade, um voto de aplausos ao Governo pela nomeação do atual diretor e dos membros do Conselho Técnico Administrativo. Saúdo atentamente a V. Ex. — Henrique Carlos Carpenter, diretor.»

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de abril de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio. Ventos: De norte, rondando para sul com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio, salvo a leste que será elevada

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, fortes esparsas, passando a bom no Rio Grande. Trovoadas até Santa Catarina. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande, onde será estável de dia. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas, possivelmente fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo foi bom todo período, com neblia seca fraca à tarde. A temperatura estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 34.8 e mínima 21.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30.6 e mínima 22.7, respectivamente até 14 horas e às 6 hora e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 1 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	758.4	0.5	27	4	C	0	5b	—	I	31	23	2	Io	I	I
Iguatú (X).....															
Natal.....	59.8	0.7	26	0	SE	2	9b	P. vgs.	I	29	22	19	Io	B	Io
João Pessoa.....	57.8	—	24	—	SE	—	9b	—	Mo°	28	22	30	Io	Aot	Io
Campina Grande.....	59.3	1.2	23	-1	SE	2	9b	—	Io	28	20	8	Io	Aot	Ao°
Recife (Olinda).....	59.6	-0.1	28	4	C	0	5b	Tranq.	I	28	24	1	Io	Io	Ao°
Pesqueira.....	57.5	1.3	21	0	E	2	9b	—	Io	29	19	0	B	B	I
Goiana.....	60.6	—	27	—	E	2	5b	—	Io	30	20	70	Io	Ao°	Ao 2
Garanhuns.....	61.5	0.0	21	-1	SE	5	5b	—	I	28	18	0	I	I	I
Fernando Noronha...	59.5	0.6	28	1	E	2	5b	—	B	28	23	9	B	Io	Io
Maceió.....	60.1	—	27	—	C	0	5b	P. vgs.	I	29	23	2	I	I	Io
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.6	1.1	28	0	NE	2	5b	—	I	29	24	0	B	B	B
Propria.....	60.9	1.2	29	-1	C	0	5b	—	I	33	16	0	I	I	Bx
S. Salvador.....	61.0	1.7	28	0	C	0	5b	Chão	I	30	24	0	B	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	60.3	0.2	27	1	SE	2	9a	Tranq.	B	31	22	0	I	B	I
Caravelas.....	62.0	0.6	26	0	SW	2	—	Tranq.	I	29	22	5	Io	B	Io
Belo Horizonte.....	61.9	0.5	24	2	SE	2	5a	—	B	31	24	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	61.2	1.5	23	-2	NE	2	5b	—	B	28	20	6	I	Ao°	I
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	62.4	—	22	—	SE	2	0	—	B	21	15	0	B	B	B
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	—	—	21	—	NW	5	2a	—	B	29	15	0°	B	B	B
Golaz.....	63.4	1.2	24	2	C	0	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	59.1	1.3	26	2	C	0	9a	—	B	35	25	0	B	B	B
Yquidauana (X).....															
Bela Visra (X).....															
G. Gomes Carneiro(X)															
Vitória.....	63.2	0.5	28	0	C	0	5a	Tranq.	B	29	23	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	63.4	0.1	20	0	C	0	5a	—	B	31	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 1 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em mm	Tempos e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-0.2	24	1	N	2	2a	Chão	B	30	23	0	B	∞	B
Campos.....	61.6	0.3	28	0	N	2	9a	—	B	32	22	0	B	∞	B
Friburgo.....	61.5	-0.7	22	2	C	0	9a	—	B	27	13	0	B	∞	B
Petrópolis (X).....															
Rezende.....	62.1	1.0	20	-4	C	0	2b	—	B	32	17	0	B	B	B
Terezópolis.....	62.6	0.3	21	0	N	2	5a	—	B	27	13	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.8	-0.4	27	1	NE	5	9a	—	B	28	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.8	-0.2	27	2	S	2	2a	Tranq.	B	28	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.6	-0.6	23	2	NE	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Santos.....	60.9	0.5	27	0	C	0	2a	Espe.	B	30	21	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	60.6	0.3	23	0	E	2	5a	—	B	33	15	0	B	B	B
Campinas.....	61.6	0.3	25	2	C	0	U	—	B	30	17	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba (X).....															
Paranaguá.....	58.4	-0.3	18	-4	NW	2	5b	—	I	26	16	0	I	I	It
Guarapuava.....	58.4	-0.3	18	-4	NW	2	5b	—	I	26	16	0	I	I	It
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	59.5	-0.2	24	0	N	2	9a	Chão	B	28	22	0	I	B	I
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	59.8	2.2	21	-4	N	2	9b	—	Mo	35	20	—	B	F	Aot
Uruguaiana.....	63.2	8.8	16	-9	SE	2	9b	—	I	32	15	51	I	Aot	Aot
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	64.6	11.3	16	-3	SW	3	5a	—							
Buenos Aires.....	65.0	9.0	12	-2	S	2	U	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá e outras localidades com 35°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Terezópolis e outras localidades com 13°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ☂, relâmpago; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 31 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em alguns pontos de Minas Gerais e E. Santo onde decorreu instável com chuvas fracas. Às 9 horas, o tempo era em geral bom. A temperatura foi estável em Minas Gerais e elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso e Goiás, por falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande. Às 9 horas o tempo continuava bom em São Paulo e era perturbado com chuvas esparsas no Rio Grande. A temperatura sofreu declínio acentuado no Rio Grande e foi estável em São Paulo. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, por falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peñi	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	33.8	32.2	34.2	—	—	(x) 36.2	—	—	—	36.9	34.7	—
Mínima.....	20.6	21.3	20.3	—	—	20.7	—	—	—	36.9	21.9	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 31:			Rio Paraíba do Sul — Dia 1:		
Esperança (X).....			Guararem (X).....	0.98	0.00
S. P. Oliveira (X).....			Jacarei.....	1.43	0.01
Fonte Boa (X).....			Cacapava.....	1.92	0.11
Tefé.....	14.30	0.05	Pindamonhangaba.....	2.30	-0.14
Manaus.....	24.85	0.02	Guaratingueta.....	76	0.06
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.80	-0.05
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.68	-0.13
Parintins.....	7.64	0.00	Barra do Pirai.....	1.11	-0.37
Obidos.....	5.80	0.00	Paraíba do Sul.....	1.40	-0.27
Santarém (X).....	5.00	0.10	Anta.....	1.00	-0.31
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	2.80	-0.35
Carolina.....			S. Fidelis.....	7.27	-0.07
Boa Vista (X).....			Campos.....		
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assu — Dia 1:		
C. Araguaia.....	4.65	-0.03	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Tatô (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio de Janeiro (X).....		
Rio Branco (X).....			Hans. (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidauã (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués.....	8.17	-0.05	Passo Manso (X).....		
Mir. Amarante.....	2.20	0.00	Blumenau (X).....		
Itatuba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	6.70	-0.05	Rios Belmonte Pardo — Dia 1:		
Rio São Francisco — Dia 1:			Arassuaí.....	1.44	-0.01
Piraó.....	0.66	0.04	Barra do Pontal.....	1.10	0.00
São Francisco.....	0.74	0.00	Itinga.....	1.75	-0.01
Januária.....	0.90	0.00	Itaobim.....	1.14	-0.01
Carinhanha.....	1.24	0.00	São Pedro (X).....		
Rio Branco.....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 31:		
Lar. do Rio Grande.....	1.83	-0.05	Três Lagoas.....	2.15	-0.02
Ramanduá (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro.....			Guaira (X).....		
Cabrobo (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz do Iguaçu (X).....		
Piranhas.....	3.01	-0.05	Culabá.....	3.20	-0.26
Propriá.....	0.90	-0.04	S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 31 — Subindo em Tefé, Manaus e Santarém. Estacionário em Parintins, Obidos e M. Amarante. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 1 — Continuará em ascensão em Campos, em declínio entre Paraíba do Sul e S. Fidelis e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 1 — Não se fez a tendência deste rio por falta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 31 — Baixando em Três Lagoas e Culabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ESE 4	ENE 5	ISE 4	E E 5	NNW 1	—	—	—	2.25 ms.
Vitória.....	9.30	ENN 2	NE 3	NE 6	NE 5	N 5	—	—	—	2.55 ms.
Campos.....	9.30	N 3	NNE 7	NNE 7	N E 3	N 3	—	—	—	2.50 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 5	SSW 2	E 2	E E 2	NNE 2	E 4	INE 12	N 30	4.50 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N 5	NW 5	WNW 4	W 2	NW 1	E 3	ENE 1	NN 2	6.00 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos.....	9.30	NNW 5	NW 6	WNW 5	ENW 9	—	—	—	—	2.25 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NNW 7	NNW 9	NW 8	WNW 9	W 7	WNW 1	—	—	3.00 ms.

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Em 2 de abril de 1934.....	91:085\$900	88:907\$500
Total.....	91:085\$900	88:907\$500
Em igual período de 1933.....	38:101\$700	36:909\$500
Diferença para mais em 1934.....	52:984\$200	51:998\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de março de 1934.....	15.953:268\$000
Em 29 de março de 1934.....	136:594\$200
Total.....	16.089:862\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de março de 1934.....	15.817:073\$100
Em 29 de março de 1934.....	131:802\$200
Total.....	15.948:875\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
31 de março de 1933.....	1.042:297\$800
31 de março de 1934.....	1.270:717\$000

Receita mensal:

De 1 de março a 31 de março de 1933....	30.427:567\$700
De 1 de março a 31 de março de 1934....	28.405:762\$600

Diferença da receita arrecadaada para menos em 1934.....

2.021:805\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de março de 1933..	89:647:613\$900
De 2 de janeiro a 31 de março de 1934..	86.536:454\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....

3.111:159\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$775
Sobre Itália.....	—	1\$030
Sobre Alemanha.....	—	4\$690
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$753
Sobre Espanha.....	—	1\$610
Sobre Suíça.....	—	3\$815
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tchecoslováquia.....	—	\$490
Sobre Nova York.....	—	11\$680
Sobre Montevidéu.....	—	6\$600

Sobre Buenos Aires (papel)	3\$540
Sobre Buenos Aires (ouro)	—
Sobre Holanda	7\$970
Sobre Japão	3\$710
Sobre România	—
Sobre Canadá	—
Sobre Austria	—
Sobre Chile	—

Moedas

Libra (papel)	79\$000
Escudo (papel)	3770
Lira (papel)	1\$310
Reichsmark (papel)	6\$000
Dólar (papel)	15\$400

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas	800\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	830\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ..	832\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	831\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1921)	1:000\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port. ..	162\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port. ..	162\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	172\$500
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port. ..	196\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682)	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	1:047\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	325\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	106\$000

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo....	114\$000
Companhia Brasil Industrial.....	430\$000

Debentures:

Companhia Manufatora Fluminense	197\$000
---------------------------------------	----------

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TÉRMO

Dia 2 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura	Prêço de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	
Abril	16\$600	16\$350	16\$600 16\$375
Maio	17\$000	16\$700	17\$050 16\$750
Junho	17\$025	16\$900	17\$100 16\$725
Julho	16\$900	16\$725	16\$900 16\$800
Agosto	16\$750	16\$525	16\$900 16\$750
Setembro	16\$475	16\$475	16\$600 16\$475
Vendas	5.000 sacas	7.500 sacas	12.000

Mercado: prêço de abertura, calmo; prêço de fechamento, estavel.

Mercado disponível

Prêço do tipo 7 17\$200 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas, 2.135 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 31

Café

	Sacas
Entradas	10.199
Saídas	14.541
Consumo local	1:000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	217
Existência	702.250
Mercado: firme.	
Bonificação de 10 %	2.516
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	18\$400
Tipo 4	18\$100
Tipo 5	17\$800
Tipo 6	17\$500
Tipo 7	17\$200
Tipo 8	16\$900

Açúcar

	Sacos
Entradas: não houve.	
Saídas	2.028
Existência	76.798
Mercado: firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas: não houve.	
Saídas	310
Existência	3.944

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos — e das cláusulas gerais especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo

mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 11-4-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.
Para "stock".

Edital 419.007/A

1. Soro "Ringer", fab.: Granado, ampôla.....	36
2. Soro "Ringer", fab.: S. Araújo, ampôla.....	36
3. Soro "Ringer", fab.: Instituto Bioquímico, ampôla	72

Edital 419.524/5/A

Ampôlas de:	
1. Digibaina, penteada, caixa de 8 amp., ampôla	360
2. Morfina, fab.: Pelosi, caixa de 12 amp., 0,01, ampôla.	216

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 20 de abril de 1934.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços, nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — Os artigos constantes deste edital serão entregues, mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo todas as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer. (Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 419.010-1-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 11 de abril de 1934.
Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 30 minutos.
Para stock

1. Bico para mamadeira — Fab.: Gentile, caixa de 12 bicos, um.	5.000
--	-------

NOTA: A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 20 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços, nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo

o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade constatada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — O artigo constante deste edital, será entregue mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo todas as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante do artigo que se propõem fornecer.

Edital n. 419.031

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 12 de abril de 1934.
Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para stock:

1. Alfafa nacional de 1ª qualidade, em fardos com média de 50 quilos, quilo.	6.000
2. Arroz agulha, nacional, especial, quilo.....	8.000
3. Arroz agulha, de 1ª qualidade, quilo.	28.000
4. Batata grata, nacional, superior, quilo.....	25.000
5. Farelo de trigo, quilo.	28.000
6. Feijão branco, novo, superior, quilo.....	2.400
8. Feijão preto, novo, superior, quilo.....	40.000
9. Milho amarelo, bom, quilo.	22.000
10. Milho picado, quilo.	3.000
11. Remoído, quilo.	2.400
12. Triguilho, quilo.	2.400

NOTA: As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços, nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade constatada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo todas as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e cafunchos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coléta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5° A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

AVISO

Referências editais: 419.504-6 (drogas).

419.022 (flanela de lã).

419.021.

419.023 (material de limpeza).

419.024.

419.025 (drogas).

419.026-7.

419.028 (material clínico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135 (loja).

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.026-7 (drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934, a página n. 6.046:

Onde se lê: no fim do item 5;

...caixa de 412 ampolas, ambola,

9.880;

Deve-se ler:

...caixa de 12 ampolas, ampola,

880.

Onde se lê: no item 9;

...de alcatrão — Fab. Granado, S.

Araújo, etc.

Deve-se ler:

...de alcatrão — Fab. Granado, S.

Araújo, C. S. Araújo, etc.

Pela Comissão Central de Compras. —

C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.028 (material clínico)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o n. do edital supra mencionado, 419.028, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934, a pág. 6.047.

Pela Comissão Central de Compras. —

C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.504-6 (drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março de 1934, a página n. 6.045:

Onde se lê: no fim do item 22:

...pacote original, de 500 grs., grama, 4\$500.

Deve-se ler:

...pacote original, de 500 grs., grama, 4.500.

Pela Comissão Central de Compras. —

C. M. Faveret, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

AVISO

Referência edital 419.515/20/A (Produtos químicos).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1934 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.515/20/A (Produtos químicos).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1934, a pag. 6.156;

Onde se lê: no item 1;

Ambrina — Fab. Barthe de Sanford, etc..

Deve-se ler:

Ambrina — Fab. Barthe de Sanford, etc..

Onde se lê: no item 4;

Digitalina (sol. 1/1.00), etc..

Deve-se ler:

Digitalina (sol. 1/1.000), etc..

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Armazém interno 10 — Dia 27 de fevereiro de 1934:

Navio belga "Astridos", atracado em 24 de fevereiro de 1934:

1 fardo, C B S A, s/n., pesando 119 quilos, avariado.

4 dito, idem, idem, pesando 119 quilos idem.

30 amarrados de chapas, P G C, avariado.

20 chapas, idem, idem.

Armazém n. 12 — Dia 27 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Somnê", atracado em 26 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Bal, n. 210, pesando 61 quilos, repregada.

2 ditos, DG/BHFE ns. 20, 85, pesando 104-100 quilos, idem.

2 ditos, W, ns. 8-95, pesando 94-100 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 42-109, pesando 95-100 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 100-38, pesando 100-100 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 172-65, pesando 100-100 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, CC C. n. 1.780 pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.010, pesando 110 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 27 de fevereiro de 1934:

Navio nacional "Alegrete", atracado em 26 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Polar, n. 14, pesando 65 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 27 de fevereiro de 1934:

Navio "Deseado", atracado em 27 de fevereiro de 1934:

1 caixa, A B & C, n. 1.102, pesando 176 quilos, repregada.

1 dita, Evaristo, n. 3, pesando 109 quilos, idem.

6 amarrados de louça, M C C, quebrado.

1 caixa, P A & C, n. 503, pesando 247 quilos, repregada.

1 dita, R L C n. 7 pesando 69 quilos, idem.

1 suco, S C, pesando 6 quilos, roto.

1 caixa, Touro, n. 732, pesando 117 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 27 de fevereiro de 1934:

Navio francês "Alsina", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, O L S C, n. 85, pesando 65 quilos, repregada.

1 dita, Matos, n. 4, pesando 53 quilos, repregada e vasando.

1 dita, Pinto Bastos, n. 12, pesando 57 quilos, idem, idem.

Navio inglês "Alcantara", atracado em 25 de fevereiro de 1934:

1 caixa, A. E. R., s/n., pesando 64 quilos, repregada.

1 dita, N. R. E., idem, pesando 46 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 28 de fevereiro de 1934:

Navio "Highland Chieftan", atracado em 28 de fevereiro de 1934:

1 caixa, M E T C., n. 4, pesando 86 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 706 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 28 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Alcantara", atracado em 25 de fevereiro de 1934:

1 caixa, R. V. I., s/n., pesando 48 quilos, repregada.

1 décimo, P L C, idem, pesando 40 quilos, vasando.

2 quintos, P. L. C., ns. 13, 10, pesando 116, 115 quilos, idem.

Navio francês "Alsina", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Matos, n. 33, pesando 56 quilos, vasando.

2 ditos, Pinto Bastos, ns. 47, 18, pesando 57, 48 quilos, idem.

2 ditos idem, ns. 21, 25, pesando 56, 48 quilos, idem.

1 dita, Paquito, n. 49, pesando 39 quilos, repregada.

2 ditos, M. F. C., ns. 19, 24, pesando 55, 55 quilos, idem.

2 ditos, Continental, ns. 81, 77, pesando 31, 33 quilos, idem.

2 ditos, Nobrega, ns. 181, 175, pesando 31, 33 quilos, idem.

1 dita, O L S C, n. 28, pesando 32 quilos, idem.

1 sacco, F I C, n. 1, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, A C C, n. 19, pesando 43 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 28 de fevereiro de 1934:

Navio alemão "Monte Olívia", atracado em 28 de fevereiro de 1934:

1 caixa, H. D., n. 2.153, pesando 31 quilos, repregada.

1 fardo, K I C, n. 466, pesando 196 quilos, avariado.

1 caixa, C. G., n. 226, pesando 72 quilos, repregada.

1 dita, Dr. R. L & C, n. 334, pesando 67 quilos, idem.

1 dita, E. F., n. 263.476, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, T J, n. 5.513, pesando 97 quilos, idem.

1 dita, C H, n. 415.925, pesando 82 quilos, avariada.

Armazém n. 15 — Dia 1 de março de 1934:

Navio americano "Capillo", atracado em 1 de março de 1934:

1 pneu encapado, C F do B, n. 86, pesando 15 quilos, roto.

1 barrica, Erven, n. 28, pesando 188 quilos, repregada.

1 barril, A R C, n. 46, vasando

1 dito, idem, n. 8, idem.

1 dito, idem, n. 5, vasio.

1 dito, idem, n. 35, idem.

1 dito, idem, n. 636, vasando.

Armazém n. 18 — Dia 1 de março de 1934:

Navio americano "American Legion", atracado em 1 de março de 1934:

1 engradado, Lojas General Electric S. A., n. 24, pesando 233 quilos, avariado.

Armazém externo C — Dia 1 de março de 1934:

Navio inglês "Deseado", atracado em 27 de fevereiro de 1934:

1 caixa, C. R. & C., n. 10, pesando 15 quilos, repregada.

3 ditos, Brasil Store, ns. 1, 2 e 29, pesando 15/15/15 quilos, idem.

1 dita, F. I. C., n. 10, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, W. & C. L., n. 331, pesando 47 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 2 de março de 1934:

Navio "Ana", atracado em 2 de março de 1934:

1 sacco, A, s/n., pesando 57 quilos, roto.

1 caixa, A. R. P. & C., n. 6.007, pesando 178 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.002, pesando 186 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.006, pesando 178 quilos, idem.

1 dita, C. K. & C. L., s/n., pesando 35 quilos, idem.

1 dita, F. Witte, n. 504, pesando 47 quilos, idem.

4 sacos, H. S. C., s/n., pesando 58, 56, 57 e 53, róticos.

3 ditos, R. C. C., s/n., pesando 57, 52 e 54 quilos, idem.

4 ditos, S., s/n., pesando 56, 52, 52 e 58 quilos, idem.

2 ditos, Cruzeiro, s/n., pesando 54 e 55 quilos, idem.

1 dito, I. R. F., s/n., pesando 53 quilos, idem.

3 ditos, F. F. J., s/n., pesando 58, 57 e 53 quilos, idem.

1 caixa, SION, n. 473, pesando 210 quilos, avariada.

1 sacco, A. R., s/n., pesando 57 quilos, roto.

4 ditos, S., s/n., pesando 42, 50, 58 e 58 quilos, idem.

1 caixa, ARP K C., n. 6.003, pesando 196 quilos, avariada.

3 sacos, O., s/n., pesando 51, 57 e 58, róticos.

2 sacos, H. S. C., s/n., pesando 54 e 54 quilos, idem.

1 dito, S., s/n., pesando 51 quilos, idem.

4 ditos, S. C. — B., s/n., pesando 54, 58, 53 e 58 quilos, idem.

1 dito, E., s/n., pesando 50 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 2 de março de 1934:

Navio inglês "Deseado", atracado em 27 de fevereiro de 1934:

1 barrica, A. P. & Co., n. 788, pesando 101 quilos, repregada.

1 dita, Cristóvão, n. 12, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, Estrelina, n. 3, pesando 105 quilos, idem.

1 dita, RIC, n. 457, pesando 97 quilos, idem.

(Continua)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

E 27.777, Carneiro — Justino, rua Alexandre Pereira n. 18.

E 6.776, Dunham — Moacir, rua Marquês de Abrantes n. 198.

38.362, Guimarães — José de Oliveira, rua Riachuelo n. 303.

E 14.396, Matos — Rogério de Santana, rua 24 de Maio n. 43.

E 3.756, Ribeiro — Pedro Rodovalho Leite (Dr.), rua do Carmo n. 11.

Suplemento:

E 17.862, Blanz — Erst, rua D. Gerardo n. 42-3º andar.

E 8.513, Carvalho — José Paulo Pereira, rua São Pedro n. 132.

E 24.155, Carvalho — José Luiz Saio de Bulhões, rua Frei Leandro n. 12.

E 31.365, Fialho — José Antônio de Abreu (Dr.), rua dos Ourives n. 7 3º andar.

B 6.471, Fabricio — Zelinda Martins, praça Nanterra n. 4-bairro Santa Geneveva.

F 8.344, Hess — Mauricio de Frontin, rua 7 de Setembro ns. 61 e 63.

E 4.151, Magalhães — Maria H. Taveira de, Estrada da freguesia n. 93-Jacarapaguá.

E 11.814, Masset — Georges L., rua Paissandú n. 1.

E 27.392, Pereira — Joana Correia de Sá, rua Fernando Osório n. 16.

E 15.153, Pereira — José Joaquim, rua Bento Ribeiro n. 55.

E 11.253, Pinheiro — Manuel Parente Rodrigues, avenida Maracanã n. 234.

Exercício de 1931:

F 6.188, Abreu — Antônio Mendes, rua Estácio de Sá n. 76.

E 31.683, Azevedo — Albino de, rua Bento Gonçalves n. 288.

E 31.590, Cabral & Oliveira, rua da Alfândega n. 48.

E 154, Castro — Custódio José de, praia do Flamengo n. 64.

E 28.099, Gomes & Almeida, rua Pedro I n. 44.

E 35.446, Irmãos Lerner, rua Gonçalves Dias n. 75-1º andar.

E 15.886, J. L. Conde & Comp., rua Visconde Itaboraite n. 65.

E 30.813, Kantzner — José Carlos, S. Clemente n. 167.

E 28.772, Manes — Dantas, rua do Ouvidor n. 181.

E 27.546, Mota — Antônio Vieira da, rua General Câmara n. 274.

E 1.625, U. D'Avila & Comp. Ltda., rua Júlio do Cramo n. 13.

E 22.904, Vilar — Antônio José, rua S. Carlos n. 64.

Suplemento:

B 35.275, Bohmgahrem — Oscar Luiz, rua Regente Feijó n. 57.

E 26.307, Cardas — Raimundo Sampaio, Estrada do Areal n. 516-Honório Gurgel.

D 117, Campos — Carlos Rodrigues, rua Misericórdia n. 115.

B 688, Colho — Serafim Duarte, rua S. Martinho n. 11.

B 93, Costa — Hermínio Borges da, rua Getúlio n. 15.

D 3.227, Elias — Miguel, rua Voluntários da Pátria n. 44.

E 16.265, Farias — P. Goulart, Estrada de Mato Alto n. 31-A.

E 2.045, Caravito — Julião Antônio, rua General Pedra n. 72.

E 21.59, Jorge — Sebastião Brito, rua Bento Ribeiro n. 65.

E 6.830, Largo — Rordigo da Fonseca Santos, largo dos Romeiros n. 19.

E 43.187, Malheiros — Olívia, rua do Matoso n. 27.

D 4.829, Pina Cabral & Diniz, rua Dias Ferreira n. 28.

D 4.241, Pion & Limia, rua B. de Mesquita n. 825/A.

B 2.114, Rocha — Mateus Coelho da, rua B. do Bom Retiro n. 313.

E 5.468, Rodrigues — Oscar B., rua Conde Bomfim n. 533.

E 33.541, Rodrigues — Pedro, rua Evaristo da Veiga n. 150.

D 431, Santos & Pinto, rua Buenos Aires n. 17.

E 10.114, Sequeira Almeida & Comp., rua Ledo n. 79.

B 548, Taranto — Vicente, rua Capa-nema n. 20.

B 3.205, Vieira & Jorge, rua Marquez Sapucaia n. 373.

Exercício de 1933:

Suplemento:

A 358, Ferreira — Fernando Pinto, rua Euclides da Cunha n. 52.

A 331, Fierz — Margaretta Beatrice, travessa João Afonso n. 68.

A 877, Filippone — Oreste, rua Fluminense n. 38.

A 589, Fortuna — Arcadio, rua Colina n. 102.

A 590, Fortuna — Renato Pacheco, rua Haddock Lobo n. 55/A.

B 14.568, Souvageol — F., rua da Assembléia n. 71-sobrado.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dole tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de 10 dias, contados da data de 1 de abril, e reclamarem a bem do seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Sobragi", no Estado de Minas Gerais, D. Elisa de Lóurdes Biangelli, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 153\$500, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 105/21, de 1930, pelo extravio do registrado número 752, de São Francisco Xavier, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de dezembro de 1925 a 6 de setembro de 1927, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar ou domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 março de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente postal em "Salobro", no Estado da Bahia, D. Maria Barbosa Cardoso, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 35\$200, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 1 de abril de 1928 a 17 de março de 1911, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 22 de novembro de 1933, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sady Crelier, fiador da ex-agente postal em "Portela", no Estado do Rio de Janeiro, Augusta Crelier, para no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 82\$100, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1926, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 17 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da aludida ex-agente postal.

O alcance provém de responsabilidade imposta pela extinta Diretoria Geral dos Correios, pela portaria n. 1.385-E/29, pelo extravio de um registrado.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Santa Barbara do Monte Verde", no Estado de Minas Gerais, D. Maria do Carmo Rodrigues, para, prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, legar o que for a bem de seu direito com relação à importância de 60\$480, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro do mesmo ano e de 17 de agosto de 1930 a 31 de outubro, também, do mesmo ano, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — *Afonso Costa*, diretor geral.

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 3 de fevereiro próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o anteprojeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de março de 1934. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

ESCOLA DE INFANTARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março, às páginas 6.120 e seguintes.

Quartel na Villa Militar, 14 de março de 1934. — *José de Nello Moraes*, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para substituição completa da tubulação da lanoha *Marechal Setembrino*, a realizar-se no dia 12 de abril próximo vindouro, que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 29 de março passado.

Arqão Nogueira Valente, 1º tenente, secretário do C. A.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 6.139 e seguintes, do *Diário Oficial* de 31 de março.

Prefeitura Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 60.119 e seguintes, do *Diário Oficial* de 29 de março.

Sanatório Militar de Itatiaia

De ordem do Sr. major médico Dr. Ernesto de Oliveira, diretor deste Sanatório, e de acordo com a determinação contida no aviso n. 788, de 23 de dezembro de 1933, do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta, a partir desta data, até as 13 horas do dia 10 do corrente, inscrição, para o fornecimento de gêneros alimentícios, forragem e material de limpeza necessários ao funcionamento do serviço de aprovisionamento deste estabelecimento, durante o ano de 1934, consoante as normas seguintes:

1 GRUPO

- 1 — Açúcar Pérola, quilo.
- 2 — Açúcar branco de 1º, quilo.
- 3 — Arroz extra, quilo.
- 4 — Azeitonas brancas, lata grande.
- 5 — Azeite doce Bertolli, lata de quilo.
- 6 — Alho, quilo.
- 7 — Aveia Quaker, quilo.
- 8 — Aveia Quaker, lata grande.
- 9 — Araruta, pacote grande.
- 10 — Azeitonas pretas, lata.
- 11 — Bata inglesa de 1º, quilo.
- 12 — Banha de porco, Rosa, quilo.
- 13 — Bacalhau de 2º, quilo.
- 14 — Bolacha de água e sal, Aimoré, quilo.
- 15 — Carne seca platina, de 1º, quilo.
- 16 — Cebolas, quilo.
- 17 — Café em pó, quilo.
- 18 — Chá preto, quilo.
- 19 — Chá mate Real, pacote.
- 20 — Cominho, quilo.
- 21 — Coloráu, lata.
- 22 — Camarão seco, quilo.
- 23 — Canela em pó, lata.
- 24 — Cangica, quilo.
- 25 — Chicolate, lata.
- 26 — Coko da Baía, um.
- 27 — Ervilhas secas, quilo.
- 28 — Ervilha em conserva, lata.
- 29 — Farinha de trigo, quilo.
- 30 — Fubá de milho, quilo.
- 31 — Farinha de mandioca, quilo.
- 32 — Feijão mulatinho, novo, quilo.

- 33 — Feijão preto, novo, quilo.
- 34 — Fósforos, pacote.
- 35 — Goiabada Pesqueira, lata.
- 36 — Lombo de porco, quilo.
- 37 — Linguica de carne de porco, quilo.
- 38 — Massa para sopa, quilo.
- 39 — Manteiga, quilo.
- 40 — Massa de tomate, quilo.
- 41 — Macarrão, quilo.
- 42 — Marmelada Colombo, quilo.
- 43 — Palitos, caixa.
- 44 — Petit-pois, lata.
- 45 — Sal de cozinha, quilo.
- 46 — Sal fino, saquinho, quilo.
- 47 — Toucinho, quilo.
- 48 — Talharim, quilo.
- 49 — Toddy, lata grande.
- 50 — Tapioca, quilo.
- 51 — Queijo Parmezon, quilo.
- 52 — Vinagre, litro (em décimos).
- 53 — Maizena, pacote grande.

II GRUPO

- 1 — Milho vermelho, superior, quilo.
- 2 — Milho mesclado, quilo.
- 3 — Alfafa nacional de 1º, quilo.
- 4 — Farelo de trigo, quilo.
- 5 — Farelinho, quilo.
- 6 — Sal grosso, quilo.
- 7 — Varreduras para porcos, quilo.

III GRUPO

- 1 — Greolina Cruswaldina, caixa.
- 2 — Idem, lata.
- 3 — Caol, lata.
- 4 — Caol, litro.
- 5 — Espanador de pena, um.
- 6 — Potassa, quilo.
- 7 — Rodo de borracha, um.
- 8 — Saponáceo, um.
- 9 — Idem, caixa.
- 10 — Soda cáustica, lata.
- 11 — Idem, caixa.
- 12 — Sabão especial, quilo.
- 13 — Tijolo de arear, um.
- 14 — Vassoura grande de piassava n. 22, uma.
- 15 — Vassourinha de piassava, para tina, uma.
- 16 — Vassoura de cabelo, uma.
- 17 — Vassulhador de palha, um.

IV GRUPO

- 1 — Peixe fresco de 1º, quilo (somente nas sextas-feiras, pedido máximo 12 quilos).

INSTRUÇÕES

1º) — A inscrição far-se-á mediante requerimento, devidamente selado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste Sanatório, acompanhado da relação em duas vias, sendo a primeira selada, dos artigos cujo fornecimento o negociante pretenda concorrer, indicando em algarismos e por extenso os preços por unidade, sem emenda de rasuras, entrelinhas ou quaisquer outros defeitos que possam trazer dúvida. Ao requerimento deve o negociante anexar os documentos que provêm:

a) haver pago, como negociante especializado no artigo os impostos federais e municipais, relativos ao último semestre do ano de 1933;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do contrato social respectivo, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Comercial ou estar constituído legalmente nos termos do decre-

to n. 433, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anônima; c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo, si foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao ano de 1933;

e) ter cumprido a exigência do artigo 3º, parágrafo único, do decreto número 19.432, de 1930, *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1931.

Os supra citados documentos não serão aceitos em pública-forma, de acordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2º) — Os concorrentes, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar na contadaria deste Sanatório, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente (para o concorrente de fornecimento de gêneros e forragem, cuja proposta for aceita) e de 100\$000 para os concorrentes dos demais artigos, para caução, afim de garantir os compromissos assumidos; logo após o encerramento da concorrência, serão restituídas aos negociantes que não tenham obtido preferência para nenhum fornecimento, as citadas cauções.

3º) — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, logo depois do julgamento, mediante recibo.

4º) — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame dos membros do Conselho de Administração, que poderão rejeitá-los, uma vez que não satisfaçam as condições, neste caso, a sua substituição será feita no prazo determinado pelo presidente do C.A., exceção feita dos artigos de imediato consumo e aplicação, que, neste caso, serão adquiridos nesta localidade por conta do fornecedor.

5º) — As substituições dos artigos rejeitados, que não se fizerem no prazo estabelecido, a sua aquisição será feita nesta localidade, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também a multa de 10 % sobre o valor da compra e mais o custo da despesa com transporte, tudo descontado da caução de que trata o item 2º.

6º) — Qualquer desconto feito da caução importa para o negociante a obrigação de completá-la dentro do prazo de oito dias, depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência, implicará na perda da caução.

7º) — Todos os artigos a fornecer serão despachados pelo fornecedor e com o transporte por conta deste Sanatório nas estações de D. Pedro II, Maritima ou S. Diogo, com destino à de Barão Homem de Melo, destinados a este estabelecimento, no prazo determinado pelo presidente do C.A. e ali recebidos em peso líquido, correndo qualquer prejuízo por conta do fornecedor.

8º) — O Sanatório se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessárias, bem como anular a presente concorrência se assim convier aos interesses do Estado.

9º) — Os preços, vigorarão por quatro meses, considerando-se prorrogados daí até o fim do ano de 1934, observada a prescrição do artigo 760, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União, cabendo ao conselho de administração, findo o prazo de quatro meses, notificar o fornecedor o propósito de extinguir o seu compromisso por ser contrário aos interesses do

Sanatório, fazendo neste caso nova concorrência.

10 — Feito o fornecimento, o negociante, apresentará até o dia 5 de cada mês, a conta respectiva, em três vias, acompanhada dos pedidos e a duplicata para o respectivo processo, sendo noti-

ficado o dia em que deverá comparecer a este sanatório para recebimento da importância que lhe for devida.

Observações

Qualquer informação sobre o presente edital de concorrência, poderá ser prestada neste sanatório nos dias úteis,

das 8 às 17 horas, a partir desta data ou por correspondência dirigida ao presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento.

Bemfica, no Estado do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — *Jose Bento de Albuquerque*, segundo tenente, secretário.

Escola de Veterinária do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço público que estão abertas as inscrições para concorrência administrativa de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, de fornecimento ordinário em 1934, cujo material pertence aos grupos discriminados neste edital.

II

Os interessados deverão requerer ao Conselho de Administração da Escola de Veterinária do Exército, na avenida Bartolomeu de Gusmão (São Cristóvão), até às 10 horas do dia 15 de abril de 1934, juntando aos seus requerimentos os seguintes documentos:

- recibo de imposto de acordo com a legislação em vigor;
- recibo de imposto de indústria e profissão ou certidão negativa de que nada devem;
- recibo de imposto sobre a renda relativo ao último semestre vencido ou declaração de que nada devem;
- certidão de negociante matriculado, e, para as firmas coletivas, certidão de contrato social, documentos esses passados pela Junta Comercial e, finalmente, se for sociedade anônima, documento que prove estar organizada de acordo com as leis vigentes;
- se já teve contrato, ajuste, ou outra qualquer obrigação para com o Governo, documento que prove tê-lo cumprido fielmente;
- certidão de que possui empregados brasileiros na proporção de dois terços. De acordo com o disposto no aviso do Sr. ministro da Guerra n. 181, de 5 de maio de 1924, os documentos acima não serão aceitos em pública forma.

A idoneidade será julgada dentro do prazo estabelecido pelo § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

Os peticionários só serão inscritos para fornecimento do material concernente à especialidade de que tenham armazem na praça.

IV

Os peticionários deverão caucionar na Pagadoria da Escola a quantia de 500\$ para garantia da adjudicação dos fornecimentos. O recibo dessa caução deverá ser entregue ao Conselho de Administração antes da hora da abertura das respectivas propostas e, em caso contrário, as propostas não serão tomadas em consideração e, conseqüentemente, não serão abertas. Após o julgamento das propostas, o proponente que não for contemplado com o fornecimento e algum material, poderá levantar esta caução e aqueles que o forem só poderão levantá-la depois que apresentarem recibo da caução de que trata a cláusula VI.

V

As propostas deverão ser entregues ao Conselho de Administração até às 11 horas do dia 16 de abril em envelopes fechados e lacrados.

Essas propostas deverão ser feitas em três vias, em emendas rasuras ou entrelinhas sendo a primeira selada com 1\$ por folha e mais o selo de educação e saúde e todas datadas e assinadas, devendo delas constar o artigo, o preço por extenso e em algarismos, bem como a declaração de que ficam sujeitas às exigências deste edital.

Os artigos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e não poderão ultrapassar o valor de 10 % dos preços correntes na praça.

VI

Uma vez adjudicados os fornecimentos os proponentes deverão caucionar na Pagadoria da Escola, para garantia dos respectivos fornecimentos as importâncias que se seguem:

1º grupo.....	1:000\$000
2º grupo.....	500\$000
Do 3º ao 6º grupo.....	300\$000
7º grupo.....	3:000\$000

VII

As entregas de material pedido deverão ser feitas:

- dentro de 48 horas, no máximo, a contar da data do pedido salvo artigos que tenham de ser confeccionados, cujo prazo será previamente estipulado.
- o material que não for entregue dentro do prazo estipulado, o proponente sujeitar-se-á à multa da importância correspondente a 10 % sobre o valor do material não entregue, podendo além disso o Conselho de Administração, adquirir-lo por conta do fornecedor que pagará a diferença do preço maior si houver. Em caso de reincidência, a inscrição do fornecedor será cancelada, perdendo o direito a respectiva caução a qual reverterá aos cofres públicos.

VIII

Os pagamentos dos fornecimentos serão efetuados em épocas marcadas pelo Conselho, que expedirá aviso nesse sentido, determinando dia e hora.

IX

Os fornecimentos a que se refere o presente edital compreendem os grupos abaixo e para maior esclarecimento os interessados poderão recorrer à sede da Escola, todos os dias úteis de 8 horas às 11 horas.

Primeiro grupo

Expediente: Livros, material de ensino e demais artigos concernentes ao título.

Segundo grupo

Aquisição de material para o Laboratório de sôros e vacinas.

Terceiro grupo

Material para remonte de calçado.

Quarto grupo

Material de iluminação e para reparação das instalações.

Quinto grupo

Material para conservação e concertos de arreamento.

Sexto grupo

Material para conservação de móveis e aquisição de utensílios.

Sétimo grupo

Medicamentos e material para hospital veterinário.

Nota — A Escola dará, como ficou especificada em cláusula anterior, todas as instruções relativas à classificação dos artigos a serem fornecidos, em listas que serão distribuídas aos interessados.

Escola de Veterinária do Exército, avenida Bartolomeu de Gusmão, São Cristóvão, 31 de março de 1934. — *Manoel de Barros Bezerra*, 1º tenente veterinário, ajudante secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente, 91ª turma.

Aprovados:

Luiz da Costa Pimentel, José Maia, Amílcar de Campos Ribeiro, Miguel Lessa de Menezes, Horácio Barbosa Carneiro, e Amílcar de Campos Ribeiro.

Reprovados: cinco.

Inspetoria do Tráfego, em 26 de março de 1934. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Manuel Martins Nogueira, auto carga n. 28, art. 79, em 26-3-34.

Antônio Fernandes Loureiro, idem 43, art. 85, em 26-3-34.

José de Almeida, idem 3.135, artigo 81, em 26-3-34.

Manuel Pinto de Brito, idem 3.147, artigo 143, em 26-3-34.

Antônio Pereira Duarte, idem 4.443, artigo 159, em 20-3-34.

Milton Moura, idem 4.711, artigo 248 L, em 26-3-34.

André Dantas, idem, 6.260, artigos 92 e 79, em 24-3-34.

J. Guimarães e Filho, idem, 6.383, artigo 144, em 26-3-34.

Pio Fontes, idem 6.484, artigo 248 L, em 26-3-34.

Manuel Luiz Inácio, idem 6.590, artigos 248 L e 79, em 17-3-34.

Albino Costa & Comp., idem, 6.825, artigo 248 L, em 26-3-34.

Manuel Lins da Fonseca, idem 6.987, artigo 136, em 26-3-34.

Armanda Garcia, auto passeio n. 14, artigo 248 L, em 26-3-34.

Idem, idem, artigo 248 L, em 26-3-34.

Otávio N. Frias, idem, 1.437, artigo 88, em 26-3-34.

Afonso de Castilho Freire, idem, 1.446, artigo 144, em 26-3-34.

Aroldo Sepulveda, idem, 1.735, artigo 248 L, em 26-3-34.

Armando de Oliveira, idem, 1.843, artigo 248 L, em 26-3-34.

Savero Alves Neves, idem 2.016, artigos 151 e 98, em 26-3-34.

João Galdino de Almeida, idem 2.178, artigos 79 e 81, em 26-3-34.

Auto Mercantil Bra. S. A., idem 3.039, artigo 144, em 26-3-34.

Margarite Prestes, idem 3.169, artigo 248 L, em 26-3-34.

Júlio Antonio Toleiro, idem 3.202, artigo 159, em 25-3-34.

Roberto Robison, idem 4.025, artigo 248 L, em 26-3-34.

Olimpio R. Viana, idem 4.828, artigo 248 L, em 26-3-34.

Manuel Fernandes, idem 4.839, artigo 248 L, em 24-3-34.

Carlos Gomes de Govez, idem 5.916, artigo 248 L, em 26-3-34.

Amadeu de Sousa, idem 5.917, artigos 248 L e 242 B, em 26-3-34.

Antônio dos Santos, idem 5.974, artigo 248 letra 4, em 27-3-34.

Antônio Raul, idem 6.662, artigo 79, em 26-3-34.

Antônio W. Freitas, idem, 6.674, artigo 248 L, em 25-3-34.

Richard P. Monsen, idem 6.841, artigo 248 L, em 26-3-34.

Maria F. Brilo, idem 7.201, artigo 248 L, em 26-3-34.

Napoleão Fernandes Costa, idem 7.798, artigo 143, em 26-3-34.

Maria Cliva Fonseca, idem 8.603, artigo 143, em 26-3-34.

J. J. Belford Guimarães, idem 8.907, artigo 248 L, em 26-3-34.

Antônio Ferreira Figueiredo, idem 9.512, artigo 248 L, em 26-3-34.

José Valente & Comp., idem, 11.056, artigo 248 L, em 26-3-34.

Jorge C. Monteiro, idem 11.177, artigo 248 L, em 26-3-34.

Francisco, Abdm., idem 12.063, artigo 102, em 26-3-34.

Jaime do Nascimento, idem 13.041, artigo 248 L, em 26-3-34.

Suborio Alves, idem 13.499, artigo 79, em 25-3-34.

Paulo Gomes Calaza, idem 14.058, artigo 248 L, em 26-3-34.

Hugo A. Soares, idem, 14.072, artigo 248 L, em 24-3-34.

Fonte Raul, idem 15.885, artigo 102, em 26-3-34.

José da Cunha P., idem 17.366, artigo 143, em 26-3-34.

Manuel Felipe Rocha, idem 17.628, artigo 143, em 26-3-34.

Ema Tiphones, idem 17.747, artigo 102, em 26-3-34.

Roberto Cockrane, idem 18.925, artigo 248 L, em 26-3-34.

Matrícula indistinta (art. 366):

Empresa Internacional de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus ns. 543, 546, 547, 641, 641, 612 e 645, infração dos artigos 248 L, 248 E, 248 E, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Viação Popular, ônibus números 162, 162, 190, 192, 462, 540, infração dos artigos 94, 248 L, 90, 248 C, 160 e 248 L, respectivamente.

Light and Power, ônibus ns. 60, 103, 105 e 524, infrações dos artigos 79, 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 328, 589, 605 e 684, infração dos artigos 81, 144, 81 e 81, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ônibus ns. 597, 714 e 715, infração dos artigos 144, 144 e 248 L, respectivamente.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus ns. 397, 440 e 446, infração do artigo 248 L, respectivamente.

Emílio Inbert & Companhia, ônibus ns. 204 e 315, infração dos artigos 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus números 621 e 625, infração do artigo 248 L, respectivamente.

Renascença Auto Ônibus, idem, ns. 312 e 481, infração dos artigos 248 C e 160, respectivamente.

Viação Continental Limitada, idem, n. 2, infração do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, idem n. 158, infração do artigo 160.

Viação Nacional, idem n. 208, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia, idem n. 289, infração do artigo 248 L.

J. G. Faldpans, idem n. 501, infração do artigo 248 A.

Moreira Polônio & Sencadas, idem n. 582, infração do artigo 144.

Mário Bianchi, idem n. 615, infração do artigo 248 E.

Albino R. Júnior, idem n. 656, infração do artigo 105.

José Correia Lopes, idem n. 681, infração do artigo 79.

Alexandre F. Irmão, idem n. 692, infração do artigo 248 A.

P. Scpindt & Comp., idem n. 716, infração do artigo 248 L.

Campanhia Expresso Federal, auto de carga n. 1.013, infração do artigo 248 L.

Usinas Santa Luzia, idem, idem número 1.769, infração do artigo 82.

Atlantic Refining Co., idem, idem número 1.079, infração do artigo 144.

Companhia Santa Cruz, idem, idem número 4.229, infração do artigo 248 L.

Joaquim M. da Silva, auto de passeio n. 13.656, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — O inspetor, *Edgard Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SOFrido MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o resultado a que chegou a comissão designada pela portaria n. 43 de 19 de fevereiro último, e não havendo ainda o senhor J. Costa (Mensageiro Rapido Simpatia) estabelecido a rua dos Ourives n. 2, nesta capital recolhido aos cofres da tesouraria desta diretoria a importância de 100\$, conforme despacho exarado em 27 de fevereiro findo, no processo 8.392/34, intimo-o a que o faça no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Libero de Miranda*, pelo diretor regional.

Tendo em vista o que consta da portaria n. 36 de 25 de janeiro último do processo n. 4.257/33, intimo o ex-auxiliar de terceira classe Desceleciano Pegado Júnior, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, no prazo de oito dias, a importância de 23\$100, correspondente á metade da indenização já efetuada, pelo extravio do registrado n. 23.512, procedente de La Plata. Republica Argentina, destinado a S. Paulo, desaparecido sob a sua e a responsabilidade de um seu colega.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
—Libero de Miranda pelo diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EMIÇÃO DE UM SELO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 82 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arabicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sen-

tido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
—Elesbão Veloso, diretor do Material.

Pelo presente edital, fica intimado, sob pena de cobrança executiva o ex-carteiro auxiliar Paulo Lins a recolher aos cofres da tesouraria desta diretoria regional a importância de 5\$971, correspondente á parte que lhe coube, na responsabilidade pelo extravio do registrado n. 192.670 procedente de Detroit, Mich, e endereçado a Josef Kudta, em Curitiba, Estado do Paraná, conforme consta da portaria n. 881, de 3 de julho de 1933, desta repartição.

Rio de Janeiro 28 de março de 1934.
— Pelo diretor regional, Libero Oswaldo de Miranda, chefe de linhas e instalações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3, EM 29-3-1934

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS Á CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3, EM 29 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes ás quatorze horas, na sede desta inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Régio, e o chefe de

secção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas referentes á concorrência administrativa número três, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número sessenta e um, do dia quatorze do corrente mês, sendo entregues quatro envólucros com propostas, os quais são numerados na seguinte ordem:

- N. 1 — Lopes Rebelo & Comp.
- N. 2 — A. Mendes Dias.
- N. 3 — B. L. Almeida.
- N. 4 — Valdemar Corrêa de Mattos.

Em seguida, o senhor inspetor verifica os conhecimentos de caução, notando terem sido todas feitas de acordo com o edital, pelo que julgou idôneos todos os licitantes. Passou depois a abrir os envólucros que contém as propostas, rubrica estas na ordem, digo numera estas na ordem de seu recebimento e as rubrica, o que é feito, também, pelos concorrentes ou seus prepostos. E, por nada mais haver a tratar, mandou o senhor inspetor encerrar esta ata, que, lida e achada conforme, é por ele assinada, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, João Canosa, que a escrevi.

— Alcides de Almeida Régio, inspetor administrativo de materiais. — Lopes, Rebelo & Comp. — P. p. A. Mendes Dias, Alberto Silva. — P. p. B. L. Almeida, João Ribeiro de Moura. — Valdemar Corrêa de Mattos. — João Canosa.

Em 31 de março de 1934. — Confere, João Canosa, chefe de secção. — Gualter José Alves, escrevente de 2ª classe. — Visto, Almeida Régio, inspetor.

INSPETORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

PRIMEIRA DIVISÃO

Terceira Sub-Chefia

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 3, realizada em 29-3-33, para venda de escória de carvão e moinha de caixa de fumaça

Item	Denositos	Quantidade minima a ser retirada por mês		Preço por Tonelada	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultimo
		Escoria de curvão Tonelada	Moinha de caixa de fumaça Tonelada					
1.	São Diogo.....	40	100	Tonelada	x 2 \$100	6\$000	17\$000	—
2.	Belém.....	120	20	"	—	—	—	1) 8\$000
3.	Barra do Pirai.....	120	20	"	—	—	—	2) 6\$000
4.	Entre Rios.....	120	20	"	—	—	—	2) 5\$000
5.	Santos Dumont.....	80	15	"	—	—	—	—
6.	Lafaiete.....	120	20	"	—	—	—	—
7.	Sete Lagoas.....	80	10	"	—	—	—	—
8.	Cachoeira.....	100	20	"	—	—	—	—
9.	Norte.....	80	10	"	—	—	—	—
10.	Jacareí.....	100	20	"	—	—	—	—
11.	Governador Portela.....	40	5	"	—	—	—	—
12.	Valença.....	20	5	"	—	—	—	—
13.	Alfredo Maia.....	100	15	"	x 21\$100	8\$000	16\$000	—
14.	Estação de Francisco Sá.....	50	—	"	—	8\$000	—	—
15.	Estação de Maritima.....	50	—	"	—	8\$000	—	—

1) Preço dado para a retirada mensal de 10 toneladas, sómente.

2) Preço dado para a retirada mensal de 5 toneladas, sómente.

x Preço maior.

Em 31 de março de 1934. — Hugo Pedrinha Carlos., escriturário. — Confere, João Canosa, chefe de secção. — Visto, Almeida Régio, inspetor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N. 4, EM 2-4-1934

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4, EM 2 DE ABRIL DE 1934

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sede desta Inspeção, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os invólucros com as propostas relativas à concorrência administrativa número quatro, para o fornecimento de energia elétrica (luz) às estações de Santa Família e Morro Azul, cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" número sessenta e dois, do dia quinze de março último, nenhum licitante tendo comparecido, pelo que mandou o senhor inspetor se lavrasse esta ata, que, lida e chada conforme, é por ele assinada e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspetor administrativo de materiais. — *João Canosa*.

Inspeção Administrativa de Materiais, 2 de abril de 1934. — *Oswaldo Fortes*, escrevente de 2ª classe. Confere. — *João Canosa*, chefe de seção. Visto. — *A. Almeida Rego*, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBRAS DE ACRÉSCIMOS A SEREM EXECUTADAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Aviso aos senhores interessados que a abertura das propostas constante da cláusula sexta do edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1934 à pág. 5.882 e 5.883, para as obras de acréscimos a serem executadas no edifício da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, se realizará no dia 11 de abril próximo, às quatorze horas, nesta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 29 de março de 1934. — *Hilário L. Leitão*, diretor geral.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Manuel da Costa Leite, proprietário do prédio n. 17, da rua Chichorro, a comparecer no escritório da 3ª Divisão desta Inspeção, à rua do Riachuelo número 276, entre às 11 e 17 horas de qualquer dia útil e dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Seção de Expediente, 21 de março de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Conselho Nacional de Belas Artes

CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE BELAS ARTES.

De ordem do Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, 1º vice-presi-

dente, e na forma do art. 42, §§ 1º e 2º, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, convido a todos os artistas brasileiros, que satisfaçam as condições estabelecidas no art. 41, letras "a" e "b", e § 1º, do citado decreto, para se reunirem na Escola Nacional de Belas Artes, na próxima quinta-feira, 5 de abril, às 13 1/2 horas, afim de, nos termos do art. 40, do supra mencionado decreto, proceder-se à eleição dos membros componentes do Conselho Nacional de Belas Artes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Archimedes Memória*, diretor da Escola Nacional de Belas Artes e 2º vice-presidente do Conselho Nacional de Belas Artes.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 4 de abril próximo, os seguintes imóveis:

Rua Viscondessa de Pirassununga número 77, prédio vago às 14 horas.

Rua Maranhão n. 171, barracão, às 14,20.

Rua General Rodrigues n. 43, casa de cômodos, às 14,30.

Rua Guarabira n. 24, três barracões, às 14,40.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal. Visto. — *Peretra de Vasconcellos* (Dr.), secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 5 de abril próximo entrante, os seguintes imóveis:

Travessa Santa Margarida n. 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa I, às 14,15.

Travessa Santa Margarida n. 51 casa II, às 14,25.

Travessa Santa Margarida n. 51 casa III, às 14,35.

Travessa Santa Margarida n. 53, às 14,45.

Travessa Santa Margarida n. 55, às 14,55.

Rua Marquês de S. Vicente n. 96, às 15,20.

Rua Marquês de S. Vicente n. 109, às 15,30.

Rua Humaitá n. 175, às 15,50.

Rua Humaitá n. 171, às 16 horas.

Rua Humaitá n. 165, às 16,15.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 24 de março de 1934. Visto. — *Peretra de Vasconcellos* (Dr.), secretário.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.863, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.863, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Por ordem do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal, pelo presente faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas as inscrições ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

Os candidatos deverão dirigir-se, ao requerimento, assinado pelo próprio, por seu pai, tutor ou procurador legalmente constituído, devidamente selado e com firma reconhecida, ao diretor da Escola, Avenida Pasteur, 404, e juntar os documentos que provem:

a) ter no mínimo 16 anos;
b) ter sido vacinado contra a varíola;
c) não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito físico que o impossibilite ao exercício da veterinária (com a firma do médico reconhecida);

d) ter sido aprovado no quinto ano do Colégio Pedro II, ou estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente do Governo Federal.

O exame constará de prova escrita e oral de física, química, botânica e zootécnica.

O candidato pagará no ato da inscrição 60\$0000 de taxa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.
— *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Por ordem do senhor diretor geral, pelo presente científico os alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que estarão abertas de 26 do corrente a 14 de abril, próximo findo, às 11 horas, as inscrições para matrículas nos diferentes anos, devendo os candidatos juntar ao requerimento que deverá ser dirigido ao senhor diretor desta escola, à Avenida Pasteur, 404, certificado de aprovação nas matérias de que fizeram exame na dita extinta escola, e do pagamento da taxa de matrícula (50\$000).

Secretária da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3:287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934.
— *A. Caminha Filho*, diretor geral, interno.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5:135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA CERÂMICA SANTO ANTONIO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APURAÇÃO DO BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO QUE DEVE FUNCIONAR NO EXERCÍCIO DE 1934

Aos vinte e quatro dias de março de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Companhia Cerâmica Santo Antônio, S. A., no edifício da "A Noite", sala 616, reuniram-se acionistas representados por mil trezentas e cinquenta e oito ações, para tomar conhecimento do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, que funcionarão no exercício de 1934.

Relatório — Srs. acionistas — Cumpre-nos ministrar-lhes os esclarecimentos do movimento industrial e comercial do exercício de 1933. O progredimento dos bens patrimoniais registram-

se nas seguintes cifras: Em maio de 1934, data da incorporação da Companhia, os bens imóveis, os de raiz, máquinas e utensílios, representavam um valor discriminado de setecentos contos de réis (700:000\$000); em dezembro de 1931, estes bens atingiram à cifra de 1.122:497\$380 (mil cento e vinte e dois contos quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis réis); em 31 de dezembro de 1932, esta cifra representativa, eleva-se a 1.476:137\$200 (mil quatrocentos e setenta e seis contos cento e trinta e sete mil e duzentos réis), para atingir em dezembro de 1933, a réis 1.860:702\$350 (mil oitocentos e sessenta contos setecentos e dois mil e trezentos e cincoenta réis) do valor representativo dos bens imóveis na época da incorporação. É que a maior procura dos nossos produtos e a reação do mercado com o acentuado desenvolvimento de construções civis, nos levaram a instalações de um maior parque de maquinários, secadores em edifícios e terrenos e aumentar a capacidade de queima com a construção de mais um forno contínuo de grande capacidade. Melhor ressalta a importância da cifra inscrita de valores patrimoniais com discriminá-los em espécie: 500.000 metros quadrados de terreno compreendendo as jazidas de barro; dois fornos contínuos, tipo Hoffmann, um com 18 câmaras de 5m,00 x 3m,00 x 2m,50 sob cobertura de telhas, medindo m.l. 55 x 16; outro, com 18 câmaras de 5m,00 x 3m,50 x 3m,00, sob cobertura de telhas medindo m.l. 62x24; três fornos fixos caieiras; um secador de telhas com área de 100x35, coberto de zinco e madeiramento em pinho de Riga; outro secador de telhas com área de 100x22, coberto de telhas, madeiramento em peroba; um secador de tijolos especiais, com área de 40x12, coberto de telhas e madeiramento em peroba; edificação para abrigo de máquinas com dois compartimentos, um para motores e outro para ferramentas, além do espaço de instalação de máquinas, com área de 620 metros quadrados, coberto de zinco e madeiramento em peroba; edificação para abrigo de máquinas e fabricação com área de 250 metros quadrados, coberto de telhas e madeiramento em peroba; edificação com compartimentos para transformadores, ferraria, carpintaria com área de 95 metros quadrados, coberto de telhas e madeiramento em pinho de riga; uma casa de moradia do gerente e escritório, com área de 126 ms. quads., coberto de telhas; outra casa de moradia, com 120 metros quadrados, coberto de telhas; uma casa para armazen com área de 100 metros quadrados, coberto de telhas. Máquinas e acessórios: Uma maromba "Maro", n. 3, completa, de polias, cilindros e transmissão; uma maromba "Maro", n. 3, completa, com polias e dois cilindros para placas de telhas; dois cilindros montados para refinação de barro com embreagem polias e transmissão; um transportador de barro, com eixo engrenagem, mancais e 36 metros de corrente; uma maromba "Maro", tipo zero, com dois cilindros, polia e engrenagem; duas marombas para cortar automaticamente as placas de telhas; uma maromba "Maro", n. 2, completa, com dois cilindros, polias e transmissão; uma maromba francesa completa, transmissão, polias; uma maromba inglesa completa;

uma prensa manual para telhas cunheiras; uma prensa manual, tipo "Maro" para telhas coloniais; 7 mesas cortadeiras; 9 motores instalados, respectivamente; 4, de 50 cavalos força; 2, de 45 cavalos força; 1, de 15 cavalos força; 1, de 12 cavalos força; 1, de 5 cavalos força; seis prensas para desempenho de telhas. Correias para acionamento de máquinas, respectivamente, de 7", 6", 4 1/2", 4" e 2", com 213, 66 metros lineares. Prateleiras para secagem de telhas em 5.700 metros quadrados; 170.000 grade para telhas; 4.200 padiolas para tijolos especiais. Trilhos, vagonetes e carrinhos, m.l. 3.392 de linha dupla 0m,60; 90 vagonetes, 18 caçambas, 67 carrinhos de madeira; 34 carrinhos de ferro; 2 desvios da Central do Brasil, com extensão de via 500 metros e trilhos de 25 kgs. por metro; formas em ferro fundido; matrizes, ferramentas e utensílios. Não obstante, no período de agosto a setembro, com a construção do forno Hoffmann, apesar de termos empregado 690.265 tijolos mistos e 452.668 tijolos de 16 furos com o total de custo de 65:203\$480 (custo de venda) ainda assim, o produto da venda de material atingiu a cifra de 855:502\$370, contra uma despesa propriamente fabricação de 285:338\$000. Com as novas instalações, máquinas adquiridas e capacidade de queima aumentada para uma fabricação de 800.000 peças a mais, e dada a maior procura dos nossos produtos, é de esperar que o exercício de 1934 apresente resultados compensadores. Juntado o extrato de balanço submetemos com ele o parecer do Conselho Fiscal, à apreciação da assembleia geral. — *Edgard Autran Dourado*, diretor-presidente. — *José Victorino Dourado*, diretor-gerente. Balanço — Ativo: caixa, dinheiro em espécie réis 16:507\$250. Imóveis e bens 872:131\$270. Semoventes, 4:658\$300. Maquinismos e acessórios, 312:365\$680. Material Deauville, 50:930\$050. Fornos Hoffmann, 289:084\$280. Utensílios manuais, réis 18:755\$300. Grades e secadores, réis 233:617\$850. Desvios próprios, réis 14:490\$400. Melos de transporte, réis 9:012\$300. Marca de indústria, réis 10:000\$000. Ações caucionadas, réis 15:000\$000. Depósitos e cauções, réis 3:093\$120. C/correntes, 367:593\$650. Móveis e utensílios, 5:588\$900. Títulos a receber, 13:180\$200. Produtos manufaturados, 56:396\$440. Soma, réis... 2.342:473\$090. Passivo: Capital integralizado 700:000\$000 Caução da diretoria 15:000\$000. Marca registrada, 10:000\$000. Obrigações a pagar, réis 192:908\$790. Títulos descontados réis 266:683\$290. Banco do Brasil réis... 144:000\$000. Caixa da fábrica 1:519\$100. Alexandre Portela Passos 601:170\$619. Contas correntes, 346:957\$200. Fundo de reserva, 4:104\$170. Fundo de amortização, 8:208\$340. Lucros e perdas, réis 51:921\$590. Soma, 2.342:473\$090. Parecer do Conselho Fiscal: Por força das atribuições que nos conferem os estatutos, procedemos a um minucioso exame do balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1933, julgando os mesmos em condições de serem aprovados. Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Dr. Vicente Cardoso Espindola*. — *Adolpho José Moreira*. — *Amalia Valle de Berredo*. Com a palavra o

presidente, declarou estar em discussão o balanço e o parecer do Conselho Fiscal o que foi aprovado pela assembléa, com a exclusão do voto da diretoria, quanto ao balanço e a exclusão do voto do conselho, quanto ao parecer. Encerrada a discussão, deu-se início á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934. Recolhidos os votos apurou-se o seguinte resultado: — Dr. Raimundo Barbosa Lima, com 1.356 votos; Dr. Adolfo José Moreira,

com 1.334 votos; Dr. Vicente Cardoso Espindola, com 1.318 votos. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos suplentes Amália Vale de Berredo, com 1.288 votos; Vítor de Sousa Breves, com 1.356 votos; Mário Couto Pimentel, com 1.356 votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada por ter sido aprovada. — *Edgard Aubran Dourado*, com 1.012 ações. — *José Victorino Dourado*, com 20 ações. — Dr.

Vicente Cardoso Espindola, com 40 ações. — *Dr. Raimundo Barbosa Lima*, com 2 ações. — *Amália Valle de Berredo*, com 70 ações. — *Victoria Olivares Dourado*, com 100 ações. — *Victor de Souza Breves*, com 2 ações. — *Mário Couto Pimentel*, com 2 ações. — *Adolpho José Moreira*, com 34 ações. — *Edgard Aubran Dourado*, por procuração, com 80 ações. Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.

(C. 202—2-4-34—137\$700)

BRAZÃO & COMP.

RUA GENERAL CAMARA N. 37, 1°

Casa Bancária

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1934

Ativo

Títulos descontados	78:133\$200
Empréstimos em contas correntes	4:100\$000
Móveis e utensílios — Instalações	3:928\$000

Títulos em cobrança:

Da praça	25:085\$000
----------------	-------------

Caixa:

Em moeda corrente	9:471\$500
No Banco do Brasil	9:000\$000

18:471\$500

Diversas contas	4:200\$800
-----------------------	------------

133:918\$500

Passivo

Capital	100:000\$000
---------------	--------------

Depósitos:

Em contas correntes com ju- ros	830\$000
A prazo fixo	500\$000

1:330\$000

Credores por títulos em cobrança:

Praça	25:085\$000
Diversas contas	7:503\$500

133:918\$500

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — *Brazão & Comp.*

(C-201—2-4-34—35\$700)

CIA. BRUNSWICK DO BRASIL S. A. — RIO DE JANEIRO

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Terreno	250:000\$000
---------------	--------------

Edifício	227:897\$907
----------------	--------------

Móveis, utensílios e automó- veis	248:583\$373
--	--------------

476:481\$280

Menos depreciações	119:347\$485
--------------------------	--------------

327:133\$795

Caixa:

Dinheiro nos Bancos	248:888\$380
---------------------------	--------------

Em caixa	10:533\$234
----------------	-------------

Apólices federais	263:834\$000
-------------------------	--------------

523:255\$614

Contas a receber	370:164\$693
------------------------	--------------

Obrigações a receber	1.683:481\$900
----------------------------	----------------

Stock de mercadorias, etc.	1.557:445\$134
---------------------------------	----------------

Consignatários	21:982\$987
----------------------	-------------

Banco do Brasil, conta não disponível	3:185\$200
---	------------

Juros a receber	9:134\$000
-----------------------	------------

Merc. em transitio e direitos alfandegarios	50:454\$000
---	-------------

4.811:237\$323

Passivo

Contas correntes	22:031\$342
------------------------	-------------

Contas a pagar	31:968\$971
----------------------	-------------

Reserva para débitos incobráveis	44:000\$000
--	-------------

Fundo de reserva especial	254:033\$086
---------------------------------	--------------

Comp. Brunswick do Brasil, matriz	4.479:203\$924
---	----------------

4.811:237\$323

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Armando P. S. Pinto*, gerente. — *G. Karl Blei*, contador.

(C. 208—2-4-934—55\$100)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMÉRICA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AÇIONISTAS DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMÉRICA", REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1934.

Aos 28 dias do mez de março de 1934, na sede social da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", com a presença de acionistas representando 1.824 ações, ou sejam 79,56 % do capital social, conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidência o Sr. diretor Julius Weil, que convidou para 1° e 2° secretários, reespectivamente, os Srs. Drs. Carlos Pinto Soares e Antônio da Silva Carvalho, que aceitaram o encargo e se empossaram. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que estava aberta a sessão de assembléa geral ordinária de acio-

nistas da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América" para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social que findou em 30 de dezembro de 1933 e bem assim para eleger os membros do conselho fiscal, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comercio*. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura dos reaferridos documentos pelo 1° secretário Solicitou, então, a palavra o acionista Sr. Carlos Martins da Silva, que requereu fosse dispensada a leitura de tais documentos, visto como eles já tinham sido publicados pela imprensa e eram do pleno conhecimento dos Srs. acionistas. Submetido á assembléa esse requerimento, foi o mesmo, unanimemente, aprovado. Em vista desta resolução da assembléa, o Sr. presidente sub-

meteu á discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e como não quizesse usar da palavra nenhum acionista, disse o Sr. presidente que ia submeter á votação, com as abstenções legais, o que feito e colhidos os votos, verificou-se que a assembléa os havia aprovado por unanimidade de votos. Declarou, então, o Sr. presidente que, conforme se verificava dos anúncios de convocação, a assembléa de acionistas se achava também reunida para eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente e fixar os seus respectivos vencimentos. O Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a prepararem suas cédulas para se proceder á referida eleição. Procedendo-se de acordo com a lei e com os estatutos, feita a apuração dos votos colhidos, verificou-se o seguinte resultado: *Dr. Aluisio de Castro*, com 6.361 votos; *Dr. Otto Raulino*, com 6.361 vo-

tos; Dr. José Antônio da Figueiredo Rodrigues, com 6.353 votos, e para membros suplentes do conselho fiscal: o Dr. Luiz Novais, com 6.361 votos; o Sr. almirante José Maria Penido, com 6.361 votos, e o Dr. Carlos Pinto Soares, com 6.360 votos. Em seguida, o Sr. presidente, em vista do resultado, proclamou eleito o conselho fiscal e propoz que os vencimentos de cada um dos seus membros efetivos fossem fixados em 400\$000 mensais, o que foi, unanimemente, aprovado. Preenchidos os fins para que fora convocada a assembléia, suspendeu o Sr. presidente a sessão e determinou fosse lavrada esta ata, o que feito, reaberta a reunião, foi a mesma lida e achada conforme e aprovada por unanimidade. Redigida, escrita e subscrita por mim, 1º secretário. — Carlos Pinto Soares, 1º secretário. — Julius Weil, presidente. — Antonio da Silva Carvalho, 2º secretário.

(C 203—2-4-34—56\$100).

SOCIEDADES CIVIS

LIGA SUL MATOGROSSENSE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, com o capital a constituir-se; tem por fim pleitear a divisão do Estado de Mato Grosso em dois Estados Federados, promover união dos matogrossenses, e tudo que estiver ao seu alcance para o alevantamento material, intelectual e moral do Estado, fundando congêneres, etc. Será administrada por um Congresso Representativo que é o seu poder máximo, composto de cinco delegados de cada Liga Municipal e um Diretorio Central composto de: presidente (que é o seu representante em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, orador, bibliotecário e procurador; os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Liga. A Liga só poderá ser dissolvida por resolução do Congresso Representativo; dando-se este caso o seu saldo será doado a uma biblioteca municipal. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pelo Congresso Representativo. Os fundadores constam da ata de 4 de dezembro de 1932 e a diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 18—2-4-34—20\$100).

ANÚNCIOS

S. A. Mercantil e Imobiliária

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho, de 1891, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.935—28-3-34—14\$300—2 v.)

Sindicato Anglo Brasileiro. S. A.

Não tendo comparecido em 29 do março próximo passado, número legal dos Srs. acionistas, conforme convocação feita no *Diário Oficial* de 26 e 27 e no *Jornal do Comércio* de 25, para os fins dela constante, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no mesmo local e hora, no dia 5 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 210—2-4-34—11\$100)

Sociedade Previdente dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO

Cientificamos aos Srs. associados que, por conveniência, transferimos a sede desta sociedade da parte terrea do prédio da rua Carolina Meyer n. 29, para a rua Gonzaga de Campos n. 27, em Todos os Santos. — Pela diretoria, Juran-dyr V. dos Santos, 1º secretário.

(C 209—2-4-34—7\$100)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que deverá ser realizada no próximo da 4 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina número n. 254, afim de deliberarem sobre a prorrogação do acordo social, a que se refere o art. 4º dos estatutos. — A gerência.

(C 206—2-4-34—12\$200)

Casa Pratt, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que se realizará em 9 do corrente, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, às dez horas da manhã, afim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria sobre negócios de administração interna da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 207—2-4-34—10\$200)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 4 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933. — A gerência.

(C 205—2-4-34—11\$200)

Sul América

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escritório, à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 4 de abril corrente em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do exercício de 1933, à razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 204—2-4-34—16\$300—2 vezes)

Companhia Extractiva de Taninos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 7º dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de abril de 1934, pelas 13 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, sobrado, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal e, para a aprovação do balanço e contas do exercício findo em 1933, e ainda, para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações e desdobramento de cautélas, desde esta data até ao dia 20 de abril de 1934, inclusive. — A diretoria.

(C 13—2-4-34—13\$300)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários

SEGUNDA CONVOCACÃO

De acordo com o art. 16 e seu parágrafo único e art. 17, § 1º, convoco a assembléia geral extraordinária a se reunir, na sede social, à rua de São Pedro n. 47, sobrado, às 17 horas do dia 10 do corrente, afim de ser discutido e julgado o relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço do ano próximo findo de 1933.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Benedicto Leal, diretor-gerente.

(C 14—2-4-34—9\$200)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

A diretoria comunica aos senhores acionistas que a assembléia geral ordinária anunciada para o dia 31 de março findo, foi transferida para o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 16—2-4-34—7\$100)

Declaração

Lourenço de Almeida, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que extraviou o recibo n. 4.341, cujo recibo é referente à quantia de 200\$000, de depósito, nos cofres da mesma Estrada, para garantia de uma fiança que prestou para o cargo de carregador da estação de Curvelo, no dia 27 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. — Laurence de Almeida.

(C 12—2-4-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL DOS OBRIGACIONISTAS DO EMPRÉSTIMO DE SEGUNDA HIPÓTECA

Em vista da deliberação tomada pelos obrigacionistas do empréstimo de primeira hipoteca, em reunião convocada pela Société Civile des Obligataires e que se realizou em Paris, aos 28 do corrente, a qual propõe modificações ao acôrdo firmado com os seus representantes e reduzido à escritura pública de 28 de fevereiro último, nesta Capital, fica adiada a assembléia dos obrigacionistas do empréstimo de segunda hipoteca, a quem em nova reunião ulteriormente convocada, será submetido o acôrdo que resultar das novas negociações.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.844—26-3-34—171\$400—4 vezes)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

ESCRITÓRIO — AVENIDA RIO BRANCO NÚMEROS 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1934.
— Alfredo Maia Junior, diretor-tesoureiro.

(C 7.973—29-3-34—21\$400—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12, 13 e 14 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 horas e desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros, à razão de 7 % ao ano, correspondentes ao semestre vencido em 31 de março próximo findo, do empréstimo em obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 212—2-4-34—36\$700—4 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)

São os Srs. acionistas convidados para a assembléia geral extraordinária, que se realizará em 16 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, afim de tomarem conhecimento da efetivação do que ficou deliberado na assembléia geral extraordinária, que se realizou em 8 do corrente, assim como a modificação das estatutos.

Petrópolis, 11 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.745—23-3-34—36\$700—3 vezes)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento "Sanobra S. A."

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de abril próximo futuro, às 5 horas da tarde, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes.

— A diretoria.

(C 7.662—20-3-34—20\$400—2 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA DE OBRIGACIONISTAS

Terceira convocação

Não tendo comparecido às assembléias anteriormente convocadas número legal de obrigacionistas, são novamente convidados os debenturistas, portadores de obrigações ao portador da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, única emissão, de 1 de março de 1928 a se reunirem, no edificio da mesma companhia, à rua D. Elisa n. 67, nesta cidade, às 15 horas do dia 3 de abril, afim de deliberarem sobre interesses concernentes aos mesmos títulos e condições de amortização, prazo e valor, bem assim seus respectivos juros, e sobre as resoluções da assembléia de 29 de março do ano próximo passado, tudo nos termos do art. 4º, 10 e respectivos números e outras disposições do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933. Os portadores desses títulos deverão depositá-los no Banco do Brasil ou em qualquer outro estabelecimento bancário desta cidade, fiscalizado pelo Governo, legitimando com o respectivo certificado a sua qualidade, nos termos do art. 5º daquele decreto.

De acôrdo com o art. 7 do decreto acima referido, a assembléia poderá deliberar desde que esteja representado um terço dos títulos em circulação excluídos os pertencentes à companhia. — A diretoria.

(C 7.765—23-3-34—70\$400—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral e extraordinária, no dia 7 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Luiz de Camões n. 2, afim de se proceder à eleição dos membros da administração e do conselho fiscal e seus suplentes.

Outrossim, são convidados os senhores acionistas a depositar dentro do prazo da lei as suas ações, no escritório da companhia, para poderem tomar parte na assembléia ora convocada, por serem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.759—31-3-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de abril, às 3 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934

— A diretoria.

(C 7.964—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de abril, às 5 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934

— A diretoria.

(C 7.963—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Sousa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de abril, às 2 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vaga na diretoria.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934

— A diretoria.

(C 7.932—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de abril, às 4 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934

— A diretoria.

(C 7.961—28-3-34—73\$400—6 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 75

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 31 de março de 1934

Registro de marcas

Bernardo Guertzebsstein — GUARAFON — classes 3 e 42 (térmo 26.509). — Registre-se.

José Alexandre Ferreira Borges (4.987-34), Louis Étienne Albert Petit (pets. 5.105 e 5.107-34), Augustin Derambure (5.104-34). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

Jacob Tabacob Hidal (4.549-34), Eugênia Quadra (número 5.072-34). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Paula & Wamser (4.383-34 junto ao 9.184-33). — Prosiga-se, tendo em vista a decisão superior no processo D. G. E. 3.580-34.

C. Pereira (3.873-34 junto ao 10.071-33), J. Pelosi (3.743-34 junto ao 8.507-32). — De acordo, prossiga-se.

Ferreira Filipe & Comp. (4.112-34 junto ao 8.752-33). — Satisfaca-se previamente a taxa regulamentar, prossiga-se.

Emiliana Emery (2.654-34): — Nada ha que deferir, podendo a requerente, se lhe aprover, interpor o recurso regulamentar.

Desistência de marca

Sociedade Anônima Casa Dale (3.845-34 junto ao número 10.655-33, pede a desistência da marca *Raytheon*, requerida sob o n. 26.962). — Anote-se a desistência e arquivar-se o processo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 31 de março de 1934

Exigências

Imperial Chemical Industries Limited (5.254-34). — Apresente o certificado de depósito dentro do prazo legal. Preliminarmente lavre-se o termo.

Felipe Fisa y Casanova (5.326-34). — Apresente a procuração dentro do prazo de trinta dias. Lavre-se o termo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 31 de março de 1934

Exigências

Chase Brass & Copper Co. Incorporated (2.337-34 junto ao 6.857-33). — Preliminarmente, junte procuração a firma que interpôs e assinou as razões do recurso, Morais Neto & Lima.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem, dentro do prazo de trinta dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Rangel & Lafayette, Ionocuprol — 12.220/31.

Oscar Lourenço, Elixir bi-iodado salicilado — 2.981/33.
E. Paulsen, Imprex — 5.721/33.

José Visconti, Bandeirante — 9.355/33.

Hervateira Jaguatirica Ltda., Cervantes — 9.380/33.

Hervateira Jaguatirica Ltda., Jaguar — 9.381/33.

José Portolano, Portolano — 9.417/33.

Emílio Schupp & Comp., Colette — 9.427/33.

Teixeira, Tavares & Alonso, Babi — 9.446/33.

Prager & Pedrosa, Crinotan — 9.486/33.

Lopes Sá & Comp., Notáveis — 9.523/33.

Companhia Dr. Scholl, S. A., Dr. Scholl — 9.526/33.

Laboratório Thebra Ltda., Segur — 9.537/33.

Laboratório Thebra Ltda., Artaz — 9.539/33.

Laboratório Thebra Ltda., Prismut — 9.541/33.

Laboratório Thebra Ltda., Prosper — 9.542/33.

José Pelegriño, A Fidalga da Sé — 9.955/33.

Yakichi Nakasú, Quinodina — 6.909/33.

Irmãos Ferraro & Comp., Sterling — 9.640/33.

Ferreira & Abrantes, Guararema — 9.643/33.

Almeida Cardoso & Comp., Table-Hepático — 6.435/32.

Weskott & Comp., Elityran — 9.794/33.

The Kendall Company, Bauer & Black — 9.796/33.

The British Structural Steel Co. Ltd., Cuprador — 9.878/33.

William Grant & Sons, Ltda., Royal Grant — 9.879/33.

- F. Rodrigues de Araújo, Cine Teatro Madureira — 9.896/33.
 F. Rodrigues de Araújo, Cinema Beija-Flor — 9.897/33.
 João Evangelista da Silva, Farinha Campestre — 9.920, de 1933.
 Serafim Ribeiro & Comp., Beleza — 10.030/33.
 Companhia Nacional Indústrias Reunidas.
 Rocha Possas, Nysa — 10.033/33.
 American Cyanamid & Chemical Corpo, Cutrillin — 10.049/33.
 S/A. "O Malho", Dama — 10.063/33.
 S/A. "O Malho", Dona — 10.064/33.
 Azevedo & Comp., Caxias — 10.069/33.
 S/A. Fábrica Orion, Lotos — 10.219/33.
 Ford Motor Co., Ford — 6.085/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.076/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.078/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.082/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.083/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.538/30.
 Ford Motor Co., Ford — 6.537/30.
 L'Onglex, Limited, L'Onglex — 9.959/32.
 Victor Schimetzek, Grande Linguicaria Victor — 3.124, de 1933.
 Couto & Leipnik, Ronny — 3.273/33.
 Sociedade Vinícola Suzanense Ltda., Sovis — 9.769/33.
 Manuel de Paula Lemos, Zebú — 9.929/33.
 M. Campos & Comp. Ltda., Livraria Colombo — 9.968, de 1933.
 Vittorio Liviero, Rede de Malhas Hexagonais (Rep. de) — 9.969/33.
 Coc. Apiaí Industrial, Ltda., Predileta — 10.188/33.
 Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Catelões, Haia — 10.216/33.
 João Cesário de Andrade, Nasolina — 10.651/33.
 Fernando Grijo, Roxy — 10.986/31.
 J. Pelosi, Transfusina — 8.505/32.
 Constantino de Mateus, CM — 2.201/33.
 Almeida Cardoso & Comp., Sanasthma — 4.116/33.
 Almeida Cardoso & Comp., Rosalina — 4.117/33.
 Jenó Jermann, Federal — 1.415/32.
 Companhia Nacional de Indústrias Refinadas Rocha Passos, Rápido — 725/33.
 Gordinoh Braune S/A, Legal bonde — 1.390/33.
 G. Fonseca & Comp., Catita — 2.784/32.
 S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Silver Crow — 7.178/33.
 Teixeira Costa & Comp., Dico — 11.311/33.
 Júlio Cestari, Casa S. Caetano — 6.732/33.
 André Gomes Bonel, Leite Yarodi — 11.041/33.
 Ford Motor Company, Ford — 6.080/30.
 Leão Junior & Comp., Dolores — 5.148/32.
 Leão Junior & Comp., Délia — 5.150/32.
 Augusto Klimmek, Condôr — 5.997/32.
 The Electric Storage Battery Co., IDEX — 928/33.
 Iná Silva, Ipê — 1.574/33.
 Barros Loureiro, Adelines — 2.397/33.
 Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., Dynamalt — 2.604/33.
 P. V. Pinheiro & Comp. Ltda., Oturêa — 3.902/33.
 Singer Manufacturing Co., Singerbraff — 9.828/33.
 S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Royal — 10.439/33.
 Andrade & Irmãos, XX — 10.494/33.
 J. Alves de Carvalho, Acadêmicos — 10.605/33.
 Nagib Kahl Kmeid, Cristal Arabe — 10.619/33.
 W. Sabino & Comp., Farinha pra vocês — 11.846/32.
 Paulo Vieira Pinheiro, Angyl — 4.798/31.
 Almeida Cardoso & Comp., Doloriflora — 4.125/33.
 Rio Magazine, Rio Magazine — 5.920/33.
 Viuva João Batista & Filho, Folha de figo — 7.428/33.
 J. & P. Coats Ltd., Corrente (fig. de) — 10.652/33.
 M. J. Barros & Comp., Elegante — 10.283/30.
 S/A Grandes Monhos Gamba, Gamba — 9.328/31.
 Leão Junior & Comp., Sara — 5.151/32.
 Cêra Expressa Limitada, Cêra Expressa — 2.565/33.
 Cezario Piume & Comp., Tujague — 2.707/33.
 Almeida Cardoso & Comp., Almeidina — 4.118/33.
 The R. L. Watkins Co., Dr. Lyon's — 8.196/33.
 Raul dos Guimarães Bonjean, Nutro-Phosphan — 9.419/33.
 Rocha & Almeida, O Guaraní — 10.356/33.
 Bhering, Companhia S. A., Mikate — 10.641/33.
 Mário Braga Sarmento, Cy — 10.667/33.
 Carlos Leoni, Perola — 10.672/33.
 Standard Oil Co. of Brazil, Safe-T-Esso — 10.720/33.
 Marcolla & Comp., Malva — 10.744/33.
 Valentine & Company, Valspar — 10.884/33.
 Mendes, Lima & Comp., Granada — 11.064/33.
 Marchione & Colaneri, São Carlos — 11.074/33.
 Ricardo Fasanello, Fasanello — 11.075/33.
 Adib Abrahão, Resplande — 1.604/32.
 International Resistance Co., I. R. C. — 6.860/32.
 Augusto Linhares, Conferência — 7.888/32.
 Mendes, Pécego & Comp. Ltda., Farácia Homeopática Mendes — 669/33.
 Vicente Lorusso, Cognac Velho — 3.645/33.
 Alvaro Sampaio, Leite de côco Serigí — 9.377/33.
 Casa Guimarães Ltda., Casa Guimarães — 9.638/33.
 Casa Guimarães Ltda., Talisman — 9.639/33.
 Aníbal D. de Sousa, Yolanda — 9.641/33.
 Emílio Domingues, Y acht — 9.648/33.
 Maurílio Pereira Rosa — 9.649/33.
 Acácio Leite & Comp., Envelope Café — 9.661/33.
 S/A Fábricas Votorantim, Primus — 9.791/33.
 Renato Bineli & Comp., Gargofil — 10.770/33.
 Perfumaria Mascote Limitada, Sabonete Mascote — 10.833/33.
 Companhia Nacional de Fumos e cigaros, Firmes — 10.835/33.
 Artur da Luz Abreu, Lusol — 11.039/33.

ARQUIVAMENTO DE MARCAS.

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial foi ordenado o arquivamento definitivo dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda da prioridade, consoante dispõe o art. 64 do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Processo — Marca — Classe

- 700/27 — Levandina — 3.
 2.829/27 — Vinho Iodo-Phospho-Tannico — 3.
 3.744/27 — Jahú — 42 e 43.
 4.890/27 — Odalisca — 30, 31, 32, 36, 48 e 50-j.
 4.909/27 — Talisman — 41.
 4.921/27 — Leite Condensado Paulista — 41.
 4.940/27 — Pyotina — 48.
 4.965/27 — Corôas de Metal Inquebrável — 12.
 4.968/27 — Tubarão — 41.
 4.988/27 — La Reine — 36.
 4.998/27 — Alfaitaria e Tinturaria Jahú — 36 e 50 letra j.
 5.043/27 — Bebê (com figura de criança) — 41.
 5.056/27 — Novo Hotel Bello Horizonte — 41 e 42.
 5.058/27 — Coqueiro — 11.
 5.083/27 — Zap-Longo — 2.
 5.122/27 — Silveira — 41.
 5.123/27 — Planeta — 47.
 5.128/27 — Delta — 40.
 5.135/27 — Colombo — 17.
 5.141/27 — Gazotyl — 2.
 5.158/27 — Cabeça de Boi — 4.
 5.201/27 — Tinturaria Vascaína — 36.
 5.205/27 — Balas Bocage — 41.
 5.206/27 — Santa Maria — 41.
 5.326/27 — Telephone — 23.
 5.412/27 — Ruth — 48.
 5.413/27 — Ronde — 48.
 5.434/27 — Terra Brasileira — 50 letra j.
 5.447/27 — Hydro-Salutis — 3 e 43.
 5.448/27 — Chopp Mineral — 3 e 43.
 5.449/27 — Hydro-Brasil — 3 e 43.
 5.485/27 — Americana — 50 letra j.
 5.506/27 — Klyptol — 48.
 5.509/27 — X — 4.
 5.536/27 — A. B. C. — 41.
 5.547/27 — Uruguassú — 43.
 5.582/27 — Pharaó — 36.
 5.583/27 — Parque Villa Prudente — 17 e 50 letra j.
 5.612/27 — Tulipa (com figura de três flores) — 36.
 5.619/27 — A Bandeirante — 29 e 30.
 5.690/27 — Acaçá — 41 e 43.
 5.737/27 — Mut e Jef — 41.
 5.753/27 — Eva — 50 letra j.
 5.769/27 — Café e Bar Luza Cruz — 41 e 42.
 5.780/27 — Colombo — 6.
 5.781/27 — Colombo — 6, 11, 12, 15 e 50 letra j.
 5.793/27 — Moreira Mesquita — 34 e 50 letra j.

Processo — Marca — Classe

- 5.806/27 — Biguá — 41, 42 e 44.
 5.864/27 — Magé — 50 letra j.
 5.867/27 — Formicida Schomaker — 2.
 5.916/27 — Alvorada (dentro de um losangulo) — 86 e 37.
 5.921/27 — F. R. — 41 e 42.
 5.934/27 — Rainha das Operarias — 41.
 5.941/27 — Meia Lua — 41.
 6.084/27 — Casa Garcia — 14.
 6.085/27 — Limão — Canna Brasileira — 43.
 6.087/27 — Guaraná Condurango Cruz Azul — 43.
 6.106/27 — Sírius (com figura de estrella de quatro pontas e tres corôas — 36.
 6.338/27 — Valle — 48.
 6.250/27 — Zaz Ribbon (dentro de um circulo) 50 letra j.
 6.243/27 — Café e Bar Campista — 41.
 6.217/27 — Salão Globo — 48.
 6.213/27 — Pote — 48.
 6.195/27 — Elixir Lusitano — 3.
 6.179/27 — Café Lygia (dentro de um triangulo) — 41.
 6.174/27 — Unica — 6 e 12.
 6.135/27 — Sendeirol — 2.
 6.144/27 — Concordia (com as iniciais H. M. & Comp.) — 41.
 6.412/27 — Congresso — 38.
 6.404/27 — Flora São Sebastião — 4.
 6.366/27 — Nietheroy — 11, 12 e 15.
 6.365/27 — Capacho Ideal — 12.
 6.363/27 — Tira-Teima — 42.
 6.344/27 — Cola Celuloide Iolanda — 4.
 6.558/27 — Barbearina — 48.
 6.515/27 — Hydrolitina — 3 e 43.
 6.514/27 — Vichythyna — 3 e 43.
 6.465/27 — Balsamo Batlle — 3.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.559, de 31-3-34.

Imperial Chemical Industries Limited — Londres — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de um "processo e aparelho para embrulhar artigos cilíndricos".

1 — Um processo para embrulhar artigos cilíndricos de materiais plásticos ou gelatinosos principalmente os cilindros de explosivos de rotura, gelatinosos ou plásticos, compreendendo: o fornecimento de uma folha do material de embrulho, juntamente com um artigo cilíndrico, a extremidade de uma correia girante, substancialmente horizontal, no ponto em que esta correia se dirige para baixo; o confinamento ou

detenção do artigo neste ponto; e a transmissão a este artigo de um movimento rotativo, por meio de rolos convenientemente posicionados e que cooperam com a correia girante.

2 — Um processo para embrulhar artigos cilíndricos de materiais plásticos ou gelatinosos, principalmente os cilindros de explosivos de ruptura, gelatinosos ou plásticos, compreendendo: o fornecimento de uma folha do material de embrulho a extremidade de uma correia girante, substancialmente horizontal, no ponto em que esta correia se dirige para baixo, mas de forma que a extremidade do mesmo material de embrulho se projeta da parte horizontal da correia; o dobramento, para cima, do bordo do citado material de embrulho por meio de um rolo móvel; a detenção do artigo cilíndrico na extremidade da correia e na superfície do material de embrulho; e a transmissão a este artigo de movimentos rotatórios por meio de rolos convenientemente posicionados.

3 — Um processo para embrulhar artigos cilíndricos de materiais plásticos ou gelatinosos, principalmente os cilindros de explosivos de ruptura, gelatinosos ou plásticos, compreendendo: o fornecimento de um artigo cilíndrico a uma correia girante, substancialmente horizontal, fornecendo-se igualmente uma folha do material de embrulho; o movimento de um dado número de rolos para tomarem as posições próprias para deterem e fazerem girar o artigo cilíndrico na extremidade da correia girante; e o pregueamento das extremidades salientes do material de embrulho depois que este material haja sido enrolado a volta do citado artigo cilíndrico.

4 — Um processo para embrulhar artigos cilíndricos de materiais plásticos ou gelatinosos, principalmente os cilindros de explosivos de ruptura, gelatinosos ou plásticos, como descrito no ponto 3; e o ajustamento, por batidas, das extremidades pregueadas do artigo cilíndrico já embrulhado.

5 — Um processo para embrulhar artigos cilíndricos de matérias plásticas ou gelatinosas, principalmente os cilindros de explosivos de ruptura, gelatinosos ou plásticos, compreendendo: — o fornecimento sucessivo de um certo número de artigos cilíndricos a uma correia girante, substancialmente horizontal, fornecendo igualmente em sucessão um certo número de folhas do material de embrulho; o movimento sucessivo de um certo número de rolos, para tomarem as posições precisas para deterem e fazerem girar os artigos cilíndricos na extremidade da correia girante; a retirada sucessiva destes rolos para as posições próprias para soltarem os artigos cilíndricos; e a sincronização do fornecimento dos citados artigos, do fornecimento das citadas folhas, e do movimento dos rolos, efetuada de maneira que os mesmos artigos são embrulhados por rotação na extremidade da correia girante e em contacto com o material de embrulhamento.

6 — Um processo para embrulhar artigos de matérias plásticas ou gelatinosas, principalmente cilindros de explosivos de ruptura gelatinosos ou plásticos, como reivindicado no ponto 5, tendo uns dispositivos para preguar e bater sucessivamente as extremidades dos artigos cilíndricos já embrulhados, e para sincronizar sucessivamente as operações destes dispositivos de preguar e bater com o acabamento do embrulhamento do artigo cilíndrico.

7 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a folha do material de embrulho tem a forma de romboide.

8 — Um aparelho adequado para embrulhar cilindros de materiais gelatinosos ou plásticos, compreendendo: — uma correia sem fim, girante, com parte substancialmente horizontal e defletindo para baixo na extremidade dessa parte horizontal; uns dispositivos que fornecem os artigos cilíndricos e as folhas do material de embrulho a citada parte horizontal da correia; uns rolos adaptados para deterem e fazerem girar os referidos artigos na extremidade da parte horizontal já citada; uns dispositivos que levam estes rolos para a posição em que tem de deter e fazer girar o artigo cilíndrico; e dispositivos aptos para retirarem os rolos desta posição, depois de acabado o embrulhamento.

9 — O aparelho de acordo com o ponto 8, tendo um rolo adaptado para defletir para cima a folha de material de embrulho quando esta última se projeta da extremidade da correia girante.

10 — O aparelho de acordo com o ponto 8, em que os rolos se sustentam em dois pares de braços capazes de oscilar em torno de um eixo comum, ou em eixos separados.

11 — O aparelho de acordo com o ponto 8, em que os rolos são sustentados em dois pares de braços aptos para oscilarem em torno de um eixo comum ou em eixos separados, e em que os movimentos destes braços se efetuam por meio de excêntricos rotativos.

12 — O aparelho de acordo com o ponto 8, tendo uns dispositivos para preguarem as pontas salientes do material de embrulho depois de completamente enrolado em torno do artigo cilíndrico, e tendo também uns dispositivos para sincronizar as operações destes dispositivos com o acabamento da operação de embrulhamento.

13 — O aparelho de acordo com o ponto 8, tendo dispositivos que balem as extremidades pregueadas do artigo cilíndrico já embrulhado, depois de acabado o pregueamento.

14 — O aparelho de acordo com o ponto 8, em que a série de operações se traz ao devido ponto de sincronização, mais ou menos, por meio do entozamento das diferentes partes do aparelho umas às outras.

15 — Um processo e aparelho aperfeiçoados para embrulhar artigos cilíndricos de materiais plásticos ou gelatinosos, principalmente cilindros de explosivos de ruptura, gelatinosos ou plásticos, substancialmente como se descreveu, e se ilustra nos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 1 de abril de 1933, sob n. 9.870.

Térmo 13.560, de 31-3-34.

Felipe Fisa y Casanova — Barcelona — Espanha.

Pontos característicos da invenção de "vasilha e recipiente de vidro ou cristal com sistema de derramamento especial".

1 — Vasilha ou recipiente de vidro ou cristal (garrafa, jarro ou qualquer recipiente análogo), no qual, perto da respectiva boca, podem ser praticados uma ou mais aberturas (talho, ranhura, orifício, escoadouro) servindo para verter o líquido contido no mesmo, enquanto se mantém, ou pôde se manter, tampado o próprio recipiente ou vasilha;

2 — A vasilha ou recipiente objeto da reivindicação primeira, na qual a abertura ou aberturas referidas foram praticadas com iniciação, nas mesmas, de uma espécie de bico rudimentar, afim de facilitar o derrame do líquido;

3 — Vasilha ou recipiente, segundo as reivindicações primeira e segunda, quaisquer que sejam a forma e dimensões da abertura ou aberturas de derramamento referidas;

4 — Vasilha ou recipiente, conforme as reivindicações precedentes, á qual se adaptou um fecho tampa ou tampão, do tipo ou sistema qualquer;

5 — Vasilha ou recipiente, conforme as reivindicações precedentes, seja ou não praticado na mesma um orifício auxiliar para entrada do ar;

6 — Vasilha ou recipiente, segundo as reivindicações anteriores, quaisquer que sejam a sua forma particular e o uso ou emprego a que se destina;

7 — Vasilha ou recipiente de vidro ou cristal, com sistema de derramamento especial.

Finalmente reclamo os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 26 de junho de 1844 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Espanha, em 31 de março de 1933, sob número 1.535.

Térmo n. 13.561, de 29 de março de 1934.

Júlio Gaertner, Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "novo meio de impermeabilizar solados de calçados".

Novo meio de impermeabilizar solados de calçados, caracterizado pelo fato de intercalar no solado, com ou sem uma camada de betume ou outra massa conhecida de impermeabilização, uma fina folha metálica, de preferência inoxidável, com as dimensões de toda ou parte da superfície ocupada pela planta do solado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1922).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n. 29.685, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

BALIZA

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.686, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

CLARIM

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 28.687, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

IT

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.688, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

PALOMAR

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.689, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

RAGUNA

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.690, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

TAMBOR

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.691, de 31-3-34
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

BALMORAL

Classe 44 — Cigarros e fumos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Térmo n. 29.692, de 31-3-34
Juan E. Venturini — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Perfumaria „Oriental“

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para os dentes e cabelos, escovas para os mesmos fins, pentes.

Térmo n. 29.693, de 31-3-34
Granado & Companhia — Capital Federal

NORMOBIL
GRANADO & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.694, de 31-3-34

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — São-Paulo

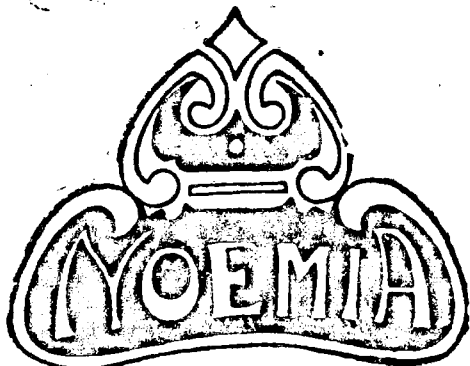
RADIOCAL COFA

Vicente Amato Sobrinho & Cia. - S. PAULO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.695, de 31-3-34

Francisco Picarelli — Capital Federal



Classe 48 — Tônico e tintura para o cabelo, loção, extrato, essência, água de Colônia, pó de arroz, talco e amido perfumados, cosméticos e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentífricos, pentes e escovas para dentes e cabelos.

Térmo n. 29.696, de 31-3-34

José dos Santos Espindola — São Paulo

BROMHYDRASTINA

Fabricante:

JOSE' dos SANTOS ESPINDOLA
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.697, de 31-3-34

Guilherme Blauth — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul

Classe 7 — Máquinas para matar formigas

Térmo n. 29.698, de 31-3-34

Lopes Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 12 — Enxadas

Térmo n. 29.699, de 31-3-34

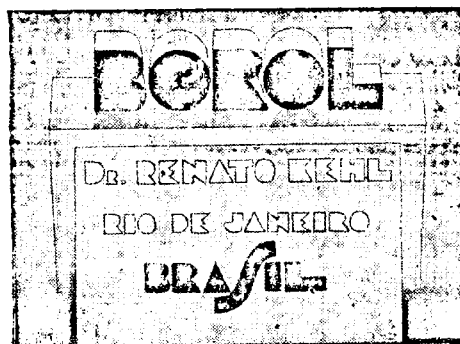
Dr. Renato Kehl — Capital Federal



Classe 3 — Pomada tópica contra inflamações

Térmo n. 29.700, de 31-3-34

Dr. Renato Kehl — Capital Federal



Classe 3 — Pó secativo e desodorante, medicamentoso

Térmo n. 29.701, de 31-3-34

Underwriter's Laboratories — Chicago, Estado de Illinois —
Estados Unidos da América

UNDERWRITERS LABORATORIES

Classe 3 — Materiais de construção, aparelhos mecânicos e elétricos de todas as espécies, e ferragens (Renovação).